

DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso - ANO XXXII - Cuiabá Sexta Feira, 30 de Março de 2007 Nº 7589

PODER JUDICIARIO



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO ESPECIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO N.º 002/2007/OE

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 96, I, "a", da Constituição da República e artigo 96, III, "a", da Constituição Estadual,

a) considerando que os tribunais, no âmbito da respectiva jurisdição, poderão disciplinar a prática e a comunicação oficial de atos processuais por meios eletrônicos, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, conforme dispõe o parágrafo único do art. 154, da Lei nº 5.869, de 11/01/1973 (Código de Processo Civil - redação dada pela Lei nº 11.280, de 16/02/2006, art. 2º);

b) considerando a necessidade de se atingir os objetivos insculpidos no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, no que concerne à razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, bem como a essencial observância dos princípios da publicidade, da eficiência, da simplicidade e da economia dos atos processuais;

c) considerando a necessidade de incorporação dos recursos disponíveis da tecnologia da informação aos trâmites processuais, observados os requisitos de segurança e autenticidade, objetivando o constante aperfeiçoamento e agilização da prestação jurisdicional; e

d) considerando a necessidade de redução de custos operacionais.

RESOLVE

Art. 1º - **INSTITUIR O DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, como meio oficial de publicação dos atos judiciais e administrativos da Justiça Estadual de 1º e 2º

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária

Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administrativa

Plenário 01

Des. Paulo Inácio Dias Lessa - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelmá Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. José Jurandir de Lima
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês

Salão Oval da Presidência

Presidente - Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Vice-Presidente - Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Orlando de Almeida Perri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02

Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábele
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02

Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Munir Figuri
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02

Desa. Shelmá Lombardi de Kato - Presidente
Des. José Jurandir de Lima
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diócles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03

Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02

Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dra. Clarice Claudino da Silva
Juiza Substituta de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02

Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábele
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01

Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dra. Marilene Andrade Adário
Juiza Substituta de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01

Des. Leônidas Duarte Monteiro - Presidente
Des. Munir Figuri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03

Des. José Ferreira Leite - Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04

Desa. Shelmá Lombardi de Kato - Presidente
Des. José Jurandir de Lima
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dra. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiza Substituta de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04

Des. Manoel Ornellas de Almeida - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04

Des. Diócles de Figueiredo - Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau

Poder Judiciário



Presidente:
Paulo Inácio Dias Lessa
Vice-Presidente:
Rubens de Oliveira Santos Filho
Corregedor-Geral de Justiça:
Orlando de Almeida Perri

TRIBUNAL PLENO

Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelmá Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. José Jurandir de Lima
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diócles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábele
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva



graus de jurisdição.

§ 1º - O Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso substituirá a versão impressa das publicações oficiais e será veiculado no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na internet.

§ 2º - Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão realizadas, também, no formato impresso, nos órgãos de imprensa oficiais e/ou em jornais de grande circulação.

Art. 2º - As edições do Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso serão assinadas digitalmente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica.

Art. 3º - O documento publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso não poderá sofrer alterações visando sanar eventuais incorreções.

Art. 4º - O Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso terá edições diárias, de segunda a sexta-feira, que serão disponibilizadas a partir das 9 (nove) horas, exceto nos feriados e no caso de suspensão de expediente no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único - Durante o período de recesso referido no art. 231 do COJE, compreendido entre os dias 20 (vinte) de dezembro e 6 (seis) de janeiro, poderá ocorrer a publicação em edição extraordinária.

Art. 5º - Verificada a indisponibilidade de acesso ao Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso, ocasionado por problemas técnicos na edição, cuja duração seja superior a 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período compreendido entre as 9 (nove) e 18 (dezoito) horas, a contagem do prazo prorrogar-se-á para o dia útil imediatamente posterior.

Parágrafo Único - Para efeito do caput deste artigo, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso deverá emitir nota de esclarecimento, assinada digitalmente e veiculada tanto no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso, quanto no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na internet.

Art. 6º - Ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 7º - As publicações no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente em meio impresso no Tribunal de Justiça e em cada Comarca.

Art. 8º - A gestão da publicação dos atos judiciais e administrativos no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso caberá à Supervisão Judiciária, por delegação da Presidência do Tribunal.

Art. 9º - O Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso será editado a partir do dia 02 (dois) de abril de 2007.

Parágrafo Único - Até o dia 02 (dois) de maio de 2007, além do Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso, continuarão em operação e somente terão validade jurídica os atuais sistemas de comunicação dos atos processuais.

Art. 10 - A partir do dia 03 (três) de maio de 2007, em todas as Comarcas do Estado de Mato Grosso, consideram-se feitas as comunicações dos atos processuais (intimações, citações, notificações e demais atos), pela só publicação dos atos no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 11 - As normas e procedimentos para a operacionalização e controle das disposições desta Resolução deverão ser detalhadas por meio de Instrução Normativa, a ser expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, com abrangência no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça, Órgão Especial, de acordo com as respectivas competências regimentais.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões do Órgão Especial, em Cuiabá, 08 de março de 2007.

Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Des. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
Des. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
Desa. SHELMA LOMBARDI DE KATO
Des. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI
Des. LEÓNIDAS DUARTE MONTEIRO
Des. JOSÉ FERREIRA LEITE
Des. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
Des. MUNIR FEGURI
Des. ANTONIO BITAR FILHO
Des. JOSÉ TADEU CURY
Des. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
Des. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Des. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
Des. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Des. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
Des. DONATO FORTINATO OJEDA
Des. PAULO DA CUNHA
Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

Departamento do Órgão Especial em Cuiabá, 29 de março de 2007.

Bela. MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA
Diretora do Departamento do Órgão Especial
orgao.especial@tj.mt.gov.br

SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO AUXILIAR

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Departamento Judiciário Auxiliar
Distribuição / Redistribuição Automática

Aos 26/2/2007 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

Câmara: ÓRGÃO ESPECIAL
Relator(a) Exmo. Sr. DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

RECLAMAÇÃO 14892/2007 Classe: 13 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 14892/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 1200/2000
RECLAMANTE: CÉSAR GILIOI
ADVOGADO(S): EM CAUSA PROPRIA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Câmara: ÓRGÃO ESPECIAL
Relator(a) Exmo. Sr. DES. LEÓNIDAS DUARTE MONTEIRO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 14627/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14627/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): EVANDRO RODRIGUES E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): DR. SILVIO JOSÉ COLUMBANO MONEZ
IMPETRADO: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
Relator(a) Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 14626/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14626/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): RONALDO MEIRELLES COELHO
ADVOGADO(S): DR. EVAN CORRÊA DA COSTA
OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
Relator(a) Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 14659/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14659/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): CELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): DR. MARCELO GERALDO COUTINHO HORN
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara: SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
Relator(a) Exmo. Sr. DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 14693/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14693/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): DIEGO SILVEIRA DE ARAÚJO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): DR. CÉSAR MARCIONE ALVES SILVA
OUTRO(S)
IMPETRADO: ILMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Relator(a) Exmo. Sr. DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6131/2007 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 6131/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 52/2002
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ADVOGADO(S): Dr. (a) ESMAEL ANGELO DE OLIVEIRA - PROC. MUNICIPAL

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 6665/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6665/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 1093/2001
INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE JOSÉ HERIVAN CRISPIM DE MENEZES, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE LUZINETH FERREIRA MORAES CRISPIM DE MENEZES
ADVOGADO(S): Dra. PATRICIA GASPAR NOBREGA
OUTRO(S)
INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6732/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 6732/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 95/2006
APELANTE(S): ARI PASQUALETTO
ADVOGADO(S): DR. CÉLIO CELSO BECKMANN
APELADO(S): OSMAR LOPES
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ PINHEIRO

Continuação...
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14943/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14943/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS DO DEVEDOR 359/2006
AGRAVANTE(S): ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX
ADVOGADO(S): DRA. CLARISSA LOPES VIEIRA VIDAURRE
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): JORGE CATARINO MORAES RIBEIRO E OUTRA(S)
ADVOGADO(S): DR.ª RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
Dr. (a) THAYS KARLA MACIEL COSTA
OUTRO(S)

Câmara: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
Relator(a) Exmo. Sr. DES. JOSÉ TADEU CURY

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5869/2007 Classe: 25 - Cível
Origem: COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Protocolo: 5869/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 36/2004
APELANTE(S): RONDOAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO(S): DR. GELSON LUIS GALLO DE OLIVEIRA
APELADO(S): BACCHI SCHIMITH & CIA LTDA
ADVOGADO(S): Dra. NELIR FATIMA JACOBOWSKI GEIER
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6281/2007 Classe: 22 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 6281/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MEDIDA CAUTELAR 292/2005
APELANTE(S): MILENA LUISA DE MACEDO BONFIM
ADVOGADO(S): Dr. (a) LUCIANA ROSA GOMES
OUTRO(S)
APELADO(S): BUNGE FERTILIZANTES S. A.
ADVOGADO(S): DRA. ANARI VILELA DE MORAES
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6300/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE JUARA
Protocolo: 6300/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO 1551/2006
APELANTE(S): EDISON ROSSO
ADVOGADO(S): Dr.(a). RONEY SANDRO CUNHA
APELADO(S): ADÃO CARDOSO DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): DR. NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6309/2007 Classe: 20 - Cível



Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 6309/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: ORDINARIA 195/2004
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO AUGUSTO BORGES OUTRO(S)
APELADO(S): ALCENOR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO JOSE CARVALHO DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6701/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6701/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DECLARATORIA 9383/1999
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MILTON MARTINS MELLO
APELADO(S): RICARDO ANTONIO DE LAMONICA ISRAEL PEREIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). ARTUR CONY CAVALCANTI OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6736/2007 Classe: 25 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 6736/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REINTEGRAÇÃO DE POSSE 152/2004
APELANTE(S): NEDER RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. CELSO BONINI
Dr. SILVANO FERREIRA DOS SANTOS OUTRO(S)
APELADO(S): LUIZ MIGUEL PRESSI
ADVOGADO(S): Dr. OSVALDO PEREIRA BRAGA OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 6763/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6763/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 205/2006
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr.ª LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: MARIO SERGIO DE FREITAS
ADVOGADO(S): Dr. MARCIO SALES DE FREITAS
***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. ALBERTO PAMPADO NETO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5886/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 5886/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: ANULATORIA 407/2004
APELANTE(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S): Dr. VINICIUS RODRIGUES TRAVAIN OUTRO(S)
APELADO(S): GINA GONÇALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO(S): DR. GABRIEL COSTA LEITE OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6282/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 6282/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 409/2005
APELANTE(S): AILTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr.ª NÁDIA FERNANDES RIBEIRO OUTRO(S)
APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. VALDIR SEGANFREDO OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 6387/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE TAPURAH
Protocolo: 6387/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 548/2005
INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE TAPURAH
ADVOGADO(S): DR. ALDO LOUREIRO DA SILVA

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 6675/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6675/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 685/2004
INTERESSADO(S): AÇONOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA
ADVOGADO(S): DR. RICARDO GOMES DE ALMEIDA
INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. ROMES JULIO TOMAZ-PROCURADOR DO ESTADO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6726/2007 Classe: 25 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 6726/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REINTEGRAÇÃO DE POSSE 151/2001
APELANTE(S): LINCOLN TEIXEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) LUIS CARLOS MOREIRA DE NEGREIROS OUTRO(S)
APELADO(S): OSMAR PIRES
ADVOGADO(S): DR. NEVIO PEGORARO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6742/2007 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE CACERES
Protocolo: 6742/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 359/2006
APELANTE(S): EPITÁCIO PEDRO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(S): Dr. JAIME SANTANA ORRO SILVA
APELADO(S): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 6754/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6754/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3591/2005
INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO

INTERESSADO(S): OUTRO(S)
ADVOGADO(S): SIVALDO OLIVEIRA SILVA E OUTRO(S)
Dr. RICARDO DE OLIVEIRA LOPES

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 6833/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6833/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3709/2005
INTERESSADO(S): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO(S): Dr. PEDRO MARCELO DE SIMONE OUTRO(S)
INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. ROGÉRIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6842/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6842/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 112/2003
APELANTE(S): BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. RODRIGO MISCHIATTI OUTRO(S)
APELADO(S): JOSÉ MEDEIROS RAMOS
ADVOGADO(S): Dr(a). ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13844/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Protocolo: 13844/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: SEPARAÇÃO LITIGIOSA 6/2007
AGRAVANTE(S): J. M. M.
ADVOGADO(S): Dr. ADELAR COMIRAN OUTRO(S)
AGRAVADO(S): J. C. C.
ADVOGADO(S): Dr. (a) CLARICIANE DALMASO OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14783/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE CLÁUDIA
Protocolo: 14783/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXECUÇÃO 294/2006
AGRAVANTE(S): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA OUTRO(S)
AGRAVADO(S): AUTO POSTO NAVEGANTE LTDA E OUTRO(S)

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. A. BITAR FILHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6277/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 6277/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER 271/2004
APELANTE(S): UNIMED RONDONÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S): Dr. PAULO SERGIO CIRILO
APELANTE(S): WALTER COSTA DE FARIA
ADVOGADO(S): DR. SEBASTIÃO PAULA DO CANTO JÚNIOR OUTRO(S)
APELADO(S): WALTER COSTA DE FARIA
ADVOGADO(S): DR. SEBASTIÃO PAULA DO CANTO JÚNIOR OUTRO(S)
APELADO(S): UNIMED RONDONÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S): Dr. PAULO SERGIO CIRILO

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 6351/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE
Protocolo: 6351/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REPARAÇÃO DE DANOS 1065/2004
INTERESSADO(S): M. S. C. E F. W. S. C., REPRESENTADOS POR SEU PAI ELIAS CICHOSKI
ADVOGADO(S): Dr. ZILAUDIO LUIZ PEREIRA OUTRO(S)
INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE
ADVOGADO(S): DR. FÁBIO JOSÉ LONGHI - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6683/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6683/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 162/2003
APELANTE(S): HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO(S): Dra. ELIZABETH ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA OUTRO(S)
APELADO(S): COMERCIAL ALECRIM LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO CHECCHIN JUNIOR

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6722/2007 Classe: 21 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6722/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REVISAO DE ALUGUELO 188/2002
APELANTE(S): T. T. YOSHIMURA & CIA LTDA
ADVOGADO(S): Dr. LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR OUTRO(S)
APELADO(S): JAÚ S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA E OUTRA(S)
ADVOGADO(S): Dr. LUCIANO LUIS BRESCOVICI OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5987/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 5987/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REPARAÇÃO DE DANOS 237/2002
APELANTE(S): WALDEMAR VIEIRA JÚNIOR
ADVOGADO(S): Dr. ROBERTO ZAMPIERI OUTRO(S)
APELADO(S): GAZETA PUBLICIDADE E NEGOCIOS LTDA - TV GAZETA
ADVOGADO(S): Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6280/2007 Classe: 23 - Cível



Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 6280/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 328/2005
APELANTE(S): LUIZ CARLOS DELGADO
ADVOGADO(S): Dr. JEANCARLO RIBEIRO OUTRO(S)

APELADO(S): MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. LUDOVICO ANTONIO MERIGHI OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6304/2007 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE DIAMANTINO
Protocolo: 6304/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: BUSCA E APREENSAO 136/1999
APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI OUTRO(S)

APELADO(S): VALDIR CORREA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6383/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 6383/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REIVINDICATORIA 27/2004
APELANTE(S): JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS SOBRINHO E SUA ESPOSA SANTILIA EUFRÁSIA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO LOURENCO DOS SANTOS
APELADO(S): EVALDO CESÁRIO DE MORAES E SUA ESPOSA ANA GILDA DE ASSIS MORAES E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. EDIR BRAGA JÚNIOR OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 6695/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6695/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 826/2005
INTERESSADO(S): GISELE M. DA SILVA & CIA LTDA
INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. ELISABETE FERREIRA ZILIO - PROC. ESTADO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6730/2007 Classe: 22 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 6730/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL 27/2004
APELANTE(S): MARCOS APARECIDO DE ANDRADE
ADVOGADO(S): Dr. ELPIDIO MORETTI ESTEVAM
APELADO(S): BASF S. A.
ADVOGADO(S): Dr. BRUNA PERRONE DE ARAGÃO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 11919/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 11919/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 2/2006
APELANTE(S): IRACY MENDES DE AMORIM
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EDUARDO FRANCA
APELADO(S): BANCO RURAL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ FERNANDO WAHLBRINK OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14697/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14697/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 110/2007
AGRAVANTE(S): CLAUDIO MOTA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dra. MARLI AUXILIADORA PEDROSA CORREA
AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14723/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14723/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: ADOÇÃO 40/2007
AGRAVANTE(S): M. K.
ADVOGADO(S): Dr. GRACIELA FARIA MEDEIROS - DEFENSORA PÚBLICA
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S): E. G. C. E OUTRA(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14893/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 14893/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA 752/2006
AGRAVANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUCILIA GOMES
Dr. LUCIANO BOABAID BERTAZZO
OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ÁGUA NORTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. MARCO ANTONIO DE MELLO

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5867/2007 Classe: 22 - Cível
Origem: COMARCA DE MATUPÁ
Protocolo: 5867/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: CAUTELAR DE ARRESTO 162/2006
APELANTE(S): GRUTUR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. ADELINO VALDIR DE OLIVEIRA MACEDO
APELADO(S): SUPERMERCADO MODELO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. JACKSON MARIO DE SOUZA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5871/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 5871/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 104/2002
APELANTE(S): MAXIMILIANO GAIDZINSKI S.A. INDÚSTRIA DE AZULEJOS ELIANE
ADVOGADO(S): DR. LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO

APELADO(S): OUTRO(S)
ADVOGADO(S): CONTINI & CIA LTDA.
Dr. WILLIAN PEREIRA MACHIAVELI
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5877/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 5877/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DESPEJO C/C RECEBIMENTO DE ALUGUÉIS 299/2005
APELANTE(S): IVAN PADUIM DE OLIVEIRA - ME E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dra. TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES
APELANTE(S): COMERCIAL ANDRASAR LTDA
ADVOGADO(S): Dra. JANI ROSA LANDO
Dr. ANGELO DRAUZIO SARRA
APELADO(S): COMERCIAL ANDRASAR LTDA
ADVOGADO(S): Dra. JANI ROSA LANDO
Dr. ANGELO DRAUZIO SARRA
APELADO(S): IVAN PADUIM DE OLIVEIRA - ME E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dra. TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5891/2007 Classe: 21 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 5891/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO - RITO SUMARIO 419/2000
APELANTE(S): TUT TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO(S): Dr. ALLAN KARDEC SANTOS
OUTRO(S)
APELADO(S): CIZENANDO VILELA DE SOUZA, POR SI E REPRES. SUA FILHA A. B. S. V.
ADVOGADO(S): Dra. CECI CAMPOS
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6328/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 6328/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REINTEGRAÇÃO DE POSSE 19/2006
APELANTE(S): JOSE ARNALDO DE LIMA
ADVOGADO(S): Dr. (a) RODRIGO ALVES DA SILVA
APELADO(S): COMPANHIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6358/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE
Protocolo: 6358/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 1296/2004
APELANTE(S): NIVALDO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) EDER JOSÉ AZEVEDO
OUTRO(S)
APELADO(S): LUCILA NORA GLASER
ADVOGADO(S): Dr. (a) FRANCISCO ELIEZER MAGALHAES PINHEIRO

Continuação...
REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 6377/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE
Protocolo: 6377/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 49/2006
INTERESSADO(S): MARENITA VALDAMERI
ADVOGADO(S): DR. FÁBIO HENRIQUE ALVES
OUTRO(S)
INTERESSADO(S): INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
ADVOGADO(S): DR. ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13469/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 13469/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO 458/2006
AGRAVANTE(S): SILVIO WANDER CIMITAN
ADVOGADO(S): DR. ELCIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR
AGRAVADO(S): OTAVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14696/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE JUARA
Protocolo: 14696/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 1583/2006
AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S): EDUARDO GOMES AZOIA
ADVOGADO(S): Dr. JORGE BALBINO DA SILVA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6274/2007 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 6274/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO DE ALIMENTOS 598/2005
APELANTE(S): M. E. Q. N. REPRESENTADA POR SUA MÃE R. Q. F
ADVOGADO(S): DR. NELSON PEREIRA LOPES
APELADO(S): D. C. N.
ADVOGADO(S): DR. ANSELMO SIQUEIRA CARDINAL

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6385/2007 Classe: 25 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 6385/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 363/2001
APELANTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO
LTDA. - SICREDI
ADVOGADO(S): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR
OUTRO(S)
APELADO(S): MARIA GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): Dr. GERSON CAMILO DE PAULA
OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 6698/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6698/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 2407/2004
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr. LAURA AMARAL VILELA



OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: JOSE BRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6708/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6708/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 7785/1996
APELANTE(S): RODRIGUES & NEVES LTDA
ADVOGADO(S): DR. JEREMIAS FERRAZ DE ANDRADE NETO
 OUTRO(S)
APELANTE(S): BRADESCO SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO
 OUTRO(S)
APELADO(S): CELINA SOUZA DOS SANTOS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. JOSE ORTIZ GONSALEZ
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6715/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6715/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: CANCELAMENTO DE PROTESTO 275/2002
APELANTE(S): BRISAL DISTRIBUIDORA E COMÉRIO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) JONAS ALBERT SCHMIDT
APELADO(S): VENUS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO(S): Dra. CELIA REGINA CURSINO FERRAZ
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6749/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 6749/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS DO DEVEDOR 28/2006
APELANTE(S): ELISANGELA CARDOSO PERLIN - ME
ADVOGADO(S): DR. FLÁVIO AMÉRICO VIEIRA
 OUTRO(S)
APELADO(S): VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). KATIA REGINA DE OLIVEIRA MOGLIA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 6831/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6831/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 30/2006
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Drª LAURA AMARAL VILELA
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: EDEVALDO DO NASCIMENTO AMORIM
ADVOGADO(S): Dr. (a) CYNTHIA KATHEUSCIA DA CRUZ E SILVA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5870/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 5870/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 1/1998
APELANTE(S): ELINEI HUNGRIA LEITE
ADVOGADO(S): Dr(a). MARA SILVIA ROSA DIAS
APELADO(S): MADEIREIRA AMARANTE LTDA
ADVOGADO(S): Dr. ROGÉRIO BORGES DE FREITAS - DEFENSOR PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5876/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 5876/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DECLARATORIA 172/2005
APELANTE(S): ZM COMERCIAL AGRICOLA LTDA
ADVOGADO(S): DR. FABIANO GAVIOLI FACHINI
 OUTRO(S)
APELADO(S): AGRIPÉC QUÍMICA E FARMACEÚTICA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) MAURO DA SILVA ANDRIESKI
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5988/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 5988/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 325/2005
APELANTE(S): 14 BRASIL TELECOM CELULAR S. A.
ADVOGADO(S): Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 Dr. MARIO CARDI FILHO
 DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB
APELADO(S): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS EM SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREDISAN
ADVOGADO(S): DRA. LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 6353/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE
Protocolo: 6353/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 621/2004
INTERESSADO(S): JOEL TEIXEIRA COUTINHO
ADVOGADO(S): Dr. ANDRE AMANCIO DE CARVALHO
INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6896/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE CACERES
Protocolo: 6896/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXECUÇÃO 91/2001
APELANTE(S): ARROSSENSAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S): Dr. OTACILIO PERON
 OUTRO(S)
APELADO(S): JOSÉ CARLOS JOB
ADVOGADO(S): DR. EDUARDO PIMENTA DE FARIAS
 DR FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS
 OUTRO(S)

Câmara: QUARTA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5875/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 5875/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: RESCISAO CONTRATUAL 397/2006
APELANTE(S): J. V. IMÓVEIS LTDA
ADVOGADO(S): DR. ELCIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5890/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 5890/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DESPEJO 271/2001
APELANTE(S): GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
 OUTRO(S)
APELADO(S): ALUÍSIO CORREA DE MORAES
ADVOGADO(S): Dra. IEDA APARECIDA LEITE DE ALMEIDA CALDEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6271/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 6271/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 95/2005
APELANTE(S): WILMAR FERREIRA DE SOUZA & WIECZORECK LTDA
ADVOGADO(S): Dr. VANDERLEI CHILANTE
APELADO(S): EUROMONEY FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO(S): DR. FÁBIO GREIN PEREIRA
 Dra. ISABELA MARRAFON
 OUTRO(S)
APELADO(S): UNILoop SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6305/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE JUARA
Protocolo: 6305/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: ORDINARIA 471/2006
APELANTE(S): MUNICÍPIO DE JUARA
ADVOGADO(S): Dr. RODRIGO CARLOS BERGO
APELADO(S): W. J. KISTNER - ME
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ DOS SANTOS NETTO

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 6666/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6666/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 1497/2001
INTERESSADO(S): IVETE LEITE DA CRUZ FERREIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. ANDRÉ LUIZ PRIETO-PROC.DEF.PÚBLICA
INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): DR. EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6686/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6686/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 258/2005
APELANTE(S): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S. A.
ADVOGADO(S): Dra. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 OUTRO(S)
APELADO(S): VALDONICE DA ROSA FERREIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): DRA. CLARISSA LOPES VIEIRA VIDAUURRE

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 6693/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6693/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3380/2005
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Drª RAYLLANE PARENTE DE LIMA
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: LEILA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO SILVA
ADVOGADO(S): Dr. ARLINDO FERREIRA DA SILVA FILHO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13145/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE POCONÉ
Protocolo: 13145/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REINTEGRAÇÃO DE POSSE 1297/2006
AGRAVANTE(S): MAURILIO AMADO DA CRUZ
ADVOGADO(S): Dr. IZONILDES PIO DA SILVA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): SILVIO JUAREZ BITTENCOURT E OUTRO
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14778/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE CLÁUDIA
Protocolo: 14778/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL 293/2006
AGRAVANTE(S): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): AUTO POSTO VENEZA LTDA.
AGRAVADO(S): AUTO POSTO NAVEGANTE LTDA
AGRAVADO(S): PEDRO MAÇAL FUKAGAWA E SUA ESPOSA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14894/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE POXORÉO
Protocolo: 14894/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXCEÇÃO DE PRÉ EXECUTIVIDADE 204/2003
AGRAVANTE(S): ANTÔNIO CARLOS TREMURA
ADVOGADO(S): Dr. (a) SAMOEL DA SILVA
AGRAVADO(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S): DRA. MARIA LUIZA DA CUNHA CAVALCANTI - PROC. DO ESTADO

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO



RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6374/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE CANARANA
Protocolo: 6374/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 939/2005
APELANTE(S): MUNICÍPIO DE CANARANA
ADVOGADO(S): Dr. EDSON ROCHA
APELADO(S): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO - CREA/MT
ADVOGADO(S): Dr. (a) HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5888/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 5888/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MONITÓRIA 19/2003
APELANTE(S): CRBS S. A. - FILIAL CUIABANA
ADVOGADO(S): Dr. PEDRO MARCELO DE SIMONE OUTRO(S)
APELADO(S): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO AUGUSTO BORGES OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6678/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6678/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REVISAO DE CONTRATO 150/2000
APELANTE(S): BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
ADVOGADO(S): Dra. SARA DE LOURDES S. ORIONE E BORGES DRA. ANDREA GASPERIN ANDRADE OUTRO(S)
APELADO(S): TUT TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO(S): DR. PAULO ROBERTO MOSER

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 6697/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6697/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 387/2005
INTERESSADO(S): GISELE M. DA SILVA & CIA LTDA
INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. ROGÉRIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO)

Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6310/2007 Classe: 21 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 6310/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REPARAÇÃO DE DANOS RITO SUMARIO 157/2003
APELANTE(S): CRISTIANE DE SOUZA PIRES E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr(a). ARTUR CONY CAVALCANTI OUTRO(S)
APELADO(S): ZUM TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO(S): Dr. EDUARDO METELLO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6369/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE
Protocolo: 6369/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 165/2006
APELANTE(S): CLÉRIO SILVEIRA DA COSTA
ADVOGADO(S): DRA. CLÉRIA SILVEIRA DA COSTA
APELADO(S): DEMETRIO COTOMAN
ADVOGADO(S): Dr. LUCIANO TEIXEIRA BARBOSA PINTO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 6694/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6694/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 828/2005
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dr.ª LAURA AMARAL VILELA OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: WILSON DE FREITAS
ADVOGADO(S): Dr. JATABAIRU FRANCISCO NUNES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6734/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 6734/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DECLARATORIA 373/2004
APELANTE(S): GERALDO LEMOS DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. WALTER FÉLIX DE MACEDO
APELADO(S): ANDERSON ADRIANI DE ALMEIDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): DR. LEONARDO DIAS FERREIRA OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. JOÃO FERREIRA FILHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6269/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 6269/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 297/2002
APELANTE(S): AMERICEL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. ARMANDO RODRIGUES ALVES OUTRO(S)
APELANTE(S): HÉLIO RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO(S): Dr(a). SHIRLEI MESQUITA SANDIM
APELADO(S): HÉLIO RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO(S): Dr(a). SHIRLEI MESQUITA SANDIM
APELADO(S): STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO(S): Dr. DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6306/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
Protocolo: 6306/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 679/1999
APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S): DR. DANILO CEZAR OCHIUTO
APELADO(S): ATAÍDE DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. AMYLCAR EDUARDO P. ROMERO
 REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 6688/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6688/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3463/2005
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dr.ª RAYLLANE PARENTE DE LIMA OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: ANTONIO GONÇALO SOUTO DE ARRUDA
ADVOGADO(S): DR. KÉLCIO JUNIO GARCIA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6846/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6846/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 389/2002
APELANTE(S): KALIPSO CAR VEÍCULOS LTDA E OUTRA(S)
ADVOGADO(S): Dr. JACKSON MARIO DE SOUZA OUTRO(S)
APELADO(S): ANTONIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO(S): DRA. DOLORES CRUZ ROSELLI OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. CARLOS ALBERTO A. DA ROCHA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5892/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 5892/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REINVIDICATORIA 2408/1993
APELANTE(S): JOÃO HOMERO DE SOUZA E S/ESPOSA SANDRA SILVA SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
APELADO(S): JACIL BENEDITO DE AMBROSIO
ADVOGADO(S): Dr. LUIS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6308/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 6308/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: ANULATORIA 260/2004
APELANTE(S): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. - EMBRATEL

ADVOGADO(S): Dra. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS OUTRO(S)
APELADO(S): FERNANDO CESAR CAPATO
ADVOGADO(S): Dr. (a) EMERSON SANABRIA CARVALHO OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 6673/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6673/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3/2004
INTERESSADO(S): EXPRESSO RUBI LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. (a) WILLIAN KHALIL
INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14953/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE ALTO TAQUARÍ
Protocolo: 14953/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REVISAO DE CONTRATO 105/2005
AGRAVANTE(S): AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(S): DR. DÉCIO JOSÉ TESSARO OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ADAUTO LUIZ BERNINI E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. JEFFERSON ELIAS P. DOS SANTOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14980/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14980/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: RESCISAO CONTRATUAL 414/2005
AGRAVANTE(S): JUAREZ DE JESUS PINTO JUNIOR E OUTRA(S)
ADVOGADO(S): DR. PAULO SERGIO DAUFENBACH DR. ALEXANDRE MAZZER CARDOSO OUTRO(S)
AGRAVADO(S): FIGUEIREDO DE PINHO & PINHEIRO DE ARAÚJO LTDA.
ADVOGADO(S): Dra. ROSANA DE BARROS B. PINHEIRO ESPÓSITO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5873/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 5873/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DECLARATORIA 269/2005
APELANTE(S): EDEGAR LUIZ CASPERS STRAGLIOTTO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): DR. JONAS JOSÉ FRANCO BERNARDES OUTRO(S)
APELADO(S): MUSSI & CIA LTDA.
ADVOGADO(S): DR. PLINIO FRANCISCO BERGAMASCHI JÚNIOR OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6388/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE CANARANA
Protocolo: 6388/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INDENIZAÇÃO 924/2005
APELANTE(S): ASSIS LEÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA OUTRO(S)
APELADO(S): VIAÇÃO XAVANTE LTDA
ADVOGADO(S): Dr. PAULO SILLAS LACERDA OUTRO(S)



RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6894/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE CACERES
Protocolo: 6894/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MONITORIA 135/2005
APELANTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DA GRANDE CACERES - SICREDI GRANDE CACERES
ADVOGADO(S): Dr. MILTON MARTINS MELLO
APELADO(S): RUBENS GATTASS E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): DR. GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA
APELADO(S): JOAO ODEMAR GATTAS E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14746/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Protocolo: 14746/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MEDIDA CAUTELAR 19/2007
AGRAVANTE(S): HILÁRIO RENATO PICCINI
ADVOGADO(S): DRA. FÁBIA CAROLINA MORETTO RIZZATO
AGRAVADO(S): CLÓVIS RODRIGO DO VALE JÚNIOR

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14785/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14785/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA 269/2005
AGRAVANTE(S): DISTRIBUIDORA AUREA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. EDUARDO FARIA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): TIM CELLULAR S. A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) IVO SÉRGIO FERREIRA MENDES
 OUTRO(S)

Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5879/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 5879/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REVISAO DE CONTRATO 101/2006
APELANTE(S): INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS RENGER LTDA
ADVOGADO(S): Dr. JAIRO JOÃO PASQUALOTTO
 OUTRO(S)
APELADO(S): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
 INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): Dra. SILMARA RUIZ MATSURA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6307/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
Protocolo: 6307/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 799/2000
APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S): DR. DANILO CEZAR OCHIUTO
APELADO(S): NEURO PEDRO FAVERO REPRESENTADO POR ADIMAR ANDRADE
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ GONZAGA DE MENEZES

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 6342/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE POCONÉ
Protocolo: 6342/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 416/2006
INTERESSADO(S): ESMUEL PIRES DE MORAES
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA
 OUTRO(S)
INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
 - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 6696/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6696/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 556/2005
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
 MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr.ª RAYLLANE PARENTE DE LIMA
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: ODIL VIRGÍLIO DE ARRUDA
ADVOGADO(S): Dr. JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA

***** Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5889/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 5889/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: BUSCA E APREENSAO CONVERTIDA EM DEPOSITO 237/2003
APELANTE(S): ITAÚ SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUCILIA GOMES
 Dr. LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 OUTRO(S)
APELADO(S): ALESSANDRO CASTRILLO
ADVOGADO(S): Dra. PATRICIA GASPAR NOBREGA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6311/2007 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE JUARA
Protocolo: 6311/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 289/2006
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. (a) NATÁLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - PROC.
 ESTADO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6731/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 6731/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS DO DEVEDOR 16/2006
APELANTE(S): MAURICIO ORIZENCO
ADVOGADO(S): Dr. LEDOCIR ANHOLETO
 OUTRO(S)
APELADO(S): ALMIR PAULINO GOMES
ADVOGADO(S): DR. ELCIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 6762/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6762/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3595/2005
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
 MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr.ª LAURA AMARAL VILELA
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: ANACRETA LOPES VITORASSO
ADVOGADO(S): Dr. FREDERICO AZEVEDO E SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6898/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE CACERES
Protocolo: 6898/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 89/2004
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): MICHELIS & MICHELIS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) TRIANA MICHELIS SANTOS

***** Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 6674/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6674/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 5/2004
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
 MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: MARIA EUNICE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARILENE ALBERTO DE SOUZA DOURADO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6837/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6837/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS 250/2003
APELANTE(S): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S): Dra. IONEIA ILDA VERONEZE
 Dr. (a) CRYSTIANE LINHARES
 OUTRO(S)
APELADO(S): MARIA LOURDES KRASNIEVICZ
ADVOGADO(S): Dr. (a) JOICE BARROS DOS SANTOS
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6855/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6855/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS DO DEVEDOR 339/2005
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): Dr. RODRIGO MISCHIATTI
APELADO(S): FABIANO CAPOROSSI NETO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. CASSIO ROBERTO DA COSTA MARQUES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14592/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 14592/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: BUSCA E APREENSAO 53/2007
AGRAVANTE(S): ANHAMI ALIMENTOS OESTE LTDA
ADVOGADO(S): DR. VINÍCIUS DALL'COMUNE HUNHOFF
AGRAVADO(S): INSOL DO BRASIL ARMAZENS GERAIS
ADVOGADO(S): Dr. (a) FERNANDO MUNIZ SANTOS
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14792/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 14792/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 17/2000
AGRAVANTE(S): ADRIANO VETORASSO TOPJIAN E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. (a) WILSON LOPES
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S): Dra. SONIA MARISA DIAS DIB (PROC.DO ESTADO)

***** Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5874/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 5874/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REPARAÇÃO DE DANOS 50/2005
APELANTE(S): BANCO SUDAMERIS BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): DR. MARCELO DALLAMICO
 OUTRO(S)
APELANTE(S): MOACIR EDUARDO MOLINA
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANTONIA SILVA DA MACENA
 OUTRO(S)
APELADO(S): MOACIR EDUARDO MOLINA
ADVOGADO(S): Dr. (a) ANTONIA SILVA DA MACENA
 OUTRO(S)
APELADO(S): BANCO SUDAMERIS BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): DR. MARCELO DALLAMICO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6263/2007 Classe: 22 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 6263/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MEDIDA CAUTELAR 392/2004
APELANTE(S): VALDIR DAROIT E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. (a) JEFERSON CARLOTT
 OUTRO(S)
APELADO(S): MUNICÍPIO DE SORRISO
ADVOGADO(S): Dr. (a) CELESTE BRAZ DE ALBUQUERQUE
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6301/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE DIAMANTINO
Protocolo: 6301/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: BUSCA E APREENSAO CONVERTIDA EM DEPOSITO 169/1999
APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI
 OUTRO(S)
APELADO(S): JOSÉ RODRIGUES GIMENES



ADVOGADO(S): D^{ra} MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6366/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE ARENÁPOLIS
Protocolo: 6366/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: BUSCA E APREENSAO CONVERTIDA EM DEPOSITO 221/1997
APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) ITALO DOMÍCIO BORBA
 OUTRO(S)
APELADO(S): ANTONIO DE ANDRADE
ADVOGADO(S): Dr. ELIEZER VALLADARES REBELLO

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 6676/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6676/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 2396/2004
INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S): Dr. EUDACIO ANTONIO DUARTE

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 11969/2007 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 11969/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 774/2004
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): DRA. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROC ESTADO

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): TOSHIO LOMBARDI DE KATO
ADVOGADO(S): Dr. MAURO JOSE PEREIRA

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

 ***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DESA. SHELMIA LOMBARDI DE KATO
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 6266/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 6266/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 18/2006
APELANTE(S): OCIMAR ALVES DA SILVA E OUTRA(S)
ADVOGADO(S): DR. TRAJANO CAMARGO DOS SANTOS
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 6331/2007 Classe: 23 - Crime
Origem: COMARCA DE ÁGUA BOA
Protocolo: 6331/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 177/2006
AGRAVANTE(S): JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO, VULGO "BAIXINHO"
ADVOGADO(S): DR. JOAQUIM JOSE A. GUEDES DA SILVA - DEFENSOR PUBLICO

AGRAVADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 6333/2007 Classe: 23 - Crime
Origem: COMARCA DE ÁGUA BOA
Protocolo: 6333/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 144/2006
AGRAVANTE(S): ODAIR ROCHA DA SILVA, VULGO "DAIM"
ADVOGADO(S): DR. JOAQUIM JOSE A. GUEDES DA SILVA - DEFENSOR PUBLICO

AGRAVADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO "EX OFFICIO" 6349/2007 Classe: 22 - Crime
Origem: COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE
Protocolo: 6349/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 8/2004
RECORRENTE(S): JUIZ "EX OFFICIO"
RECORRIDO(S) EDILSON MOREIRA, VULGO "RATINHO"
ADVOGADO(S): DR. SIDINEI PERETO

"HABEAS CORPUS" 14840/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 14840/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 175/2006
IMPETRANTE(S): DR. ALEXANDRE IVAN HOUKLEF
PACIENTE(S): LEANDRO BORGES SOARES

 ***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 6362/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE
Protocolo: 6362/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 22/2006
APELANTE(S): PAULO SERGIO ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO(S): DRA. MARCIA MARIA PEREIRA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 5868/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE PARANATINGA
Protocolo: 5868/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 6/2005
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): PEDRINHO OTAVIANO DE ARAUJO BASTOS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. HOMERO AMILCAR NEDEL

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 6352/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE
Protocolo: 6352/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 84/2004
APELANTE(S): OZEIAS DE LIMA
ADVOGADO(S): Dr. ARNALDO MESSIAS DA SILVA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 6729/2007 Classe: 19 - Crime
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 6729/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 73/1998
RECORRENTE(S): JUNIA ISABEL FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO(S): Dr. DENOVAN ISIDORO DE LIMA
 OUTRO(S)
RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 6890/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 6890/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 1/2006
APELANTE(S): JEFERSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) CRISTIANE PADIM DA SILVA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 6740/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 6740/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 16/2005
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): JOSUÉ SOARES ROSA
ADVOGADO(S): DR. ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 6747/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 6747/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 186/2005
APELANTE(S): MARILZA CORREIA DE LIMA
ADVOGADO(S): DR. MARCO ANTONIO CHAGAS RIBEIRO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 6859/2007 Classe: 19 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6859/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 53/2004
RECORRENTE(S): CECLIÊNIO LOURENÇO DE ARAÚJO, VULGO "TIMPA"
ADVOGADO(S): Dr. DORIVAL ALVES DE MIRANDA
RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 14576/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 14576/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 85/2006
IMPETRANTE(S): DRA. MARIA LUZIANE RIBEIRO BRITO - DEFENSORA PUBLICA
PACIENTE(S): VILMA MARTINELLI

"HABEAS CORPUS" 14698/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Protocolo: 14698/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: COMUNICAÇÃO DE PRISAO EM FLAGRANTE 14/2007
IMPETRANTE(S): DRA. PATRICIA APARECIDA NUNES CAMPOS
PACIENTE(S): JOSIMAR AUGUSTO DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 14714/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14714/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): DR. REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA
PACIENTE(S): ROBERTO DE PAULA GOMES

"HABEAS CORPUS" 14751/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Protocolo: 14751/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AUTOS 14/2007
IMPETRANTE(S): DRA. PATRICIA APARECIDA NUNES CAMPOS
PACIENTE(S): NILTON RODRIGUES DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 14890/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE JUÍNA
Protocolo: 14890/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 158/2004
IMPETRANTE(S): DR. PEDRO PAIXAO DOS SANTOS
PACIENTE(S): LAURI DA SILVA

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 5885/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 5885/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 125/2006
APELANTE(S): SIDINEIA MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. ANDRÉ LUIZ PRIETO-PROC.DEF.PÚBLICA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 6330/2007 Classe: 23 - Crime
Origem: COMARCA DE ÁGUA BOA
Protocolo: 6330/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 23/2006
AGRAVANTE(S): AURELIANO MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S): DR. JOAQUIM JOSE A. GUEDES DA SILVA - DEFENSOR PUBLICO

AGRAVADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 14582/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE
Protocolo: 14582/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 7/2007
IMPETRANTE(S): DR. ALEXSANDRO MANHAGUANHA E OUTRO(S)



PACIENTE(S): LUIZ PEDRO MARANGON FILHO

"HABEAS CORPUS" 14735/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14735/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: DIVERSOS 6/2007
IMPETRANTE(S): DR. JOEL QUINTELLA
PACIENTE(S): LÚCIA DA SILVA QUEIROZ
PACIENTE(S): LUCIANA SILVA QUEIROZ
PACIENTE(S): RONALDO ADRIANO PEREIRA GOMES

"HABEAS CORPUS" 14784/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 14784/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: TERMO CIRCUNSTANCIADO 165/2006
IMPETRANTE(S): DRA. MARYHELVIA AMARAL PINHEIRO DE PAULA
PACIENTE(S): ELIZEU RIBEIRO SOARES

"HABEAS CORPUS" 14891/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 14891/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PRISAO EM FLAGRANTE 8/2007
IMPETRANTE(S): DR. ALEX CAMPOS MARTINS - DEFENSOR PUBLICO
PACIENTE(S): VANDERLEY NOGUEIRA FONSECA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2787/2007 Classe: 19 - Crime
Origem: COMARCA DE NOVA MONTE VERDE
Protocolo: 2787/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 51/2006
RECORRENTE(S): JUEINE PAULO DA MOTA
ADVOGADO(S): DR. THALLES DE SOUZA RODRIGUES
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 6296/2007 Classe: 23 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6296/2007 DISTRIBUIÇÃO
AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S): ROSINALVA MARIA DA COSTA, VULGO "NALVINHA"
ADVOGADO(S): Dr. (a) ESTEVAM VAZ CURVO FILHO - DEFENSOR PUBLICO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 6267/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE ALTO TAQUARÍ
Protocolo: 6267/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 36/2004
APELANTE(S): NELCI SEBASTIÃO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). MOISES BORGES REZENDE JUNIOR
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 6737/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 6737/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 77/2005
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S): ANTÔNIO OLIVEIRA FERRO
ADVOGADO(S): DR. JOSE CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS-DEF.PUBLICO
APELADO(S): ANTÔNIO OLIVEIRA FERRO
ADVOGADO(S): DR. JOSE CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS-DEF.PUBLICO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 6380/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 6380/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 57/2006
APELANTE(S): MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO(S): DR. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO (DEF. PUBLICO)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. CIRIO MIOTTO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 6264/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Protocolo: 6264/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 46/2006
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S): DEOKIOR PADILHA CUNHA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. ODAIR LUIZ DE PIERI
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): DEOKIOR PADILHA CUNHA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. ODAIR LUIZ DE PIERI

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 6341/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE RIO BRANCO
Protocolo: 6341/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 94/1998
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): HORÁCIO MOREIRA
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO GERALDO COUTINHO HORN

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 6382/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 6382/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 12/2004
APELANTE(S): TADEU DE OLIVEIRA LOPES

ADVOGADO(S): DR. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO (DEF. PUBLICO)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 6892/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 6892/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 104/2005
APELANTE(S): JANAILTON OSCAR GRAMA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) HIGOR HUYNTER CARINHENA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 14594/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14594/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: COMUNICAÇÃO DE PRISAO EM FLAGRANTE 23/2007
IMPETRANTE(S): DR. CÉSAR ADRIANE LEÔNIO
PACIENTE(S): EDER DE OLIVEIRA DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 14774/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Protocolo: 14774/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PROCESSO CRIME 65/2006
IMPETRANTE(S): DRA. ALINE MASSABKI RENSI
PACIENTE(S): JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS, VULGO "SUCURI"

"HABEAS CORPUS" 14952/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
Protocolo: 14952/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AUTOS 3/2007
IMPETRANTE(S): DR. ROBERVELTE BRAGA FRANCISCO
PACIENTE(S): MÁRIO ANTÔNIO RIBAS

"HABEAS CORPUS" 14954/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
Protocolo: 14954/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 3/2007
IMPETRANTE(S): DR. ROBERVELTE BRAGA FRANCISCO
PACIENTE(S): SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA
"HABEAS CORPUS" 14707/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14707/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PROCEDIMENTO DE JUZADO ESPECIAL 392/2007
IMPET.-PACIENTE: WELLINGTON ALVES CORREA DA COSTA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 6303/2007 Classe: 19 - Crime
Origem: COMARCA DE JUARA
Protocolo: 6303/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 190/2006
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO(S): SETEMBRINO PETIK
ADVOGADO(S): DR. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO

Belª. Milca dos Anjos Moura Fernandes

Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxíliar

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Departamento Judiciário Auxíliar
Distribuição / Redistribuição Automática

Aos 27/12/2007 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

Câmara: ÓRGÃO ESPECIAL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

AÇÃO PENAL PÚBLICA ORIGINÁRIA 6945/2007 Classe: 2 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 6945/2007 DISTRIBUIÇÃO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
REU(S): JOSÉ GERALDO RIVA - DEPUTADO ESTADUAL
REU(S): HUMBERTO MELO BOSSAIPO - DEPUTADO ESTADUAL
REU(S): GUILHERME DA COSTA GARCIA
REU(S): LUIZ EUGÊNIO DE GODOY
REU(S): NIVALDO DE ARAÚJO
REU(S): GERALDO LAURO
REU(S): JOSÉ QUIRINO PEREIRA
REU(S): JOEL QUIRINO PEREIRA
REU(S): JOÃO ARCANJO RIBEIRO
REU(S): NILSON ROBERTO TEIXEIRA
REU(S): JURACY BRITO
REU(S): CRISTIANO GUERINO VOLPATO
REU(S): NASSER OKDE

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
AÇÃO PENAL PÚBLICA ORIGINÁRIA 25549/2005 Classe: 2 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 25549/2005 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: INQUERITO CIVIL 48/2005
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
REU(S): GERALDO LAURO E OUTRO(S)
REU(S): JOEL QUIRINO PEREIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. PAULO HUMBERTO BUDOIA
REU(S): NIVALDO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. PAULO CESAR ZAMAR TAQUES



OUTRO(S)
REU(S): HUMBERTO MELO BOSAIPO - DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO(S): Dr. ZAID ARBID
REU(S): JOSÉ GERALDO RIVA - DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO(S): Dr. PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

Câmara: **PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 15140/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 15140/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
IMPETRANTE(S): VALDECI ROSA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO PADILHA DE CARVALHO
 OUTRO(S)
IMPETRADO: ILMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Câmara: **SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 15396/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 15396/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
IMPETRANTE(S): VITORINO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO(S): EM CAUSA PROPRIA
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara: **TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**
 ***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA 7694/2007 Classe: 4 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 7694/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: INQUÉRITO POLICIAL 13/2006
SUSCITANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
SUSCITADO JUÍZO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DA CAPITAL

Câmara: **PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83397/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 83397/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DECLARATORIA 901/2003
APELANTE(S): PEDRO GENÍPIO PELIZON E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. JOSE GUILHERME JUNIOR
 OUTRO(S)
APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA - PROCURADORA DO ESTADO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83409/2006 Classe: 22 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 83409/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: CAUTELAR INOMINADA 900/2003
APELANTE(S): PEDRO GENÍPIO PELIZON E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. JOSE GUILHERME JUNIOR
 OUTRO(S)
APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA - PROCURADORA DO ESTADO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 7469/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE COLÍDER
Protocolo: 7469/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DECLARATORIA 625/2005
APELANTE(S): ANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA FACCIO
ADVOGADO(S): Dr. (a) ADELMO PRADELA
 OUTRO(S)
APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): DR. RENATO FELICIANO DE DEUS NERY
 OUTRO(S)
APELADO(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): DR. RENATO FELICIANO DE DEUS NERY
 OUTRO(S)
APELADO(S): ANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA FACCIO
ADVOGADO(S): Dr. (a) ADELMO PRADELA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 7493/2007 Classe: 22 - Cível
Origem: COMARCA DE BRASORTE
Protocolo: 7493/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: ATENTADO 85/2005
APELANTE(S): ANTONIO LUIZ DE AZEVEDO CAMPOS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. APARECIDO BATISTA DOS SANTOS
 OUTRO(S)
APELADO(S): WALTER DE CASTRO
ADVOGADO(S): Dr. DEMETRIO BEREHULKA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 7494/2007 Classe: 25 - Cível
Origem: COMARCA DE BRASORTE
Protocolo: 7494/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANUTENÇÃO DE POSSE 186/2004
APELANTE(S): ANTONIO LUIZ DE AZEVEDO CAMPOS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. APARECIDO BATISTA DOS SANTOS
 OUTRO(S)
APELADO(S): WALTER DE CASTRO
ADVOGADO(S): Dr. DEMETRIO BEREHULKA
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JOSÉ TADEU CURY

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 7503/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE BRASORTE
Protocolo: 7503/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 17/2005
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S): B. T. G. H., REPRESENTADA POR SUA MÃE A. G. S. E OUTRA(S)
ADVOGADO(S): DR. EGISANE ALVES DE OLIVEIRA
APELADO(S): V. H.

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. ALBERTO PAMPADO NETO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95117/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 95117/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: REIVINDICATORIA 351/2005
AGRAVANTE(S): JOSUÉ ALTINO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. JOE ORTIZ ARANTES
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MARTINHO BRAZ DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): Dr. HEITOR CORREA DA ROCHA
AGRAVADO(S): ADELAIDE ROSA DE JESUS
ADVOGADO(S): Dra. BENEDITA CHRISTINA PEDROSO DA SILVA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 1084/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 1084/2007 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO CAUTELAR 360/2005
AGRAVANTE(S): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. (a) ROGERIO NUNES GUIMARÃES
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CODOPEL - COMERCIAL DOBRI DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) CELSO REIS DE OLIVEIRA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 2447/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 2447/2007 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 1464/2003
AGRAVANTE(S): ORNEZÍDIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S): Dr. (a) TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD - PROC. DO MUNICÍPIO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 15019/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE POXORÉO
Protocolo: 15019/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: ARROLAMENTO 86/2005
AGRAVANTE(S): MARCIONILIA SOARES FARIAS
ADVOGADO(S): DR. (A) PAULO F. SCHNEIDER
 OUTRO(S)

Câmara: **SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. A. BITAR FILHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 75032/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Protocolo: 75032/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: ORDINARIA 64/2005
APELANTE(S): JABUR PNEUS S.A.
ADVOGADO(S): DR. PAULO ROGÉRIO TSUKASSA MAEDA
APELADO(S): CLÓVIS ROGÉRIO CORTEZIA
ADVOGADO(S): DR. ALANDARC DA R. DANTAS
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 7489/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE DIAMANTINO
Protocolo: 7489/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 131/1998
APELANTE(S): COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA
ADVOGADO(S): Dr. JOSE GUILHERME JUNIOR
 OUTRO(S)
APELADO(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S): Dra. CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14955/2007 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14955/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: DSTITUIÇÃO DO PATRIO PODER 398/2005
APELANTE(S): L. A. V.
ADVOGADO(S): Drª GRACIELA FARIA MEDEIROS - DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 7477/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 7477/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3558/2005
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): DR. PETER JOHN DAL MOLIN
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. RICARDO DE OLIVEIRA LOPES

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 7479/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 7479/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3644/2005
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Drª LAURA AMARAL VILELA
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: VERA LUCIA ALVES FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr. JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 7558/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE
Protocolo: 7558/2007 **DISTRIBUIÇÃO**



Assunto: INDENIZAÇÃO 1120/2004
APELANTE(S): SILVINO FERNANDES DAL BO
ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON VATUTIN LOUREIRO JUNIOR
 OUTRO(S)
APELADO(S): JOÃO FERREIRA BESSA
ADVOGADO(S): Dr. RUY BARBOSA MARINHO FERREIRA

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 7592/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE
Protocolo: 7592/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: DECLARATORIA 469/2005
APELANTE(S): TELEMS CELULAR S.A.
ADVOGADO(S): Dr. OSCAR LUIS DE MORAIS
 Dr. (a) YANA CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA
 Dra. FABIANA CURI
 Dra. MARCELLE RAMIRES PINTO
 OUTRO(S)
APELADO(S): MARCELO HETTWER
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARCOS AURÉLIO HARTMANN

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 15186/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE JUSCIMEIRA
Protocolo: 15186/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO DE ALIMENTOS 416/2006
AGRAVANTE(S): E. L. S.
ADVOGADO(S): DR. EDNELSON ZULIANI BELLO
AGRAVADO(S): E. L. S. J. E K. H. P. L. REPRESENTADOS POR SUA MÃE A. C. P. L.
ADVOGADO(S): DR. MARCONDES EDSON FELIX MEDEIROS

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 7476/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 7476/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3520/2005
INTERESSADO(S): DPE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS
 LTDA.
INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. ROMES JULIO TOMAZ-PROCURADOR DO ESTADO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 7531/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 7531/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: DECLARATORIA 186/2005
APELANTE(S): GRANDE HOTEL COROADOS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) SALUA GAZALI
APELADO(S): MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA
ADVOGADO(S): Dra. LOURDES VOLPE NAVARRO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 7625/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 7625/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: DECLARATORIA 495/2004
APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. EDGAR BIOLCHI
 OUTRO(S)
APELADO(S): QUITÉRIA DE MATOS
ADVOGADO(S): Dr. MANOEL LUIZ DE LIMA

Câmara: QUARTA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 7490/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE DIAMANTINO
Protocolo: 7490/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO 135/1995
APELANTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL MÉDIO NORTE LTDA
ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 Dr. MARCELO ALVES PUGA
 OUTRO(S)
APELADO(S): COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA -
 COOPERVALE
ADVOGADO(S): Dra. ROSENI APARECIDA FARINACIO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 7505/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE COMODORO
Protocolo: 7505/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA 469/2006
APELANTE(S): RAUL ZUCATTO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. JOAO ALCIR R. DE VARGAS
APELADO(S): IDELVINO CASSOL E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO GEOVANI NICHELE
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14558/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14558/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 8/2003
APELANTE(S): DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(S): Dr. (a) BENEDITO PALMEIRA NETO
 OUTRO(S)
APELADO(S): ALMIRA REUTER DE MIRANDA
ADVOGADO(S): Dr(a). MARILTON PROCOPIO CASAL BATISTA

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 12796/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 12796/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 327/2002
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
 MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
INTERESSADO/APELADO: SEBASTIÃO WALDIR DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES

***** Relator(a) *****

Exma. Sra. DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 7478/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 7478/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 3503/2005
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
 MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Drª LAURA AMARAL VILELA
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: PEDRO PAULO GOMES COSTA
ADVOGADO(S): Dr. (a) PEDRO MARTINS VERAO
 OUTRO(S)

Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. JOÃO FERREIRA FILHO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 12467/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 12467/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 1291/2003
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
 MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: SÔNIA MARIA PRIMO
ADVOGADO(S): Dr. JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14951/2007 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14951/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: DESTITUIÇÃO DO PATRIO PODER 320/2004
APELANTE(S): R. W. G.
ADVOGADO(S): Drª GRACIELA FARIA MEDEIROS - DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DR. CARLOS ALBERTO A. DA ROCHA

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 7586/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE
Protocolo: 7586/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 343/2006
INTERESSADO(S): GENESIS CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO(S): DRA. VIVIANE DE MELO ALMEIDA
 OUTRO(S)
INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE
ADVOGADO(S): Dr. (a) ADOLFO G. MARTINS FILHO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14588/2007 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE ALTO ARAQUAIA
Protocolo: 14588/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: ATO INFRACIONAL 119/2005
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): R. A. S.
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARIA ALESSANDRA SILVERIO - DEFENSORA PUBLICA

Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 7584/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE
Protocolo: 7584/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 96/2006
INTERESSADO(S): PEDRO NARCISO GONÇALVES
ADVOGADO(S): DR. FÁBIO HENRIQUE ALVES
INTERESSADO(S): INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO
 GROSSO - INDEA/MT
ADVOGADO(S): DR. ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 15070/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 15070/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 800/2004
AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S): Dr. LUILSON BARROS MALHEIROS
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 7541/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
Protocolo: 7541/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: INDENIZAÇÃO 979/2004
APELANTE(S): MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
ADVOGADO(S): Dr. IVANOR ANTÔNIO KAISER
APELADO(S): ACIOL VIEIRA ANDRADE E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. (a) GEORGE ROBERTO BUZETI
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 7560/2007 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE
Protocolo: 7560/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO DE ALIMENTOS 441/2005
APELANTE(S): D. S. C.
ADVOGADO(S): Dr. ALFREDO FOGAÇA NETO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 7672/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 7672/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 118/2000



APELANTE(S): RUBENS MARQUES GOUVEIA
ADVOGADO(S): DR. PAULO SERGIO DAUFENBACH
APELADO(S): EXPOMAD IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO(S): D^o MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13566/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 13566/2007 **REDISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 556/2006
AGRAVANTE(S): REDE DE POSTOS SANTA MARIA LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). ROBER CESAR DA SILVA OUTRO(S)
AGRAVADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 ***** Relator(a) *****
 Exma. Sra. DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 7483/2007 Classe: 13 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 7483/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 218/2000
APELANTE(S): MANOEL CARMO SILVERIO
ADVOGADO(S): Dr. ANDRÉ LUIZ PRIETO-PROC.DEF.PÚBLICA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 7484/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE COMODORO
Protocolo: 7484/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 104/2006
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): JOSE VALENTIM FERNANDES DA SILVA, VULGO "ZE DA BOCADA"
ADVOGADO(S): Dr. JUAREZ VASCONCELOS
APELADO(S): LUIS CARLOS FINATO
ADVOGADO(S): Dr. (a) MAILA SUZAMAR DA ROCHA
 Dr. (a) LEOCIR ANTONIO LAZARETTI
APELADO(S): ORISVALDO DA HORA NASCIMENTO, VULGO "BAIANO DENTE DE OURO" E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARIO CESAR TORRES MENDES

***** Relator(a) *****
 Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 7513/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 7513/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 103/2005
APELANTE(S): LUIS CARLOS DE JESUS
ADVOGADO(S): DR. ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 7576/2007 Classe: 19 - Crime
Origem: COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE
Protocolo: 7576/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 374/2004
RECORRENTE(S): JOSÉ CARLOS SABINO LEANDRO
ADVOGADO(S): D^o BELARMINA DE SOUZA
RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 15166/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 15166/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AUTOS 179/2006
IMPETRANTE(S): DR. WELLINGTON SILVA
PACIENTE(S): JONILSON ALVES EVANGELISTA, VULGO "JÓ"

***** Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 7350/2007 Classe: 19 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 7350/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 58/2003
RECORRENTE(S): JOÃO ARCANJO RIBEIRO
ADVOGADO(S): Dr. ZAID ARBID
RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO(S) JOSEPHINA PAES DE BARROS LIMA
ADVOGADO(S): DR. CLOVIS SAHIONE
RECORRIDO(S) IZABELLA CORREA COSTA BRANDÃO LIMA, E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO

"HABEAS CORPUS" 15342/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VERA
Protocolo: 15342/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 37/2006
IMPETRANTE(S): DR. JIANCARLO LEOBET
PACIENTE(S): ALBINO ROMÉIRO

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
 ***** Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 7467/2007 Classe: 19 - Crime
Origem: COMARCA DE BARRA DO BUGRES
Protocolo: 7467/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISAO PREVENTIVA 30/2006
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO(S) ROSALVO LOPES DA SILVA
ADVOGADO(S): DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 7482/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 7482/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 21/2002
APELANTE(S): HELENA MARIA DE FRANCA FERREIRA
ADVOGADO(S): Dra. VÂNIA MARIA CARVALHO

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

 RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 7491/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE BRASNORTE
Protocolo: 7491/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 5/2004
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): JEOVANIL FERREIRA ROCHA
ADVOGADO(S): DR. EGISANE ALVES DE OLIVEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 7506/2007 Classe: 13 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 7506/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 122/2005
APELANTE(S): JOAO LISBOA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) JANIO GONÇALO MACIEL DE MORAIS
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 7510/2007 Classe: 19 - Crime
Origem: COMARCA DE BARRA DO BUGRES
Protocolo: 7510/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 79/2005
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO(S) AILTON GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO(S): DR. REINALDO LORENÇONI FILHO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 7621/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 7621/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 40/2004
APELANTE(S): ROSILENE VJEIRA MATOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) CRISTIANE PADIM DA SILVA
APELANTE(S): VALDECI PEREIRA GUIMARAES
ADVOGADO(S): DR. THIAGO SOUZA BORGES
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 15066/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 15066/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
IMPETRANTE(S): DR. ROGERIO FLORENTINO PEREIRA E OUTRO(S)
PACIENTE(S): DIOGO HENRIQUE SPOLADOR

"HABEAS CORPUS" 15194/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE CACERES
Protocolo: 15194/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 154/2006
IMPETRANTE(S): ILEONILSON RODRIGUES
PACIENTE(S): AILTON CORRÊA

"HABEAS CORPUS" 15298/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 15298/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
IMPET.-PACIENTE: SANDRA HELENA DE OLIVEIRA

***** Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 7468/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE JUSCIMEIRA
Protocolo: 7468/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 3/2003
APELANTE(S): MARIA MARTINS RODRIGUES, VULGA "PRETA"
ADVOGADO(S): Dr. (a) ODERLY M. FERREIRA LACERDA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 15151/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
Protocolo: 15151/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 1/2007
IMPETRANTE(S): DR. LUIZ VIDAL DA FONSECA
PACIENTE(S): LORIVAL HERMES DE ARAUJO

"HABEAS CORPUS" 15331/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE ITUIQUIRA
Protocolo: 15331/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 8/2007
IMPETRANTE(S): DRA. CRISTIANE PADIM DA SILVA
PACIENTE(S): JOSÉ FRANCISCO ARAGÃO

***** Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 7668/2007 Classe: 19 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 7668/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 493/1999
RECORRENTE(S): EUCLIDES BENEDITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON ROSSINI PEREIRA
RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 7659/2007 Classe: 19 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 7659/2007 **DISTRIBUIÇÃO**
Assunto: AÇÃO PENAL 41/2003
RECORRENTE(S): FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EDUARDO FRANCA OUTRO(S)
RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
 ***** Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DR. CIRIO MIOTTO



RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 7471/2007 Classe: 14 - Crime

Origem: COMARCA DE CACERES
 Protocolo: 7471/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 34/2006
 APELANTE(S): VANDERLEI MACIEL PESSOA
 ADVOGADO(S): Dr. MARCELO GERALDO COUTINHO HORN
 APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 7511/2007 Classe: 14 - Crime

Origem: COMARCA DE BARRA DO BUGRES
 Protocolo: 7511/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 8/2004
 APELANTE(S): ERIVALDO DA SILVA
 ADVOGADO(S): DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.
 APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 15038/2007 Classe: 9 - Crime

Origem: COMARCA DE BARRA DO BUGRES
 Protocolo: 15038/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: DIVERSOS 133/2006
 IMPETRANTE(S): DR. JOÃO BATISTA CARDOSO
 PACIENTE(S): CARLOS FRANCISCO DOS REIS QUEIROZ

***** Relator(a) *****
 Exma. Sra. DRA. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 7474/2007 Classe: 19 - Crime

Origem: COMARCA DE BARRA DO BUGRES
 Protocolo: 7474/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 36/2006
 RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
 RECORRIDO(S): EDIMAR JOSÉ BARBOSA
 ADVOGADO(S): DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 7627/2007 Classe: 13 - Crime

Origem: COMARCA DE POXORÉO
 Protocolo: 7627/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 18/2004
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
 APELADO(S): JOSÉ DE SOUZA DANTAS, VULGO "ZÉ PROGRESSO"
 ADVOGADO(S): Dr. BENJAMIN DE OLIVEIRA

"HABEAS CORPUS" 15023/2007 Classe: 9 - Crime

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 Protocolo: 15023/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 164/2006
 IMPETRANTE(S): DR. FLÁVIO MARTINEZ FRANÇA
 PACIENTE(S): UNÍRIO MARTINS TEIXEIRA

"HABEAS CORPUS" 15335/2007 Classe: 9 - Crime

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 Protocolo: 15335/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE 29/2007
 IMPETRANTE(S): DR. JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR
 PACIENTE(S): APARECIDO SERGIO DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 15341/2007 Classe: 9 - Crime

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 15341/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 30/2007
 IMPETRANTE(S): DRA. SULAMYRTHES MARIA DA SOLEDADE RIBEIRO
 PACIENTE(S): WENDERSON RODRIGUES SILVA, VULGO "UEBERSON" OU "WEBERSON"

"HABEAS CORPUS" 15399/2007 Classe: 9 - Crime

Origem: COMARCA DE SAPEZAL
 Protocolo: 15399/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: "HABEAS CORPUS" 23/2005
 IMPETRANTE(S): DR. APARECIDO BATISTA DOS SANTOS E OUTRA(S)
 PACIENTE(S): LUCAS ALVES
 PACIENTE(S): SAUL VERAS BOFF

***** Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 7466/2007 Classe: 14 - Crime

Origem: COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE
 Protocolo: 7466/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 11/2005
 APELANTE(S): ADENILSON ANTÔNIO BOEING
 ADVOGADO(S): Dr(a). RUY PORTELLA DE SOUZA
 APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 7655/2007 Classe: 19 - Crime

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 7655/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO PENAL 86/2003
 RECORRENTE(S): ANDERSON DE CAMPOS BORGES LOUREIRO, VULGO: "TE"
 ADVOGADO(S): Dr. ANDRÉ LUIZ PRIETO-PROC.DEF.PÚBLICA
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Bel^a. Milca dos Anjos Moura Fernandes

Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Departamento Judiciário Auxiliar

Distribuição / Redistribuição Automática

Aos 28/2/2007 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

Câmara: ÓRGÃO ESPECIAL

***** Relator(a) *****
 Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO 12903/2007 Classe: 5 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 12903/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 9744/2007

EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

EXCEPTO: EXMO. SR. DR. JOÃO FERREIRA FILHO

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5222/2007 Classe: 15 - Cível

Origem: COMARCA DE JUSCIMEIRA
 Protocolo: 5222/2007 REDISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MEDIDA CAUTELAR 385/2006
 AGRAVANTE(S): ELISBÃO FRANCISCO DE ALENCAR
 ADVOGADO(S): DR. ADEIR ALEXSANDER FRÖDER
 AGRAVADO(S): NICANOR LEOPOLDO NUNES
 ADVOGADO(S): Dr. SEBASTIÃO GERALDO DE LIMA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 12798/2007 Classe: 27 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 12798/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 1150/2001
 INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO(S): Dra. SUELI SOLANGE CAPITULA - PROC. DE ESTADO
 INTERESSADO/APELADO: DAGMAR MARTINS DE MEDEIROS E OUTRO(S)
 ADVOGADO(S): DRA. ANA LÚCIA RICARTE
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 15569/2007 Classe: 15 - Cível

Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
 Protocolo: 15569/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO 43/2007
 AGRAVANTE(S): LUIZ PEDRO MASSIGNANI JÚNIOR
 ADVOGADO(S): Dr. FLAVIO MULLER
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): LUIZ MUNARETTO

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****

Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 15646/2007 Classe: 15 - Cível

Origem: COMARCA DE ALTA FLORESTA
 Protocolo: 15646/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: ALVARA 333/2005
 AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
 AGRAVADO(S): PARANÁ GRANITOS LTDA
 ADVOGADO(S): DR. EDGAR LENZI

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 15400/2007 Classe: 15 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 15400/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER 257/2006
 AGRAVANTE(S): CÉLIA TEIXEIRA DE MATOS PEREIRA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) WILBER NORIO OHARA
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): EDERALDO SOARES DA SILVA E SUA ESPOSA
 ADVOGADO(S): Dr. LUIZ ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 15484/2007 Classe: 15 - Cível

Origem: COMARCA DE CACERES
 Protocolo: 15484/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MEDIDA CAUTELAR 569/2006
 AGRAVANTE(S): MARIA APARECIDA ESTACIO PIERRE
 ADVOGADO(S): DRA. JOSELI SILVA GIRON BARBOSA
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): ANTÔNIO MIGUEL SABINO FILHO
 ADVOGADO(S): Dr. (a) DANILLO PIRES ATALA
 OUTRO(S)

Câmara: QUARTA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 15657/2007 Classe: 15 - Cível

Origem: COMARCA DE ALTA FLORESTA
 Protocolo: 15657/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 40/2007
 AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
 AGRAVADO(S): VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 15477/2007 Classe: 15 - Cível

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
 Protocolo: 15477/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA 78/2007
 AGRAVANTE(S): ANTÔNIO MORAES NETO
 ADVOGADO(S): DR. ARIDAQUE LUIZ NETO
 AGRAVADO(S): JUAREZ SEBASTIÃO ALMEIDA
 ADVOGADO(S): Dr. PAULO SILLAS LACERDA

Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12073/2007 Classe: 15 - Cível

Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Protocolo: 12073/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: BUSCA E APREENSAO 559/2006
 AGRAVANTE(S): MARINEUZA MACHADO
 ADVOGADO(S): DR. JUDERLY S. VARELLA JUNIOR
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): SOLAR BOMBAS HIDRÁULICA LTDA
 ADVOGADO(S): Dr. EDVALDO ÂNGELO DA MATA

***** Relator(a) *****

Exmo. Sr. DR. JOÃO FERREIRA FILHO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 15411/2007 Classe: 15 - Cível



Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 15411/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 745/2006
AGRAVANTE(S): MARISELMA FERREIRA DE CAMPOS
ADVOGADO(S): DR. LUCIVALDO ALVES MENEZES OUTRO(S)
AGRAVADO(S) CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL
 Relator(a) Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 15464/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 15464/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER 250/2006
AGRAVANTE(S): CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS - BENEFICIENTE
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO ROCHA SILVA OUTRO(S)
AGRAVADO(S) RUBIA SIMONE LEVENTI E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): EM CAUSA PROPRIA OUTRO(S)

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 Relator(a) Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO

"HABEAS CORPUS" 15438/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
Protocolo: 15438/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: INQUÉRITO POLICIAL 34/2007
IMPETRANTE(S): DR. EDMUNDO DA SILVA TAQUES JÚNIOR
PACIENTE(S): ODILO SANTOS DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 15709/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 15709/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 147/2005
IMPETRANTE(S): DR. PAULO FABRINNY MEDEIROS
PACIENTE(S): GILMAR AMANCIO MACHADO

"HABEAS CORPUS" 15817/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 15817/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 12/2007
IMPETRANTE(S): DRA. PALOMA REIMÃO DE ARRUDA E OUTRO(S)
PACIENTE(S): ARLAN CÍCERO NEVES DA SILVA

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
 Relator(a) Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO

"HABEAS CORPUS" 15402/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 15402/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 223/2005
IMPETRANTE(S): DR. JOSE GUILHERME JUNIOR
PACIENTE(S): SEBASTIAO DOUGLAS SORGE XAVIER

"HABEAS CORPUS" 15785/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 15785/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 175/2006
IMPET.-PACIENTE: JOSE CARLOS BERNARDO

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
 Relator(a) Exmo. Sr. DR. CIRIO MIOTTO

"HABEAS CORPUS" 15717/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SAPEZAL
Protocolo: 15717/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 169/2004
IMPETRANTE(S): DR. ZOROASTRO C. TEIXEIRA
PACIENTE(S): IVAN BOLDRIN COSTA

"HABEAS CORPUS" 15694/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 15694/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 134/2006
PACIENTE(S): LAURO ANDRÉ DIAS SANDES
IMPETRANTE(S): DR. ADEIR ALEXSANDER FRÖDER

Belª. Milca dos Anjos Moura Fernandes
 Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

Aos 15/2/2007 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:
Câmara: ÓRGÃO ESPECIAL
Relator(a) Exmo. Sr. DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 47099/2005 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 47099/2005 REDISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S) MILÊNIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. TOMAS ROBERTO NOGUEIRA OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
LITISCONSORTE(S) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96162/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 96162/2006 REDISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S) PATRÍCIO COAN E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): DR. SAMUEL DE CAMPOS WIDAL FILHO
IMPETRADO EXMO. SR. DR. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 89115 - SINOP

LITISCONSORTE(S) OSCAR HERMÍNIO FERREIRA FILHO E OUTRO(S)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 10155/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 10155/2007 REDISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S) WILLIAM DROSGHIC JUNIOR
ADVOGADO(S): Dr. (a) FERNANDO CEZAR ZANDONADI OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRO(S)

Câmara: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
 Relator(a) Exmo. Sr. DR. ALBERTO PAMPADO NETO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 12004/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 12004/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 273/2006
IMPETRANTE(S) COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES BORNHOLDT LTDA.
ADVOGADO(S): DRA. GIANA C. DE CASTRO BENATTO FERREIRA OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Câmara: SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
 Relator(a) Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 12488/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 12488/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S) LUIZ CARLOS SIQUEIRA
ADVOGADO(S): Dr. MANOEL FRANCISCO DA SILVA
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Câmara: TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
 Relator(a) Exma. Sra. DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

DESAFORAMENTO 12202/2007 Classe: 5 - Crime
Origem: COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
Protocolo: 12202/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 294/2005
REQUERENTE(S) LIENE DE SOUSA MORAIS
ADVOGADO(S): DR. RONALDO GONDIM DOS SANTOS Dr. HUMBERTO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA
REQUERIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 Relator(a) Exmo. Sr. DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 98134/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Protocolo: 98134/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE 505/2006
APELANTE(S) D. A. D.
ADVOGADO(S): Dr. JOAO BATISTA VARELLA RODRIGUES
APELADO(S) L. G. F., REPRESENTADO POR SUA MÃE A. A. F.
ADVOGADO(S): DR. IRINEU PAIANO FILHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 98751/2006 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 98751/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 7405/2000
APELANTE(S) GERALDO MARTINS CAMPOS, REPRESENTADO POR JANETE ARRUDA DE CAMPOS
ADVOGADO(S): Dr(a) CIBELE SILVA PRIETCH
APELADO(S) MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS
ADVOGADO(S): Dra. TANIA MARIA CARDOSO SILVA AMANCIO - PROC.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 1611/2007 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE MATUPÁ
Protocolo: 1611/2007 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: REPRESENTAÇÃO 9/2006
APELANTE(S) C. R. S. S.
ADVOGADO(S): DR. FERNANDO MANZI SANTOS
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 12469/2007 Classe: 45 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 12469/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: ATO INFRAACIONAL 56/2007
IMPETRANTE(S) DR. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA E OUTRA(S)
PACIENTE(S) J. R. G. M.

Câmara: Relator(a) Exmo. Sr. DES. JOSÉ TADEU CURY

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 648/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
Protocolo: 648/2007 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 378/1999
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S): Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO
APELADO(S) MARIA BATISTA DE JESUS
ADVOGADO(S): Dr. AMYLCAR EDUARDO P. ROMERO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5528/2007 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 5528/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: INDENIZAÇÃO 46/2006
APELANTE(S) CRISCAR CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO(S): DR. VINÍCIUS VARGAS LEITE
APELADO(S) ISIS PRISCILA APARECIDA LEITE
ADVOGADO(S): Dr. DALTRO EDSON DOS SANTOS DAMIAN OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12278/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 12278/2007 DISTRIBUIÇÃO



Assunto: REINTEGRAÇÃO DE POSSE 173/2002
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): CARLOS ROBERTO JOSÉ LUIZ E OUTRO(S)
 LINDALVA DE FATIMA RAMOS - DEFENSORA PUBLICA
AGRAVADO(S): MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
 Dr. DILERMANDO VILELA GARCIA FILHO
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. ALBERTO PAMPADO NETO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12076/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE DIAMANTINO
Protocolo: 12076/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA 102/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL S. A.
 Dr. LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): ENIO DESBESSEL
 DR. AFONSO HENRIQUES MAIMONI
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12099/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 12099/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 40/2007
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): MONTANA CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
 Dr. ITELVINO HOFFMAN
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. A. BITAR FILHO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12098/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 12098/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: ORDINARIA 1098/1996
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A
 DR. CESAR GILIOI
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): FRANCISCO PELACHIM
 DR. SUETONIO PAZ
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): EDNEY PORTILHO

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12195/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE MARCELANDIA
Protocolo: 12195/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: INDENIZAÇÃO 186/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA, INDUSTRIAL E DE
 VALORES LTDA. E OUTRA(S)
 DR. MARIO CARDI FILHO
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): ADRIANA GOMES ALEXANDRE
 DR. LUIZ ANDRÉ BEZERRA MARQUES DE SÁ

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12236/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 12236/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 251/1999
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
 DR. FIRMINO GOMES BARCELOS
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): ANTONIO MARTINS DOS SANTOS
 Dr. FABER VIEGAS
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12292/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE POXOREÓ
Protocolo: 12292/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO 219/2003
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): LEONOR KURTZ BARBOSA E OUTROS
 Dr. CLAUDIR MIGUEL BERTICELLI
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
 Dr. VALDIR SEGANFREDO
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 11128/2007 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
Protocolo: 11128/2007 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: REPRESENTAÇÃO 13/2005
APELANTE(S) APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
 A. P. B.
ADVOGADO(S): Dr(a). DEUZANIA M. VILELA ALVES

Câmara: QUARTA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12030/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
Protocolo: 12030/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA 7/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): NEURI ANTÔNIO FROZZA
 Dr. DUILIO PIATO JUNIOR
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): AGRENCO DO BRASIL S. A.
 Dr. (a) LUCIEN FABIO FIEL PAVONI
 OUTRO(S)

Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12204/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 12204/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: DECLARATORIA 3/2007

AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): APARECIDA SUELY VIEIRA DA SILVA E OUTRO(S)
 Dr. (a) MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES
 KWONG YM WAI

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12102/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 12102/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA 275/2005
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): M. A. L. F.
 Dr. THIAGO DOMINGUES SIQUEIRA
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): R. D.
 Dr. ZILAUDIO LUIZ PEREIRA
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12465/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE JACIARA
Protocolo: 12465/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 322/2003
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): RAMEZ ABDALLAH NAOUM
 DR. AUGUSTO CESAR ROCHA VENTURA
 DRA. BEATRIZ FREITAS COSTA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 DRA. MARIA LUIZA DA CUNHA CAVALCANTI - PROC. DO
 ESTADO

Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 11194/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 11194/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: SEPARAÇÃO LITIGIOSA 1060/2006
AGRAVANTE(S) ADOVADO(S): M. D. S. N.
 Dr. (a) FÁBIO LUIZ CARDOSO PINTO
AGRAVADO(S) ADOVADO(S): S. N. F. N.
 DR. RAPHAEL FERNANDES FABRINI

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 5554/2007 Classe: 14 - Crime
Origem: COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE
Protocolo: 5554/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 6/2005
APELANTE(S) ADOVADO(S): THIAGO ANTONIO DA SILVA
 Dr. MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
APELADO(S) ADOVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
 FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E OUTRO(S)
 DR. RUY BARBOSA MARINHO FERREIRA

"HABEAS CORPUS" 12074/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 12074/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 87/2006
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DR. HANS NORMAN JOESTING
 JOSÉ LUIZ RODRIGUES FILHO

"HABEAS CORPUS" 12290/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 12290/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 28/2007
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DRA. ERINAN GOULART FERREIRA PRADO - DEFENSORA
 PÚBLICA
 DAVI LODIL DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 12298/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE PONTES E LACERDA
Protocolo: 12298/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REPRESENTAÇÃO CRIMINAL 166/2005
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DR. JAMES ROGÉRIO BAPTISTA
 MARCOS DA SILVA BORGES

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

"HABEAS CORPUS" 12308/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Protocolo: 12308/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE PRISAÇÃO PREVENTIVA 50/2006
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DR. MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN
 JEAN FERNANDES DOS SANTOS

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. CIRIO MIOTTO

"HABEAS CORPUS" 9105/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VILA BELA DA S. TRINIDADE
Protocolo: 9105/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AUTOS 36/2006
IMPET.-PACIENTE: ANTONIO CARLOS LEITE RIBEIRO

"HABEAS CORPUS" 12295/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 12295/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 218/2006
IMPETRANTE(S) PACIENTE(S): DRA. MÁRCIA REGINA GONÇALVES
 ROGÉRIO AMÉRICO DOS SANTOS, VULGO "ROGERINHO"
 Belª. Laura Maria Coelho Lannes

Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Departamento Judiciário Auxiliar

Distribuição / Redistribuição Automática

Aos 21/2/2007 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

Câmara: ÓRGÃO ESPECIAL

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 5811/2007 Classe: 11 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 5811/2007 REDISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): SILVIO HERMINIO DE ARAUJO CABRAL
ADVOGADO(S): DR. LAFAYETE GARCIA NOVAES SOBRINHO
 OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. DES. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 13162/2007 Classe: 11 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 13162/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): PEDRO CELSO FRANCIO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO ULYSSES PAGLIARI
 OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 97602/2006 - SINOP
LITISCONSORTE(S): OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO, POR SI E REPRESENTANDO O ESPÓLIO DE MARIA AMÉLIA FERREIRA

Câmara: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. A. BITAR FILHO
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 93007/2006 Classe: 11 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 93007/2006 REDISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): ÁGUAS DE PONTES E LACERDA LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ GASPAR MACIEL DE LIMA
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

Câmara: SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 13236/2007 Classe: 11 - Cível
 Origem: COMARCA DE DIAMANTINO
 Protocolo: 13236/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
IMPETRADO: JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE DIAMANTINO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. JOÃO FERREIRA FILHO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 13240/2007 Classe: 11 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 13240/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): JURACY RODRIGUES DA COSTA FILHO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. (a) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
 OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 13243/2007 Classe: 11 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 13243/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): ADEMIR PEREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. (a) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
IMPETRADO: EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
 RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 98056/2006 Classe: 23 - Cível
 Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 Protocolo: 98056/2006 REDISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EXECUÇÃO 267/2003
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. SONIA MARISA DIAS DIB (PROC. DO ESTADO)
APELADO(S): KÉZIA GONÇALVES BASTOS
ADVOGADO(S): Dr. PAULO SERGIO CIRILO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 101575/2006 Classe: 15 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 101575/2006 REDISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EXECUÇÃO P/TITULO EXTRAJUDICIAL 423/2002
AGRAVANTE(S): BENEDITA FIGUEIREDO DE MORAES
ADVOGADO(S): Dr. (a) FABISON MIRANDA CARDOSO
AGRAVADO(S): STOESSEL SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. CARLOS ROBERTO SANTOS

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 4351/2007 Classe: 27 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 4351/2007 REDISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO DE COBRANÇA 1145/2000
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): DR. LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO
INTERESSADO/APELADO: MARIA CONCEIÇÃO MARQUES MONTEIRO
ADVOGADO(S): Dr(a). DEUZANIA M. VILELA ALVES
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6239/2007 Classe: 15 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 6239/2007 REDISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EXECUÇÃO 423/2002
AGRAVANTE(S): PAULO LUIZ DE MORAES
ADVOGADO(S): Dr. ROBERTO ZAMPIERI
 OUTRO(S)

AGRAVADO(S) STOESSEL SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. CARLOS ROBERTO SANTOS

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JOSÉ TADEU CURY
 REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 99407/2006 Classe: 27 - Cível
 Origem: COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 Protocolo: 99407/2006 REDISTRIBUIÇÃO
 Assunto: DECLARATORIA 562/2006
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Drª OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES - PROC. DO ESTADO
INTERESSADO/APELADO: JOSÉ RODRIGUES BRAGA SOBRINHO
ADVOGADO(S): Dr. AARÃO LINCOLN SICUTO
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. ALBERTO PAMPADO NETO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95316/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 95316/2006 REDISTRIBUIÇÃO
 Assunto: ORDINARIA 353/2006
AGRAVANTE(S): NIZA MARIA DE FIGUEIREDO BICUDO, POR SI E REPRESENTANDO O ESPÓLIO DE JOSÉ PAES BICUDO E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. JOÃO ROCHA SILVA

OUTRO(S)
AGRAVADO(S) WANDERLEI BAGGIO DE CARVALHO
ADVOGADO(S): Dra. VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13234/2007 Classe: 15 - Cível

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 Protocolo: 13234/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: BUSCA E APREENSAO 19/2007
AGRAVANTE(S): JUDITH RODRIGUES MAGALHÃES
ADVOGADO(S): Dr. (a) LUCIMAR BATISTELLA
AGRAVADO(S): OMNI S. A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): DR. EDUARDO PENA DE MOURA FRANÇA
 DRA. LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13361/2007 Classe: 15 - Cível

Origem: COMARCA DE SORRISO
 Protocolo: 13361/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: REVISIONAL 415/2006
AGRAVANTE(S): ARLINDO MARCHIORO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. (a) HUESLEY DE OLIVEIRA LEITE
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) C VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO(S): Dr. (a) FERNANDO BONISSONI
 OUTRO(S)

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73568/2006 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 73568/2006 REDISTRIBUIÇÃO
 Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 2372/2004
AGRAVANTE(S): FIEMT - FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. (a) ENIO JOSÉ COUTINHO MEDEIROS
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13298/2007 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
 Protocolo: 13298/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: CAUTELAR DE ARRESTO 7/2007
AGRAVANTE(S): JC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S. A.
ADVOGADO(S): DRA. ANA CLÁUDIA DA SILVA
AGRAVADO(S) CHOPERIA NÚMERO UM LTDA E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13375/2007 Classe: 15 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 13375/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 11/2007
AGRAVANTE(S): ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): DR. ANDERSON FLAVIO DE GODOI
AGRAVADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13160/2007 Classe: 15 - Cível
 Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 Protocolo: 13160/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: EXECUÇÃO DE SENTENÇA 581/1991
AGRAVANTE(S): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO QUIRINO VIEIRA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) MARCELO SILVA DA FONSECA
ADVOGADO(S): DR. JEREMIAS FERRAZ DE ANDRADE NETO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13370/2007 Classe: 15 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL
 Protocolo: 13370/2007 DISTRIBUIÇÃO
 Assunto: DECLARATORIA 684/2006
AGRAVANTE(S): SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO - SINDEPOJUC/MT
ADVOGADO(S): DRA. JOSY ANNE MENEZES G. DE SOUZA
AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO



Câmara: QUARTA CÂMARA CÍVEL
Relator(a)
Exmo. Sr. DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13159/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE VILA RICA
Protocolo: 13159/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: INTERDITO PROIBITORIO 43/2006
AGRAVANTE(S): LUIZ CARLOS MACHADO
ADVOGADO(S): Dr. BAUER SOUTO SANTOS
AGRAVADO(S): FOKKO HEINRICH SCHWABE
ADVOGADO(S): DR. FABRÍCIO GONÇALVES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13171/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE VILA RICA
Protocolo: 13171/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANUTENÇÃO DE POSSE 183/2006
AGRAVANTE(S): LUIZ CARLOS MACHADO
ADVOGADO(S): Dr. BAUER SOUTO SANTOS
AGRAVADO(S): ARCOBRÁS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. TOMÁS ROBERTO NOGUEIRA OUTRO(S)

Relator(a)
Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13280/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 13280/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO 354/2005
AGRAVANTE(S): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO LTDA - UNICRED MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. PEDRO SYLVIO SANO LITVAY OUTRO(S)
AGRAVADO(S): SANDRA MARIA COELHO MARTINS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): DRA. LUCIMAR A. KARASIAKI

Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL
Relator(a)
Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
 RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 12833/2007 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 12833/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA 65/2006
APELANTE(S): A. C. F.
ADVOGADO(S): Dr. LAÉRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS PELLICIONE OUTRO(S)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13371/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 13371/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REVISAO DE CONTRATO 225/2006
AGRAVANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. LUCIANO BOABAI BERTAZZO
AGRAVADO(S): REMI PEGORARO
ADVOGADO(S): Dr. MARCO ANTONIO DE MELLO

Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL
Relator(a)
Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13320/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 13320/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO 280/2004
AGRAVANTE(S): ESTRELA DO GUAPORÉ AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) EDUARDO AUGUSTO BORDONI MANZEPPI OUTRO(S)
AGRAVADO(S): AGNON FERREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. MAURO BASTIAN FAGUNDES OUTRO(S)

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Relator(a)
Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO
 "HABEAS CORPUS" 13245/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 13245/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPET.-PACIENTE: MÁRCIO DOS PASSOS CUNHA

"HABEAS CORPUS" 13250/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 13250/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: FEITO PROVISÓRIO 69/2007
IMPETRANTE(S): DR. JOBÉ BARRETO DE OLIVEIRA
PACIENTE(S): NASSIF MASSAD

"HABEAS CORPUS" 13374/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
Protocolo: 13374/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 77/2005
IMPETRANTE(S): DR. JOSÉ GONÇALVES PICHININ
PACIENTE(S): ARIDES MACHADO
PACIENTE(S): ANEMARI DALL'ASTA MACHADO

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Relator(a)
Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
 "HABEAS CORPUS" 13257/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 13257/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: COMUNICAÇÃO DE PRISAO EM FLAGRANTE 18/2007
IMPETRANTE(S): DRA. WELLEN CÂNDIDO LOPES
PACIENTE(S): MILTO GOMES DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 13362/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE DIAMANTINO

Protocolo: 13362/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 63/2006
IMPETRANTE(S): DR. KADD HAEG MACIEL
PACIENTE(S): BENEDITO FRANCISCO CARDOSO

Relator(a)
Exmo. Sr. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 53449/2004 Classe: 19 - Crime
Origem: COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
Protocolo: 53449/2004 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 158/2003
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO(S): HELVIO VASQUES DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARIA ALESSANDRA SILVERIO - DEFENSORA PUBLICA

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Relator(a)
Exmo. Sr. DR. CIRIO MIOTTO
 "HABEAS CORPUS" 13181/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 13181/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 24/2007
IMPETRANTE(S): DRA. TANIA REGINA DE MATOS - DEFENSORA PUBLICA
PACIENTE(S): ROGERIO PAULA DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 13323/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 13323/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 119/2006
IMPETRANTE(S): DR. NÉVIO PEGORARO
PACIENTE(S): LOURDES ELOINA PRADO

Relator(a)
Exmo. Sr. DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO
 "HABEAS CORPUS" 13202/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
Protocolo: 13202/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 19/2006
IMPETRANTE(S): DRA. TATYANNE NEVES BALDUÍNO
PACIENTE(S): ELIO MARTA DA SILVA

Belª. Milca dos Anjos Moura Fernandes
 Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
 Departamento Judiciário Auxiliar
 Distribuição / Redistribuição Automática
 Aos 22/2/2007 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

Câmara: ÓRGÃO ESPECIAL
Relator(a)
Exmo. Sr. DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
 ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE 100654/2006 Classe: 37 - Cível
Origem: COMARCA DE COTRIGUAÇU
Protocolo: 100654/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 37267/2006
REQUERENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO(S): EXMO. SR. DR. JUIZ SUBSTITUTO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COTRIGUAÇU

Câmara: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
Relator(a)
Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 65735/2006 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 65735/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 484/2004
IMPETRANTE(S): FRANCISCO CHUENGUI BERNARDES
ADVOGADO(S): Dr. (a) LEONARDO CESAR BONFIM
IMPETRADO: EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 13877/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 13877/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): LOACI ARGEMIRA CAVALCANTI
ADVOGADO(S): DR. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 14040/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14040/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): MADETORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) VINICIUS RIBEIRO MOTA OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Câmara: SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
Relator(a)
Exmo. Sr. DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 1001/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 1001/2007 REDISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): DUPLANIL MARTINS PEIXOTO
ADVOGADO(S): DR. ADRIANO JOSÉ BORGES SILVA OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator(a)
Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI



MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2.627 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 5117/2007 REDISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): GUTEMBERG AMARO FERREIRA
ADVOGADO(S): DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 3466/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 3466/2007 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS 122/2000
AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. EUCLIDES BALERONI
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): OCTAVIO THOME
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO CARLOS HIDALGO THOMÉ

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. ALBERTO PAMPADO NETO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 97880/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 97880/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS A EXECUÇÃO 159/2000
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. BRUNO HOMEM DE MELO - PROC. DE ESTADO
 OUTRO(S)
APELANTE(S): JUVÊNCIO NOLETO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): DR. LUIZ AIRES CIRINEU NETO
APELADO(S): JUVÊNCIO NOLETO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): DR. LUIZ AIRES CIRINEU NETO
APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. BRUNO HOMEM DE MELO - PROC. DE ESTADO
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13587/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 13587/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: ORDINARIA 348/2006
AGRAVANTE(S): VITALE INDUSTRIAL NORTE S. A. SUCESSORA DA SINOP
 AGROQUÍMICA S. A.

ADVOGADO(S): Dr. ROBSON RONDON OURIVES
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): Dr. ROMEU DE AQUINO NUNES
 Dr. NELSON FEITOSA
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13970/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
Protocolo: 13970/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS 140/2002
AGRAVANTE(S): THIMÓTEO NETO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): DR. JOSÉ GEOVALDO DA SILVA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): DR. FIRMINO GOMES BARCELOS
 OUTRO(S)

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DR. SERLY MARCONDES ALVES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13616/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 13616/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER 192/2006
AGRAVANTE(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S): Dr. VINICIUS RODRIGUES TRAVAIN
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ROSANGELA BEZERRA DE BARROS
ADVOGADO(S): Dr. PAULO HUMBERTO BUDOIA
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71469/2006 Classe: 22 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 71469/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSAO 81/2002
APELANTE(S): CIPA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. OTACILIO PERON
 OUTRO(S)
APELADO(S): DIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): Dr(a). FABIO DE AQUINO POVOAS
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71473/2006 Classe: 20 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 71473/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: REPARAÇÃO DE DANOS 54/2002
APELANTE(S): CIPA - INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. (a) WALTER MARQUES SIQUEIRA
 Dr. OTACILIO PERON
 OUTRO(S)
APELADO(S): DIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr(a). FABIO DE AQUINO POVOAS
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13384/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE POXORÉO
Protocolo: 13384/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO POR TITULO EXTRAJUDICIAL 319/2003
AGRAVANTE(S): JOAQUIM CARLOS RIBEIRO VILELA E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. JURANDIR VENTRESQUI GUEDES
 Dr. BENJAMIM DE OLIVEIRA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): JUAREZ SOUZA RAMOS
ADVOGADO(S): Dr. JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA NETO

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13703/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Protocolo: 13703/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: CAUTELAR INOMINADA 66/2007
AGRAVANTE(S): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT
ADVOGADO(S): Dr. CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MARAMAR SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO(S): Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR
 OUTRO(S)

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 11333/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE NOVA MUTUM
Protocolo: 11333/2007 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 1285/2006
AGRAVANTE(S): LEANDRO REUTER DE MIRANDA E OUTRA(S)
ADVOGADO(S): Dr. (a) YANA CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): AGROPECUÁRIA SAVANA S. A.
ADVOGADO(S): DR. CESAR ROBERTO BONI
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13566/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 13566/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 556/2006
AGRAVANTE(S): REDE DE POSTOS SANTA MARIA LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). ROBER CESAR DA SILVA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 13922/2007 Classe: 45 - Cível
Origem: COMARCA DE CÁCERES
Protocolo: 13922/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REPRESENTAÇÃO 201/2006
IMPETRANTE(S): DR. EVERALDO BATISTA FILGUEIRA E OUTRO(S)
PACIENTE(S): L. V.

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13618/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
Protocolo: 13618/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: CAUTELAR DE SEQUESTRO 1020/2006
AGRAVANTE(S): SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. (a) LUIZ SERGIO DEL GROSSI
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ODENIR AUGUSTO DE BARROS
ADVOGADO(S): DR. DJANIR AMERICO BRASILIENSE

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13656/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 13656/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: ORDINARIA 57/2005
AGRAVANTE(S): ANTÔNIO DE PADUA PAIM GOMES DE ARRUDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. (a) MARCO ANTONIO MORETTI
AGRAVADO(S): LUPERSIO DOMINGOS BOLOGNEZ
ADVOGADO(S): Dr. SEBASTIÃO GERALDO DE LIMA

Câmara: QUARTA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13690/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE COTRIGUAÇU
Protocolo: 13690/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: CARTA PRECATÓRIA 100/2006
AGRAVANTE(S): UNIÃO
ADVOGADO(S): DR. JOSÉ FREITAS DE SOUZA
AGRAVADO(S): OTAVIO GEMENES ALVARES TORRES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13900/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 13900/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REVISAO DE CONTRATO 37/2007
AGRAVANTE(S): MARIA DIVINA VIEIRA BASTOS-ME
ADVOGADO(S): Dr. MARCO ANTONIO DE MELLO
AGRAVADO(S): BANCO BRADESCO S. A.

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13723/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 13723/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE 627/2006
AGRAVANTE(S): EXPRESSO SATELITE NORTE LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): DR. JEFERSON ROBERTO DISCONSI DE SÁ
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): VIAÇÃO XAVANTE LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. DIAMANTINO SILVA FILHO
 OUTRO(S)

Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13889/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 13889/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: CAUTELAR INOMINADA 15/2007
AGRAVANTE(S): DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO(S): Dr. VICENTE FASOLO DE PARIS
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S): AGRO VISÃO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO(S): Dr. SILAS DO NASCIMENTO FILHO
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. JOÃO FERREIRA FILHO



RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13553/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 13553/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 545/2006
AGRAVANTE(S): TRANSGANSO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. CARLOS ALBERTO A. DA ROCHA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 11500/2007 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 11500/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: MANDADO DE SEGURANÇA 155/2003
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S): DR. CASSIANO FERNANDES DA SILVA OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): DR. ANDRE STUMPF J. GONCALVES

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13678/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
Protocolo: 13678/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA 4/2006
AGRAVANTE(S): ALBERTO DA ROCHA
ADVOGADO(S): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR
AGRAVADO(S): AGRENCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): DR. JOÃO AUGUSTO PIRES GUARIENTO Dr. (a) LUCIEN FABIO FIEL PAVONI OUTRO(S)

Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13811/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Protocolo: 13811/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: BUSCA E APREENSAO 705/2006
AGRAVANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. LUCIANO BOABAI BERTAZZO OUTRO(S)
AGRAVADO(S): EDGAR ATALLAH

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 11965/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 11965/2007 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 548/2006
AGRAVANTE(S): AUTO POSTO 2L LTDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) GUSTAVO TOMAZETI CARRARA OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

"HABEAS CORPUS" 13935/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE ARIQUANÁ
Protocolo: 13935/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 52/2006
IMPETRANTE(S): DRA. JANAINA SERAFINI
PACIENTE(S): EDIVALDO BATISTA DOS PASSOS

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

"HABEAS CORPUS" 13917/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 13917/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 34/2006
IMPETRANTE(S): DR. JOSÉ BARRETO DE OLIVEIRA
PACIENTE(S): CARLOS RODRIGUES GALHA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO

"HABEAS CORPUS" 13757/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Protocolo: 13757/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE PROVIDENCIAS 14/2007
IMPETRANTE(S): DRA. RAQUEL CALMON FREITAS
PACIENTE(S): JOSIMAR AUGUSTO DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 13758/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Protocolo: 13758/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AUTOS 14/2007
IMPETRANTE(S): DRA. RAQUEL CALMON FREITAS
PACIENTE(S): NILTON RODRIGUES DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 13942/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 13942/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 288/2006
IMPETRANTE(S): DR. CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR - DEF. PÚBLICO
PACIENTE(S): OSVALDO CUSTODIO VIEIRA

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO

"HABEAS CORPUS" 13624/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo: 13624/2007 DISTRIBUIÇÃO

Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 33/2007
IMPETRANTE(S): DR. CLÁUDIO APARECIDO SOUTO - DEFENSOR PÚBLICO E OUTRA(S)
PACIENTE(S): JOÃO CARLOS DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 13915/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE
Protocolo: 13915/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: INQUERITO POLICIAL (DELEGACIA) 34/2006
IMPETRANTE(S): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO - OAB/MT
PACIENTE(S): JOSÉ EVERALDO DE SOUZA MACEDO

"HABEAS CORPUS" 13969/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 13969/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 108/2006
IMPETRANTE(S): DR. OSNY KLEBER ROCHA AURESCO - DEFENSOR PÚBLICO
PACIENTE(S): ODAIR CRISTIANO SANTOS

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

"HABEAS CORPUS" 13925/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Protocolo: 13925/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 47/2006
IMPETRANTE(S): DR. EVERALDO BATISTA FILGUEIRA E OUTRO(S)
PACIENTE(S): GLEDSON MARTINS SANCHES

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. CIRIO MIOTTO

"HABEAS CORPUS" 13461/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 13461/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): DR. DIONILDO GOMES CAMPOS
PACIENTE(S): ABEL ALBINO DE ARRUDA

"HABEAS CORPUS" 13923/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SINOP
Protocolo: 13923/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 282/2006
IMPETRANTE(S): DR. CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR - DEF. PÚBLICO
PACIENTE(S): JOÃO BATISTA DE SOUZA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO

"HABEAS CORPUS" 89118/2006 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 89118/2006 REDISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): DR. RICARDO DA SILVA MONTEIRO
PACIENTE(S): MAURÍCIO BRAGA
PACIENTE(S): EDUARDO CÉSAR GOMES DA SILVA
PACIENTE(S): ANTONIO MOURA FILHO
PACIENTE(S): ANAÍDE BARROS DE SOUZA

Belª. Milca dos Anjos Moura Fernandes
Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Departamento Judiciário Auxiliar
Distribuição / Redistribuição Automática
Aos 23/2/2007 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

Câmara: ÓRGÃO ESPECIAL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 14184/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14184/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): ORNEZÍDIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): DR. CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 DR. GEANDRE BUCAIR SANTOS
 OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. DR. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2447/2007 - COMARCA DA CAPITAL

LITISCONSORTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S): DR. LUILSON BARROS MALHEIROS

Câmara: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 49416/2005 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 49416/2005 REDISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): JEAN CASSIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): DRA. ADRIANA FRANCISCA NETO
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

IMPETRADO: ILMO. SR. DIRETOR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Câmara: SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
 ***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 14508/2007 Classe: 11 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14508/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: RECURSO INOMINADO 2405/2006
IMPETRANTE(S): LUIZ PEDRO CAMILOTTI FILHO E OUTRA(S)
ADVOGADO(S): DR. JOSÉ ROBERTO HERMANN RAMOS
 OUTRO(S)
IMPETRADO: 1ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE MATO GROSSO

LITISCONSORTE(S): PAULO ROBERTO BERTOLUCI TEIXEIRA



Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
 REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 95801/2006 Classe: 27 - Cível
Origem: COMARCA DE APIACÁS
Protocolo: 95801/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO CIVIL PÚBLICA 67/2004
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE APIACÁS
ADVOGADO(S): Dra. LOURDES VOLPE NAVARRO
INTERESSADO/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 98715/2006 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 98715/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS 335/2004
AGRAVANTE(S): F. B. REPRESENTADA POR SUA MÃE A. B. O
ADVOGADO(S): Dr. (a) MAYCON RODRIGUES KELM
 Dr. RUBI GOTLIB KELM
AGRAVADO(S) E. B.
ADVOGADO(S): Dr. DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 639/2007 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
Protocolo: 639/2007 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 615/1999
APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S): DR. DANILO CEZAR OCHIUTO
APELADO(S): VANDERLITA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO DELGADO DIAS

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. ALBERTO PAMPADO NETO
 RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22594/1998 Classe: 21 - Cível
Origem: COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Protocolo: 22594/1998 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: ACIDENTE DO TRABALHO 54/1997
APELANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S): Dr(a). WALNEY ALVES DINIZ - PROC. AUTARQUIÇO
APELADO(S): ANTONIO MARTINS SEVERINO, ASSISTIDO PELO MINISTERIO PUBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 97893/2006 Classe: 23 - Cível
Origem: COMARCA DE BARRA DO BUGRES
Protocolo: 97893/2006 REDISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 690/2006
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): N. A. M.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14522/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14522/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: INVENTARIO 543/2004
AGRAVANTE(S): ESPÓLIO DE DUTRA ALONSO LEMES, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE ELZA ANUNCIÇÃO LEMES
ADVOGADO(S): DR. LUIZ FERNANDO DE SOUZA NEVES
 Dr. BRUNO MEDEIROS PACHECO
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S): Dra. GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA - PROC. ESTADO

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14134/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE VILA RICA
Protocolo: 14134/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 306/2006
AGRAVANTE(S): ESPÓLIO DE LOURIVAL LOUZA REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE LOURIVAL LOUZA JÚNIOR
ADVOGADO(S): Dr. MARCO AURÉLIO SOUZA TEIXEIRA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) VALDIR CANDIDO DE CASTILHO
ADVOGADO(S): Dr. (a) PAULO ROBERTO TAVARES DE SENA
 OUTRO(S)

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
 RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 13986/2007 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 13986/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: ATO INFRAACIONAL 261/2006
APELANTE(S): E. R. E. S.
ADVOGADO(S): Drª GRACIELA FARIA MEDEIROS - DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14457/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE JUARA
Protocolo: 14457/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EMBARGOS DE TERCEIRO 239/2006
AGRAVANTE(S): PEDRO DIAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
ADVOGADO(S): Dr. JORGE BALBINO DA SILVA
AGRAVADO(S) DIONÉZIA BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): DR. ALAN VAGNER SCHMIDEL
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
 RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 13998/2007 Classe: 19 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 13998/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REPRESENTAÇÃO 201/2006
APELANTE(S): M. N. S.
ADVOGADO(S): Drª GRACIELA FARIA MEDEIROS - DEFENSORA PÚBLICA

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14510/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 14510/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: BUSCA E APREENSAO 512/2006
AGRAVANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. LUCIANO BOABAD BERTAZZO
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) JONATHAN DA SILVA PEREIRA

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14052/2007 Classe: 15 - Cível
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14052/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO DE HONORARIOS 9215/1999
AGRAVANTE(S): FMC - FOMENTO MERCANTIL DE CRÉDITO LTDA
ADVOGADO(S): DRA. THAIS HELENÁ MARQUES DE SOUZA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) SAMUEL FRANCO DALIA JUNIOR
ADVOGADO(S): Dra. FABIANA HERNANDES MERIGHI
 OUTRO(S)

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO
Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 "HABEAS CORPUS" 14431/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 14431/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 109/2005
IMPETRANTE(S): DR. NILTON NUNES GABRIEL
PACIENTE(S): JOÃO PIRES DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 14442/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Protocolo: 14442/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: REVOGAÇÃO DE PRISAO PREVENTIVA 7/2007
IMPETRANTE(S): DR. CARLOS EDUARDO BELLOTTI DE REZENDE
PACIENTE(S): CLEITON RODRIGUES DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 14460/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
Protocolo: 14460/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 62/2006
IMPETRANTE(S): DR. WUEINER CRUZEIRO ASSIS VILELA E OUTRA(S)
PACIENTE(S): WELLINGTON DE OLIVEIRA SOBRINHO
PACIENTE(S): TIAGO ARAÚJO BERNARDES
PACIENTE(S): NATANAEL JOSÉ DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 14534/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Protocolo: 14534/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA 19/2007
IMPETRANTE(S): DR. NELSON PEDROSO JUNIOR
PACIENTE(S): JOÃO BATISTA DALTRIO NETO

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
 ***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
 "HABEAS CORPUS" 14061/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Protocolo: 14061/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 48/2006
IMPETRANTE(S): DR. REINALDO AMÉRICO ORTIGARA
PACIENTE(S): ALISSON BATISTA DE CAMPOS PROENÇA

"HABEAS CORPUS" 14397/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 14397/2007 DISTRIBUIÇÃO
IMPETRANTE(S): DR. PAULO CUSTÓDIO DE CARVALHO
PACIENTE(S): JAIR DE MOURA MATOS

"HABEAS CORPUS" 14432/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 14432/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 168/2006
IMPETRANTE(S): DRA. THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARÃES
PACIENTE(S): CLEITON ALVES DOS PASSOS

***** Relator(a) *****
Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA
 "HABEAS CORPUS" 14390/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE ÁGUA BOA
Protocolo: 14390/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 178/2006
IMPETRANTE(S): DR. JOAQUIM JOSÉ ABINADER GUEDES DA SILVA - DEFENSOR PÚBLICO
PACIENTE(S): JUSSANIO ALVES FERREIRA

"HABEAS CORPUS" 14424/2007 Classe: 9 - Crime
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Protocolo: 14424/2007 DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 95/2006
IMPETRANTE(S): DRA. THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARÃES
PACIENTE(S): WADERSON CABREIRA SAMPAIO



Câmara:	TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL	
	***** Relator(a) *****	
	Exmo. Sr. DR. CIRIO MIOTTO	
"HABEAS CORPUS" 14151/2007 Classe: 9 - Crime		
Origem: COMARCA DE NOVA MUTUM		
Protocolo: 14151/2007		DISTRIBUIÇÃO
Assunto: FEITO TEMPORÁRIO 16/2007		
IMPETRANTE(S): DR. ANÉDIO APARECIDO TOSTA E OUTRO(S)		
PACIENTE(S): REGINALDO BENEDITO DOS SANTOS		

"HABEAS CORPUS" 14157/2007 Classe: 9 - Crime		
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS		
Protocolo: 14157/2007		DISTRIBUIÇÃO
Assunto: PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 34/2007		
IMPETRANTE(S): DR. RONALDO BEZERRA DOS SANTOS E OUTRO(S)		
PACIENTE(S): NILCIVAN MATOS DA SILVA		

"HABEAS CORPUS" 14426/2007 Classe: 9 - Crime		
Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS		
Protocolo: 14426/2007		DISTRIBUIÇÃO
Assunto: DRA. THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARÃES		
IMPETRANTE(S): FABIO SANTOS MUNIZ		
PACIENTE(S):		

"HABEAS CORPUS" 14433/2007 Classe: 9 - Crime		
Origem: COMARCA DE JUSCIMEIRA		
Protocolo: 14433/2007		DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 1024/2006		
IMPETRANTE(S): DRA. THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARÃES		
PACIENTE(S): LORIVALDO BARBOSA DOS SANTOS		

"HABEAS CORPUS" 14515/2007 Classe: 9 - Crime		
Origem: COMARCA DE RIO BRANCO		
Protocolo: 14515/2007		DISTRIBUIÇÃO
Assunto: AÇÃO PENAL 26/1998		
IMPETRANTE(S): DR. ETELMINO ARRUDA SALOMÉ NETO		
PACIENTE(S): MARQUILON ALMEIDA PINHEIRO		
PACIENTE(S): ADILSON BATISTA DA SILVEIRA		
PACIENTE(S): VALDECI FELÍCIO DA CONCEIÇÃO		
PACIENTE(S): EDSON FERREIRA RIBEIRO		
PACIENTE(S): ADEMAR PEREIRA DA SILVA		
PACIENTE(S): ZENILSON CLEMENTINO FILHO		
PACIENTE(S): VELMAR DANIEL CORDEIRO BARROSO		
PACIENTE(S): GIVALDO SAMPAIO DE MENEZES		
PACIENTE(S): JOAO BATISTA NETO		

	***** Relator(a) *****	
	Exmo. Sr. DES. DIOCLEDES DE FIGUEIREDO	
"HABEAS CORPUS" 14391/2007 Classe: 9 - Crime		
Origem: COMARCA DE ÁGUA BOA		
Protocolo: 14391/2007		DISTRIBUIÇÃO
Assunto: EXECUÇÃO PENAL 27/2006		
IMPETRANTE(S): DR. JOAQUIM JOSÉ ABINADER GUEDES DA SILVA - DEFENSOR PÚBLICO		
PACIENTE(S): JOSE LUIZ GOMES DE JESUS		

	Bel ^a . Milca dos Anjos Moura Fernandes	
	Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar	

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DECISÃO DO RELATOR

Protocolo: 22470/2007
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 22470/2007 Classe: 15-Cível
 Origem: COMARCA DE PEDRA PRETA
 Relator: DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
 AGRAVANTE(S): OTAVIO NUNES DA SILVA E OUTRO(S)
 Advogado(s): Dr. VANDERLEI CHILANTE
 OUTRO(S)

AGRAVADO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO LTDA. - SICREDI
 Advogado(s): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR

DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FLS 160-169/TJ - PROTOCOLO N. 23796/2007: "...Por estes fundamentos tendo os agravantes não apresentado conjuntamente com a inicial todos os documentos indevidos, INDEFIRO o pedido de reconsideração".

Cuiabá, 26 de março de 2007

Des. Licínio Carpinelli Stefani
 Relator

Protocolo: 22471/2007
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 22471/2007 Classe: 15-Cível
 AGRAVANTE(S): VALDIR ROBERTO DA SILVA E OUTRO(S)
 Advogado(s): Dr. VANDERLEI CHILANTE
 AGRAVADO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO LTDA. - SICREDI
 Advogado(s): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR

DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FLS 166-167/TJ - PROTOCOLO N. 23846/2007: "...Por estes fundamentos tendo os agravantes não apresentado conjuntamente com a inicial todos os documentos indevidos, INDEFIRO o pedido de reconsideração".

Cuiabá, 26 de março de 2007

Des. Licínio Carpinelli Stefani
 Relator

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 29 dias do mês de março de 2007.

BEL^a. SILBENE NUNES DE ALMEIDA
 Secretária

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 6636/2007
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6636/2007 Classe: 15-Cível
 AGRAVANTE(S): A. C. O. B. E. I. O. B., REPRESENTADAS POR G. M. O.
 Advogado(s): DR. LÁZARO ROBERTO MOREIRA LIMA
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): M. A. B.
 Advogado(s): DR. EVERTON JOSE PACHECO SAMPAIO
 OUTRO(S)

"Intimação ao(s) AGRAVADO(S): M. A. B. - Adv. Dr. Everton José Pacheco Sampaio, para oferecer contra-razões nos termos do art. 527, V do CPC."

Dr. Paulo Sérgio Carreira de Souza
 Relator

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 29 dias do mês de março de 2007.

BEL^a. SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretária

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CIVEL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (Art. 3º, I, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º, do CPC.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 65471/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE JUÍNA.

Protocolo Número/Ano: 65471 / 2006

RELATOR(A) DR. JONES GATTASS DIAS
 AGRAVANTE(S) E. D. P.
 ADVOGADO(S) Dr(a). BENEDITO BARCELO DE MORAES
 AGRAVADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 101380/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE POCONÉ.

Protocolo Número/Ano: 101380 / 2006

RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
 AGRAVANTE(S) P. G. A. S.
 ADVOGADO(S) DR. JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) M. E. A. N. REPRESENTADA POR SUA MÃE M. B. A. N.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 3933/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER.

Protocolo Número/Ano: 3933 / 2007

RELATOR(A) DR. PAULO S. CARREIRA DE SOUZA
 AGRAVANTE(S) ANTÔNIO CARDOSO DE ANDRADE NETO
 ADVOGADO(S) Dr. (a) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
 AGRAVADO(S) HARLEY SIQUEIRA BARBOSA
 ADVOGADO(S) Dr. (a) MOACIR ALMEIDA FREITAS JUNIOR
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 10350/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 10350 / 2007

RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
 AGRAVANTE(S) N. C. N. S., REPRESENTADA POR SUA MÃE C. A. N. M.
 ADVOGADO(S) Dr. ERNESTO FERNANDES DOS REIS
 AGRAVADO(S) N. L. S.
 ADVOGADO(S) Dr. ERNESTO FERNANDES DOS REIS
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 2835/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 2835 / 2007

RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
 APELANTE(S) S. I. C.
 ADVOGADO(S) DRA. ANDRÉA ANDREO GANCEDO SABER
 OUTRO(S)
 APELADO(S) H. M., REPRESENTADA P/ SUA MÃE J. C. M.
 ADVOGADO(S) Dr. (a) JUCELINA FREITAS RIBEIRO - DEF. PÚBLICA

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 29 dias do mês de Março de 2007.

Total de processos:5

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

"HABEAS CORPUS" 7388/2007 - Classe: II-45 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 7388 / 2007. Julgamento: 26/3/2007. IMPETRANTE(S) - DRA. ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA - PROCURADORA DA DEFENSORIA PÚBLICA, PACIENTE(S) - V. C. G. C.. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ TADEU CURY

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: HABEAS CORPUS - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO - PROGRESSÃO PARA O REGIME DE LIBERDADE ASSISTIDA - INVIABILIDADE - ATO INFRACIONAL DE NATUREZA GRAVE - ATO ANALÓGO AO LATROCÍNIO - INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - ORDEM DENEGADA. Não há que se falar em constrangimento ilegal na manutenção de medida sócio-educativa, porquanto, o magistrado é livre para levar em consideração outros fatos que se apresentem contrários à progressão, a exemplo da gravidade do ato infracional, ainda que diante de parecer técnico favorável à progressão.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 98715/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 98715 / 2006. Julgamento: 26/3/2007. AGRAVANTE(S) - F. B. REPRESENTADA POR SUA MÃE A. B. O (Adv: Dr. (a) MAYCON RODRIGUES KELM, Dr. RUBI GOTLIB KELM), AGRAVADO(S) - E. B. (Adv: Dr. DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVIDERAM O RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - REALIZAÇÃO DE NOVO EXAME DE DNA - POSSIBILIDADE - CASO PECULIAR - CRIANÇA PORTADORA DE SÍNDROME DE DOWN - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO ÀS PARTES - RECURSO PROVIDO. Diante das peculiaridades do caso, como o fato de ser a criança Portadora de Síndrome de Down, deficiência intimamente ligada ao seu DNA, e, tendo o investigado assentido que manteve relações com a genitora da criança e ainda não existindo qualquer prejuízo às partes, a realização de novo exame de DNA afigura-se como medida possível.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 38738/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 38738 / 2006. Julgamento: 26/3/2007. AGRAVANTE(S) - BIMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA (Adv: Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER (Adv: Dr. SADI GENTIL, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO BACEN JUD - PENHORA EM DINHEIRO - ART. 11 DA LEI Nº 6.830/80 - TENTATIVA INFRUTÍFERA DA CONSTRUÇÃO DE BENS



- POSSIBILIDADE - GARANTIA NA EXECUÇÃO FISCAL - RECURSO IMPROVIDO. O dinheiro é a primeira opção para fins de penhora, sendo perfeitamente cabível a penhora on line, hábil a garantir a execução para fins de satisfação integral da obrigação fiscal.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 72341/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 72341 / 2006. Julgamento: 26/3/2007. APELANTE(S) - KLEBER MARCELO BORGES (Adv. Dr. DORIVAL ALVES DE MIRANDA, OUTRO(S)), APELADO(S) - CONSORCIO NACIONAL GM LTDA. (Adv. Dr. MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. JONES GATTASS DIAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - BUSCA E APREENSÃO - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DO DÉBITO - CONSORCIO - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - ALEGAÇÃO DE COBRANÇASUBSUNDADECORRENTE DE DOIS CONTRATOS - IMPROVIMENTO - DÉBITO E MORACARACTERIZADOS - PROCEDÊNCIA - SENTENÇA CONFIRMADA - RECURSO NÃO PROVIDO. É lícita a utilização de alienação fiduciária como garantia em operação de consórcio de veículo. Não demonstrado o alegado abuso na cobrança das prestações e estando cabalmente comprovado o atraso no pagamento das parcelas, deve ser julgado improcedente o pedido na declaratória de inexistência do débito e procedente o pedido na busca e apreensão, confirmando-se a sentença.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6742/2007 - Classe: II-19 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 6742 / 2007. Julgamento: 26/3/2007. APELANTE(S) - EPITÁCIO PEDRO DA SILVA JUNIOR (Adv. Dr. JAIME SANTANA ORRO SILVA), APELADO(S) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - ALEGAÇÃO PELO 12º COLOCADO DE PONTOS DEFERIDOS A 10º E 11º COLOCADAS SEM A OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO EDITAL - NÃO COMPROVAÇÃO DE PLANO - INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL - INTELGÊNCIA DO ART. 8º DA LEI 1533/51 - IMPOSSIBILIDADE DE DILAÇÃO PROBATORIA E DE SUBSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA NA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PARA A AUFERIÇÃO DE PONTOS - RECURSO À QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Não havendo comprovação do direito líquido e certo que ampara o pedido do impetrante e sendo incabível, em sede de mandado de segurança, a dilação probatória, reforma alguma merece a sentença que indeferiu a liminar com base no art. 8º da Lei 1533/51. - Em tema de concurso público, deve o Judiciário limitar-se somente à verificação dos quesitos relativos à legalidade das normas instituídas no edital e dos atos praticados pela comissão responsável pela realização do certame.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 1300/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 1300 / 2007. Julgamento: 26/3/2007. APELANTE(S) - VERA CRUZ SEGURADORA S. A. (Adv. Dr. FÁBIO DE SÁ PEREIRA, OUTRO(S)), APELADO(S) - EDERSON VIARO (Adv. Dr. VINÍCIUS CASTRO CINTRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - SEGURO DE AUTOMÓVEL - SINISTRO - REPAROS PALIATIVOS EM VEÍCULO AO QUAL DEVERIA TER SIDO RECONHECIDA A PERDA TOTAL - RECONHECIMENTO JUDICIAL DA PERDA TOTAL APÓS MAIS DE 04 ANOS DA DATA DO SINISTRO - DANOS MORAIS ARBITRADOS EM VALOR EXCESSIVO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO APENAS PARA REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. Ninguém duvida que a recusa da seguradora, por mais de 04 anos, em reconhecer a perda total de veículo, que desde o sinistro foi assim considerada, autorizando apenas reparos paliativos, causa constrangimento, humilhação, dissabor, ódio, revolta, etc., que são justamente os sentimentos não patrimoniais passíveis de indenização por dano moral. O valor da indenização deve ser arbitrado com a finalidade de diminuir a dor da vítima e punir o ofensor, para que fatos da mesma natureza não continuem ocorrendo, devendo ser fixado com razoabilidade e proporcionalidade entre o ato ilícito e o dano causado.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 73070/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 73070 / 2006. Julgamento: 26/3/2007. APELANTE(S) - BRASIL CENTRAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Adv. Dr. RENATO JOMES NERY, OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO BRADESCO S/A. (Adv. Dr. MAURO PAULO GALEIRA MARI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. JONES GATTASS DIAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO - ADIMPLENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - NÃO PAGAMENTO DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA - OBRIGATORIEDADE - INCIDÊNCIA A PARTIR DO VENCIMENTO DA PRESTAÇÃO (ART. 2º, § 2º, DO DEC. LEI 911/69) - RECURSO NÃO PROVIDO. É do próprio texto da lei de alienação fiduciária (art. 2º, § 2º, do Dec. Lei 911/69) que a mora constituir-se-á no vencimento da dívida, depois de solenizada, momento em que também incidirão os juros de mora e a correção monetária.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 98772/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 98772 / 2006. Julgamento: 26/3/2007. APELANTE(S) - BANCO PANAMERICANO S. A. (Adv. Dr. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI, Dr. DALTON ADORNO TORNAVOI, OUTRO(S)), APELADO(S) - TRANSMIZIMMER - TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. (Adv. Dr. EDUARDO FARIA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES E DESCONSTITUIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM VEÍCULO DA AUTORA - CONDENAÇÃO DO BANCO RÉU EM DANO MORAL - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA ANTE A INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO ENTRE AS PARTES - LEGITIMIDADE PASSIVA QUE OCORRE DO GRAVAME INCIDENTE EM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA AUTORA - PRELIMINAR REJEITADA - MÉRITO - ALEGAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DA EMPRESA APELADA NA DATA DA CONSTITUIÇÃO DO GRAVAME - FATO MODIFICATIVO - ÔNUS DA PROVA DO BANCO APELANTE (ART. 333, II, DO CPC) - NÃO DEMONSTRAÇÃO - DANO MORAL - NÃO DEMONSTRAÇÃO DE ABALO A HONRA OBJETIVA DA EMPRESA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO APENAS PARA EXCLUSÃO DO DANO MORAL. É parte legítima para figurar no pólo passivo da ação aquele que pratica o ato que vem a causar dano ou atinge bem de propriedade de outrem. Tendo o banco réu alegado fato modificativo ao direito da autora, a ele incumbe o ônus da prova quanto a esse fato (art. 333, II do CPC). A pessoa jurídica pode sofrer dano moral (Súmula 227), no entanto, esses devem ser considerados somente se violarem sua honra objetiva, isto é, sua reputação junto a terceiros.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81524/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE BRASNORTE. Protocolo Número/Ano: 81524 / 2006. Julgamento: 26/3/2007. APELANTE(S) - MARIA APARECIDA FERNANDES (Adv. Dr. JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - LAERCIO FAEDA (Adv. Dr. EM CAUSA PROPRIA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: INCIDENTE DE ATENTADO EM AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO - JULGAMENTO DESTA - EXTINÇÃO DO ATENTADO TENDO PERDA DO OBJETO - CONDENAÇÃO DO RÉU EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - RECURSO DE APELAÇÃO RESTRITO À CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE - RECURSO À QUE SE NEGA PROVIMENTO. Segundo o princípio da causalidade, aquele que deu causa ao ajuizamento da ação ou do incidente, deve arcar com o pagamento dos honorários advocatícios e custas processuais. Quando não houver julgamento do mérito, para aplicar-se o princípio da causalidade na condenação da verba honorária acrescida de custas e demais despesas do processo, deve o juiz fazer exercício de raciocínio, perquirindo sobre quem perderia a demanda, se a ação fosse julgada pelo mérito.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 4279/2007 - Classe: II-22 COMARCA DE COMODORO. Protocolo Número/Ano: 4279 / 2007. Julgamento: 26/3/2007. APELANTE(S) - CARGILL AGRÍCOLA S. A. (Adv. Dr. (a) GERSON LUÍS WERNER, OUTRO(S)), APELADO(S) - BUNGE ALIMENTOS S.A. (Adv. Dr. FÁBIO SCHNEIDER, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ TADEU CURY

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. INTERESSE PROCESSUAL. CARACTERIZADO. INEXISTÊNCIA DE ALGUNS DOCUMENTOS. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE.

INCIDÊNCIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Configurada a resistência parcial à pretensão veiculada em ação cautelar de exibição de documentos, manifestada por meio de contestação na qual a apelada defende a legalidade da não apresentação extrajudicial de parte dos documentos resta caracterizada o interesse processual da medida intentada. Se a apelada, quanto aos documentos solicitados via notificação extrajudicial, deu causa a instauração da medida cautelar de exibição, ainda que parcialmente, não se pode, juridicamente, condenar a apelante ao pagamento total e exclusivo das custas e honorários judiciais, haja vista a materialização de sucumbência recíproca.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 683/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE. Protocolo Número/Ano: 683 / 2007. Julgamento: 26/3/2007. APELANTE(S) - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE (Adv. Dr. DANILLO CEZAR OCHIUTO), APELADO(S) - NISSE MEENESES DA MAIA (Adv. Dr. MARCELO DELGADO DIAS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL - CRÉDITO DE IPTU - PRAZOS DE INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO - INAPLICABILIDADE DA SUSPENSÃO DO PRAZO PREVISTA NO ART. 2º, § 3º, DA LEF QUE SE CONSTITUIU EM MERO ATO ADMINISTRATIVO - INTERRUÇÃO PREVISTA NO ART. 8º, § 2º, DA LEF - CONFRONTO COM A ANTIGA REDAÇÃO DO ART. 174, PARÁGRAFO ÚNICO, I, DO CTN - PREVALÊNCIA DESSE ÚLTIMO - DESPACHO ORDENATORIO DE CITAÇÃO - INSUFICIÊNCIA PARA INTERROMPER A PRESCRIÇÃO - INTELGÊNCIA DO ART. 174, PARÁGRAFO ÚNICO, I, DO CTN, EM SUA REDAÇÃO ORIGINÁRIA - EXECUÇÃO FISCAL EXTINTA - CONDENAÇÃO DO MUNICÍPIO APELANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE ACORDO COM O ART. 20, § 4º - LEGALIDADE - RECURSO DE APELAÇÃO DO MUNICÍPIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. O ato administrativo de suspensão do crédito tributário previsto no art. 2º, § 3º, da LEF, que em nada aproveitou ao devedor, não tem o condão de suspender ou interromper o prazo prescricional. Somente a citação válida do devedor tinha o condão de interromper a prescrição. Inteligência do art. 174, parágrafo único, inciso I, do Código Tributário Nacional, com a redação vigente antes da Lei Complementar 118/2005. Nas causas em que for vencida a Fazenda Pública, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz (art. 20, § 4º do CPC).

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 1459/2007 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 1459 / 2007. Julgamento: 26/3/2007. APELANTE(S) - SUELI PINTO QUEIROZ (Adv. Dr. MANOEL RIBEIRO FILHO), APELADO(S) - ALBERTE DE ARRUDA LOPES E OUTRO(S) (Adv. Dr. KLEBER TOCANTINS MATOS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - ALEGAÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - IMPENHORABILIDADE - BEM ADQUIRIDO EM SOCIEDADE - CONDOMÍNIO EXISTENTE - IMPOSSIBILIDADE - CIRCUNSTÂNCIA QUE FOGE AO BENEFÍCIO - PROVA DOCUMENTAL SUFICIENTE AO DESATE DO LITÍGIO - CONSTRUÇÃO PRESERVADA - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Em se tratando de bem em condomínio, do qual a recorrente é titular de uma parte, não há como inferir que o imóvel está protegido pela impenhorabilidade estampeada na Lei 8.009/90, não podendo prosperar o recurso.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81518/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE BRASNORTE. Protocolo Número/Ano: 81518 / 2006. Julgamento: 26/3/2007. APELANTE(S) - MARIA APARECIDA FERNANDES (Adv. Dr. JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - LAERCIO FAEDA (Adv. Dr. EM CAUSA PROPRIA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITARAM AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO - RECURSO DE APELAÇÃO - ALEGAÇÃO DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA, CONEXÃO E OBRIGATORIEDADE DE INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - MÉRITO - ALEGAÇÃO DE FALTA DE PROVA DA POSSE DO AUTOR E DA TURBAÇÃO PRATICADA PELA RÉ - ALEGAÇÕES REJEITADAS - RECURSO À QUE SE NEGA PROVIMENTO. Havendo farta prova documental capaz de demonstrar a posse do autor, desnecessária a produção de prova testemunhal quanto ao mesmo fato, não gerando cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide. A conexão tem regras a serem observadas e momento próprio para ser alegada. Não há conexão de causas quando as partes ou o objeto não são comuns ou ainda quando uma delas já foi julgada. Falocendo a parte mero de idade ou atingindo ela a maioridade, cessa a obrigatoriedade de participação do Ministério Público na causa. Restando provada a posse e o ato de turbação praticado pela ré, deve ser julgada procedente a ação de interdito proibitório.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 63383/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 63383 / 2006. Julgamento: 26/3/2007. APELANTE(S) - ESPOLIO DE FRANCISCO FERREIRA RANGEL, REP. POR SEU INVENTARIANTE DIRCEU SILVA RANGEL (Adv. Dr. CARLOS EDUARDO FURIM, OUTRO(S)), APELADO(S) - SALVADOR PERES PERES (Adv. Dr. EM CAUSA PROPRIA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: NÃO CONHECERAM DO AGRAVO RETIDO SEM DISCREPÂNCIA DE VOTOS, A UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO RETIDO E DE APELAÇÃO - DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA SENTENÇA - RECURSO DE AGRAVO RETIDO NÃO CONHECIDO - PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE - EMBARGOS DE TERCEIRO - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - AUSÊNCIA DE PROVA DA POSSE E DA QUALIDADE DE TERCEIRO - MATÉRIA DE FATO QUE ENSEJA DILAÇÃO PROBATORIA - RECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO - SENTENÇA ANULADA PARA QUE O FEITO TENHA REGULAR PROSSEGUIMENTO A PARTIR DA FASE DO ART. 331 DO CPC. Mesmo que eventual decisão possa restar configurada como "decisão interlocutória", se foi lida proferida no bojo da sentença, somente é atacável por meio de recurso de apelação, em face do princípio da unirreCORRIBILIDADE das decisões. Ao terceiro embargante compete fazer prova dessa sua qualidade e da posse sobre o bem (art. 1051 do CPC). Em se tratando de matéria de fato, o julgamento antecipado da lide causa cerceamento de defesa, devendo a sentença ser anulada.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 79055/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 22316 / 2007. Julgamento: 26/3/2007. EMBARGANTE - FEDERAGANTE - EDITORA GLOBO S.A. (Adv. Dra. MARCELA BALIEIRO SOUFEF, OUTRO(S)), EMBARGADO - ALCIDES CARDOSO PEREIRA CLAIT DUARTE (Adv. Dr. (a) MARILENE DE LOURDES DE S. FACCHIN), EMBARGADO - LAURA JANE FIGUEIREDO LAURET DUARTE (Adv. Dr. SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - PREQUESTIONAMENTO EXPLÍCITO - DESNECESSIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. A teor do disposto no art. 535 do Código de Processo Civil, nega-se provimento a Embargos de Declaração que não apontam omissão a ser sanada na decisão recorrida, ainda que o acórdão tenha deixado de registrar de modo explícito o dispositivo legal debatido.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58115/2006 - Classe: II-19). Protocolo Número/Ano: 22244 / 2007. Julgamento: 26/3/2007. EMBARGANTE - FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT (Adv. Dr. VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN, OUTRO(S)), EMBARGADO - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (Adv. Dr. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR - PROC. DO MUNICÍPIO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - ERRO MATERIAL E CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - REAPRECIADA DA MATÉRIA - INVIABILIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Nega-se provimento a Embargos de Declaração que não apontam omissão, contraditório ou obscuridade a serem sanadas na decisão recorrida, em consonância com o disposto no art. 535 do Código de Processo Civil. Desvia-se do âmbito dos Declaratórios a pretensão de ver reapreciado o julgamento.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 69032/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 22296 / 2007. Julgamento: 26/3/2007. EMBARGANTE - BANCO SUDAMERIS BRASIL S. A. (Adv. Dr. ROBERTO ZAMPIERI, OUTRO(S)), EMBARGADO - TADEU JOSE FIGUEIREDO LATORRACA E OUTRA(S) (Adv. Dr. (a) NÚBIA NARCISIO FERREIRA DE SOUZA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - REAPRECIADA



DA MATÉRIA E PREQUESTIONAMENTO - INVIABILIDADE - PROVIMENTO NEGADO. Desvia-se do âmbito dos Declaratórios a pretensão de ver reapreciado o julgamento. É assente na jurisprudência que, mesmo nos Embargos de Declaração com o fim de prequestionamento, devem ser observados os lindes do art. 535 do Código de Processo Civil.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 69032/2006 - Classe: II-20), Protocolo Número/Ano: 22313 / 2007. Julgamento: 26/3/2007. EMBARGANTE - TADEU JOSE FIGUEIREDO LATORRACA E OUTRA(S) (Advs: Dr. (a) NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA, OUTRO(S)), EMBARGADO - BANCO SUDAMERIS BRASIL S. A. (Advs: Dr. ROBERTO ZAMPIERI, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - REAPRECIÇÃO DA MATÉRIA E PREQUESTIONAMENTO - INVIABILIDADE - PROVIMENTO NEGADO. Desvia-se do âmbito dos Declaratórios a pretensão de ver reapreciado o julgamento. É assente na jurisprudência que, mesmo nos Embargos de Declaração com o fim de prequestionamento, devem ser observados os lindes do art. 535 do Código de Processo Civil.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 99427/2006 - Classe: II-25), Protocolo Número/Ano: 22287 / 2007. Julgamento: 26/3/2007. EMBARGANTE - OSMAR DOMINGOS MARTINI (Advs: DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIREES, OUTRO(S)), EMBARGADO - ALFREDO TURA E OUTRO(S) (Advs: DR. GILBERTO JACOB, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO INADEQUADO PARA FORÇAR O REEXAME DA CAUSA - AUSÊNCIA DE OMISSÃO - EMBARGOS REJEITADOS. Os embargos declaratórios são apelos de integração, não de substituição, não se prestando para correção de eventual erro de julgamento ou para forçar o reexame do que já foi decidido. Não restando caracterizada omissão, obscuridade ou contração, não são cabíveis embargos de declaração, mesmo sendo para fins de prequestionamento.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 3608/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 3608 / 2007. Julgamento: 26/3/2007. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: Drª LAURA AMARAL VILELA, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - CLEA DIAS PIZARRO (Advs: Dr. (a) JANETE PIZARRO FERREIRA). Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO DE VEÍCULO CONDICIONADO AO PAGAMENTO DE MULTAS - ILEGALIDADE - NOTIFICAÇÃO DO INFRATOR - IRREGULARIDADE - NULIDADE DE PARTE DAS MULTAS - SENTENÇA RETIFICADA PARCIALMENTE - EXCUSÃO DA NULIDADE E BAIXA DA MULTA REGULARMENTE NOTIFICADA - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. Prevê a Súmula 127 do STJ a legalidade do ato da autoridade coatora, que condicionou o licenciamento e a transferência do veículo ao pagamento de multas.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 95798/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 95798 / 2006. Julgamento: 26/3/2007. INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Advs: DR. EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO), INTERESSADO/APELADO - ARGON NORBERTO HACHMANN (Advs: DR. EDMAR DELGADO MAGALHÃES), INTERESSADO(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: Drª LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO CONDICIONADO AO PAGAMENTO DE MULTAS - ILEGALIDADE - PARTE DAS MULTAS PROVENIENTES DE INFRAÇÕES DETECTADAS POR APARELHOS ELETRÔNICOS E PARTE SEM A REGULAR NOTIFICAÇÃO DO INFRAUTOR - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO - MULTAS INSUBSISTENTES - SENTENÇA RETIFICADA - EXCLUSÃO DA NULIDADE CONCERNENTE AS MULTAS DEVIDAMENTE NOTIFICADAS - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. Prevê a Súmula 127 do STJ a ilegalidade do ato da autoridade coatora, que condicionou o licenciamento e a transferência do veículo ao pagamento de multas.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 95853/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 95853 / 2006. Julgamento: 26/3/2007. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: Drª RAYLLANE PARENTE DE LIMA, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - RESSI ANTONIO GALLIASSI E OUTRO(S) (Advs: Dr. (a) MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SEGURANÇA C/ RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO CONDICIONADO AO PAGAMENTO DE MULTAS - ILEGALIDADE - NOTIFICAÇÃO DO INFRAUTOR - REQUISITO INEXISTENTE EM PARTE DAS MULTAS - SENTENÇA RETIFICADA PARCIALMENTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Prevê a Súmula 127 do STJ a ilegalidade do ato da autoridade coatora, que condicionou o licenciamento e a transferência do veículo ao pagamento de multas.

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA 69009/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO. Protocolo Número/Ano: 69009 / 2006. Julgamento: 26/3/2007. INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO (Advs: Dr. A. SORAYA CRISTINE CARVALHO DUARTE), INTERESSADO(S) - CENTRAIS ELÉTRICAS MTOGROSSENSES S. A. - CEMAT (Advs: Dr. (a) VIVIAN CARLA SANTOS ZUCHETTO, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a), Sr(a). DR. JONES GATTASS DIAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADAS AS PRELIMINARES, A UNANIMIDADE, CONFIRMAMOS A SENTENÇA REEXAMINADA.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - MANDADO DE SEGURANÇA - ORDEM CONCEDIDA - CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA REJEITADA - RECUSA EM INSTALAR NOVAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA - ALEGAÇÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS ANTERIORES - IMPOSSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DO CDC EM CONFRONTO COM ART. 6º, PARÁGRAFO 3º, II, DA LEI 8.987/95 - NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL - SENTENÇA CONFIRMADA. Deve ser rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva no mandado de segurança quando este for impetrado, corretamente, em face do representante legal da concessionária do serviço público, por exercer esta uma função delegada do Estado. A recusa em atender à solicitação de instalação de novas unidades consumidoras no município, sob o argumento de que este se encontra em débito com a concessionária do serviço público de energia elétrica é abusiva e ilegal, pois não encontra amparo no art. 6º, § 3º, II, da Lei 8.987/95 e ainda fere o disposto no art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, que assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais.

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 29 dias do mês de Março de 2007.

SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretaria da Primeira Secretaria Cível

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO RELATOR
COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 e segs. CPC)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19122/2007 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE PARANAITÁ
AGRAVANTE(S): ASSOCIAÇÃO NOVA MANDACARU II
Advogado(s): Dr. AARÃO LINCOLN SICUTU E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): INSTITUTO ECOLÓGICO CRISTALINO E OUTRO(S)
Advogado(s): Dr. EDSON DE CARVALHO E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Desse modo, diante da ausência de plausibilidade dos argumentos expostos pela agravante, à luz dos arts. 527, III e 558, caput, do CPC, indefiro a liminar..."
Cuiabá, 14 de março de 2007.
Des. Ernani Vieira de Souza – Relator

W.J.F. (Advogado(s): Dr. NEIVA BENEDITA DE JESUS), já qualificado nos autos de RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 18713/2007 - Classe: 15-Cível. COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE(S): W. J. F. (Advogado(s): Dr. NEIVA BENEDITA DE JESUS)
AGRAVADO(S): Z. G. N. (Advogado(s): Dra. NILCE MACEDO), vem por meio de petição protocolizada sob 22475/2007, datada de 21/03/2007, requerer reconsideração da decisão proferida.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, diante dos argumentos acima expendidos, defiro parcialmente a liminar postulada para, tão-somente, suspender a parte da decisão que determinou a indisponibilidade dos bens do agravado..."
Cuiabá, 26 de março de 2007.
Des. Ernani Vieira de Souza – Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 22015/2007 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE SINOP
AGRAVANTE(S): OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO(S)
Advogado(s): Dr. FERNANDO JORGE SANTOS OJEDA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MARACÁ FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA
Advogado(s): Dr. DANIEL BATISTA DE AGUIAR E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Por conseguinte, não se faz presente o requisito necessário à concessão da medida pretendida, pelo que a indefiro..."
Cuiabá, 21 de março de 2007.
Des. Evandro Stabile - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 20027/2007 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA
Advogado(s): Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ROSELY PINTO DE ARRUDA E OUTRA(S)
Advogado(s): DR. RENATO GOMES NERY E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, defiro o efeito suspensivo..."
Cuiabá, 15 de março de 2007.
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator

BANCO ITAÚ S/A (Advs. Drs. MÁRIO CARDI FILHO E OUTROS), já qualificado nos autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO 9136/2007 - Classe: 15-Cível. COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. AGRAVANTE(S): BANCO ITAÚ S. A. (Advogado(s): Drs. MÁRIO CARDI FILHO E OUTRO(S)), AGRAVADO(S): JOSÉ CARLOS DA SILVA. (Advogado(s): Drs. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JUNIOR E Dr. EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS), vem por meio de petição protocolizada sob 18133/2007, datada de 07/03/2007, requerer reconsideração da decisão proferida.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, não subsistindo fato novo a retratar as conclusões já exaradas quando da apreciação da liminar, não acolho o pedido..."
Cuiabá, 15 de março de 2007.
Des. Ernani Vieira de Souza – Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 21946/2007 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE SAPEZAL
AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE SAPEZAL
Advogado(s): Drª DANILA TRINDADE J. A. GARCIA
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, concedo o almejado efeito suspensivo..."
Cuiabá, 21 de março de 2007.
Des. Guiomar Teodoro Borges - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19572/2007 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
AGRAVANTE(S): BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s): Dr. LUCIANO BOABAID BERTAZZO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): AFRANIO FRANCISCO DE ANDRADE

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, defiro parcialmente o efeito ativo, apenas para determinar a busca e apreensão do veículo..."
Cuiabá, 15 de março de 2007.
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19902/2007 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE VILA RICA
AGRAVANTE(S): ELIZABETH BRETANHA MOREIRA E OUTRO(S)
Advogado(s): Drs. (a) SILVIO BEZERRA DA SILVA, WESLEY SANTANA TOLENTINO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): VALDEZIR VILELA SOUTO E OUTRO(S)
Advogado(s): Dr. BAUER SOUTO SANTOS

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, indefiro o efeito suspensivo..."
Cuiabá, 15 de março de 2007.
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12820/2007 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
AGRAVANTE(S): B. G. P. G.
Advogado(s): Dra. JOCELA MARIA DA SILVA STEFANELLO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): L. M. L.
Advogado(s): Dr. MANOEL ANTONIO DE REZENDE DAVID E JULIO DE BARROS SALEK

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Por tais motivos, defiro a liminar pleiteada..."
Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007.
Des. Ernani Vieira de Souza - Relator

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA 12259/2007 Classe: 27-Cível
Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS
INTERESSADO(S): J. R. F. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Advogado(s): Dr. LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
Advogado(s): DR. JULIANO MUNIZ CALCADA E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Com essas considerações ratifico a sentença em reexame para manter o julgado a quo, o que faço na forma do art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil..."
Cuiabá, 21 de março de 2007.
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator.

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 21170/2007 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S): JOSE ANTUNES DE OLIVEIRA
Advogado(s): Drª EVANGELINA APARECIDA BARROS GONÇALVES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): AGROPECUÁRIA ANTUNES LTDA.
Advogado(s): Dr. ALLAN KARDEC SANTOS E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim presentes os pressupostos para a concessão da medida pleiteada, defiro o efeito suspensivo da decisão que reconsidero a penhora sobre os bens indicados pelo exequente..."

"Com intimação ao AGRADO, nos termos do art. 527, V do CPC".
Cuiabá, 20 de março de 2007.
Des. Ernani Vieira de Souza – Relator



RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 18029/2007 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S): N. R. C. A.
 Advogado(s): **Dr. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY**
 AGRAVADO(S): Y. A. V. B. J.
 Advogado(s): **DRA. DANIELA MARQUES ECHEVERRIA E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, concedo em parte a tutela recursal para que a criança permaneça com o pai no período diurno, observando-se, no mais, o acordado no processo nº 098/2004, até julgamento do mérito no presente recurso..."

Com intimação ao AGRAVADO, nos termos do art. 527, V do CPC.
 Cuiabá, 20 de março de 2007.
 Des. Guiomar Teodoro Borges - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 22246/2007 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S): EDILMA DANTAS DE CARVALHO SANTOS
 Advogado(s): **Dr. BRENO DEL BARCO NEVES E OUTRO(S)**
 AGRAVADO(S): BANCO BANDEIRANTES S. A.
 Advogado(s): **Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Ante a ausência de provas quanto à lesão grave ou de difícil reparação à agravante, indefiro a liminar pleiteada..."

Com intimação ao AGRAVADO, nos termos do art. 527, V do CPC.
 Cuiabá, 22 de março de 2007.
 Des. Evandro Stabile - Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 20181/2007 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S): F. N.
 Advogado(s): **EM CAUSA PROPRIA**
 AGRAVADO(S): L. B. L. N. REPRESENTADA POR SUA MÃE L. B. L. E OUTRO(S)
 Advogado(s): **DRA. LEDA BORGES DE LIMA**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Por tais razões, indefiro o almejado efeito suspensivo..."

Com intimação ao AGRAVADO, nos termos do art. 527, V do CPC.
 Cuiabá, 15 de março de 2007.
 Des. Evandro Stabile - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 63980/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S): FARMÁCIA FARMAROCÉ LTDA
 Advogado(s): **Dr. HELODORIO SANTOS NERY**
 AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
 Advogado(s): ROBERTO KAVANISHIJI
 AGRAVADO(S): **DRA. FERNANDA MORENO DO NASCIMENTO**
 AGRAVADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 Advogado(s): **DR. RUBI FACHIN - PROC. DO MUNICÍPIO**

Com intimação ao Agravante, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do acordo mencionado, inclusive quanto ao exaurimento da pretensão versada neste agravo.
 Cuiabá, 26 de março de 2007.
 Des. Guiomar Teodoro Borges - Relator.

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 29 de março de 2007.
 Bel.ª **CIBELE FELIPIN PEREIRA**
 Secretária da Terceira Secretaria Cível

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DECISÕES DO RELATOR

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 23605/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTO GARÇAS. AGRAVANTE - NELDIO STRUCKER (Adv:Dr(a). JOAO BATISTA DE ARAUJO E SILVA), AGRAVADO - BANCO CNH CAPITAL S. A. (Adv:Dr(a). MARCELO MUCCI LOUREIRO DE MELO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...concedo o efeito suspensivo pleiteado..."
 Cuiabá, 28 de Março de 2007
 Dra. Marilsen Andrade Adário
 Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 23505/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. AGRAVANTES - CARLOS NEWTON VASCONCELOS BONFIM JUNIOR e OUTRA(S) (Adv:Dr(a). ETEL DE OLIVEIRA MONTEIRO, OUTRO(S)), AGRAVADA - COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS (Adv:Dr(a). CARLOS ALBERTO ARIKAWA, Dr. LEONARDO RANDAZZO NETO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...indefiro o postulado efeito suspensivo..."
 Cuiabá, 26 de março de 2007
 Des. José Silvério Gomes
 Relator

QUARTA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá, 29 de Março de 2007.
 Bel. Emanuel Rodrigues do Prado
 Secretária da 4ª Secretaria Cível

E-Mail : quarta.secretariacivil@tj.mt.gov.br

QUARTA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quarta Câmara Cível, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "c" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 101326/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 101326 / 2006
RELATOR(A) DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
AGRAVANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DR. ANA CRISTINA COSTA DE A. B. TEIXEIRA - PROC. EST.
AGRAVADO(S) WEVERSON CASTRO DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 3037/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano : 3037 / 2007
RELATOR(A) DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
AGRAVANTE(S) CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A - CEMAT

ADVOGADO(S) Dr. MÁRCIO HENRIQUE P. CARDOSO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) CERÂMICA TROPICAL LTDA-ME
ADVOGADO(S) DR. RONEY MARCOS FERREIRA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5352/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 5352 / 2007
RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
AGRAVANTE(S) COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO(S) Dra. LAURA CRISTINA SOUZA MADUREIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ZIGOMAR FERREIRA BORGES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6639/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE ARAPUTANGA.

Protocolo Número/Ano : 6639 / 2007
RELATOR(A) DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
AGRAVANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dra. NATALIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - PROC. ESTADO
AGRAVADO(S) CONJUCEL CONSTRUTORA JAURU CIVIL E ELÉTRICA LTDA
ADVOGADO(S) Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6971/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 6971 / 2007
RELATOR(A) DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
AGRAVANTE(S) DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(S) Dr. DIOGO GALVAN E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) MUNICÍPIO DE CUIABÁ

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 9121/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 9121 / 2007
RELATOR(A) DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
AGRAVANTE(S) CSP CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO(S) Dr. ADRIANO DORNELLES DIAS
AGRAVADO(S) BANCO FINASA S. A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12667/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano : 12667 / 2007
RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
AGRAVANTE(S) AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO(S) DRA. ADRIANA LERMEIN E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) PEDRO JAIR BORGES DA ROSA
ADVOGADO(S) DR. GABRIELA ZIBETTI

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13159/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE VILA RICA.

Protocolo Número/Ano : 13159 / 2007
RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
AGRAVANTE(S) LUIZ CARLOS MACHADO
ADVOGADO(S) Dr. BAUER SOUTO SANTOS
AGRAVADO(S) FOKKO HEINRICH SCHWABE
ADVOGADO(S) DR. FABRÍCIO GONÇALVES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13171/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE VILA RICA.

Protocolo Número/Ano : 13171 / 2007
RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
AGRAVANTE(S) LUIZ CARLOS MACHADO
ADVOGADO(S) Dr. BAUER SOUTO SANTOS
AGRAVADO(S) ARCOBRÁS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. TOMAS ROBERTO NOGUEIRA E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13280/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 13280 / 2007
RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
AGRAVANTE(S) COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO LTDA - UNICRED MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. PEDRO SYLVIO SANO LITVAY E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) SANDRA MARIA COELHO MARTINS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) DRA. LUCIMAR A. KARASIACKI

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 15822/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 15822 / 2007
RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
AGRAVANTE(S) BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S) Dr. LUCIANO BOABAI BERTAZZO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) VERA LUCIA MENEGALE BRAGA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. FLÁVIO JOSÉ FERREIRA E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 17143/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 17143 / 2007
RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
AGRAVANTE(S) AUTO VIAÇÃO PRINCESA DO SOL LTDA
ADVOGADO(S) Dr. JEAN WALTER WAHLBRINK E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) WAGNER APARECIDO LEMES GIMENES E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. (a) ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 17158/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 17158 / 2007
RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
AGRAVANTE(S) EXPRESSO NOVA CUIABÁ LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) PEDRO MARTINS VERAO
AGRAVADO(S) WAGNER APARECIDO LEMES GIMENES E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. (a) ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 20090/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 20090 / 2007
RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
AGRAVANTE(S) SUPERMERCADO ÁGUA VERMELHA LTDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) DR. LIANDRO DOS SANTOS TAVARES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S) Dr. JOAO VIRGLIO DO N. SOBRINHO-PROC. GERAL DO ESTADO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 98063/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE ITUIQUIRA.**

Protocolo Número/Ano : 98063 / 2006

RELATOR(A) DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)
APELADO(S) CLEBISLEY DE OLIVEIRA LINS
ADVOGADO(S) Dra. ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82570/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 82570 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
APELANTE(S) ANTÔNIO AUGUSTO DE MUSIS
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUCIANO LUIS BRESCOVICI E OUTRO(S)
APELADO(S) IMOBILIÁRIA CUIABÁ LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) MAYRA MORAES DE LIMA E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 85090/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 85090 / 2006

RELATOR(A) DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
APELANTE(S) BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S) Dr. MAURO PAULO GALERA MARI E OUTRO(S)
APELADO(S) SANDRA MARIA DO AMARAL - ME
ADVOGADO(S) DRA. ELIANETH GLAUCIA DE O. NAZARIO SILVA (DEF. PÚB.)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93699/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 93699 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
APELANTE(S) PAVICON ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO(S) Dr(a). JOSE QUINTAO SAMPAIO
APELADO(S) IVANOR BALDISSERRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) GUSTAVO TOMAZETI CARRARA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 96347/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 96347 / 2006

RELATOR(A) DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
APELANTE(S) N. J. C. S.
ADVOGADO(S) Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD
APELADO(S) E. O. S.
ADVOGADO(S) Dr. ISRAEL ANIBAL SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 98770/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 98770 / 2006

RELATOR(A) DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) Dr. ANTONIO CARLOS DE BARCELOS E OUTRO(S)
APELADO(S) JHONATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
 DRA. VIVIANE DE MELO ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 347/2007 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 347 / 2007

RELATOR(A) DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
APELANTE(S) BANCO VOLKSWAGEN S. A.
ADVOGADO(S) Drª ANA HELENA CASADEI E OUTRO(S)
APELADO(S) ALONSO ALCANTARA DE MOURA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 3669/2007 - Classe: II-22 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 3669 / 2007

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
APELANTE(S) TANIA AMUI PINHEIRO
ADVOGADO(S) Dr. BENEDITO MARCIO PINHEIRINHO PINHEIRO
APELADO(S) MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DRA. LINDACIR ROCHA BERNARDON E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 650/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 650 / 2007

RELATOR(A) DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S) DR. DANILLO CEZAR OCHIUTO
APELADO(S) CONSER-TEC CONSERVOS E PEÇAS DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA-ME
ADVOGADO(S) DRA. FÁBIA CAROLINA MORETTO RIZZATO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 43335/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 43335 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
INTERESSADO/APELANTE: CLAUDETE DE ALMEIDA SOUZA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. ELISEU CERISARA
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. (a) LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA (PROC. ESTADO)
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. (a) LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA (PROC. ESTADO)
INTERESSADO/APELANTE: CLAUDETE DE ALMEIDA SOUZA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. ELISEU CERISARA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 5153/2007 - Classe: II-27 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano : 5153 / 2007

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
INTERESSADO/APELANTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S): Drª OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES - PROC. DO ESTADO OUTRO(S)
INTERESSADO/APELANTE: W. R. S. REPRESENTADO POR SEU PAI DIVINO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). SANDRO NASSER SICUTO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 7478/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 7478 / 2007

RELATOR(A) DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Drª LAURA MARAL VILELA E OUTRO(S)
INTERESSADO/APELANTE: PEDRO PAULO GOMES COSTA
ADVOGADO(S) Dr. (a) PEDRO MARTINS VERAO E OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 11132/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 11132 / 2007

RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) DR. PETER JOHN DAL MOLIN E OUTRO(S)
INTERESSADO/APELANTE: JAIR GALLI
ADVOGADO(S) DR. MARCIO LEANDRO P. DE ALMEIDA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 12801/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 12801 / 2007

RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Drª LAURA AMARAL VILELA E OUTRO(S)
INTERESSADO/APELANTE: ADRIANO SANTOS DAS NEVES
ADVOGADO(S) Dr. RICARDO DE OLIVEIRA LOPES

QUARTA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá, 29 de março de 2007.

Bel. Emanuel Rodrigues do Prado

Secretário da 4ª Secretaria Cível

E-Mail : quarta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA CÂMARA CÍVEL

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Sexta Câmara Cível, às 14:00 horas ou, extraordinariamente, com início às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 421/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

Protocolo Número/Ano : 421 / 2007

RELATOR(A) DR. MARCELO SOUZA DE BARROS
APELANTE(S) JOSE TADEU REYES E SUA ESPOSA SIMONE MOURA DE ARAUJO REYES
ADVOGADO(S) Dr. (a) DARGILAN BORGES CINTRA
APELADO(S) GERENCIAL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA
ADVOGADO(S) Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 13219/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE NOVA XAVANTINA.

Protocolo Número/Ano : 13219 / 2007

RELATOR(A) DR. MARCELO SOUZA DE BARROS
APELANTE(S) MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
ADVOGADO(S) Dr. TARCISIO VALERIANO DOS PASSOS
APELADO(S) QUEIROZ PARREIRA & CIA LTDA
ADVOGADO(S) Drª WELIK MARIA AUGUSTA PARREIRA FLEMING

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 10882/2007 - Classe: II-25 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 10882 / 2007

RELATOR(A) DR. MARCELO SOUZA DE BARROS
APELANTE(S) IDALINA MARQUES DAS NEVES
ADVOGADO(S) Dr. GERALDO ROBERTO PESCE
APELADO(S) JOÃO EDMILSON PEIXOTO SILVA
ADVOGADO(S) DR. ILMAR SALES MIRANDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 13976/2007 - Classe: II-25 COMARCA DE PARANATINGA.

Protocolo Número/Ano : 13976 / 2007

RELATOR(A) DR. MARCELO SOUZA DE BARROS
APELANTE(S) JOSÉ LAIRTO LONGHINI
ADVOGADO(S) Dr. HOMERO AMILCAR NEDEL
APELADO(S) BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) DR. FIRMINO GOMES BARCELOS OUTRO(S)

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 29 dias do mês de Março de 2007.

SEXTA SECRETARIA CÍVEL**AUTOS COM INTIMAÇÃO DO VICE - PRESIDENTE**

RECURSO ESPECIAL 23478/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 88139/2006 - Classe: II-20)

RECORRENTE(S): COMERCIAL REGIONAL DE ALIMENTOS LTDA (Advogado(s): Dra. CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA e OUTRO(S)) e RECORRIDO(S): LÍRIA DE F. ALÉCIO - ME (Advogado(s): DR. CESAR GIULIOLI e OUTRO(S))

Intimação à **Recorrida** para apresentar contra – razões ao Recurso Especial, nos termos do art. 542 do CPC.

Cuiabá, 29 de março de 2007.

As) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Vice – Presidente

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 29 dias do mês de março de 2007.

Belª Adriana Esnarriaga de Freitas Farinha

Secretária da Sexta Secretaria Cível

SEXTA SECRETARIA CÍVEL**AUTOS COM DECISÃO DO VICE - PRESIDENTE**

RECURSO ESPECIAL 4290/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40638/2005 - Classe: II-20), em que é RECORRENTE(S): BANCO ABN AMRO REAL S. A. (Advogado(s): DR. MARCELO DALLAMICO e OUTRO(S)) e RECORRIDO(S): HÉLIO DE OLIVEIRA NETO (Advogado(s): EM CAUSA PROPRIA)

CONCLUSÃO: "... , nego seguimento ao Recurso Especial."

Cuiabá, 23 de março de 2007.

As) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho – Vice-Presidente do TJ/MT

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 29 dias do mês de março de 2007.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA

Secretária da Sexta Secretaria Cível

E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br



SEXTA SECRETARIA CÍVEL
AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 23638/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL, em que é AGRAVANTE(S): JULIANO MARTINS DE ALMEIDA (Advogado(s): Dra. MARLI AUXILIADORA PEDROSA CORREA) e AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

CONCLUSÃO: "...concedo efeito suspensivo ao recurso e defiro a liminar para que o Agravante possa se matricular no 10º Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso..."

Cuiabá, 28 de março de 2007.
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 24002/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE JUÍNA, em que é AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE JUÍNA (Advogado(s): Dr. (a) LUCIANA BORGES MOURA e OUTRO(S)) e AGRAVADO(S): ADURRA COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CONCLUSÃO: "... indefiro o pedido de antecipação da tutela recursal..."

Cuiabá, 28 de março de 2007.
Dr. Marcelo Souza de Barros
Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 29 dias do mês de março de 2007.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da Sexta Secretaria Cível
E-mail: sexta.secretariacivil@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL
SEXTA CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 85857/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 85857 / 2006. Julgamento: 21/3/2007. AGRAVANTE(S) - D. R. A. (Adv. Dr. (a) ANDERSON CASSIO COSTA OURIVES - DEFENSOR PÚBLICO), AGRAVADO(S) - A. S. C. A. (Adv. Dr. (a) JONHEIR ROZA SOARES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PROVERAM, EM PARTE, O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ALIMENTOS - FIXAÇÃO LIMINAR - TRINTA POR CIENTO DOS VENCIMENTOS LÍQUIDOS - DESPESAS COMPROVADAS - REDUÇÃO PARA VINTE POR CIENTO - RECURSO PROVIDO EM PARTE. Demonstrado que as despesas do alimentante são consideráveis, é de se reduzir o valor da obrigação, fixado liminarmente, para quantia razoável, até que, instruído o processo, se verifique as reais condições das partes.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 360/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE QUERÊNCIA. Protocolo Número/Ano: 360 / 2007. Julgamento: 21/3/2007. APELANTE(S) - KOMATSU DO BRASIL LTDA (Adv. Dr. (a) RONIMARCIO NAVES, Dr. (a) ELAINE PAFFILI IZA, OUTRO(S)), APELANTE(S) - CITIBANK LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv. Dr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - LÂMINADOS VALE DO XINGU LTDA (Adv. Dr. ZILAUDIO LUIZ PEREIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, IMPROVERAM AMBOS OS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL - AUSÊNCIA DE PREPARO NO PRAZO LEGAL - DESCABIMENTO - APLICAÇÃO DO ARTIGO 511, § 2º, DO CPC - PRELIMINAR REJEITADA - EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO - APLICAÇÃO DO CDC - NÃO COMPROVADA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO EXTERIOR - IMPOSSIBILIDADE DE REAJUSTE COM BASE NA VARIAÇÃO CAMBIAL DO DÓLAR - VERBA HONORÁRIA MODERADA - RECURSOS DESPROVIDOS. Se foi cumprida a determinação contida no § 2º do artigo 511 do CPC, não há que se falar em deserção. As instituições financeiras estão submetidas às disposições do Código de Defesa do Consumidor, por força do enunciado da Súmula nº 297 do Superior Tribunal de Justiça, devendo incidir, na hipótese dos autos, o comando previsto no artigo 6º, inciso V, da referida lei, que autoriza a modificação de cláusulas contratuais, quando o ajuste torna-se muito oneroso para a parte. Se o reajuste das prestações, com base na variação cambial, foi contratado com fulcro no artigo 6º da Lei nº 8.880/94, deve restar devidamente demonstrado pela empresa arrendante que houve captação de recursos em moeda estrangeira para a aquisição do bem objeto do contrato. Estando evidente que a verba honorária representa uma importância módica diante do trabalho realizado, não há que se falar em sua minoração.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 364/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE QUERÊNCIA. Protocolo Número/Ano: 364 / 2007. Julgamento: 21/3/2007. APELANTE(S) - KOMATSU DO BRASIL LTDA (Adv. Dr. (a) RONIMARCIO NAVES, Dr. (a) ELAINE PAFFILI IZA, OUTRO(S)), APELADO(S) - LÂMINADOS VALE DO XINGU LTDA (Adv. Dr. ZILAUDIO LUIZ PEREIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OPOSIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - DESCABIMENTO - INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL AO SEU EXERCÍCIO - PRELIMINAR REJEITADA - EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO - APLICAÇÃO DO CDC - NÃO COMPROVADA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO EXTERIOR - IMPOSSIBILIDADE DE REAJUSTE COM BASE NA VARIAÇÃO CAMBIAL DO DÓLAR - RECURSO DESPROVIDO. Inexistindo na lei vedação a inviabilizar a pretensão deduzida pela recorrente, inviável a extinção do processo por impossibilidade jurídica do pedido. As instituições financeiras estão submetidas às disposições do Código de Defesa do Consumidor, por força do enunciado da Súmula nº 297 do Superior Tribunal de Justiça, devendo incidir, na hipótese dos autos, o comando previsto no artigo 6º, inciso V, da referida lei, que autoriza a modificação de cláusulas contratuais, quando o ajuste torna-se muito oneroso para a parte. Se o reajuste das prestações com base na variação cambial foi contratado com fulcro no artigo 6º da Lei nº 8.880/94, deve restar devidamente demonstrado pela empresa arrendante que houve captação de recursos em moeda estrangeira para a aquisição do bem objeto do contrato.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 359/2007 - Classe: II-22 COMARCA DE QUERÊNCIA. Protocolo Número/Ano: 359 / 2007. Julgamento: 21/3/2007. APELANTE(S) - KOMATSU DO BRASIL LTDA (Adv. Dr. (a) RONIMARCIO NAVES, Dr. (a) ELAINE PAFFILI IZA, OUTRO(S)), APELANTE(S) - CITIBANK LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv. Dr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - LÂMINADOS VALE DO XINGU LTDA (Adv. Dr. ZILAUDIO LUIZ PEREIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, IMPROVERAM AMBOS OS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - DEPÓSITO JUDICIAL DO VALOR DA PRESTAÇÃO VENCIDA E A VENCER - VEDADA REMESSA DO NOME DA APELADA AOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO - AUSÊNCIA DE PREPARO NO PRAZO LEGAL - DESCABIMENTO - APLICAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 511 DO CPC - PRELIMINAR REJEITADA - INTERESSE PROCESSUAL DA AUTORA DEMONSTRADO - POSSIBILIDADE DE SER VEDADA A REMESSA DO NOME DO SUPOSTO DEVEDOR AOS CADASTROS DOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO - RECURSOS DESPROVIDOS. Se foi cumprida a determinação contida no § 2º do artigo 511 do CPC, não há que se falar em deserção. Se a empresa apelada demonstrou que houve uma majoração excessiva no valor das prestações do contrato de arrendamento mercantil firmado com o CITIBANK, que poderia causar-lhe prejuízos consideráveis, possível a revisão da cláusula que estipulou a forma da correção monetária, bem como a aplicação do Código de Defesa do Consumidor. Tratando-se de medida provisória por natureza, pode, em medida cautelar, ser vedada a remessa do nome do suposto devedor ao referidos órgãos de restrição ao crédito, até ulterior decisão.

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 29 dias do mês de Março de 2007.

Belª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA

Secretária da Sexta Secretaria Cível

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

"HABEAS CORPUS" 101450/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE MIRASSOL DO OESTE. Protocolo Número/Ano: 101450 / 2006. Julgamento: 30/1/2007. IMPETRANTE(S) - DR. JOSE MARIA DE TOLEDO E OUTRO(S), PACIENTE(S) - ADÉRITON BARBOSA FRANCISCO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE CONHECERAM DA IMPETRAÇÃO E INDEFERIRAM O "WRIT". O PARECER É PELA PREJUDICIALIDADE E SE CONHECIDO, PELO INDEFERIMENTO DO HC. EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - 124.405 QUILOS DE COCAÍNA - EXCESSO DE PRAZO - INEXISTÊNCIA - COMPLEXIDADE DA CAUSA - PLURALIDADE DE RÉUS - NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS PARA INTERROGATÓRIO DOS ACUSADOS E INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS - DEMORA JUSTIFICADA E RAZOÁVEL - TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO OITIVADAS, PENDENTE APENAS A INQUIRÇÃO DAQUELAS ARROLADAS PELA DEFESA - CONTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO - ORDEM DENEGADA. Ainda que excesso se verifique no término da instrução criminal, já que o paciente encontra-se preso por mais de 81 (oitenta e um) dias, ele não caracteriza constrangimento ilegal a autorizar a concessão de habeas corpus, eis que plenamente justificado pela complexidade do processo, pela pluralidade de réus, pelo arrolamento de testemunhas fora do distrito da culpa, necessitando a constante expedição de cartas precatórias e pelo requerimento de perícias pela defesa, estando, ainda, a demora dentro de uma razoabilidade.

"HABEAS CORPUS" 15166/2007 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 15166 / 2007. Julgamento: 20/3/2007. IMPETRANTE(S) - DR. WELLINGTON SILVA, PACIENTE(S) - JONILSON ALVES EVANGELISTA, VULGO "JÓ". Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE INDEFERIRAM O "WRIT". A DECISÃO É DE ACORDO COM O PARECER.

EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - EXCESSO DE PRAZO - ARGUIÇÃO SUPERADA - INSTRUÇÃO ENCERRADA COM A OUVIDA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO - INQUIRÇÃO DA FATOSA, PRETENDIDA PELA DEFESA, MARCADA PARA DATA PRÓXIMA - INTELIGÊNCIA DO ENUNCIADO DA SÚMULA 52 DO STJ - WRIT INDEFERIDO. Completada a coleta da prova testemunhal preterida pela acusação, e estando a audiência em continuidade marcada para data próxima, a fim de que seja inquirido a testemunha fatosa, de cuja oitiva não abriu mão a defesa, não mais se cogita em constrangimento ilegal por excesso de prazo, eis que encerrada a fase instrutória, segundo se extrai do enunciado 52 do STJ.

"HABEAS CORPUS" 6960/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 6960 / 2007. Julgamento: 20/3/2007. IMPETRANTE(S) - DR. EURÍPEDES LUIZ ESTEVES JUNIOR, PACIENTE(S) - IVAN ALVES. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). D.ª SHELMA LOMBARDI DE KATO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A ORDEM. A DECISÃO É DE ACORDO COM O PARECER.

EMENTA: HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO - FATO INCONTROVERSO - PERICULOSIDADE MANIFESTA - PACIENTE PORTADOR DE TRANSFORMO DO HUMOR BIPOLAR, SENDO INTEIRAMENTE INCAPAZ DE ENTENDER A ILICITUDE DOS SEUS ATOS POR OCASIÃO DO DELITO - LAUDO CONCLUENTE QUANTO À INIMPUNIBILIDADE ABSOLUTA DO PACIENTE - PRETENSÃO À LIBERDADE PROVISÓRIA COM O NECESSÁRIO TRATAMENTO AMBULATORIAL - INDEFERIMENTO PELO JUIZ, APESAR DO PARECER MÉDICO-LEGAL DE QUE NO MOMENTO O PACIENTE NÃO NECESSITA DE TRATAMENTO EM REGIME DE INTERNAÇÃO - CONTRADIÇÃO VISLUMBRADA NO LAUDO E DIANTE DAS PROVAS PRODUZIDAS - DECISÃO INDEFERITÓRIA DO BENEFÍCIO CAUTELOSAMENTE FUNDAMENTADA - CONTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - INDEFERIMENTO DO WRIT. Uma vez constatada a periculosidade do paciente inimpunível deve ser o mesmo abrigado em estabelecimento ou local adequado até que cesse a sua periculosidade.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 98034/2006 - Classe: I-13 COMARCA DE JUARA. Protocolo Número/Ano: 98034 / 2006. Julgamento: 20/3/2007. APELANTE(S) - ARISTIDES JOSE BOTELHO DE OLIVEIRA (Adv. EM CAUSA PRÓPRIA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE JULGARAM EXTINTA A PUNIBILIDADE DO APELANTE EM FACE DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA. O PARECER É EM IDÍNTICO SENTIDO.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TERGIVERSAÇÃO - PATROCÍNIO NA MESMA CAUSA DE INTERESSES ANTAGÔNICOS - CONDENAÇÃO - INCONFIRMISMO - PRELIMINAR - PRESCRIÇÃO RETROATIVA - OCORRÊNCIA CONTAGEM DO PRAZO COM BASE NA PENAS EM CONCRETO - PRAZO PRESCRICIONAL DE 04 (QUATRO) ANOS - ARTIGO 109, V, DA LEI MATERIAL PENAL - RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E PROLAÇÃO DA SENTENÇA - DECURSO DE LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE 06 (SEIS) ANOS - PRESCRIÇÃO RECONHECIDA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - EXAME DO MÉRITO PREJUDICADO. Sendo fixada a pena em 01 (um) ano e 04 (quatro) meses, e decorridos mais de quatro anos entre o recebimento da denúncia e a prolação da sentença, tem-se por exaurido o ius puniendi estatal pela ocorrência da prescrição, na sua modalidade retroativa (arts. 107, IV - 1ª figura; 109, inciso V; 110, §§ 1º e 2º, todos do Código Penal). A aludida causa extintiva de punibilidade pode ser reconhecida em qualquer fase do processo, e, constituindo-se matéria de ordem pública, super qualquer outra alegação e bloqueia o exame do mérito.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 82685/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 82685 / 2006. Julgamento: 27/2/2007. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - OSVALDO DE SOUZA, VULGO "GOIABA" (Adv. Drª LUCIANA DECESARO GALEAZZI - DEFENSORA PÚBLICA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO PELO MINISTERIAL NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. A DECISÃO É EM DESCONFORMIDADE COM O PARECER ORAL.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - ÔBICE À PROGRESSÃO EM CRIME HEDIONDO AFASTADO PELO RECONHECIMENTO DO STF DA INCONSTITUCIONALIDADE DO §1º DO ART. 2º DA LEI Nº 8.072/90 - COMPETÊNCIA DO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE PROGRESSÃO COM EXAME DOS REQUISITOS SUBJETIVOS E OBJETIVOS (CUMPRIMENTO DE PELO MENOS 1/3 DA PENAS ANTERIOR) NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO E REALIZAÇÃO DO EXAME CRIMINOLÓGICO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Com a inconstitucionalidade do §1º do artigo 2º da Lei nº 8.072/90 declarada pelo STF no HC 82.959, passa-se a admitir a progressão do regime prisional em crimes hediondos, cabendo ao Juízo das Execuções Penais analisar o pedido de progressão de regime prisional, verificando-se se o réu preenche os requisitos objetivos (cumprimento de 1/3 da pena anterior) e subjetivos necessários à concessão do benefício e mediante a realização de exame criminológico.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 12827/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 12827 / 2006. Julgamento: 13/3/2007. APELANTE(S) - MARCOS AURÉLIO BORGES DOS SANTOS (Adv. DR. ANTONIO ROGERIO A. C. STEFAN, OUTRO(S)), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O APELO. NO MESMO SENTIDO É O PARECER.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO COM EMPREGO DE ARMA DE FOGO E CONCURSO DE AGENTES - SUBTRAÇÃO EFETIVADA - CONDENAÇÃO - IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA - NEGATIVA DE AUTORIA - FRAGILIDADE DO CONJUNTO PROBATÓRIO - PRETENSÃO IMPROCEDENTE - PROVAS INCONSUSSAS DA EFETIVA ATUAÇÃO DO APELANTE NO DELITO EM COMENTO - RECONHECIMENTO PESSOAL FEITO PELAS VÍTIMAS EM AMBAS AS FASES DO PROCESSADO - DEPOIMENTO COERENTE COM OS DOS POLICIAIS QUE EFETIVARAM A PRISÃO - RECURSO DESPROVIDO. Não há que se falar em fragilidade do conjunto probatório, capaz de ensejar juízo absolutório por insuficiência de provas, quando a efetiva atuação do apelante, ao lado dos demais sentenciados, encontrou acento nos convincentes depoimentos colhidos, dentre os quais os dos policiais responsáveis pela diligência que culminou na prisão de todos os agentes, tudo corroborado pelo reconhecimento pessoal efetivado pelas vítimas.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 29576/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 29576 / 2006. Julgamento: 20/3/2007. APELANTE(S) - AGNALDO CAMPOS DA SILVA e OUTRO(S) (Adv. Dra. JANAÍNA MARIA TOMADON ROGNOLI), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE POR DIFICULDADE E DEFICIÊNCIA PROBATÓRIA. NO MÉRITO IMPROVERAM O RECURSO E DE OFÍCIO AFASTARAM O ÔBICE NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. O PARECER É PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - CONDENAÇÃO - INCONFIRMISMO - 1. PRELIMINAR DE NULIDADE - DEFICIÊNCIA DE DEFESA - PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO - INOCORRÊNCIA - 2. MÉRITO - PRETENDIDA ABSOLUÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL - RETRAÇÃO POSTERIOR EM DESCOMPASSO COM AS DEMAIS PROVAS COLETADAS - DIMINUIÇÃO DA PENAS PARA O MÍNIMO LEGAL - INVIABILIDADE - LEVE ACRÉSCIMO DA PENAS-BASE JUSTIFICADO PELA SIGNIFICATIVA QUANTIDADE DE COCAÍNA APREENHIDA - RECURSO IMPROVIDO - READEQUAÇÃO, DE OFÍCIO, DO REGIME PRISIONAL IMPOSTO, A FIM DE AFASTAR O ÔBICE À PROGRESSÃO - BENEFÍCIO ENTENDIDO A CO-SENTENCIADO NÃO RECORRENTE. CONFORME ART. 580 DO CPP, 1. Segundo o enunciado da Súmula 523 da Suprema Corte, não se anula o processo penal, ainda que deficiente a promoção da defesa, caso incorporada - como no vertente - a ocorrência de prejuízo ao réu. 2. Inviável a absolvição em face da retratação posta pelos réus em juízo, quando esta retrata total descompasso com o restante da prova apurada, advinda inclusive dos relatos dos policiais



encarregados da diligência, que merecem fé pública e que se revelam harmônicos com a minuciosa confissão extrajudicial prestada por todos os co-réus, no momento do flagrante. 3. O apanhado acrescido de 06 meses da pena-base encontra justificativa na quantidade de cocaína apreendida em poder dos apelantes, beirando 350 gramas, diante do princípio da individualização da pena, que pede carga maior àquele que é surpreendido com maior proporção de droga ilícita, pois o prejuízo em potencial para a sociedade é, indiscutivelmente, de maior extensão. 4. A reconhecida inconstitucionalidade, pela Suprema Corte, do impedimento da progressão de regime na execução das penas relativas a crime hediondo, impõe a extensão do benefício a todos os condenados por tais crimes, que ainda estejam cumprindo pena, ressalvando-se, contudo, que o benefício dependerá do preenchimento dos requisitos objetivos e subjetivos que a lei prevê, com aferição a cargo do juiz da execução.

 RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 85049/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 85049 / 2006. Julgamento: 20/3/2007. AGRAVANTE(S) - VALMIR MANOEL DE SOUZA (Adv: Dr. JOÃO BATISTA BORGES JUNIOR), AGRAVADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O AGRAVO. A DECISÃO É DE ACORDO COM O PARECER.
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO - LATROCÍNIO, ROUBO QUALIFICADO E OCULTAÇÃO DE CADAVER - CONDENAÇÃO À PENA DE 22 ANOS DE RECLUSÃO - PRETENDIDA PROGRESSÃO PARA O REGIME SEMI-ABERTO - REQUISITO OBJETIVO NÃO CUMPRIDO - CUMPRIMENTO DE POUCO MAIS DE 1/5 DA PENA IMPOSTA - DEMONSTRADA MAIOR LESIVIDADE DA INFRACÇÃO DENOTANDO PERICULOSIDADE ACENTUADA, RESULTA INSUFICIENTE O REFERIDO QUANTUM - EXAME CRIMINOLÓGICO FIRMADO POR PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL - NECESSIDADE DE NOVA PERÍCIA A SER REALIZADA POR MÉDICO PSIQUIATRA, DE FORMA A AFERIR A REAL CONDIÇÃO SUBJETIVA DO REDUCANDO DE LOGRAR A PROGRESSÃO DE REGIME - RECURSO IMPROVIDO. O cumprimento de pouco mais de 1/6 da pena imposta mostra-se insuficiente para a atenuação da progressão, haja vista a hediondez do crime e por restar demonstrada maior lesividade da infração e por denotar, o seu cometimento, periculosidade acentuada. O exame criminológico firmado por psicólogo e assistente social, conforme encartado aos autos, mostra-se insuficiente, não dispensando, pois, a atuação de médico psiquiatra na formalização de nova perícia a ser realizada no agravante, de forma a demonstrar a real capacidade subjetiva do mesmo para o retorno ao convívio social e familiar.

 PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 29 dias do mês de Março de 2007.

Primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br Belª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES
Secretária da Primeira Secretaria Criminal

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

"HABEAS CORPUS" 10299/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 10299 / 2007. Julgamento: 21/3/2007. IMPETRANTE(S) - DR. MARIA APARECIDA IGNEZ DESCHAMPS CAVALCANTE BAPTISTA, PACIENTE(S) - JOSÉ APARECIDO RIBAS. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PAULO DA CUNHA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGARAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: HABEAS CORPUS - ROUBO DUPLAMENTE MAJORADO - EMPREGO DE ARMA DE FOGO - CONCURSO DE AGENTES - PRISÃO EM FLAGRANTE - FORMAÇÃO DE QUADRILHA - PARTICIPAÇÃO - LIBERDADE PROVISÓRIA DENEGADA PELO JUÍZO À QUO - PRESENÇA DOS REQUISITOS DA PRISÃO CAUTELAR - NECESSIDADE MANIFESTA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA. É de manter-se a prisão nos casos de violência ou grave ameaça, mormente quando imputa-se ao paciente a participação na prática de roubo duplamente majorado pelo emprego de arma e pelo concurso de agentes. Presentes os requisitos ensejadores da prisão preventiva, inexistente a alegada coação ilegal. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. JUSTIFICADO - INSTRUÇÃO ENCERRADA - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 52 DO STJ. Os prazos para encerramento da instrução não são absolutos, inexistindo constrangimento ilegal se alargados por tratar-se de lide intrincada, devendo ficar sujeito às circunstâncias factuais do caso e nesta hipótese regulado pelo princípio da razoabilidade. Havendo justificativa para pequena demora na conclusão da instrução, não resulta injustificada a manutenção da prisão cautelar do paciente. De qualquer sorte, a discussão resta superada em face do disposto no verbete sumular nº 52 do STF, eis que a instrução encontra-se encerrada.

"HABEAS CORPUS" 11728/2007 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 11728 / 2007. Julgamento: 21/3/2007.
 IMPETRANTE(S) - DR. ADALBERTO CORRÊA
 PACIENTE(S) - LÚCIO CLÁUDIO DE SOUZA FONTOURA.
 Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE JULGARAM PREJUDICADO O "HABEAS CORPUS" PELA PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: HABEAS CORPUS - ROUBO - LIBERDADE PROVISÓRIA - INDEFERIMENTO - COAÇÃO ILEGAL - PACIENTE, NO ENTANTO, EM LIBERDADE - INFORMAÇÃO DA AUTORIDADE COATORA - ORDEM PREJUDICADA. O pedido de habeas corpus fica prejudicado, pela perda do objeto, se a autoridade coatora informa que concedeu liberdade ao paciente no curso da lide.

"HABEAS CORPUS" 12048/2007 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 12048 / 2007. Julgamento: 21/3/2007.
 IMPETRANTE(S) - DR. MARCELO SEGURA
 PACIENTE(S) - ALCI DE OLIVEIRA, VULGO "VÍO".
 Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGARAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO - TRANSCIMENTO DA AÇÃO PENAL - LEGÍTIMA DEFESA - FALTA DE JUSTA CAUSA - IMPOSSIBILIDADE - EXAME APROFUNDADO DE PROVAS - MATÉRIA PRÓPRIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - DENÚNCIA QUE PREENCHE OS PRESSUPOSTOS DO ART. 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - CONSTRANGIMENTO ILEGAL INDEMONSTRADO - ORDEM DENEGADA. O reconhecimento da falta de justa causa para ação penal em sede de habeas corpus deve evidenciar-se de plano, dispensando-se o exame valorativo do acervo fático-probatório. É estranho ao âmbito do Habeas Corpus o exame aprofundado da prova.

"HABEAS CORPUS" 12811/2007 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 12811 / 2007. Julgamento: 21/3/2007.
 IMPETRANTE(S) - DR. ANDRÉ LUIZ PRIETO - PROCURADOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, PACIENTE(S) - JOSIELE MAIA BUENO, VULGO "JOSE", PACIENTE(S) - OZERY MAIA DIAS, VULGO "ROSE".
 Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE JULGARAM O PEDIDO PREJUDICADO, PELA PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - PRISÃO INICIADA COM O FLAGRANTE - PRETENDIDA LIBERDADE PROVISÓRIA NO CURSO DO PROCESSO - SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA CONDENATÓRIA COM O GRAVAME DO ART. 59 DA LEI Nº 11.343/2006 - WRIT PREJUDICADO. A superveniência prolação de sentença condenatória retira objeto ao pedido para aguardar o julgamento em liberdade.

"HABEAS CORPUS" 13146/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 13146 / 2007. Julgamento: 21/3/2007.
 IMPETRANTE(S) - DR. ALBERTO GONÇALVES
 PACIENTE(S) - MARCELO DA CRUZ SOBRINHO.
 Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PAULO DA CUNHA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGARAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: HABEAS CORPUS - ROUBO DUPLAMENTE MAJORADO - EMPREGO DE ARMA DE FOGO - CONCURSO DE AGENTES - PRISÃO EM FLAGRANTE - LIBERDADE PROVISÓRIA NEGADA PELO JUÍZO À QUO - PRESENÇA DOS REQUISITOS DA PRISÃO CAUTELAR - NECESSIDADE MANIFESTA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA. É de manter-se a prisão nos casos de violência ou grave ameaça, mormente quando imputa-se ao paciente a prática de roubo duplamente majorado pelo emprego de arma e pelo concurso de agentes. Presentes os requisitos ensejadores da prisão preventiva, inexistência de coação ilegal. EXCESSO DE PRAZO - CULPA EXCLUSIVA DA DEFESA - SÚMULA 64 DO STJ. Condições pessoais favoráveis, tais como residência fixa e documentos atestando idoneidade moral ilibada, como já decidiu o STJ, não têm o condão de ensejar que o paciente responda ao processo em liberdade. Inexistente constrangimento ilegal na segregação de paciente que aguarda o encerramento da instrução, se esta não se realizou por culpa da defesa que vem retardando o andamento do feito, conforme Súmula 64 do STJ.

"HABEAS CORPUS" 13624/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 13624 /

2007. Julgamento: 21/3/2007.
 IMPETRANTE(S) - DR. CLÁUDIO APARECIDO SOUTO - DEFENSOR PÚBLICO E OUTRA(S), PACIENTE(S) - JOÃO CARLOS DA SILVA.
 Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONCEDERAM A ORDEM DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: PROCESSUAL PENAL E CONSTITUCIONAL - HABEAS CORPUS - PRISÃO EM FLAGRANTE - INDEFERIMENTO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTOS CONCRETOS PARA A MANUTENÇÃO DA PRISÃO - DECISÃO INDEFERITÓRIA LIMITADA ÀS CONSEQUÊNCIAS DO DELITO ABSTRATAMENTE CONSIDERADO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS A JUSTIFICAR A CUSTÓDIA - EXCEPCIONALIDADE DA CUSTÓDIA CAUTELAR NO ESTADO CONSTITUCIONAL DE DIREITO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO - ORDEM CONCEDIDA. Diante da perspectiva constitucional da custódia cautelar, a restrição à liberdade de acusados antes do trânsito em julgado da sentença condenatória só há de ser admitida em hipóteses estritamente excepcionais, em que, diante das circunstâncias do caso concreto, a manutenção da segregação apresenta-se imprescindível para a proteção dos interesses públicos. Configura constrangimento ilegal a decisão judicial que indefere pedido de liberdade provisória em virtude da repercussão social supostamente provocada com o delito sem indicar, no caso concreto, circunstâncias que requeiram a excepcional medida restritiva.

"HABEAS CORPUS" 13925/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. Protocolo Número/Ano: 13925 / 2007. Julgamento: 21/3/2007.
 IMPETRANTE(S) - DR. EVERALDO BATISTA FILGUEIRA E OUTRO(S)
 PACIENTE(S) - GLEDSON MARTINS SANCHES.
 Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGARAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS - EXCESSO DE PRAZO - DEMORA NA REALIZAÇÃO DO INTERROGATORIO - COAÇÃO INEXISTENTE - FEITO REGIDO PELA NOVA LEI DE TÓXICO - RÉU SUBMETIDO A EXAME DE DEPENDÊNCIA - PEDIDO FORMULADO PELA DEFESA - RETARDAMENTO POR PROVIDÊNCIA ALHURES DO ÓRGÃO JUDICIÁRIO - ORDEM DENEGADA. Não causa excesso de prazo a demora para realização do interrogatório, se resultante de pedido de exame de dependência do agente autor de crime de tóxico, diante da nova legislação penal que cuida de repressão ao tráfico.

"HABEAS CORPUS" 13969/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 13969 / 2007. Julgamento: 21/3/2007.
 IMPETRANTE(S) - DR. OSNY KLEBER ROCHA AURESCO - DEFENSOR PÚBLICO
 PACIENTE(S) - ODAIR CRISTIANO SANTOS.
 Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE JULGARAM O PEDIDO PREJUDICADO, PELA PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: HABEAS CORPUS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL PRETEXTADO - REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA OBTIDA NA INSTÂNCIA SINGELA - PACIENTE EM LIBERDADE - WRIT PREJUDICADO PELA PERDA DE OBJETO. Insubsistindo constrição física contra o paciente em virtude da revogação da prisão preventiva na instância singular, resta prejudicado o pedido de habeas corpus pela perda do objeto.

"HABEAS CORPUS" 14432/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 14432 / 2007. Julgamento: 21/3/2007.
 IMPETRANTE(S) - DRª. THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARÃES
 PACIENTE(S) - CLEITON ALVES DOS PASSOS.
 Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGARAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - ROUBO DUPLAMENTE CIRCUNSTANCIADO - PRISÃO PREVENTIVA - ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA CUSTÓDIA - INSTRUÇÃO ENCERRADA - AÇÃO PENAL NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP - ALEGAÇÃO DE DESNECESSIDADE DA PRISÃO - NÃO DEMONSTRAÇÃO - AUSÊNCIA DA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA. Tratando-se o Habeas Corpus de ação de rito especial que reclama a apresentação de provas pré-constituídas, a alegação de constrangimento ilegal deve encontrar amparo na prova documental acostada à peça exordial. O encerramento da instrução torna superada a alegação de excesso de prazo. Não há que se acolher alegação de desnecessidade da prisão cautelar quando o impetrante deixa de acostar a decisão judicial que determinou a custódia preventiva do paciente. As condições pessoais do agente, quando isoladas, não são suficientes ao restabelecimento do status libertatis.

"HABEAS CORPUS" 14891/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 14891 / 2007. Julgamento: 21/3/2007.
 IMPETRANTE(S) - DR. ALEX CAMPOS MARTINS - DEFENSOR PÚBLICO
 PACIENTE(S) - VANDERLEY NOGUEIRA FONSECA.
 Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGARAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: PROCESSUAL PENAL - PRISÃO EM FLAGRANTE - ART. 157, CAPUT - ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE DA NOTA DE CULPA - SUPUSTA INVERSÃO DA ORDEM DE INQUIRição - IRREGULARIDADE FUNDADA EM CONJECTURAS, NÃO AMPARADAS EM ELEMENTOS FÁTICOS - NULIDADE DECORRENTE DA NÃO-INDICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS NA NOTA DE CULPA - ALEGAÇÃO DE OFENSA AO DIREITO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - REMESSA DE CÓPIA INTEGRAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE AO DEFENSOR - AMPLO CONHECIMENTO DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS EMERGENTES DO ESTADO FLAGRANCIAL - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA. A alegação de inversão na ordem procedimental da inquirição das testemunhas resultante da prisão em flagrante não pode ser aferida com base em meras conjecturas do impetrante, máxime quando ressal da leitura do auto a perfeita concatenação entre cada uma das inquirições, adequadamente sequenciadas. Não há que se falar em violação ao direito de defesa do preso em virtude de irregularidade na nota de culpa que lhe é entregue quando procedida a remessa à defesa de cópia integral do auto de prisão em flagrante, documento em que constam todos os elementos informativos emergentes do estado flagrancial, possibilitando o amplo exercício do direito de defesa.

"HABEAS CORPUS" 15066/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 15066 / 2007. Julgamento: 21/3/2007.
 IMPETRANTE(S) - DR. ROGERIO FLORENTINO PEREIRA E OUTRO(S)
 PACIENTE(S) - DIOGO HENRIQUE SPOLADOR.
 Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGARAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: HABEAS CORPUS - BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO - CITAÇÃO PARA PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL OU DEPÓSITO DO BEM - CUMPRIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL - INEXISTÊNCIA DE REMISSÃO ACERCA DE POSSÍVEL CONSTRICÇÃO CORPORAL - AUSÊNCIA DE AMEAÇA OU SITUAÇÃO DE PERIGO - INEXISTÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR - AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS JURÍDICOS DA AÇÃO - WRIT JULGADO EXTINTO. Incabível a expedição de salvo-conduto, inexistindo quaisquer ameaças ou situação de perigo sobre possível constricção corporal do paciente. A extinção do habeas corpus é medida de rigor à hipótese de incoerência de interesse de agir, pois, tratando-se o habeas corpus de uma ação mandamental, devem estar presentes todas as condições gerais e específicas da ação.

"HABEAS CORPUS" 15298/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 15298 / 2007. Julgamento: 21/3/2007.
 IMPET.-PACIENTE - SANDRA HELENA DE OLIVEIRA.
 Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGARAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - RAZOÁVEL ALONGADO CUJA RESPONSABILIDADE NÃO SE DEFINIU NA IMPETRAÇÃO - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DETERMINADA NO PRAZO DA LEI 11.343/2006 - CONTAGEM GLOBAL - VÁRIOS RÉUS NO MESMO PROCESSO - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - LIBERDADE PROVISÓRIA - MATÉRIA NÃO SUBMETIDA AO JUÍZ DA CAUSA - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - NÃO-CONHECIMENTO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO - ORDEM DENEGADA. Dentro do princípio da razoabilidade, o atraso na conclusão da instrução, ainda que em tese, cometido da complexidade do processo, não tributável ao Juízo ou ao órgão da Acusação, deve ser desprezado. Não se conhece de matéria não apreciada pelo Juízo a quo, apontado como coator, por implicar supressão de instância.

"HABEAS CORPUS" 16261/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE JUARA. Protocolo Número/Ano: 16261 / 2007. Julgamento: 21/3/2007.
 IMPETRANTE(S) - DR. ARISTIDES JOSÉ BOTELHO DE OLIVEIRA
 PACIENTE(S) - GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO.
 Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONCEDERAM A ORDEM, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO PACIENTE, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR



EMENTA: HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO E OCULTAÇÃO DE CADÁVER - CONSTRANGIMENTO ILEGAL PRETEXTADO - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA - PACIENTE COM 70 ANOS DE IDADE - REDUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL - INSUBSISTÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - ORDEM CONCEDIDA. Com a extinção da pretensão punitiva estatal pela prescrição do ilícito perpetrado, deixam de subsistir os motivos para prosseguimento da persecução penal, que se torna manifestamente ilegítima.

"HABEAS CORPUS" 17586/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 17586 / 2007. Julgamento: 21/3/2007.
IMPETRANTE(S) - DR. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
PACIENTE(S) - LUIZ PAULO OLIVEIRA DE SOUZA.
 Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGARAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
EMENTA: HABEAS CORPUS - ROUBO MAJORADO (SEIS VEZES), FORMAÇÃO DE QUADRILHA E POSSE DE ARMA DE USO RESTRITO - PRISÃO EM FLAGRANTE - ALEGAÇÃO DE EXCESSO PRAZO - SUPERAÇÃO - ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO - ELASTICIDADE JUSTIFICÁVEL DIANTE DAS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO - INÚMEROS CRIMES, A MAIORIA DELES CONTRA VÁRIAS VÍTIMAS - ELEVADO NÚMERO DE RÉUS - EXPRESSIVA QUANTIDADE DE TESTEMUNHAS A SEREM INQUIRIDAS - LEGALIDADE DA CUSTÓDIA - ALEGAÇÃO DE DESNECESSIDADE DA PRISÃO - NÃO DEMONSTRAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL - ORDEM DENEGADA Com o encerramento da instrução criminal, fica superada a alegação de constrangimento por excesso de prazo, a teor da súmula 52 do Superior Tribunal de Justiça. Não viola o princípio da razoabilidade o alongamento da instrução decorrente de destacadíssimas peculiaridades do caso concreto, em que imputa-se a inúmeros réus, a prática de vários crimes, em sua maioria cometidos contra diversas vítimas, reclamando a inquirição de expressiva quantidade de testemunhas. Na ação de habeas corpus, esfera infensa a dilação probatória, o pretexto do constrangimento ilegal deve encontrar amparo na prova pré-constituída.

"HABEAS CORPUS" 18596/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE VILA RICA. Protocolo Número/Ano: 18596 / 2007. Julgamento: 21/3/2007.
IMPETRANTE(S) - DR. PALMESTRON FRANCISCO CABRAL
PACIENTE(S) - ROBSON FERREIRA DA SILVA.
 Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGARAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
EMENTA: HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO - PRISÃO PREVENTIVA - REINVOCADOS OS MESMOS FUNDAMENTOS DO DECRETO PRIMITIVO PARA MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA NA DECISÃO DE PRONÚNCIA - ALEGADA FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA - PENDENTE JULGAMENTO EM PLENÁRIO - ACUSADO QUE SE EVAJUI DO DISTRITO DA CULPA - CONTINUIDADE DA PRISÃO PARA CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL E ASSEGURAR EVENTUAL APLICAÇÃO DA LEI PENAL - CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE - ORDEM DENEGADA. A fuga do paciente do distrito da culpa e a sua prisão preventiva constituem indicativos de necessidade de custódia, para conveniência da instrução criminal e eventual aplicação da lei penal.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 216/2007 - Classe: I-14 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 216 / 2007. Julgamento: 21/3/2007.
APELANTE(S) - JOSÉ EDNO RODRIGUES DOS SANTOS (Advs: Dr. LAURO MARVILLE), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO.
 Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PAULO DA CUNHA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ESTUPRO NA FORMA TENTADA - MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVA DEVIDAMENTE COMPROVADAS ATRAVÉS DAS DECLARAÇÕES DA OFENDIDA - CORROBORADA COM AS DEMAIS PROVAS DOS AUTOS - RECURSO IMPROVIDO. Nos crimes contra os costumes, no geral praticados - furtiva e clandestinamente, a palavra incriminadora da vítima pode assumir grande relevância para o deslinde da questão. Recurso improvido.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 82796/2006 - Classe: I-14 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 82796 / 2006. Julgamento: 21/3/2007. **APELANTE(S) - JULIO CESAR DE ASSIS (Advs: Dra. BETSEY POLISTCHUCK DE MIRANDA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO.** Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO E, DE OFÍCIO ALTERARAM O REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
EMENTA: TRÁFICO DE DROGAS - CONDENAÇÃO - 04 (QUATRO ANOS) E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO - REGIME FECHADO - PRETENDIDA REFORMA DA SENTENÇA - APLICAÇÃO DE MAIOR COEFICIENTE EM RELAÇÃO A ATENUANTE DA CONFESSÃO ESPONTÂNEA - DECISÃO FUNDAMENTADA - ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL - RECURSO IMPROVIDO - REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA APLICADO COM APOIO NO ARTIGO 2º, § 1º, DA LEI 8.072/90 - ALTERAÇÃO DE OFÍCIO - AFASTAMENTO DO ÓBICE À PROGRESSÃO. Para consideração das circunstâncias legais agravantes e atenuantes, previstas nos artigos 61, 62, 65 e 66 do Código Penal Brasileiro, não está previsto um quantum de agravação ou atenuação, ficando a critério do Juiz a sua dosagem de acordo com a pena-base estabelecida. A norma legal que impede a progressão é inconstitucional, conforme decidiu o Superior Tribunal de Justiça, em Decisão Plenária, por ocasião do julgamento do Habeas Corpus nº 82.959/SP.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 5173/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 5173 / 2007. Julgamento: 21/3/2007.
APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) - JOAQUIM PEREIRA ALVES (Advs: Dra. EDILENE MARIA TORQUATO VILLAR), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. PAULO DA CUNHA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO MINISTERIAL PARA RECONHECER A HEDIONDEZ DO DELITO E ESTABELEÇER O REGIME INICIALMENTE FECHADO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
EMENTA: APELO MINISTERIAL - ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR COM VIOLÊNCIA PRESUMIDA - PRETENDIDO RECONHECIMENTO DA HEDIONDEZ DO DELITO E FIXAÇÃO DE REGIME INTEGRALMENTE FECHADO - NATUREZA HEDIONDA - PRECEDENTES DO STF E STJ - INCONSTITUCIONALIDADE DO § 1º DO ART. 2º DA LEI 8.072/90 - ÓBICE À PROGRESSÃO DE REGIME DE PENA AFASTADO PELO STF - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA RECONHECER A HEDIONDEZ DO DELITO E FIXAR O REGIME INICIALMENTE FECHADO. Os delitos de estupro e atentado violento ao pudor, ainda que cometidos em sua forma simples e mesmo com violência presumida, são considerados crimes hediondos. Precedentes do STF e do STJ. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do HC nº 82.959, declarou ser inconstitucional o óbice contido na Lei dos Crimes Hediondos que veda a possibilidade de progressão de regime prisional aos condenados pela prática dos delitos nela elencados. Recurso provido para reconhecer a hediondez do delito de atentado violento ao pudor com violência presumida, estabelecendo o regime inicialmente fechado ao condenado.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 60356/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 60356 / 2006. Julgamento: 21/3/2007.
RECORRENTE(S) - JOÃO BOSCO NOGUEIRA BARBOSA (Advs: DR. ZOROASTRO C. TEIXEIRA), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO.
 Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
EMENTA: PROCESSUAL PENAL - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - HOMICÍDIO - PRONÚNCIA - INDÍCIOS - MÉDICO - DOLO EVENTUAL NA REALIZAÇÃO DE PARTO - PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO - NATIMORTO - ATIPICIDADE - PERICIA NOUTRO SENTIDO - INCERTEZA - DUAS VERSÕES DOS FATOS - PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE - SUBMISSÃO AO TRIBUNAL DO JÚRI. A absolvição por atipicidade exige prova incontroversa de sua ocorrência, imune à dúvida. Existindo duas versões para os fatos, a palavra final é do Tribunal do Júri, prevalecendo, nesta fase, o princípio do in dubio pro societate.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 81454/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 81454 / 2006. Julgamento: 21/3/2007.
RECORRENTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO(S) - RONICLEY DE SOUZA SANTOS (Advs: DR. ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
EMENTA: PROCESSUAL PENAL - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - PRISÃO EM FLAGRANTE - CAPITULAÇÃO PROVISÓRIA - QUADRILHA - LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA - RESTABELECIMENTO DA PRISÃO - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL ALIADAS A BOAS CONDIÇÕES PESSOAIS DO PACIENTE - RECURSO IMPROVIDO. Na fase inquisitorial, o arbitramento de fiança pode ser enquadrado na capituloção provisória, nos autos do flagrante. A negativa de fiança reclama concreta verificação da necessidade da custódia cautelar, não sendo lícito presumi-la.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 4360/2007 - Classe: I-19 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 4360 / 2007. Julgamento: 21/3/2007.
RECORRENTE(S) - JOÃO FLAVIANO DE OLIVEIRA GALIARDO (Advs: Dra. LUCY ROSA DA SILVA)

RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO.
 Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE REJEITARAM AS PRELIMINARES ARGÜIDAS E, NO MÉRITO, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - HOMICÍDIO QUALIFICADO - PRONÚNCIA - IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA - PRELIMINAR DE INÉPCIA DA DENÚNCIA E NULIDADE DA DECISÃO DE PRONÚNCIA - REJEITADAS - MÉRITO - EXCLUSÃO DE QUALIFICADORA - RECURSO IMPROVIDO. Não se acolhe alegação de inépcia da denúncia se a mesma encontra-se formalmente perfeita, descrevendo satisfatoriamente as condutas tidas como criminosas e amparada em indícios de autoria e materialidade. A configuração da qualificadora surpresa se relaciona com o modo empregado para a execução do delito, que segunda a denúncia, o Recorrente teria sacado repentinamente da arma que portava e atirado contra a cabeça da vítima, cuja ação, em tese, teria reduzida a sua possibilidade de defesa pela súbita forma com que fora atingida pelos tiros. No caso em exame, a utilização pelo Juiz, de argumentação contundente para fundamentar a Sentença de Pronúncia, não enseja qualquer prejuízo aos Recorrentes perante o Conselho de Sentença, pois somente houve uma apreciação dos fatos, não havendo desta forma, que se falar em nulidade. As qualificadoras só podem ser excluídas quando, de forma incontroversa, mostrarem-se absolutamente improcedentes, sem qualquer apoio nos autos - o que não se vislumbra in casu, eis que o Magistrado a quo ressaltou que as provas dos autos não autorizariam a sua exclusão.

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 27 dias do mês de março de 2007.
Bel.ª. MARIELY CARVALHO STEINMETZ
 Secretária da Segunda Secretaria Criminal
E-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL
PAUTA DE JULGAMENTO
Julgamento designado para sessão Ordinária da SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 10 do R.I.T.J.), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do R.I.T.J.

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 657/2007 - Classe: I-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
 Protocolo Número/Ano : 657 / 2007
RELATOR(A): DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S): SUAIR ALVES
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 7806/2007 - Classe: I-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
 Protocolo Número/Ano : 7806 / 2007
RELATOR(A): DES. PAULO DA CUNHA
AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S): EURÍPEDES UMBELINO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO - DEFENSOR PÚBLICO

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 29 dias do mês de Março de 2007.
 Total de processos:2

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL
AUTOS EXTINTOS POR DESPACHO

Protocolo: 22591/2007
 "HABEAS CORPUS" 22591/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
IMPETRANTE(S): DR. LUIS ANTONIO S. REINEHR
PACIENTE(S): LUCIENE SOUZA DA SILVA, VULGO "MARCELA"
DECISÃO (fs. 22/23 -TJ): "(...) Diante do exposto, INDEFIRO LIMINARMENTE a impetração, com supedâneo no art. 160, do Ri/TJMT (...)"
 Cuiabá, 28 de março de 2007.
 Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro - Relator

Protocolo: 22560/2007
 "HABEAS CORPUS" 22560/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
IMPETRANTE(S): DR. LUIS ANTONIO S. REINEHR
PACIENTE(S): ZORAIDE KURSIO VALOVI
DECISÃO (fs. 22/23 -TJ): "(...) Diante do exposto, INDEFIRO LIMINARMENTE a impetração, com supedâneo no art. 160, do Ri/TJMT (...)"
 Cuiabá, 28 de março de 2007.
 Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro - Relator

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 29 de março de 2007.
Bela. MARIELY CARVALHO STEINMETZ
 Secretária da Segunda Secretaria Criminal
e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL
DECISÃO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 E SEGS. DO CPC)

Protocolo: 23162/2007
 "HABEAS CORPUS" 23162/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA DE AGUA BOA
IMPETRANTE(S): DR. JOAQUIM ABINADER GUEDES DA SILVA - DEFENSOR PÚBLICO
PACIENTE(S): EDSON PEREIRA DE SOUZA, VULGO "PRETO"
CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fs. 55/56-TJ) "(...)" Por ora, indefiro a liminar (...)"
 Cuiabá, 26 de março de 2007.
 Des. Paulo da Cunha - Relator

Protocolo: 22661/2007
 "HABEAS CORPUS" 22661/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA DA CAPITAL
IMPETRANTE(S): DR. MARCOS RONDON SILVA - DEFENSOR PÚBLICO E OUTRO(S)
PACIENTE(S): FERNANDO ROSA GONÇALVES
CONCLUSÃO DA DECISÃO. (fs. 61/66-TJ) "(...)" Assim, ante o exposto, CONCEDO a liminar pleiteada, para afastar a exigência de submissão do paciente ao Exame Psicológico, devendo a Autoridade coatora condicionar a progressão do regime, exclusivamente, aos requisitos previstos na legislação aplicável à espécie, colocando-o imediatamente no regime semi-aberto, status em que deverá aguardar a decisão final concrenete a seu pleito. (...) "
 Cuiabá, 22 de março de 2007.
 Des. Omar Rodrigues Almeida - Relator

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 29 de Março de 2007.
Bel.ª. MARIELY CARVALHO STEINMETZ
 Secretária da Segunda Secretaria Criminal
E-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br



TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RITJ/MT) ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 87681/2006 - Classe: I-19 COMARCA DA CAPITAL
Protocolo Número/Ano: 87681 / 2006

RELATORA DR. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA
RECORRENTE(S) MOACIR PEREIRA DE VASCONCELOS
ADVOGADO(S) Dr. (a) ADEMAR MONTEIRO DA SILVA – PROCURADOR DA DEFENSORIA PUBLICA

RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

Cuiabá, 29 de Março de 2007.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 23875/2007 (PRISÃO EM FLAGRANTE 11/2007) – SAPEZAL-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. GASTÃO BATISTA TAMBARÁ E OUTRO(S) E PACIENTE(S) – ALTAIR JÚLIO DA CRUZ. EXTINTO POR DESPACHO: "... Por esta razão, a teor do que preconiza o art. 160, do RITJ/MT, INDEFIRO LIMINARMENTE o pedido de "habeas corpus". Anote-se, publique-se e arquivem-se".
Desembargador DIOCLEDES DE FIGUEIREDO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 24047/2007 (RELAXAMENTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE 83/2007) – CÁCERES-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. PAULO CÉSAR FERREIRA DA CUNHA E PACIENTE(S) – FLORA AREABA RAMOS. CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Posto isso, defiro a liminar pleiteada. Expeça-se o respectivo alvará de soltura, se por outro motivo não estiver presa. Após, requisitem-se as informações a autoridade indigitada como coatora no prazo de 05 (cinco) dias e vistas à Procuradoria Geral de Justiça. Cumpra-se".
Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 22576/2007 – LUCAS DO RIO VERDE-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – LUIS ANTONIO S. REINEHR E PACIENTE(S) – SANDRA REGINA PEREIRA. CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Verifico inexistir pedido de medida liminar. Requistem-se informações à douta autoridade acimada coatora, fixando-se, para tanto, o prazo de 05 (cinco) dias. Após, colha-se o parecer da I. Procuradoria Geral de Justiça. Cumpra-se. Intime-se, inclusive pessoalmente o ora Impetrante, mediante expedição de Carta de Ordem à Comarca de Origem, vez que o mesmo encontra-se recolhido na Cadeia Pública do Município de Lucas do Rio Verde-MT".
Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

Cuiabá, 29 de março de 2007.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

"HABEAS CORPUS" 12063/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE BARRA DO BUGRES. Protocolo Número/Ano: 12063 / 2007. Julgamento: 19/03/2007. **IMPETRANTE(S)** - DRA. MICHELE JULIANA NOCA, PACIENTE(S) - ADRIANO CRUZ DE CARVALHO, VULGO "AMARELO". Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM DENEGADA, À UNANIMIDADE, COM O PARECER MINISTERIAL
EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - PRISÃO EM FLAGRANTE - ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE DO FLAGRANTE DELITO EM VIRTUDE DE VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA INVIOABILIDADE DO DOMICÍLIO - IMPOSSIBILIDADE - EM CASO DE FLAGRANTE DELITO SE FAZ NECESSÁRIA A INVASÃO NO DOMICÍLIO (ART. 5º, XI, CF) - PLEITO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, ANTE A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR - IMPROCEDÊNCIA - SEGREGAÇÃO FUNDAMENTADA NOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 312 DO CPP - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - IRRELEVÂNCIA - ORDEM DENEGADA. "A Constituição Federal, assegurando a inviolabilidade do domicílio (artigo 5º, inciso XI), não o faz de modo absoluto, inserindo, no rol das exceções à garantia, o caso de flagrante delito" (Precedentes do STJ). Não subsiste o pleito de liberdade provisória pela ausência dos requisitos autorizadores da manutenção da custódia cautelar, visto restar esta devidamente fundamentada na garantia da ordem pública. As condições pessoais favoráveis, por si só, não são garantidoras de eventual direito de liberdade, quando presentes nos autos elementos que indicam pela manutenção da segregação cautelar, visto restar esta fundamentada na garantia da ordem pública e na aplicação da lei penal.

"HABEAS CORPUS" 14157/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 14157 / 2007. Julgamento: 19/03/2007. **IMPETRANTE(S)** - DR. RONALDO BEZERRA DOS SANTOS E OUTRO(S), PACIENTE(S) - NILCIVAN MATOS DA SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: JULGADO PREJUDICADO O PEDIDO À UNANIMIDADE, COM O PARECER MINISTERIAL
EMENTA: PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - CRIME DE INSERÇÃO DE MOEDA FALSA EM CIRCULAÇÃO - ARTIGO 289, § 1º, DO CÓDIGO PENAL - LIBERDADE PROVISÓRIA CONCEDIDA PELO JUÍZO A QUO - PERDA DE OBJETO - PEDIDO PREJUDICADO - DECISÃO UNÂNIME. - Resta prejudicado o Habeas Corpus se no curso do mesmo o Paciente alcança a liberdade provisória almejada.

"HABEAS CORPUS" 14594/2007 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 14594 / 2007. Julgamento: 19/03/2007. **IMPETRANTE(S)** - DR. CÉSAR ADRIANE LEÓNIO, PACIENTE(S) - EDER DE OLIVEIRA DA SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM DENEGADA, À UNANIMIDADE, COM O PARECER
EMENTA: HABEAS CORPUS - ROUBO MAJORADO - PRISÃO EM FLAGRANTE - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - IMPROCEDÊNCIA - PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CPP - CONDIÇÕES PESSOAIS - IRRELEVÂNCIA - NULIDADE DO FLAGRANTE EM RAZÃO DA VÍTIMA TER RECONHECIDO APENAS UM DOS INDICIADOS - IMPOSSIBILIDADE - ANÁLISE QUE DEMANDA O CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO - TRANSCAMAMENTO DA AÇÃO PENAL - INADMISSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA - ORDEM DENEGADA. As condições subjetivas, quais sejam, residência fixa, atividade lícita, primariedade e bons antecedentes, não impedem a custódia cautelar quando presentes os requisitos da prisão preventiva. Não há que se falar em nulidade do flagrante quando presentes os requisitos formais do artigo 304 do CPP, sobretudo, que a questão pertinente ao reconhecimento de apenas um dos indiciados requer o revolvimento conjunto fático-probatório, inviável na via estreita do habeas corpus. Somente é possível o trancamento da ação penal quando evidente a atipicidade da conduta ou se verificar, de início, a não participação do indiciado no evento dito delituoso.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 93136/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 93136 / 2006. Julgamento: 19/03/2007. **APELANTE(S)** - AUGUSTO ALEXANDRE DE SOUZA (Adv. Dr. CLAUDIO STÁBIL RIBEIRO, Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD, OUTRO(S)), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO IMPROVIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE, COM O PARECER MINISTERIAL
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME DE FURTO QUALIFICADO PELO CONCURSO DE PESSOAS - IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA - PLEITOS DE APLICAÇÃO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, DE

SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO E, ALTERNATIVAMENTE, DE RECONHECIMENTO DO FURTO PRIVILEGIADO, TAMBÉM COM SUBSTITUIÇÃO DA PENA - IMPROCEDÊNCIA - AGENTE QUE NÃO COLABOROU EFETIVAMENTE COM OS ESCLARECIMENTOS DO DELITO - ESPONTANEIDADE NÃO VERIFICADA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS CONSTANTES DO INCISO III DO ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL - SUBSTITUIÇÃO DA PENA NÃO APLICÁVEL NA ESPÉCIE - REQUISITOS DO FURTO PRIVILEGIADO AUSENTES NA HIPÓTESE - RESTITUIÇÃO DO BEM FURTADO QUE NÃO GARANTE O RECONHECIMENTO DA FIGURA PRIVILEGIADA - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA PREJUDICADO - APELO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. A espontaneidade que possui o condão de atenuar a pena somente se verifica se houve colaboração do agente com o esclarecimento do crime, não sendo aquela confissão aperfeiçoada perante a existência de provas irrefutáveis. Não se verificando a presença dos requisitos constantes do inciso III do artigo 44 do Código Penal, não há que se falar em substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito. O furto privilegiado só pode ser reconhecido quando pequeno o valor da coisa furtada, sob pena da reprimenda não se mostrar adequada e suficiente para retribuição e prevenção do crime. Se não há reconhecimento da figura do privilégio, resta prejudicado o pedido de substituição da pena em função deste.

Cuiabá, 29 de março de 2007

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 22248/2007 – BRASORTE-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. BENEDITO JACOB SANTANA SABINO E OUTRO(S) E PACIENTE(S) – GENTIL DE AZEVEDO. CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Por conseguinte, indefiro a liminar pleiteada. Requistem-se informações à autoridade indigitada como coatora, no prazo legal de 05 (cinco) dias. Após, colha-se o parecer da Ilustrada Procuradoria Geral de Justiça".
Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO – Relator

Cuiabá, 29 de março de 2007.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RITJ/MT) ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 98139/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE CÁCERES.
Protocolo Número/Ano: 98139 / 2006

RELATOR: DES. DIOCLEDES DE FIGUEIREDO
APELANTE(S): JOAQUIM DE ARAÚJO BEZERRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) ERINAN GOULART FERREIRA PRADO – DEFENSORA PUBLICA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO "EX OFFICIO" 14192/2007 - Classe: I-22 COMARCA DE BRASORTE.
Protocolo Número/Ano: 14192 / 2007

RELATOR: DES. DIOCLEDES DE FIGUEIREDO
RECORRENTE(S): JUÍZ "EX OFFICIO"
RECORRIDO(S): JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, VULGO "BIRIBA"
ADVOGADO(S) DRA. EGISANE ALVES DE OLIVEIRA

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 12231/2007 - Classe: I-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
Protocolo Número/Ano: 12231 / 2007

RELATOR(A): DES. DIOCLEDES DE FIGUEIREDO
AGRAVANTE(S): WELTON CARNEIRO GOMES
ADVOGADO(S) DR. LUIZ CARLOS REZENDE
AGRAVADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

Cuiabá, 29 de Março de 2007.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

PRIMEIRA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 61006/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 61006 / 2006. Julgamento: 06/02/2007. **IMPETRANTE(S)** - POSTO RIO CUIABÁ LTDA. (Adv. Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES), **IMPETRADO** - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, **IMPETRADO (Dr. JENZ PROCORNOV JUNIOR – PROC ESTADO)** - ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. – CEMAT (Adv. DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA REJEITARAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA CEMAT E, NO MÉRITO, CONCEDERAM A UNANIMIDADE A SEGURANÇA.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - ICMS - BASE DE CÁLCULO - ENERGIA ELÉTRICA NÃO CONSUMIDA - DEMANDA RESERVADA DE POTÊNCIA - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA - CENTRAIS ELÉTRICAS - REJEITADA - MÉRITO - FATO GERADOR - INOCORRÊNCIA - ILEGALIDADE DA COBRANÇA - ORDEM CONCEDIDA. O Presidente da CEMAT tem legitimidade para figurar no pólo passivo da demanda, pois a CEMAT como concessionária e no exercício de função delegada pelo Poder Público, tem a responsabilidade de arrecadar o ICMS relativo ao fornecimento de energia elétrica, para posterior repasse ao Estado de Mato Grosso. O contrato que visa garantir a reserva de potência para o fornecimento de energia elétrica, por si só não caracteriza circulação de mercadoria, uma vez que esta pode ou não ser consumida pelo contratante. O fato gerador do ICMS não se configura com o simples pacto, necessita se materializar com a efetiva circulação física ou econômica da mercadoria em termos de seu real consumo. Por isto, a cobrança, nesta hipótese, é ilegal.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2562/2007 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 2562 / 2007. Julgamento: 06/03/2007. **IMPETRANTE(S)** - GILBERTO VENDRUSCOLO (Adv. Dr. ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR, OUTRO(S)), **IMPETRADO** - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA (Dr. ELISABETE FERREIRA ZILIO – PROC ESTADO) **IMPETRADO** - ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT. (Adv. DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO) Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. EVANDRO STÁBIL

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA E DE CARÊNCIA DA AÇÃO E, POR MAIORIA, REJEITARAM A DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA CEMAT. NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, CONCEDERAM PARCIALMENTE A ORDEM PARA QUE A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SEJA SOMENTE SOBRE A ENERGIA CONSUMIDA, EXCLUINDO A COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - ICMS - ENERGIA ELÉTRICA - DEMANDA RESERVADA - PRELIMINARES - ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO ESTADO - PRELIMINAR REJEITADA - ILEGITIMIDADE PASSIVA DA CEMAT - PRELIMINAR REJEITADA - CARÊNCIA DA AÇÃO - PRELIMINAR REJEITADA - COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TOTALIDADE DE ENERGIA DISPONIBILIZADA - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE DE JUSTIÇA - INCIDÊNCIA SOBRE O CONSUMO EFETIVO - COMPENSAÇÃO - HIPÓTESE DE RESTITUIÇÃO DO



INDÉBITO - SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA. O consumidor de fato que está obrigado ao pagamento do ICMS incidente sobre o seu consumo efetivo, tem legitimidade ativa para impetrar mandado de segurança. A concessionária de energia elétrica possui legitimidade para figurar no pólo passivo da relação processual que visa cobrir a cobrança de ICMS sobre energia elétrica não consumida. O ato imputado como ilegal não depende de dilação probatória, as faturas de energia elétrica se mostram suficientes para demonstrar a cobrança do ICMS sobre o valor da demanda reservada de potência, isto é, da energia elétrica posta contratualmente à disposição da impetrante, ainda que, não necessariamente consumida. O ICMS deve incidir apenas sobre o valor da energia elétrica efetivamente consumida, não constituindo hipótese de incidência o valor do contrato referente a garantir demanda reservada de potência. O contribuinte deverá utilizar-se da via própria, para obter o ressarcimento dos valores indevidamente pagos ao Fisco Estadual.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 84445/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 84445 / 2006. Julgamento: 06/03/2007. IMPETRANTE(S) - TRANSPORTADORA GUARANY LTDA (Advs: **DR. JOSÉ GASPARD MACIEL DE LIMA**), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA (**DR. JENZ PROCHNOW JUNIOR - PROC ESTADO**), IMPETRADO - ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT. (Advs: **DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO**) Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, REJEITARAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTES E, POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, CONCEDERAM PARCIALMENTE A ORDEM PARA QUE A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SEJA SOMENTE SOBRE A ENERGIA CONSUMIDA, EXCLUINDO A COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - ICMS - COBRANÇA SOBRE ENERGIA NÃO CONSUMIDA - DEMANDA RESERVADA DE POTÊNCIA - FATO GERADOR - NÃO-OCORRÊNCIA - ILEGALIDADE DA COBRANÇA - COMPENSAÇÃO - POSSIBILIDADE EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO E DIVERSO A AÇÃO MANDAMENTAL QUE PROPORCIONARÁ PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL E PERICIAL PARA AFERIR O QUANTUM EXATO - SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA. O fato gerador do ICMS sobre a energia elétrica só se consolida no momento da entrega do produto, sendo indevida sua cobrança sobre a demanda contratada, mas não consumida. A declaração do direito à compensação tributária e à repetição do indébito, nos moldes da Súmula 213 do Superior Tribunal de Justiça não se revela possível se a impetrante deixou de demonstrar inequivocamente o efetivo pagamento do tributo pago a maior e os reais valores a ser compensados ou repetidos, de modo que a liquidez e certeza das quantias recolhidas a maior deverão ser discutidas em ação própria, cujo procedimento proporcionará o direito a ampla produção documental e pericial para a apuração do quantum recolhido indevidamente.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 87725/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 87725 / 2006. Julgamento: 06/03/2007. IMPETRANTE(S) - ROMEU SPIERING (Advs: **DR. IGOR GIRALDI FARIA**, OUTRO(S)), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA (Advs: **DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC ESTADO**), LITISCONSORTE(S) - ILMO. SR. PRESIDENTE DA CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT. (Advs: **DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO**) Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA E, POR MAIORIA, REJEITARAM A DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA CEMAT. NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, CONCEDERAM A ORDEM PARA QUE A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SEJA SOMENTE SOBRE A ENERGIA CONSUMIDA.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - ICMS - DEMANDA RESERVADA DE POTÊNCIA - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA CONCESSIONÁRIA REJEITADAS - COBRANÇA SOBRE TOTALIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA DISPONIBILIZADA AFASTADA - INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE O CONSUMO EFETIVO - ORDEM CONCEDIDA. O consumidor que paga, efetivamente, o imposto que está sendo cobrado sobre a demanda reservada de potência tem legitimidade ativa para impetrar mandado de segurança. A concessionária de energia elétrica possui legitimidade para figurar como litisconsorte na relação processual, porquanto, caso concedida a ordem, terá sua esfera jurídica atingida. O ICMS deve incidir sobre o valor da energia elétrica efetivamente consumida, não constituindo hipótese de cobrança e ou incidência, o valor do contrato referente a demanda reservada de potência não utilizada.

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 29 dias do mês de Março de 2007.

SEGUNDA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 6º, II, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça) findo o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 55217/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 55217 / 2006
RELATOR(A) DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS
IMPETRANTE(S) DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO(S) DR. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, DR. ADOLFO ARINE, OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
ADVOGADO: DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS – PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 55256/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 55256 / 2006
RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
IMPETRANTE(S) MEDLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO(S) DR. ALESSANDRO MARCONDES ALVES
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO: DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA – PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 66584/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 66584 / 2006
RELATOR(A) DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS
IMPETRANTE(S) EXPRESSO NOVA CUIABÁ LTDA
ADVOGADO(S) DR. ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR, OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
ADVOGADO: DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS – PROC ESTADO
IMPETRADO ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A – CEMAT
ADVOGADO: DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 70218/2006 - Classe: II-11 COMARCA DE PARANATINGA.

Protocolo Número/Ano : 70218 / 2006
RELATOR(A) DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS
IMPETRANTE(S) HAROLDO CANAVARROS SERRA
ADVOGADO(S) DR. LAFAYETE GARCIA NOVAS SOBRINHO, OUTRO(S)
IMPETRADO MM. JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANATINGA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 70922/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 70922 / 2006
RELATOR(A) DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
IMPETRANTE(S) CLARITO NUNES DE MORAIS JUNIOR
ADVOGADO(S) DR. JEAN WALTER WAHLBRINK, OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL E OUTRO(S)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 72158/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 72158 / 2006
RELATOR(A) DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
IMPETRANTE(S) JOSÉ RENATO BANDEIRA ARAUJO
ADVOGADO(S) DR. JEAN WALTER WAHLBRINK, OUTRO(S)
IMPETRADO MM. JUIZ DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

LITISCONSORTE(S) LUCIA BENTZ
ADVOGADO(S) DR. LEMIR FEGURI E OUTROS, OUTRO(S)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 76400/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 76400 / 2006
RELATOR(A) DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS
IMPETRANTE(S) JOÃO PEDRO SANTIAGO
ADVOGADO(S) DR. JOÃO FERNANDES DE SOUZA
IMPETRADO ILMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR
ADVOGADO: DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA – PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 80577/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 80577 / 2006
RELATOR(A) DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS
IMPETRANTE(S) IRENE MATOS VALERIO
ADVOGADO(S) DRª SÔNIA MARIA DE ALENCAR LOPES
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO: DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS – PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 82114/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 82114 / 2006
RELATOR(A) DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS
IMPETRANTE(S) JOSE EVANGELISTA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DR. EDE MARCOS DENIZ, OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO: DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA – PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 83332/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 83332 / 2006
RELATOR(A) DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS
IMPETRANTE(S) MADEIREIRA R.B.G. LTDA
ADVOGADO(S) DR. LUIZ ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
ADVOGADO: DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS – PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 83442/2006 - Classe: II-10 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 83442 / 2006
RELATOR(A) DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS
IMPETRANTE(S) ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE ESCLEROSE MÚLTIPLO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASPMEMT
ADVOGADO(S) DRª. MARINA SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA, OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ADVOGADO: DR. WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUZA – PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 88936/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 88936 / 2006
RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
IMPETRANTE(S) CELSO GONÇALO MONTEIRO
ADVOGADO(S) DR. ADRIANO DE BARROS SAAD, OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO: DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA – PROC ESTADO

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 29 dias do mês de Março de 2007.

Total de processos: 12

COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

PORTARIA N.º 288/2007/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a inexistência de provimento editado pelo Egrégio Conselho da Magistratura, até o momento, referente à escala de substituição automática estabelecida para a Vara Especializada dos Juizados Especiais da Comarca de Tangará da Serra, bem como, para a Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Rondonópolis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Exmo. Sr. DR. WLADYMIR PERRI, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra, para jurisdicionar cumulativamente na Vara Especializada dos Juizados Especiais da mesma Comarca, durante o afastamento do Dr. LUIS FERNANDO VOTO KIRCHE, Juiz de Direito deste Estado, no período de 28 a 30.3.2007.

Art. 2º - Designar o Exmo. Sr. DR. LUIS AUGUSTO VERAS GADELHA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, para jurisdicionar cumulativamente na Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da mesma Comarca, durante o afastamento da Dra. MARIA MAZARELO FARIAS PINTO, Juiza de Direito deste Estado, no período de 02 a 04.4.2007.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de março de 2007.

AS)Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 29 de março de 2007.

AS)Bel. CÁCIA CRISTINA PEREIRA SENNA
 Coordenadora de Magistrados

SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 JUIZADOS ESPECIAIS
 1ª TURMA RECURSAL

DECISÕES / RELATOR

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 859/2007 Classe: 4-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 98/2007 - Classe: II-1)
 Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COMODORO
 Relator: DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
 EMBARGANTE: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESIP
 Advogado(s): DR. MAILA SUZAMAR DA ROCHA



Dr. (a) JAYME BARBOSA LIMA
 EMBARGADO: MILTÃO JOSÉ MACHADO
 Advogado(s): DR. ELBIO GONZALEZ
 DECISÃO (fls. 132): Vistos, etc... Considerando que houve decisão colegiada às fls. 125-TR na data de 09/03/07, verifico que o prazo para apresentar os presentes embargos declaratórios esgotou-se em 16/03/07 (sexta-feira), onde os mesmos só foram interpostos na data de 26/03/07, portanto, intempestivos. Ante o exposto, deixo de conhecer os presentes embargos, devendo baixar os autos à origem, haja vista já ter transitado em julgado na data de 26/03/07, não cabendo, portanto, interposição de Recurso Extraordinário. Cuiabá, 28 de março de 2007. Dr. Mário Roberto Kono de Oliveira/Juiz de Direito-Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 856/2007 Classe: 2-Cível
 Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ
 Relator: DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
 IMPETRANTE(S): DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
 Advogado(s): Dr. DANILO GUSMAO P. DUARTE
 IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO
 AUTORIDADE COATORDR. YALE SABO MENDES
 LITISCONSORTE(S): ALBER JOSÉ COURA DE CERQUEIRA
 Advogado(s): DR. ANDRÉ GONÇALVES MELADO
 DECISÃO (fls. 93/94): (...) Ante o exposto, indefiro, por ora, a o pedido de liminar e, determino que se intime a autoridade apontada como coatora para, apresentar informações no prazo legal e, cite-se o litisconsorte passivo para, querendo, apresentar contestação. Após, diga o Ministério Público. Cumpra-se. Cuiabá, 28 de março de 2007. DR. MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA/Juiz de Direito-Relator.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 29 de março de 2007. REGINEIDE CAJANGO DE OLIVEIRA-Escrivã

DECISÃO / PRESIDENTE
 (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 544/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 3046/2006 - Classe: II-1)
 Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ
 RECORRENTE(S): ITAÚ SEGUROS S/A
 Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
 RECORRIDO(S): MILTON VITORINO
 Advogado(s): DR. EDESIO DO CARMO ADRONO
 DESPACHO (fls. 127/128): (...) Ante o exposto, INADMITO o presente recurso extraordinário. P.I. Cuiabá, 28 de março de 2007. DR. DIRCEU DOS SANTOS/Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 29 de março de 2007. REGINEIDE CAJANGO DE OLIVEIRA-Escrivã

COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

DIRETORIA DO FÓRUM

COMARCA DE CUIABÁ
 DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
 JUIZ: ALEXANDRE ELIAS FILHO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO: MARCIO NOGUEIRA BARHUM

EXPEDIENTE:2007/17

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA
 273298 - 2007 \ 124.
 AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
 REQUERENTE: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS
 ADVOGADO: GLAUCO DE GÓES GUITTI
 INTIMAÇÃO: I - R. H. II - AUTUE-SE COMO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. III - COLHA-SE A MANIFESTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO POSTO DE ARRECAÇÃO DO FUNAJURIS. IV - INTIME-SE O REQUERENTE PARA JUNTAR A CERTIDÃO DA 17ª VARA CÍVEL. CUIABÁ, 06/03/2007. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

277821 - 2007 \ 159.
 AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: CRISTINA DREYER
 INTIMAÇÃO: I - R. H. II - AUTUE-SE COMO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. III - COLHA-SE A MANIFESTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO POSTO DE ARRECAÇÃO DO FUNAJURIS. IV - INT. O REQTE PARA JUNTAR CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR. CUIABÁ, 26/03/2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

277825 - 2007 \ 160.
 AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
 REQUERENTE: JEANNE CRISTHINA SOUTO RIBEIRO
 ADVOGADO: ANDRÉIA SILVA VRUCK ROSS
 INTIMAÇÃO: I - R. H. II - AUTUE-SE COMO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. III - COLHA-SE A MANIFESTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO POSTO DE ARRECAÇÃO DO FUNAJURIS. IV - INTIME-SE O REQTE PARA JUNTAR CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR. CUIABÁ, 26/3/2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

277834 - 2007 \ 161.
 AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
 REQUERENTE: QUATRO MARCOS LTDA
 ADVOGADO: ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA

INTIMAÇÃO: I - R. H. II - AUTUE-SE COMO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. III - COLHA-SE A MANIFESTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO POSTO DE ARRECAÇÃO DO FUNAJURIS. IV - INT. O REQTE PARA JUNTAR CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR. CUIABÁ, 26/3/2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

278002 - 2007 \ 163.
 AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
 REQUERENTE: ALYSSON DOMINGUES
 ADVOGADO: MILENA CORRÊA RAMOS

INTIMAÇÃO: I - R. H. II - AUTUE-SE COMO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. III - COLHA-SE A MANIFESTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO POSTO DE ARRECAÇÃO DO FUNAJURIS. IV - INTIME-SE O REQUERENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DA 13ª VARA CÍVEL, DIGO, CRIME. CUIABÁ, 27/03/2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

260137 - 2006 \ 677.
 AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
 REQUERENTE: UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
 ADVOGADO: ELTON ALAVER BARROSO

INTIMAÇÃO: AGUARDANDO PARTE INTERESSADA TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO EFETUADO PELO BANCO DO BRASIL E FUNAJURIS/T-J.MT.

PROCESSOS COM SENTENÇA

257586 - 2006 \ 648.
 AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
 AUTOR(A): MARIA DE LOURDES ALVES
 ADVOGADO: LUIZ DA PENHA CORRÊA
 REQUERENTE: MARIA DE LOURDES ALVES
 FALECIDO: JOSÉ FRANCISCO SILVA
 VISTOS ETC., (...) POSTO ISSO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 41/42, COM FULCRO NO ARTIGO 109, DA LEI N. 6.015/73, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DETERMINO SEJA FEITA A RETIFICAÇÃO NO ASSENTO DE ÓBITO DE JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FALECIDO EM 28 DE JANEIRO DE 2006, CONSTANTE DO TERMO N.º 76318, FLS. 0018, DO LIVRO 158C, DO 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS DE CUIABÁ-MT, PARA QUE CONSTE DO CAMPO DE OBSERVAÇÃO QUE "... O FALECIDO ERA SOLTEIRO, ELEITOR, DEIXOU QUATRO FILHOS, A COMPANHEIRA, SENHORA MARIA DE LOURDES ALVES E NÃO DEIXOU BENS A INVENTARIAR ...". PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS ANOTAÇÕES, EXPEDINDO-SE PARA TANTO NOVA CERTIDÃO, APÓS, O PRAZO RECURSAL, NOS TERMOS DO § 4º, DO ARTIGO 109, DA LEI N. 6.015/73, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE RETIFICAÇÃO. P.R.I.C., E ARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE PRAZE. CUIABÁ, 27 DE MARÇO DE 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA CAPITAL

PROCESSOS COM DESPACHO

248963 - 2006 \ 521.
 AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
 REQUERENTE: FREDERICA NUNES DA SILVA
 ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
 ADVOGADO: NP/JUNIRONDON
 VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 43. SUSPENDO O ANDAMENTO DESTA FEITO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. APÓS, INTIME-SE A REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. CUIABÁ - MT., 23 DE MARÇO DE 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE CUIABÁ
 QUARTA VARA CÍVEL
 JUIZ(A): PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA
 ESCRIVÃO(A): ADRIANA CARLA LIMA
 EXPEDIENTE: 2007/16

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

134845 - 2003 \ 371.
 AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: FABIANA CLINI ROJAS GAVILAN
 REQUERENTE: JUÇARA CLINI
 REQUERENTE: JEAN JOSÉ CLINI
 ADVOGADO: JEAN JOSÉ CLINI
 REQUERIDO(A): AM2 COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
 AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
 INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

27534 - 2001 \ 136.
 AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
 RÉU(S): SOCIEDADE MERCANTIL BRASIL CENTRAL
 ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA
 AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
 INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

240780 - 1987 \ 13.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: CARLO BUSNELLI
 EXECUTADOS(AS): BENEDITO DA ROSA LINO E SUA MULHER
 ADVOGADO: ANTONIO EDISON PINTO DE FIGUEIRO
 AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
 INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

71411 - 1987 \ 48709049.
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 EXECUTADOS(AS): MÁRIO MARCIO CABRAL CORREA
 EXECUTADOS(AS): PAULO SÉRGIO DA COSTA MOURA
 AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
 INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

29432 - 1996 \ 4269.
 AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S A
 RÉU(S): B.M.J. - ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA
 ADVOGADO: RICARDO BENEDITO DUNIZ CARVALHO
 AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
 INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

4247 - 1999 \ 6208.
 AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: DIPLOMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO: EDUARDO HARGESHEIMER CUBITZA
 EMBARGADO(A): SALADINO ESGAIB
 AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
 INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

4246 - 1998 \ 5704.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: SALADINO ESGAIB
 ADVOGADO: EDUARDO HARGESHEIMER CUBITZA
 EXECUTADOS(AS): DIPLOMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONTRUÇÕES LTDA.
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ GUY VILLELA DE AZEVEDO FILHO
 EXECUTADOS(AS): JOÃO BATISTA BEZERRA ITO
 EXECUTADOS(AS): TANIA MARA DELPHINO RIBEIRO AZEVEDO
 AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
 INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO,



SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

257599 - 2006 \ 457.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO
REQUERENTE: ALMERINDA MARIA DA COSTA MILHOMEM
REQUERENTE: HESTON FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO: MARCIA CARVALHO FERREIRA DE SOUZA
REQUERIDO(A): ALDRIANO VICENTIM
REQUERIDO(A): ALINE SARTORI
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE
NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

239741 - 1996 \ 4618.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: BB-LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: ANDREIA NUCIA DE MARCHI
REQUERIDO(A): RIBER JÓIAS E RELÓGIOS LTDA
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE
NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

166990 - 2004 \ 236.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JOSÉ GOMES BEZERRA
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE
NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

194114 - 2005 \ 19.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: JOÃO CLINI
ADVOGADO: JEAN JOSÉ CLINI
EXECUTADOS(AS): AM2 COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE
NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

135540 - 2000 \ 178.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO SANTANDER NOROESTE S/A
ADVOGADO: ADRIANA APARECIDA DA SILVA DUARTE
RÉU(S): MR COM. DERIVADOS PETROLEO LTDA
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE
NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

30969 - 1998 \ 5558.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: PEDRO FARIAS FILHO
EMBARGADO(A): AMADOR ATAÍDE GONÇALVES TUT
ADVOGADO: VÍCTOR UGO SOUSA
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

112101 - 1995 \ 3815.

AÇÃO: EXECUÇÃO
CREDOR(A): BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO
DEVEDOR(A): JOSÉ CARLOS RACHID JAUDY
DEVEDOR(A): ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
DEVEDOR(A): BENEDITO PAULO DE CAMPOS
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE
NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

89101 - 2001 \ 311.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: BUFFET LEILA MALOUF LTDA
EXECUTADOS(AS): MARIELY SIQUEIRA BERIN
ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE
NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

72010 - 1992 \ 2340.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
AUTOR(A): LADISLAU FERREIRA DOS SANTOS
RÉU(S): CONSÓRCIO NACIONAL AGRALE - ADM P/ EMPREEND. ARAÇATUBA S/C L
ADVOGADO: MIRELE LINS DA SILVA
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE
NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

70219 - 1998 \ 5388.

AÇÃO: DEPÓSITO
AUTOR(A): BANCO FIAT S/A
ADVOGADO: GISELE LACERDA GENNARI
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
RÉU(S): JOSÉ TELES DE BRITO
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE
NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

68737 - 1998 \ 6058.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN COLÉGIO E CURSO MASTER LTDA.
EXECUTADOS(AS): RENATO AURÉLIO DA ROCHA
ADVOGADO: THAISA CRISTINA L. SILVA PENHA
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE

NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

67052 - 2002 \ 151.

AÇÃO: AÇÃO EXECUTIVA ESPECIAL
AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
RÉU(S): MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE
NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

66989 - 1988 \ 283.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
AUTOR(A): FOUAD SALIM SALIM
RÉU(S): ANSELMO CUSINO JORGE
RÉU(S): HELEN MARY VIEIRA DE CAMARGO JORGE (DE CUJUS)
ADVOGADO: RAFAEL COSTA LEITE
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE
NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

30542 - 1997 \ 5036.

AÇÃO: EXECUÇÃO
AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
RÉU(S): FIBRANORTE IND. E COM. DE FIBRAS DE VIDRO LTDA
RÉU(S): VAGNER LUIZ PIMENTA
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE
NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

153578 - 2004 \ 91.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: ELIANE POSSE DILDA
ADVOGADO: ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): LUCINEIDE MACEDO
REQUERIDO(A): LUIZ CÉSAR DE BRITO EUBANK
AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE
NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

131362 - 2003 \ 322.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: ÁGIL CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL LTDA ME
REQUERIDO(A): CLEUDES FÁTIMA ZUCHI
REQUERIDO(A): FRDATSCH
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DUARTE TEIXEIRA
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

4246 - 1998 \ 5704.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: SALADINO ESGAIB
ADVOGADO: EDUARDO HARGESHEIMER CUBITZA
EXECUTADOS(AS): DIPLOMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONTRUÇÕES LTDA.
EXECUTADOS(AS): JOSÉ GUY VILLELA DE AZEVEDO FILHO
EXECUTADOS(AS): JOÃO BATISTA BEZERRA IO
EXECUTADOS(AS): TANIA MARA DELPHINO RIBEIRO AZEVEDO
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

194114 - 2005 \ 19.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: JOÃO CLINI
ADVOGADO: JEAN JOSÉ CLINI
EXECUTADOS(AS): AM2 COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

153578 - 2004 \ 91.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: ELIANE POSSE DILDA
ADVOGADO: ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): LUCINEIDE MACEDO
REQUERIDO(A): LUIZ CÉSAR DE BRITO EUBANK
EXPEDIENTE: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI O EXPEDIENTE NÚMERO: 2007/16 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.
INTIMAR O ADVOGADO PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 48 HORAS, TRANSCORRIDO O PRAZO, SERÁ CERTIFICADO O NÃO CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL, EXPEDIDO-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO EM CINCO (05) DIAS.

COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA CÍVEL

JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

ESCRIVÃO(Ã): NELITA BANDEIRA DUARTE

ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA

EXPEDIENTE: 2007/42

PROCESSOS COM - DEPÓSITO PRÉVIO

94024 - 1996 \ 7378.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: FABER VIEGAS
RÉU(S): BANCO BANDEIRANTES S.A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXPEDIENTE: DEPÓSITO PRÉVIO R\$ 50,49

PROCESSOS COM DESPACHO

256483 - 2006 \ 449.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A



ADVOGADO: CRISTINA DREYER
RÉU(S): LUCIANO ANTONIO LUCAS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 - INTIME-SE A PARTE AUTORA A PROVIDENCIAR O ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO EXPEDIDO AO DETRAN REQUERIDO PELO AUTOR.
2 - APÓS, DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS COMO REQUERIDO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 38. FINDO ESSE PRAZO, CERTIFIQUE E INTIME-SE O AUTOR A DAR ANDAMENTO NO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 19 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

43101 - 2001 \ 314.

AÇÃO: EMBARGOS
EXEQUENTE: ROBERTO ZAMPIERI
EXEQUENTE: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
EXECUTADOS(AS): LIONIE VITÓRIO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE O EMBARGANTE A EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE A CONDENAÇÃO PROFERIDA NA SENTENÇA DE FLS. 41/48, DEVENDO TAL VALOR SER ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS LEGAIS, DENTRO DO PRAZO LEGAL. INDEFIRO O PEDIDO DE MULTA DE 10 % SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, DETERMINADA NO ART. 475-J DO CPC. UMA VEZ QUE O EMBARGANTE NÃO HAVIA SIDO INTIMADO A EFETUAR O PAGAMENTO DE TAL QUANTIA. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO - OBS. INTIMAR O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO.

33403 - 2001 \ 168.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
RÉU(S): LAURA JAQUET ECHEVERRIA NASCIMENTO
RÉU(S): MARCIO JUNIOR ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: MARCELO ÂNGELO DE MACEDO
ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES DA LUZ
ADVOGADO: ODAIR A. BUSÍQUIA E OUTRO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS, MEDIANTE CARGA, PELO PRAZO DE 05 DIAS, COMO REQUERIDO PELO REQUERIDO ÀS FLS. 54/56.
ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 19 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

29679 - 2001 \ 93.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A
ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO
RÉU(S): DURCY MARIA GERALDA DOURADO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO PARA A SRA. DURCY MARIA GERALDA DOURADO, CONFORME PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR ÀS DE FLS. 101. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

121092 - 2003 \ 201.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: OSCAR JOSÉ SOARES DO PRADO
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
REQUERIDO(A): GABRIEL KARA JOSÉ NETO
ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
ADVOGADO: ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DIANTE DA COMPROVAÇÃO PELO REQUERIDO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS SOBRE O IMÓVEL, PROCEDA-SE A PENHORA DO IMÓVEL INDICADO ÀS FLS. 135/139. APÓS EFETIVADA A PENHORA INTIMEM-SE O EXECUTADO E SUA CONJUGÉ. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 6 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

118774 - 2003 \ 166.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: ELENICE MARIA DOS SANTOS LEVY
ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE SOUZA
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE O ADVOGADO JOÃO FERNANDES DE SOUZA PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO DEPÓSITO EFETUADO PELO REQUERIDO ÀS FLS. 178/179. REQUERENDO O QUE DE DIREITO. APÓS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULO COMO DETERMINADO ÀS FLS. 174. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 15 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

225707 - 2005 \ 326.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO
ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO A DOS REIS
EXECUTADOS(AS): LM PESCA - GAMES E UTILIDADES LTDA - ME
EXECUTADOS(AS): LIAMAR MARIA DIAS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA A SE MANIFESTAR QUANTO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 46/50.CUIABÁ, 15 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

83089 - 1999 \ 9583.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.
ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
RÉU(S): JÚLIO CEZAR GIANGARELLI
ADVOGADO: HELYDORA CAROLYNE ALMEIDA DA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PROCESSO SENTENCIADO. INTIMADO PARA APRESENTAR A PLANILHA DE CÁLCULO ATUALIZADO O AUTOR NÃO SE MANIFESTOU. ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 14 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

115224 - 2003 \ 113.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ZILMA TORRACA DE MATOS
ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI
ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES
ADVOGADO: ROBSON AVILA SCARINCI
REQUERIDO(A): BANCO SUDAMERIS DO BRASIL
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.CUIABÁ, 15 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

260011 - 1987 \ 3363.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS
EXECUTADOS(AS): OUROMAT - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: J. CÉLIO GARCIA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 146. EXPEÇA-SE MANDADO DE EXECUÇÃO PARA QUE SEJA FEITA A PENHORA DOS IMÓVEIS INDICADOS PELO CREDOR. PROCEDA-SE O SR. MEIRINHO, SE NECESSÁRIO, NA FORMA DO ARTIGO 172, § 2º DO CPC. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

68678 - 1999 \ 9626.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): ELDES IVAN DE SOUZA
ADVOGADO: JOILSON DIMAS LEITE C. PRATES
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
RÉU(S): TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A - TELEMAT
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. AGUARDE-SE DECISÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS AUTOS DE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO QUANTO AOS JUROS DE MORA.CUIABÁ, 14 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

79650 - 2002 \ 743.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): SALVADOR ANTUNES MONTEIRO MACIEL
AUTOR(A): BEATRICE THOMMEN MONTEIRO MACIEL
ADVOGADO: GERSON MDEIROS
ADVOGADO: JULIERME ROMERO
RÉU(S): BANCO BANESPA S/A
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO EOUTROS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE O REQUERIDO BANCO BANESPA S/A A SE MANIFESTAR QUANTO AS ALEGAÇÕES DOS AUTORES DE FLS. 443/445, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.CUIABÁ, 13 DE MARÇO DE 2007(AS)DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

140813 - 2003 \ 439.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): DALILA BATISTA QUEIROZ
ADVOGADO: ARYDES AIRES DA COSTA
RÉU(S): VICENTE CINTA LARGA
REQUERIDO: DETRAN MT
ADVOGADO: ANDRE DE LARA PINTO E OUTRO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PROVIDENCIE A PARTE AUTORA O DEPÓSITO DO VEÍCULO JUNTO AO DETRAN PARA QUE SEJA REALIZADA A PERÍCIA NO MESMO. APÓS, INTIME-SE O DETRAN PARA PROCEDER A REFERIDA PERÍCIA. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, 16 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

32855 - 2001 \ 162.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
RÉU(S): MARCILIO MARTINS
RÉU(S): DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARIA JOSÉ LEÃO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.CUIABÁ, 15 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA CÍVEL

JUIZ(A):EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

ESCRIVÃO(A):NELITA BANDEIRA DUARTE

ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA

EXPEDIENTE:2007/43

PROCESSOS COM DESPACHO

142500 - 2003 \ 465.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: SICCOB CENTRAL MT/MS - CENTRAL DAS COOP. DE CRÉDITO DOS ESTADOS DE MT E MS
ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
EXECUTADOS(AS): FLAVIA HELENA DA SILVA SANTIAGO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS COMO REQUERIDO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 108, COM A FINALIDADE DE LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. FINDO ESSE PRAZO, CERTIFIQUE E INTIME-SE O AUTOR A DAR ANDAMENTO NO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 3 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

157190 - 1996 \ 7162.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
DEVEDOR(A): CICLO CENTER COMÉRCIO DE BICICLETAS MATERIAIS ESPORTIVOS
ADVOGADO: ANTONIO MONREAL ROSADO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO FORMULADO PELO AUTOR ÀS FLS. 68, PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. FINDO ESSE PRAZO, CERTIFIQUE E INTIME-SE O AUTOR A DAR ANDAMENTO NO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO. CUIABÁ, 31 DE MARÇO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

252295 - 2006 \ 410.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): LUIS CLÁUDIO DE CAMPOS BORGES
ADVOGADO: MARCEL ALEXANDRE LOPES
RÉU(S): OMINI S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: EDUARDO PENA M. FRANÇA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 05 DE JUNHO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES PARA COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR, CIENTES DE QUE NESSA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO. HAVENDO INTERESSE TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 13 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

244859 - 2006 \ 287.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: RUY MENDES
REQUERENTE: MARINA TEREZA CAPILÉ MENDES
ADVOGADO: ELSO FERNANDES DOS SANTOS
REQUERIDO(A): MARIA HELENA DE CARVALHO
ADVOGADO: LUIZ ROBERTO OBERSTEINER

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES PARA COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR, CIENTES DE QUE NESSA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO. HAVENDO INTERESSE TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 13 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

144958 - 2004 \ 12.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: JOSE ORTEGA
ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO TOLENTINO DE BARROS
REQUERIDO(A): FABIO JOAQUIM DE SOUZA PINTO
ADVOGADO: AGRICOLA PAES DE BARROS
ADVOGADO: HUDSON COSTA VITAL

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS COMO REQUERIDO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 97, COM A FINALIDADE DE LOCALIZAR A PARTE EXECUTADA. FINDO ESSE PRAZO, CERTIFIQUE E INTIME-SE O AUTOR A DAR ANDAMENTO NO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 3 DE OUTUBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

141852 - 2003 \ 454.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
EXECUTADOS(AS): CAROLINA BARBOSA COSTA

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 44 A 48, NOS TERMOS E PRAZOS CONVENCIONADOS PELAS PARTES. DEFIRO A SUSPENSÃO DO PROCESSO ATÉ A DATA PREVISTA PARA O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO (ART. 265, II DO CPC). PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.CUIABÁ, 06 DE MARÇO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO



PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

78963 - 1996 \ 7680.

AÇÃO: DEPÓSITO
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
 INTERESSADO(A): RENATO JAKIMIU
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
 RÉU(S): UBERLÂNDIA SOLDA TÉCNICA LTDA
 ADVOGADO: JOÃO PERON

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. O REQUERENTE SOLICITOU A PRISÃO CIVIL DO SR. OSMAR JOSÉ PEREIRA, DEFERIDO O PEDIDO POR PRECATÓRIA A COMARCA DE JABOTÃO DOS GUARARAPES PE, ONDE ESTA DILIGENCIA PARA O CUMPRIMENTO JUDICIAL. ASSIM, DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO DE FLS. (183) PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS) A FIM DE SE AGUARDAR A RESPOSTA DA DELEGACIA DE CAPTURAS DAQUELA COMARCA APÓS O TÉRMINO DO PRAZO INTIME-SE O REQUERENTE A DAR ANDAMENTO NO FEITO REQUERENDO O QUE DE DIREITO. CUMPR-SE. CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

168312 - 2004 \ 246.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: WANDERLEY MARCOS PACCOLA
 ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): LEONARDO CRESTANI

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO FORMULADO PELO AUTOR ÀS FLS. 52, PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, FINDO ESSE PRAZO, CERTIFIQUE E INTIME-SE O AUTOR A DAR ANDAMENTO NO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO. CUIABÁ, 17 DE MARÇO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

238727 - 2006 \ 182.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
 ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
 EXECUTADOS(AS): VITA D'ORO COMERCIO E PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, COMO REQUERIDO ÀS FLS. 37, COM A FINALIDADE DA PARTE DILIGENCIAR EXTRAJUDICIALMENTE A FIM DE LOCALIZAR O REQUERIDO, FINDO ESSE PRAZO, CERTIFIQUE E INTIME-SE O AUTOR A DAR ANDAMENTO NO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 14 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

81658 - 1995 \ 6820.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 AUTOR(A): JAIR GRACINDO ALVES
 ADVOGADO: ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
 RÉU(S): LUIZ DINILDO DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO FORMULADO PELO AUTOR ÀS FLS. 110, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. FINDO ESSE PRAZO, CERTIFIQUE E INTIME-SE O AUTOR A DAR ANDAMENTO NO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 13 DE MARÇO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

266933 - 2007 \ 16.

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO
 AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
 RÉU(S): TRANSPARÁ TRANSPORTE RODVIÁRIO DE CARGAS LTDA
 ADVOGADO(A) CLAUDIA AMÉLIA LIMA DE CASTRO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. COM A FINALIDADE DE EVITAR DECISÕES CONTRADITÓRIAS, DEVE SER RECONHECIDA A CONEXÃO ENTRE AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO E AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, EIS QUE FUNDAMENTADAS NO MESMO CONTRATO. ASSIM, TENDO EM VISTA QUE A AÇÃO DE REVISÃO PROPOSTA NO JUÍZO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT FOI DESPACHADA EM PRIMEIRO LUGAR, TORNANDO-SE PREVENTO, ACOLHO O PEDIDO DO AUTOR PARA DETERMINAR A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT A FIM DE SER APENSADO AOS AUTOS DA AÇÃO REVISIONAL (FEITO Nº. 366/2006). INTIMEM-SE. CUIABÁ, 16 DE MARÇO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

183866 - 2004 \ 401.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: EDSON NASCIMENTO
 ADVOGADO: RAQUEL CRISTINA R. BLEICH
 REQUERIDO(A): MEGER - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 REQUERIDO(A): REGINA MITIE KUROYANAGI
 REQUERIDO(A): HAMILTON NISHIMATSU
 REQUERIDO(A): ELIZABETH TOMIE KUROYANAGI
 REQUERIDO(A): ERIKA KUROYANAGI
 REQUERIDO(A): JANE YAJEMI KUROYANAGI
 REQUERIDO(A): ERIKO MATSUBARA KUROYANAGI

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. AS PARTES CELEBRARAM ACORDO EXTRAJUDICIAL, CONFORME INFORMADO ÀS FLS. 158/161. DEFIRO A SUSPENSÃO DO PROCESSO ATÉ A DATA PREVISTA PARA O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO (ART. 265, II DO CPC), DEVENDO O AUTOR COMUNICAR A ESTE JUÍZO. INTIME-SE. CUMPR-SE. CUIABÁ, 3 DE OUTUBRO DE 2005(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO.

112109 - 2003 \ 71.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A
 ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
 ADVOGADO: ELISEU DO CARMO SOUZA
 EXECUTADOS(AS): CLEITON BARROS DE CARVALHO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 63, UMA VEZ QUE NÃO É DE COMPETÊNCIA DESTA JUÍZO IMPEDIR QUE SEJA REALIZADA O LICENCIAMENTO ANUAL DO BEM EM QUESTÃO, E COM RELAÇÃO A TRANSFERÊNCIA DO PRONTUÁRIO, REGISTRO DE PROPRIEDADE OU BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTENDO SER DESNECESSÁRIA TAL MEDIDA, POIS, CONFORME RELATADO PELO EXEQUENTE O VEÍCULO EM QUESTÃO ESTA GRAVADO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM FAVOR DO MESMO, SENDO ASSIM, NÃO É PERMITIDO AO EXECUTADO REALIZAR QUALQUER DAS MEDIDAS SUPRA CITADAS, NÃO NECESSITANDO DE UMA ORDEM JUDICIAL PARA O IMPEDIMENTO DAS MESMAS. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, REQUERIDO PELO EXEQUENTE, AFIM DE QUE SE POSSA LOCALIZAR O PARADEIRO DO EXECUTADO OU BENS EM SEU NOME QUE POSSAM GARANTIR O JUÍZO. DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE VISTA AO EXEQUENTE E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 31 DE JULHO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
 OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL
 JUIZ(A): ELINALDO VELOSO GOMES
 ESCRIVÃO(A): LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS
 EXPEDIENTE: 2007/9

PROCESSOS COM DESPACHO

231814 - 2006 \ 32.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA
 ADVOGADO: NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ
 EXECUTADOS(AS): NOEMIA DAS GRAÇAS SILVA VEGGI
 EXECUTADOS(AS): ALI VEGGI ATALA
 ADVOGADO: MILTON ALVES DAMACENO
 EXPEDIENTE: DEFIRO O PEDIDO DE FL. 216. OFICIE-SE À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, REQUISITANDO CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS DOS EXECUTADOS. CUMPR-SE. CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007.(O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: DEVERÁ RETIRAR OFÍCIO NO PRAZO LEGAL DE (05) CINCO DIAS.

273466 - 2007 \ 102.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): JOCKEY CLUB DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LISIANE VALERIA LINHARES
 RÉU(S): CÍCERO ALVES DA SILVA

EXPEDIENTE: A DESPEITO DOS SUBSTANCIOSOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS PELA REQUERENTE EM SUA INICIAL, ESTE JUÍZO SE RESERVA PARA APRECIAR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA APÓS A RESPOSTA DO REQUERIDO. CITE-SE ESTE PARA OS TERMOS DA AÇÃO, FAZENDO-SE CONSTAR DO MANDADO A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA : DEVERÁ DEPOSITAR DILIGÊNCIA OU OFERECER MEIOS DE CONDUÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA PARA QUE O MESMO POSSA DAR CUMPRIMENTO AO MANDADO , NO PRAZO LEGAL DE (05) CINCO DIAS .

254161 - 2006 \ 429.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXECUTADOS(AS): A MAIOR TRANSPORTES LTDA.
 EXECUTADOS(AS): SIDERLEI MICHALSKI DA CRUZ

EXPEDIENTE: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 33/34. CITE-SE, POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. CUMPR-SE. CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007.(O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

242829 - 2006 \ 257.

AÇÃO: ARRESTO
 REQUERENTE: SUPERMERCADO MODELO LTDA
 ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
 REQUERIDO(A): FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO

EXPEDIENTE: DESENTRANHE-SE O MANDADO DE FLS. 37, ADITANDO-O PARA QUE CONSTE O BENEFÍCIO DO ART. 172, § 1º E 2º CPC. FICANDO O REQUERENTE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA. CUMPR-SE. CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007.(O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

249952 - 2006 \ 391.

AÇÃO: DEPÓSITO
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
 ADVOGADO: MARCELO BARRROS LOPES
 RÉU(S): ADNER ROSA CALDAS RODRIGUES

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O BEM OBJETO DO CONTRATO, NÃO FOI ENCONTRADO, PARA PROCEDER À APREENSÃO, RAZÃO PELA QUAL O AUTOR POSTULOU PELA CONVERSÃO DESTA AÇÃO, EM AÇÃO DE DEPÓSITO ÀS FLS. 39/43. A MEDIDA DEVE SER DEFERIDA, CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE ÊXITO NA APREENSÃO DO BEM E ESTAR PATENTE A INADIMPLÊNCIA DA REQUERIDA, COMO TAMBÉM, ESTÁ DEMONSTRADO O DÉBITO EXISTENTE. DESTA FORMA, CONVERTO A PRESENTE AÇÃO, EM AÇÃO DE DEPÓSITO, PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES E RETIFICAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE NA AUTUAÇÃO E DISTRIBUIDOR APÓS, CITE-SE A DEVEDORA, PARA EM CINCO DIAS, ENTREGAR O BEM, DEPOSITA-LO EM JUÍZO, OU CONSIGNAR O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, OU AINDA CONTESTAR A AÇÃO. CONSTE NO MANDADO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE. CUMPR-SE. CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA : DEVERÁ DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA OU OFERECER MEIOS DE CONDUÇÃO , NO PRAZO LEGAL DE (05) CINCO DIAS.

252035 - 2006 \ 413.

AÇÃO: DEPÓSITO
 AUTOR(A): BANCO BMG S/A
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 RÉU(S): ROBSON ALACIL COSTA LEITE

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O BEM OBJETO DO CONTRATO, NÃO FOI ENCONTRADO, PARA PROCEDER À APREENSÃO, RAZÃO PELA QUAL O AUTOR POSTULOU PELA CONVERSÃO DESTA AÇÃO, EM AÇÃO DE DEPÓSITO ÀS FLS. 49/53. A MEDIDA DEVE SER DEFERIDA, CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE ÊXITO NA APREENSÃO DO BEM E ESTAR PATENTE A INADIMPLÊNCIA DA REQUERIDA, COMO TAMBÉM, ESTÁ DEMONSTRADO O DÉBITO EXISTENTE. DESTA FORMA, CONVERTO A PRESENTE AÇÃO, EM AÇÃO DE DEPÓSITO, PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES E RETIFICAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE NA AUTUAÇÃO E DISTRIBUIDOR APÓS, CITE-SE A DEVEDORA, PARA EM CINCO DIAS, ENTREGAR O BEM, DEPOSITA-LO EM JUÍZO, CONSIGNAR O EQUIVALENTE EM DINHEIRO OU CONTESTAR A AÇÃO. CONSTE NO MANDADO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. OFICIE-SE AO DETRAN/MT REQUISITANDO O BLOQUEIO PARA EFEITO DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO OBJETO DA DEMANDA. INTIME-SE. CUMPR-SE. CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007.(O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA : DEVERÁ DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA OU OFERECER MEIOS DE CONDUÇÃO , NO PRAZO LEGAL DE (05) CINCO DIAS.

273978 - 2007 \ 107.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: PAULO CÉSAR TORRES
 RÉU(S): EZIO RIBEIRO SILVA

EXPEDIENTE: À VISTA DA COMPROVAÇÃO DO DÉBITO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERIDO, DA MORA, DOCUMENTADA PELA NOTIFICAÇÃO DE FLS. 13, BEM AINDA DA GARANTIA FIDUCIÁRIA QUE GRAVA O BEM DESCRITO (UM VEÍCULO MARCA/MODELO FORD/ESCORT HATCH GL 1.8I GAS. 2P (BASICO), ANO/MODELO 1995/1995, COR PRATA, PLACA KAE 9595, CHASSI Nº 9BFZZZ54ZSB705263). DEFIRO LIMINARMENTE A BUSCA E APREENSÃO DO REFERIDO BEM, CONSOANTE PREVISÃO CONTIDA NO DECRETO LEI Nº 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.931/2004. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. FICA DESDE LOGO NOMEADO O PRÓPRIO REQUERENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIO. CUMPRIDA A MEDIDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA OS TERMOS DA AÇÃO, COM A ADVERTÊNCIA DO ART. 285 DO CPC. DEFIRO OS FAVORES DO ART. 172 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUIABÁ, 14 DE MARÇO DE 2007.(O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

273798 - 2007 \ 104.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
 AUTOR(A): CAMILA DUARTE MIQUERI
 ADVOGADO: RONALDO GONDIM DOS SANTOS
 RÉU(S): EDINEY DOMINGUES BARROS
 LITISCONSORTES (REQUERIDO): NEY BARROS

EXPEDIENTE: CITEM-SE OS REQUERIDOS PARA PRESTAREM AS CONTAS A QUE SE ALUDE O PEDIDO, OU CONTESTAREM A AÇÃO, NO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE REVELIA. DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA. INTIME-SE. CUMPR-SE. CUIABÁ, 14 DE MARÇO DE 2007.(O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

219969 - 2005 \ 241.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 EXEQUENTE: MULTIVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ADVOGADO: OTACILIO PERON
 EXECUTADOS(AS): FRANCO FABRIL ALIMENTOS
 ADVOGADO: CARLA SALETTE CHIODELLI

EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AS PARTES : DEVERÁ SER MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 55/56.



156746 - 2004 \ 151.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: EDSON SANTANA DA SILVA
 REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO E. E RECREATIVA "BIG SURF" AQUÁTICA DO BRASIL
 ADVOGADO: ELIONE IZETE DE SOUZA GOMES
 ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA
 REQUERIDO(A): LÍRIO MARÇAL DE ASSUNÇÃO
 ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
 ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
 ADVOGADO: JOSÉ WILZEN MACOTA
 ADVOGADO: LIGIA MARIA DONINI
 ADVOGADO: FERNANDO BIRAL DE FREITAS
 ADVOGADO: JOSE WILZEM MACOTA
 ADVOGADO: KILZA GIUSTI GAKESKI
 EXPEDIENTE: MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM 05 (CINCO) DIAS, SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 347/375. (O)ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

31748 - 1996 \ 812.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EMBARGANTE: NILVA MAGALHÃES ANDRADE
 ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO
 EMBARGADO(A): LÚCIA SALETE DA SILVA FIGUEIREDO
 ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
 EXPEDIENTE: DEVERÁ EXECUTADA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DE R\$ 10,04 REFERENTE À COMPLETAÇÃO DO DEPÓSITO PRÉVIO NA CONTADORA, CONFORME FLS. 145V, NO PRAZO LEGAL.

13785 - 1998 \ 472.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: ROBERTO ZAMPIERI
 EXEQUENTE: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 EXECUTADOS(AS): SÃO CARLOS AGRO INDUSTRIAL LTDA
 EXECUTADOS(AS): CARLOS ANTONIO NOGUEIRA
 EXECUTADOS(AS): ELIZABETH CAMARGO QUILIANO NOGUEIRA
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
 EXPEDIENTE: NOTA AOS EXECUTADOS : DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDAMENTE ATUALIZADO NO VALOR DE R\$ 88.774,47, NO PRAZO DE VINTE QUATRO HORAS , SOB PENA DE PENHORA , EM CONFORMIDADE COM O FINAL DA R. DECISÃO DE FLS. 281.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

13588 - 2000 \ 437.

AÇÃO: ARRESTO
 REQUERENTE: DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
 ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA DE MASCARENHAS
 REQUERIDO(A): DEITOS & SOUZA LTDA.

EXPEDIENTE: NOTA A PARTE AUTORA : DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 61, NO PRAZO LEGAL.

197042 - 2005 \ 23.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: MAURÍCIO ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOEL FELICIANO MOREIRA
 REQUERIDO(A): GERALDO GESIVALDO MEDEIROS

EXPEDIENTE: NOTA AO AUTOR: DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DO FUNAJURIS DE FLS.47, NO PRAZO LEGAL.

6551 - 1995 \ 238.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
 EXEQUENTE: TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
 ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
 EXECUTADOS(AS): BUSSIKI EQUIP. DE COMBATE A INCÊNCIO
 ADVOGADO: EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARAES
 EXPEDIENTE: NOTA AO EXEQUENTE : DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 108, NO PRAZO LEGAL.

249007 - 2006 \ 375.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO
 AUTOR(A): TRESÇINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 RÉU(S): CARLOS MAGNO PACHECO CARVALHO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR OS AUTOS.

237009 - 2006 \ 137.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: C. L. TORALES FILHA & CIA LTDA - ME
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): CLEONICE DE LIMA TORALES FILHA
 ADVOGADO: ANA LAURA PEREIRA
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 EXECUTADOS(AS): MARIA NILDA TEIXEIRA MONTENEGRO

EXPEDIENTE: NOTA AO EXEQUENTE : DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 80, NO PRAZO LEGAL.

43299 - 2001 \ 469.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO DIBENS S/A
 ADVOGADO: RICARDO GAZZI
 RÉU(S): BENEDITA DE CASTILHO SOUZA

EXPEDIENTE: NOTA AO AUTOR : DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 53, NO PRAZO LEGAL.

61730 - 2002 \ 110.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: FRIBOI LTDA.
 REQUERENTE: VALERE BATISTA MENDONÇA RAMOS
 ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS E SILVA
 ADVOGADO: JULIO CÉSAR RIDRIGUES
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 REQUERIDO(A): BOCAIUVAS GRILL RESTAURANTE E LANCHONETE

EXPEDIENTE: NOTA AO AUTOR : DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 62, NO PRAZO LEGAL.

231169 - 2006 \ 17.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: CHEVRON BRASIL LTDA
 ADVOGADO: MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES
 ADVOGADO: ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA
 REQUERIDO(A): CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA
 ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
 ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
 EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA: DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 622, NO PRAZO LEGAL.

140034 - 2003 \ 448.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
 EXEQUENTE: MÚTUA - CAIXA DE ASSISTENCIA DO CREAM/T
 ADVOGADO: HELMUT FLÁVIO PREZA DALTRÓ
 ADVOGADO: RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXECUTADOS(AS): WAGNER CARVALHO DA CUNHA

EXPEDIENTE: NOTA AO EXEQUENTE : DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 82, NO PRAZO LEGAL.

213437 - 1995 \ 483.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: ESCOLA BALÃO MÁGICO - CIEP
 ADVOGADO: ADRIANO DAMIN
 EXECUTADOS(AS): LUIZ CARLOS DE A. T. GOUVEIA

EXPEDIENTE: NOTA AO EXEQUENTE : DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 140/147, PELO PRAZO LEGAL.

176440 - 2004 \ 355.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): SELMA DINIZ DE SOUZA
 ADVOGADO: ODEVALDO LEOTTI
 ADVOGADO: RAMON MARQUES
 RÉU(S): M. CANOVA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
 EXPEDIENTE: NOTA AO AUTOR : DVEREÁ TOMAR CONHECIMENTOS DA INFORMAÇÃO DO FUNAJURIS DE FLS.176, NO PRAZO LEGAL.

13072 - 2000 \ 492.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
 EXEQUENTE: AGNALDO OLIVEIRA SCHELINI
 ADVOGADO: MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
 EXECUTADOS(AS): REGIART MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA
 ADVOGADO: HEITOR CORREA DA ROCHA
 ADVOGADO: MARLENE FERREIRA DA GOSTA
 EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE : DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 153, NO PRAZO LEGAL.

267480 - 2007 \ 24.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
 ADVOGADO: RICARDO GAZZI
 RÉU(S): SILLAS DA ROCHA CAPOBIANCO

EXPEDIENTE: NOTA AO AUTOR : DEVERÁ MANIFESTAR -SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 40, NO PRAZO LEGAL.

78059 - 2002 \ 232.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A
 ADVOGADO: ROSÂNGELA DE SOUZA RAIMUNDO
 ADVOGADO: FERNANDA SILVA
 ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
 ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
 REQUERIDO(A): CARMEM LÚCIA FERNANDES DE SOUZA
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PUBLICO.
 EXPEDIENTE: NOTA AO EXEQUENTE : DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS.120, NO PRAZO LEGAL.

265367 - 2006 \ 536.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
 RÉU(S): ALESSANDRO SIQUEIRA ARRUDA

EXPEDIENTE: NOTA AO REQUERENTE : DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 30, NO PRAZO LEGAL.

7527 - 1998 \ 525.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: VERA CRUZ SEGURADORA S/A
 ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI
 ADVOGADO: FABIANA HERNANDES MERIGHI
 EXECUTADOS(AS): FERNANDO GORSKI
 ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE
 EXPEDIENTE: NOTA AO EXEQUENTE : DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 240, NO PRAZO LEGAL.

212953 - 1996 \ 172.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
 EXEQUENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
 EXECUTADOS(AS): VANDEMILSON MIGUEL DOS ANJOS

EXPEDIENTE: NOTA AO EXEQUENTE :DEVERÁ EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DE 75,92 REFERENTE AO SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS, CONFORME FLS. 54, NO PRAZO LEGAL.

126285 - 1989 \ 181.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO: FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDRAURRE
 ADVOGADO: ROMEU AQUINO NUNES
 EXECUTADOS(AS): EDERCEU SELVINO SCHAEGLER

EXPEDIENTE: NOTA AO EXEQUENTE : DEVERÁ EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DE R\$ 64,80 REFERENTE AO SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS E R\$ 6,90 NA CONTADORA, CONFORME FLS. 132, NO PRAZO LEGAL.

58074 - 2002 \ 85.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
 EXECUTADOS(AS): GILVAN GUIDIN
 ADVOGADO: RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A EXEQUENTE TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFICIO(S) DE FLS. 136/143, NO PRAZO LEGAL.

8542 - 2000 \ 71.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
 REQUERENTE: PAULO SERGIO CORRÊA DA COSTA
 ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUZA
 ADVOGADO: ARLINDO FERREIRA DA SILVA FILHO
 REQUERIDO(A): MARIA TEREZINHA FONTES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: NOTA AO EXEQUENTE : DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 107, NO PRAZO LEGAL.

148126 - 2004 \ 41.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: JESUÍNO VITAL DA SILVA
 ADVOGADO: MILTON ALVES DAMACENO
 EMBARGADO(A): ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.



EMBARGADO(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
EMBARGADO(A): CARLOS AUGUSTO CANDIA AZEVEDO
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
EXPEDIENTE: NOTA AO EMBARGANTE : DEVERÁ O PATRONO FAZER VISTA DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO, PELO PRAZO LEGAL.

142571 - 2003 \ 488.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: SICOOB CENTRAL MT/MS - CENTRAL DAS COOP. DE CRÉDITO DOS ESTADOS DE MT E MS
ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
EXECUTADOS(AS): ROZINEY RODRIGUES PEIXOTO

EXPEDIENTE: NOTA AO EXEQUENTE : DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 96/100, NO PRAZO LEGAL.

140828 - 2003 \ 456.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA CENTRO AMÉRICA LTDA
ADVOGADO: JÚLIO TARDIN
ADVOGADO: GABRIELA DA SILVA BIGIO TARDIN
EXECUTADOS(AS): COMERCIAL DE MEDICAMENTO ALTIMARI LTDA
EXECUTADOS(AS): WANIRA DARCI FERREIRA DA SILVA ALTIMARI
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
ADVOGADO: CARLOS A DE CARVALHO
ADVOGADO: FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO: FRANCISCO DE CARVALHO
EXPEDIENTE: NOTA AO EXEQUENTE : DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 140/141, NO PRAZO LEGAL.

221583 - 2005 \ 272.
AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
REQUERIDO(A): NILDO HENRIQUE ROSSI ZAMBONINI

EXPEDIENTE: NOTA AO AUTOR : DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 97/106, NO PRAZO LEGAL.

14013 - 1994 \ 60.
AÇÃO: ARRESTO
REQUERENTE: SAGEL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO: ANGENILTON NETO VIANA
REQUERIDO(A): ANTONIO VANDERLEI CARLOTO

EXPEDIENTE: NOTA AO EXEQUENTE : DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 122/127, NO PRAZO LEGAL.

160734 - 2004 \ 184.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: BABYLAND COM. CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES LUZ
EXECUTADOS(AS): MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A

EXPEDIENTE: NOTA AO EXEQUENTE : DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 301, NO PRAZO LEGAL.

84517 - 2002 \ 277.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: BARCELOS E BARCELOS LTDA
ADVOGADO: ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA
REQUERIDO(A): CONSÓRCIO ROBODENS
ADVOGADO: RICARDO GAZZI
EXPEDIENTE: NOTA AO AUTOR: DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DO FUNAJURIS DE FLS. 181, NO PRAZO LEGAL.

151256 - 2004 \ 69.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
REQUERIDO(A): GERALDO SIDINEI DELFINO

EXPEDIENTE: NOTA AO AUTOR : DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 76/77, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM SENTENÇA

241976 - 2006 \ 239.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): FERNANDO HUNGRIA DE ALMEIDA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FL. 41, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 267-VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REVOGO A LIMINAR DE FL. 17.COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

PROCESSOS COM DESPACHO

257575 - 2006 \ 460.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXECUTADOS(AS): CAIO JORGE DA SILVA (ARIKA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO)
EXECUTADOS(AS): CAIO JORGE DA SILVA

EXPEDIENTE: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 29/30. CITE-SE, POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 02 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

NOTA AO EXEQUENTE : DEVERÁ RETIRAR O EDITAL DE CITAÇÃO, NO PRAZO LEGAL DE 5 (CINCO) DIAS.

111979 - 2003 \ 81.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
AUTOR(A): CARLOS FEGURI
AUTOR(A): CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
RÉU(S): LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES
ADVOGADO: BENEDITO IVO CASSIMIRO
ADVOGADO: MARGARETH ROBERTA E SILVA POZZOBON
EXPEDIENTE: LAVRE-SE O TERMO DE PENHORA DO BEM DESCRITO ÀS FLS. 189. APÓS, INTIME-SE O EXECUTADO DA PENHORA REALIZADA, NA PESSOA DO SEU PATRONO. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

13986 - 1993 \ 15.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: COMPANHIA DE PETRÓLEO IPIRANGA
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
EXECUTADOS(AS): MASTER POSTOS E SERVIÇOS LTDA
EXECUTADOS(AS): CLARICE FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
EXPEDIENTE: DEFIRO O PEDIDO DE FL. 351. OFICIE-SE À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, REQUISITANDO CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS DAS EXECUTADAS, BEM COMO, AO BANCO CENTRAL (BACEN-JUD), REQUISITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE CONTAS BANCÁRIAS EM NOME DAS EXECUTADAS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

34539 - 2001 \ 361.
AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO FIAT S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
REQUERIDO(A): MIRIAM ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO

EXPEDIENTE: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 110/111. CITE-SE, POR EDITAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 02 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

253563 - 2006 \ 424.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): CONSTRUTORA NASCIMENTO LTDA
ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA
ADVOGADO: JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA
RÉU(S): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO, CONSTANTE ÀS FLS. 63/149. INTIME-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

230016 - 2005 \ 428.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): SILVIO CEZAR DE SIQUEIRA

EXPEDIENTE: INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS POSTULADOS À FL. 76, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. COM EFEITO, NÃO TÊM AS INTUIÇÕES PRIVADAS ALI ENUMERADAS A OBRIGAÇÃO DE DILIGENCIAR NO SENTIDO DE ENCONTRAR O ENDEREÇO DA REQUERIDA. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

14430 - 2001 \ 19.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): FRANCISCO ALVES DE ALENCAR

EXPEDIENTE: INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS POSTULADOS À FL. 109, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. COM EFEITO, NÃO TÊM AS INTUIÇÕES PRIVADAS ALI ENUMERADAS A OBRIGAÇÃO DE DILIGENCIAR NO SENTIDO DE ENCONTRAR O ENDEREÇO DA REQUERIDA. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 02 DE MARÇO DE 2007. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

235768 - 2006 \ 116.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): JOSÉ EDUARDO LEITE
ADVOGADO: GIULIANO BERTUCINI
RÉU(S): KALYPSO CAR VEÍCULOS LTDA
RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
ADVOGADO: DENISE MARIA XAVIER BISPO
EXPEDIENTE: TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DOS CONTENDORES, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIÇÃO DAS PRELIMINARES. SANEAMENTO DO PROCESSO E DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

264973 - 2006 \ 527.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): COOPERFAZ - COOP. ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO SERV. PÚB. EST. PODER EXECUTIVO DE MT
ADVOGADO: SANDRA MARTOS
RÉU(S): MÁRCIO ANTONIO FEITOSA DE FREITAS
ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA CRUZ
EXPEDIENTE: NOTA DE INTIMAÇÃO AO AUTOR : DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO , CONSTANTE ÀS FLS. 57/123.

NOTA DE INTIMAÇÃO AS PARTES: DEVERÃO ESPECIFICAR PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR .

158108 - 2004 \ 162.
AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ADRIANA PRIETO
ADVOGADO: ANA KELCIA FIGUEIREDO DE FREITAS GONÇALVES
ADVOGADO: WILSON PEAGUDO DE FREITAS
ADVOGADO: ANA KAROLAINÉ FIGUEIREDO DE FREITAS
EXPEDIENTE: TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DA PARTE REQUERIDA, COM A CONCORDÂNCIA DO PEDIDO, EXCETUADA A CONDENAÇÃO HONORÁRIA, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA O PROCESSO E NA FORMA CONVENCIONADA PELAS PARTES. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

257835 - 2006 \ 469.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: JOAQUIM AUGUSTO CURVO
ADVOGADO: WILLIAM KHALIL
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXPEDIENTE: CONCILIAÇÃO PREJUDICADA TENDO EM VISTA O NÃO COMPARECIMENTO DA PARTE EMBARGANTE E SEU ADVOGADO, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA O ATO. VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIÇÃO DO PEDIDO DE FLS. 148/151 E OUTRAS DELIBERAÇÕES. (O) ELINALDO VELOSO GOMES. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

165912 - 2004 \ 246.
AÇÃO: DESPEJO
AUTOR(A): AUTO POSTO SÃO CHARBEL LTDA
REPRESENTANTE (REQUERENTE): JOSEPH LOUTFI KASSAB
ADVOGADO: JOAO NUNES DA CUNHA NETO
ADVOGADO: AUGUSTO BARROS DE MACEDO
RÉU(S): TEXACO BRASIL LTDA
RÉU(S): CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA
REPRESENTANTE (REQUERIDO): MARLI ISABEL CASTOLDI
REPRESENTANTE (REQUERIDO): ROBERTO CASTOLDI
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: ALCIDES LUIZ FERREIRA
ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES
EXPEDIENTE: ASSIM, MANTENHO EM PARTE A DECISÃO DE FL. 1131, NO QUE CONCERNE A CONEXÃO/ CONTINÊNCIA E POR SER ESTE JUÍZO PREVENTO, ACOLHENDO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA DETERMINAR QUE OFICIE-SE AO JUÍZO DA 15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, PARA REMETER E ESTE JUÍZO, O PROCESSO ESPECIFICADO À FL. 1166. CHEGANDO OS AUTOS, APENSE-SE AO PRESENTE, DIGAM AS PARTES E CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.



271065 - 2007 \ 73.

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR
EMBARGANTE: PEDRO PAPAIZAN
ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXPEDIENTE: RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS, NO EFEITO SUSPENSIVO, SE NO PRAZO E SE SEGURO O JUÍZO, CERTIFIQUE-SE EM CASO POSITIVO, CERTIFIQUE-SE NA EXECUÇÃO E INTIME-SE O EMBARGADO PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE CUMPRA-SE. CUIABÁ, 14 DE MARÇO DE 2007. (O)JELINALDO VELOSO GOMES. JUÍZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

8407 - 1999 \ 7.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: TRESOCO VEÍCULOS PESADOS LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
EXECUTADOS(AS): WILSON JOSÉ OLIVEIRA SANTOS - ME
ADVOGADO: MIRIAN ALVES GOUVEIA
EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL. 156, POR 60(SESSENTA) DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007. (O)JELINALDO VELOSO GOMES. JUÍZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

219443 - 2005 \ 234.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
ADVOGADO: FLAVIA CASTRO DE CARVALHO COUTO
REQUERIDO(A): DAIANA DE SOUZA SILVA

EXPEDIENTE: I - DEFIRO O PEDIDO DE FL. 63. OFICIE-SE AO DETRAN/MT REQUISITANDO QUE ANOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE AVERBAR NO PRONTUÁRIO DO VEÍCULO, QUE ELE É OBJETO DE CONSTRUÇÃO JUDICIAL OU REFERIDO FEITO, FICANDO PROIBIDA A SUA TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS SEM A DEVIDA ORDEM OU AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. II - O PROCESSO SOMENTE É REMETIDO AO ARQUIVO, QUANDO ENCERRA A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, QUE NÃO É O CASO EM TELA. ASSIM, DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO POR UM ANO. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007. (O)JELINALDO VELOSO GOMES. JUÍZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

13914 - 1995 \ 716.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: ÉRIKA BUTARELLO GENTILE DE CAMARGO
ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA
ADVOGADO: ALINE BARINI NÉSPOLI
EXECUTADOS(AS): BENEDITO PAULO DE CAMPOS
EXECUTADOS(AS): ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI
EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL. 296 POR 20 (VINTE) DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007. (O)JELINALDO VELOSO GOMES. JUÍZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

COMARCA DE CUIABÁ**NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL****JUIZ(A):** GLEIDE BISPO SANTOS**ESCRIVÃO(A):** JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI**EXPEDIENTE:** 2007/52**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

213993 - 2005 \ 148.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
REQUERENTE: ARAÍSA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: HEITOR CORREA DA ROCHA
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA DIPLOMATA
REQUERIDO(A): TR CONSTRUÇÕES LTDA
REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA BEZERRA ITO
REQUERIDO(A): TELMA REGINA RIBEIRO DONATONI
REQUERIDO(A): CID IMÓVEIS LTDA
REQUERIDO(A): PAULO CESAR FAVERO MOI
REQUERIDO(A): VALQUIRIA PEDROSO MOI
ADVOGADO: OTACILIO PERON
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
ADVOGADO: PATRÍCIA GASPAR NÓBREGA
ADVOGADO: EDUARDO TABELINI BRASILEIRO
AUDIÊNCIA REALIZADA: TERMO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR
9ª VARA CÍVEL

PROCESSO Nº 148/2005 – 9ª VARA CÍVEL.

NULIDADE DE ATO JURÍDICO.

REQUERENTE: ARAÍSA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: HEITOR CORREA DA ROCHA
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA DIPLOMATA
ADVOGADO: VAGNER SOARES SULAS
REQUERIDO(A): TR CONSTRUÇÕES LTDA
REQUERIDO(A): TELMA REGINA RIBEIRO DONATONI
ADVOGADA: PATRÍCIA GASPAR NÓBREGA
REQUERIDO(A): CID IMÓVEIS LTDA
ADVOGADO: EDUARDO TABELINI BRASILEIRO
REQUERIDO(A): PAULO CESAR FAVERO MOI
REQUERIDO(A): VALQUIRIA PEDROSO MOI
ADVOGADA: ANDREA BIANCARDINI
REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA BEZERRA ITO

AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.007, ÀS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA 9ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, ONDE SE ENCONTRAVAM PRESENTES A EXMA. SRA. DRA. GLEIDE BISPO SANTOS, MM. JUÍZA DE DIREITO, FORA DETERMINADO QUE FIZESSE O PREGÃO, FEITO ESTE CONSTATEI A PRESENÇA DE AMBAS AS PARTES COM EXCEÇÃO DO REQUERIDO JOÃO BATISTA BEZERRA ITO. ABERTA A AUDIÊNCIA, PROPOSTA A CONCILIAÇÃO ÀS PARTES NÃO SE COMPUSERAM.

EM SEGUIDA PELA MMª. JUÍZA FOI ASSIM DECIDIDO:

TENDO EM VISTA QUE NA PUBLICAÇÃO DE FLS 302 NÃO CONTOU O NOME DA ADVOGADA DA TR CONSTRUÇÕES LTDA E DA REQUERIDA TELMA REGINA RIBEIRO DONATONI, REABRO O PRAZO DOS REFERIDOS REQUERIDOS PARA CONTESTAREM A PRESENTE AÇÃO SENDO ESTE DE 15 DIAS A CONTAR DA PRESENTE AUDIÊNCIA. APRESENTADA A CONTESTAÇÃO DÊ-SE VISTAS ADEMAIS PARTES PELO PRAZO DE 10 DIAS.

DESIGNO A AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 04 DE ABRIL ÀS 16:00 HORAS.

PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA A DE ALGUNS REÚS PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA.

DESTA DECISÃO SAEM TODOS INTIMADOS. NADA MAIS. DO QUE PARA CONSTAR LAVREI O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU, RUI EDUARDO SANO LAURINDO, QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

GLEIDE BISPO SANTOS

JUÍZA DE DIREITO

REQUERENTE

REQUERIDO

PATRONO DA REQUERENTE

PATRONO DO REQUERIDO

173974 - 2004 \ 322.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: PAULA CRISTINA RIBEIRO FRANÇA
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
REQUERIDO(A): TUT TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: ALLAN KARDEC SANTOS
ADVOGADO: ANA CLÁUDIA SCALIANTE FOGOLIN
ADVOGADO: JOÃO JENEZERLAU DOS SANTOS
ADVOGADO: ADRIANE GONÇALVES ANTUNES
DESPACHO: EM SEGUIDA PELA MMª. JUÍZA FOI ASSIM DECIDIDO:

1) DECLARO ENCERRADA A INSTRUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A PARTE RÉ INSISTIU NA OITIVA DA TESTEMUNHA JOSÉ AMÉRICO GOMES DE AZEVEDO, CONTUDO NÃO DEPOSITOU A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA PROCEDER A INTIMAÇÃO E NEM TEMPOUCO COMPARECEU A PRESENTE AUDIÊNCIA, DEMONSTRANDO DESINTERESSE NA PRODUÇÃO DA PROVA ANTERIORMENTE REQUERIDA.

2) CONVERTO OS DEBATES ORAIS EM ALEGAÇÕES ESCRITAS, CONCEDENDO A CADA PARTE O PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS, A COMEÇAR PELA PARTE AUTORA QUE JÁ SAI DA PRESENTE AUDIÊNCIA CIENTE E INTIMADA DE QUE DEVERÁ RETIRAR OS AUTOS DO CARTÓRIO AMANHÃ DIA 08 DE MARÇO DE 2007, DEVOLVENDO-O NO DIA 19 DE MARÇO DE 2007. À PARTE RÉ DEVERÁ RETIRAR OS AUTOS NO DIA 20 DE MARÇO DE 2007, DEVOLVENDO-O NO DIA 26 DE MARÇO DE 2007. COM A JUNTADA DAS ALEGAÇÕES FINAIS, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

3) PUBLIQUE –SE A PRESENTE DECISÃO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DA PARTE REQUERIDA.

4) DESTA DECISÃO SAEM TODOS INTIMADOS. NADA MAIS. DO QUE PARA CONSTAR LAVREI O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU, BRUNO RODRIGUES DA SILVA, QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

18249 - 2001 \ 120.

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO
REQUERENTE: COOPERATIVA CONDOMÍNIO AUTÔNOMA LTDA. - COAUT
ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA
ADVOGADO: MARIA JOSÉ LEÃO
REQUERIDO(A): LOCADORA DA CONTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON
ADVOGADO: MARCELA LEAO SOARES
EXPEDIENTE: AUTOR PAGAR CUSTAS NO FUNAJURIS: R\$72,25 E NA CONTADORA: R\$4,65

70603 - 2002 \ 176.

AÇÃO: EXECUCÃO.
EXEQUENTE: JOSÉ RUFINO FILHO
ADVOGADO: MARCOS GRANADO MARTINS
EXECUTADOS(AS): COMERCIAL PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: HÉLCIO CORRÊA GOMES
EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

78330 - 1993 \ 198.

AÇÃO: EXECUCÃO.
CRÉDOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
DEVEDOR(A): MARCELO FREIRE ANDRADE FERREIRA
DEVEDOR(A): MARINA JANOLIO FERREIRA
ADVOGADO: VALDECIR ERRERA
EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR ADITAMENTO DAS CARTAS PRECATORIAS

72960 - 2001 \ 162.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: COOPERATIVA CONDOMÍNIO AUTÔNOMA LTDA - COAUT
ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA
REQUERIDO(A): LOCADORA DA CONTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON
ADVOGADO: MARCELA LEAO SOARES
EXPEDIENTE: AUTOR PAGAR CUSTAS NO FUNAJURIS: R\$135,45 E NA CONTADORA: R\$ 4,65

273469 - 2007 \ 95.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): REGIONAL NORTE MÁQUINAS GRÁFICAS LTDA.
ADVOGADO: MARILTON PROCÓPIO CASAL BATISTA
RÉU(S): JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ LTDA

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPOSITO DE DILIGENCIA

74330 - 2000 \ 183.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: BANCO BANORTE S/A
ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC. MUN. CBÁ
REQUERIDO(A): CLEYDE NALVA OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO.
EXPEDIENTE: REQUERIDA PAGAR CUSTAS R\$ 25,80

65281 - 1994 \ 324.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
REQUERIDO(A): LÍDER LUBRIFICANTES LTDA
REQUERIDO(A): PEDRO DO VALLE FEITOZA JUNIOR
ADVOGADO: CLODOALDO A. G. QUEIROZ - DEFENSOR PÚBLICO.
EXPEDIENTE: 1 - REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.
2 - DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.
3 - INTIME-SE, CUMPRA-SE.

60603 - 1993 \ 201.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: TORREMAT - TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
REQUERIDO(A): UNIBANCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA
EXPEDIENTE: AUTOR PAGAR CUSTAS NO VALOR DE R\$ 11,40

270854 - 2007 \ 60.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): GISLENE DE CASTRO MONTEIRO

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

273423 - 2007 \ 92.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA
RÉU(S): DEBORA LUCIA ALMEIDA BORGES

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPOSITO DE DILIGENCIA**PROCESSOS COM SENTENÇA**

225316 - 1993 \ 262.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO: MARGARETE DA GRAÇA BLANCK MIGUEL SPADONI



ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA
 EXECUTADOS(AS): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 EXPEDIENTE:
 DIANTE DOS ESCLARECIMENTOS APONTADOS ÀS FLS. 510/516, DECIDO:

I - HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ÀS FLS 498/499, PARA QUE ESTE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 795 DO CPC.

III - EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO PROPOSTA POR UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO EM FACE APENAS DO BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO II, DO CPC,

TENDO EM VISTA QUE AS PARTES TRANSIGIRAM.

IV – VERBAS SUCUMBENCIAIS NOS TERMOS DA CLÁUSULA QUARTA DO

ACORDO.

V – NOS TERMOS DO ACORDO DE FLS 498/499, RESSALTO QUE A EXECUÇÃO PERMANECE EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. RETIFIQUE-SE O PÓLO PASSIVO DA DEMANDA NO SISTEMA APOLÓ, NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E NA CAPA DOS AUTOS.

VI – CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 510/516, TOME-SE POR TERMO A NOMEAÇÃO A PENHORA FEITA ÀS FLS. 488/489, PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, APÓS INTIME-SE O EXECUTADO A ASSINAR O TERMO E A OFERECER IMPUGNAÇÃO A EXECUÇÃO CASO QUEIRA NO PRAZO LEGAL.

P.R.I.C.

CUIABÁ – MT, 31 DE JANEIRO DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

PROCESSOS COM DESPACHO

74184 - 2000 \ 16.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO: MAX MAGNO FERREIRA MENDES
 ADVOGADO: IVO SERGIO FERREIRA MENDES
 REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA - PROC. MUNICIPAL
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC.

A PENHORA ON-LINE É UMA MODALIDADE DE CONSTRIÇÃO QUE NÃO SE CONFUNDE COM A PENHORA PROPRIAMENTE DITA, POIS SE TRATA DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, VIABILIZADO POR UM CONVÊNIO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO E O BANCO CENTRAL DO BRASIL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DENOMINADO BACENJUD. POR SE TRATAR DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SUA UTILIZAÇÃO É MERA FACULDADE DESTE JUÍZO, VISTO QUE NÃO HÁ IMPOSIÇÃO LEGAL (ARTIGO 5, INCISO II, DA CRFB)

EM QUE PESE RECONHECER QUE SE TRATA DE FERRAMENTA ÚTIL PARA PROPORCIONAR A CELERIDADE NO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ENTENDO SE TRATAR DE PROCEDIMENTO MUITO EVASIVO, E POR COROLÁRIO, DEVENDO SER UTILIZADO APENAS EM CASOS EXCEPCIONAIS, QUANTO SE TRATAR DE EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ALIMENTARES, COMO OCORRE NAS VARAS DE FAMÍLIA E DO TRABALHO.

POR ESTAS RAZÕES INDEFIRO O PEDIDO DE FLS 93.

A JURISPRUDÊNCIA JÁ EXISTENTE SOBRE O TEMA, SE POSICIONA NO MESMO SENTIDO:

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - PENHORA ON LINE DE NUMERÁRIO DO DEVEDOR - SISTEMA BACEN JUD - INDEFERIMENTO PELO JUÍZ, EM RAZÃO DE NÃO TER ADERIDO AO ALUDIDO SISTEMA. EMBOA O CONVÊNIO "BACENJUD" SEJA UM INSTRUMENTO FACILITADOR E CÉLERE QUANTO À CONSTRIÇÃO DE EVENTUAIS NUMERÁRIOS DOS DEVEDORES, QUE CONSTEM EM CONTAS BANCÁRIAS, AUXILIANDO OS CREDORES QUANTO AO RECEBIMENTO DE SEUS DÉBITOS, É DE SE VER QUE O CITADO SISTEMA É UTILIZADO MEDIANTE PRÉVIO CADASTRO E USO PESSOAL DE SENHA, SENDO O MAGISTRADO INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL PELOS ATOS QUE PROVOCAR E PELOS EVENTUAIS PREJUÍZOS ADVINDOS DE TALATO. DESSA FORMA, O MAGISTRADO É LIVRE PARA O CASO DE NÃO QUERER SE FILIAR AO ALUDIDO SISTEMA, NÃO HAVENDO COMO COMPELI-LO A TAL. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJDF, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 20050020058536AGI, RELATOR ANA MARIA DUARTE AMARANTE, 6ª TURMA CÍVEL, JULGADO EM 12/09/2005, DJ: 06/10/2005, P. 99).

PENHORA ON LINE. CONVÊNIO COM O BACEN. A EXECUÇÃO DESTE TIPO DE CONSTRIÇÃO NÃO CONSTITUI OBRIGAÇÃO PARA O JUÍZ, MAS SIM UMA SIMPLES FACULDADE, CONFORME AVISOS DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. AGRAVO DESPROVIDO. (TJ RJ, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005.002.18654, QUARTA CÂMARA CÍVEL, REL. PAULO MAURÍCIO PEREIRA, J.: 04/10/2005).

INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 5 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

ESGOTANDO O PRAZO CONCEDIDO E PERMANecendo O EXEQUENTE INERTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, E REGISTRE-SE O DÉBITO NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. AGUARDE-SE POR TRÊS ANOS A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE (ARTIGO 205, § 3º, INCISO VIII, DO CÓDIGO CIVIL). APÓS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

CUIABÁ – MT, 26 DE JANEIRO DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

76002 - 1993 \ 50.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: RIO PARANÁ COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITO FINANCEIROS
 ADVOGADO: MURILO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 REQUERIDO(A): TRANSPORTADORA SÃO FRANCISCO LTDA.
 ADVOGADO: OTHON CELESTINI

EXPEDIENTE: 1) REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

2) INTIME-SE.

63603 - 1994 \ 100.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
 EXECUTADOS(AS): ARGAL ARMAZÉNS GERAIS ALCINÓPOLIS LTDA.
 EXECUTADOS(AS): ESPÓLIO DE BENONY AGOSTINHO SILVEIRA
 EXECUTADOS(AS): ANA BASTIANI SILVEIRA
 ADVOGADO: VALDECIR ERRERA
 ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCATO SANCHES
 ADVOGADO: SANDRA MARA SILVEIRA TOMASONI
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO ECCEL
 ADVOGADO: SANDRA REGINA GARTNER IMHOF
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

1) MANIFESTEM-SE AS PARTES NO PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) SOBRE A INFORMAÇÃO DE FLS. 261.

2) INTIMEM-SE.

COMARCA DE CUIABÁ
 NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL
 JUÍZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS
 ESCRIVÃO(A): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI
 EXPEDIENTE: 2007/53

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

79034 - 1989 \ 298.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 CREDOR(A): SALADINO ESGAIB
 ADVOGADO: NATHALIA TORRES ESGAIB
 ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR
 ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
 DEVEDOR(A): PAULO RICARDO DE AZEVEDO
 DEVEDOR(A): REJANE DE SANTA ROSA AZEVEDO
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
 EXPEDIENTE: VISTAS AO EXEQUENTE PELO PRAZO LEGAL

97060 - 1992 \ 299.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: MAURO VIVEIROS
 ADVOGADO: REGINA REVERDITO VIVEIROS
 ADVOGADO: ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA
 REQUERIDO(A): EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE CUIABÁ LTDA
 REQUERIDO(A): EDUARDO GOMES DE ANDRADE
 ADVOGADO: JOSE CELIO GARCIA
 EXPEDIENTE: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIAS

272708 - 2007 \ 85.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL PANTANAL DO MS - SICREDI MARACAJU
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PAES
 RÉU(S): LUIZ ANTÔNIO LEMOS JUNIOR

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPT. DE DILIGENCIA

PROCESSOS COM DESPACHO

77943 - 1986 \ 558.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: CLAUDIA YUKIE SATO
 ADVOGADO: VANIA REGINA
 REQUERIDO(A): MARIA ZULIA SYSNEIROS DE MIRANDA
 ADVOGADO: YOLANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

- 1) MANIFESTEM-SE AS PARTES SE HÁ INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.
- 2) NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS.
- 3) INTIMEM-SE E CUMPRA-SE.

88348 - 1988 \ 127.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: ABDALA NOVAIS RODES
 REQUERENTE: LILIA CURY RODES
 ADVOGADO: NILCE MACEDO
 ADVOGADO: VICENTE BEZERRA NETO
 REQUERIDO(A): HEDIO WUERZIUS
 ADVOGADO: ELISEU CERISARA
 EXPEDIENTE: 1 - REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.
 2 - DÊ-SE BAIXA BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.
 3 - INTIME-SE, CUMPRA-SE.

94655 - 1992 \ 248.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: BANCO BAMIENDUS DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
 EXECUTADOS(AS): METALNOR CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA.
 EXECUTADOS(AS): ALFEU PINTO DA SILVA
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO: ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA
 ADVOGADO: GISELE RAQUEL ZULLI
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

- 1) AGUARDE-SE EM ARQUIVO PROVISÓRIO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.
- 2) DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.
- 3) CUMPRA-SE.

COMARCA DE CUIABÁ
 NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL
 JUÍZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS
 ESCRIVÃO(A): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI
 EXPEDIENTE: 2007/54

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

75233 - 1998 \ 572.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: JOSÉ WILSON BARBOSA
 ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO: WALDIR CECHET JÚNIOR
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ AMADO PEREIRA
 ADVOGADO: JUARES ANTÔNIO BATISTA DO AMARAL
 ADVOGADO: DORIVAL ALVES DE MIRANDA
 EXPEDIENTE: EXECUTADO ASSINAR CARTA DE ADJUDICAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

78824 - 1996 \ 273.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO
 ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO: SAIONARA MARI
 EXECUTADOS(AS): ISABELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE MODA INTIMAS LTDA.
 EXECUTADOS(AS): MARIA SELMA DEFANTI SILVA
 EXECUTADOS(AS): ISA MARTINS DEFANTI
 ADVOGADO: MARTIM AFONSO XAVIER DA SILVEIRA JÚNIOR
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

- 1 - MANIFESTE-SE O EXEQUENTE REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 DIAS.
- 2 - INTIME-SE.



96765 - 1998 \ 496.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: CRBS-INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES S.A
 ADVOGADO: MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES
 EMBARGADO(A): ÚNICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
 ADVOGADO: EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARÃES
 EXPEDIENTE: 1) MANIFESTE-SE O EMBARGANTE SOBRE O PEDIDO DE FLS. 183/185 FORMULADO PELA EMBARGADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
 2) INTIME-SE

60256 - 1996 \ 641.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: A. SANTORO EDITORA
 ADVOGADO: TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM
 REQUERIDO(A): LIVRARIA E PAPELARIA PROGRESSO LTDA
 ADVOGADO: SEBASTIÃO DA SILVA GREGÓRIO
 EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DILIGENCIA AO OFICIAL DE JUSTIÇA

78605 - 1996 \ 31.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXECUTADOS(AS): COMERCIAL DE LOTES E CONFEÇÕES LTDA
 EXECUTADOS(AS): JOÃO BATISTA FINOTTI FERREIRA
 EXECUTADOS(AS): MARIA SILVIA VALENTINA FINOTTI
 ADVOGADO: RENATO GOMES NERY
 ADVOGADO: RENATO GOMES NERY
 ADVOGADO: RENATO GOMES NERY
 EXPEDIENTE: EXEQUENTE RETIRAR CARTA PRECATORIA

PROCESSOS COM DESPACHO

75337 - 1998 \ 700.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: ALZIL CONCEIÇÃO MATTOSO RODOVALHO
 ADVOGADO: JOSE RICARDO COSTA MATTOSO
 REQUERIDO(A): JOSÉ ABILIO MANSO RAIMUNDO DA ROCHA
 ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE O GUIMARÃES JUNIOR
 ADVOGADO: WALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
 EXPEDIENTE: 1) RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.
 2) INTIME-SE

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**COMARCA DE CUIABÁ**

TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): ALEXANDRE ELIAS FILHO
ESCRIVÃO(A): VIRGINIA DA CUNHA MÜLLER
EXPEDIENTE: 2007/18

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

138663 - 1986 \ 669.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: O. F. DE O.
 ADVOGADO: ADALZIZIO VIEIRA DE ARAUJO
 REQUERIDO(A): J. F. DE C.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE CONTRARIA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE FLS.469, EM QUARENTA E OITO HORAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

184106 - 2004 \ 1019.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: L. A. S. S.
 ADVOGADO: LARAH BEATRISIA QUEIROZ OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): E. DE G. G. C.
 REQUERIDO(A): N. F. DE J. O. C.
 REQUERIDO(A): G. G. C.
 ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DE MIRANDA
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 72/84, NO PRAZO LEGAL.

3419 - 1996 \ 231.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 EXEQUENTE: M. C. DE O.
 ADVOGADO: VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
 EXECUTADOS(AS): M. G. S. A.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

245645 - 2006 \ 633.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR (SEPARAÇÃO DE CORPOS)
 REQUERENTE: M. O. R. S.
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
 ADVOGADO: LEONARDO DANIEL LOWE
 ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
 REQUERIDO(A): A. DE S. S.
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 60.

PROCESSOS COM SENTENÇA

172389 - 2004 \ 687.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: J. C. D.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. P. D.
 ADVOGADO: EDSON PACHECO DE REZENDE
 ADVOGADO: NPJ/UFMT
 REQUERIDO(A): J. A. M.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : " (...) ANTE AO EXPOSTO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E RECONHEÇO E DECLARO QUE JORGE ALVES MARTINS É O PAI BIOLÓGICO DA INVESTIGANTE JULIANA CRISTINA DUARTE, PROCEDENDO-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE NO REGISTRO DE NASCIMENTO DA REQUERENTE. HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES, REFERENTE AOS ALIMENTOS, 67% (SESSENTA E SETE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, CONFORME OS PETITÓRIOS DE FLS. 100/102 E 105. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I."

218298 - 2005 \ 587.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: J. A. N. M.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. A. DA S.
 INTERESSADO(A): V. A. DO N.
 ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 EXECUTADOS(AS): J. C. DE M.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : " AS PARTES AUTORAS FORAM INTIMADAS PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO EM 48 HORAS E MANTEVE-SE INERTE (CERTIDÃO DE FLS.49 DO PROCESSO N.588/2005 EM APENSO), EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS.54, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CPC.

CUSTAS "EX LEGE". P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. "

218297 - 2005 \ 588.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: J. A. N. M.
 TUTOR: E. A. DA S.
 REQUERENTE: V. A. DO N.
 ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): J. C. DE M.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : " AS PARTES AUTORAS FORAM INTIMADAS PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO EM 48 HORAS E MANTEVE-SE INERTE (CERTIDÃO DE FLS.49), EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS.53, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CPC. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. "

237544 - 2006 \ 302.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: L. A. A.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. J. A.
 ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 EXECUTADOS(AS): J. B. DE A. S.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : "HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO (FLS 47) PARA OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC. P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. "

237541 - 2006 \ 301.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: L. A. A.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. J. A.
 ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 EXECUTADOS(AS): J. B. DE A. S.

INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : " HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO (FLS 47) PARA OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC. P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. "

232676 - 2006 \ 83.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
 REQUERENTE: A. G. DE M.
 ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
 ADVOGADO: NPJ/UFMT
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O REQUERENTE DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : " (...) POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONCEDO A GUARDA DEFINITIVA DO ADOLESCENTE A. G.M. AO REQUERENTE ANDERSON GERALDO DE MEDEIROS, RG. N. 1670193-3 SSP/MT. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O ALVARÁ E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I."

241772 - 2006 \ 459.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: H. C. A. D.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. C. DE L.
 ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): J. A. D.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITO : " VISTOS, ETC. HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO (FLS.30/31) PARA FINS DO ART.158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, COM FUNDAMENTO NO ART.267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I."

225515 - 2005 \ 884.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: G. A. DE J.
 ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): G. A. S.
 REQUERIDO(A): G. S. J.
 REQUERIDO(A): N. A. S.
 REQUERIDO(A): O. A. S.
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): V. M. DE J. S.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : " VISTOS ETC., TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 38, E COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I. "

244028 - 2006 \ 576.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 REQUERENTE: N. R.
 ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): A. G. R.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : " (...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E CONVERTO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO DO CASAL NESTOR RODRIGUES - AMÉLIA GONÇALVES RODRIGUES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 35 DA LEI N.º 6.515/77. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. PROCEDA-SE ÀS RETIFICAÇÕES, ANOTAÇÕES E BAIXAS NECESSÁRIAS. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I."

PROCESSOS COM DESPACHO

102438 - 2002 \ 683.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 REQUERENTE: G. S. S.
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
 ADVOGADO: DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A INVENTARIANTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO : " INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA CUMPRIR O ITEM '1' DO SEGUNDO PARÁGRAFO DA DECISÃO DE FLS. 118 (RETIFICAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES), NO PRAZO DE 10 DIAS. RETIFICADAS AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, INTIME-SE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL. INT."

233269 - 2006 \ 105.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
 REQUERENTE: R. D. F. DA C.
 REQUERENTE: M. H. N. S.
 ADVOGADO: JOSE BATISTA FILHO
 ADVOGADO: JOSE BATISTA FILHO

INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO : " VISTOS, ETC. TENDO EM VISTA QUE A AÇÃO FOI INTERPOSTA NA FORMA CONSENSUAL, MANIFESTE-SE A REQUERENTE ACERCA DO PEDIDO DE FLS. 30."

238074 - 2006 \ 323.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: W. J. A.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): T. M. DE J.
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): A. L. DE A. S.

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO : " VISTOS ETC., ARQUIVEM-SE OS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI DE ALIMENTOS (LEI 5478/1968). CUMPRA-SE "

**46383 - 2001 \ 1710.**

AÇÃO: INVENTÁRIO
AUTOR(A): K. M. G. B.
ADVOGADO: MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO: JANONE DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS
RÉU(S): M. DE P. B. (DE C.)
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "A INVENTARIANTE APRESENTOU AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES ÀS FLS.229/232. DÊ-SE CUMPRIMENTO INTEGRAL AO ITEM '3' DO DESPACHO DE FLS.160 INTIMANDO-SE OS DEMAIS HERDEIROS, MINISTÉRIO PÚBLICO E A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO LEGAL. SE TODOS CONCORDAREM, CUMPRA-SE O ITEM '4' DO DESPACHO DE FLS.160. INT."

231503 - 2006 \ 39.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
RÉQUERENTE: J. DA C. R.
ADVOGADO: ARTUR CONY CAVALCANTI
REQUERIDO(A): E. C. DE O.
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " INTIMEM-SE AS PARTES PARA JUNTAREM TRÊS DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS, COM FIRMAS RECONHECIDAS, COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DA UNIÃO ESTÁVEL DO CASAL. INTIME-SE A REQUERIDA, PESSOALMENTE, PARA CONSTITUIR ADVOGADO, NO PRAZO LEGAL, A FIM DE SE MANIFESTAR SOBRE O ACORDO ENTABULADO DE FLS.98/104. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO."

246729 - 2006 \ 666.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): P. A. V. DO C. F.
ADVOGADO: ALENCAR FÉLIX DA SILVA
RÉU(S): E. DE C. B.
INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " O AUTOR EMENDOU A INICIAL NO PETITÓRIO DE FLS.40/41 PARA CONSTAR OS NOMES DAS PARTES NOS PÓLOS ATIVO E PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO. OBSERVO QUE A PARTE COLOCADA NO PÓLO PASSIVO É PESSOA FALECIDA. INTIME-SE NOVAMENTE O AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL FAZENDO CONSTAR NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO OS HERDEIROS DA FALECIDA, COM SUAS QUALIFICAÇÕES E RESPECTIVOS ENDEREÇOS, NO PRAZO LEGAL. INT."

211320 - 2005 \ 306.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
RÉQUERENTE: M. DE O. A.
ADVOGADO: SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA
REQUERIDO(A): N. DA S.
INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " VISTOS, ETC. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. APÓS SEU DECURSO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, VOLTANDO-ME CONCLUSOS AO FINAL. INT. CUMPRA-SE."

217476 - 2005 \ 545.

AÇÃO: ALVARÁ
RÉQUERENTE: G. A. DE J.
ADVOGADO: ANEIRTON PARREIRA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMAR O REQUERENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " VISTOS ETC., ARQUIVEM-SE OS AUTOS, PROCEDA ÀS BAIXAS DE ESTILO. CUMPRA-SE."

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (vinte) dias

AUTOS N.º 2005/289.

ESPÉCIE: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
PARTE AUTORA: SUELY JOSEFALVES, brasileira, separada judicialmente, operadora de caixa, RG nº 330693 SSP/MT e CPF nº 266.006.091-68, residente e domiciliada na Rua 19, casa 12, quadra 21, bairro São Gonçalo, Cuiabá - MT.
PARTE RÉ: JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, atualmente em lugar incerto e não sabido.
CITANDO(A, S): JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/4/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Aduz a requerente na petição inicial que casou com o requerido em 11.04.1986, pelo regime de comunhão parcial de bens. Durante a constância do casamento foi adquirido um único bem, que ficou com a autora, vez que foi adquirido com esforço da mesma. Nasceram dois filhos que estão sob a guarda da mãe.

DESPACHO: "Vistos. Cite-se o requerido por edital, com prazo de 20 dias, para contestar a ação no prazo legal, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela requerente na inicial. Cuiabá, 23 de maio de 2006. Alexandre Elias Filho - Juiz de Direito".

Eu, Marta Maria Alves Fraga - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 23 de março de 2007.

Belª Virginia da Cunha Müller

Escrivã Designada da 3ª Vara de Família e Sucessões.

COMARCA DE CUIABÁ**QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**
JUIZ(A):GILPERES FERNANDES DA SILVA
ESCRIVÃO(A):ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
EXPEDIENTE:2007/30**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

26515 - 2002 \ 609.

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
AUTOR(A): LUIZ GONZAGA FERREIRA
ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
RÉU(S): ESPÓLIO DE MARIA MADALENA MONTEIRO
RÉU(S): ACÁCIO JOSÉ MONTEIRO
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO

249383 - 2006 \ 836.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: L. C.
ADVOGADO: TATIANA VILLAR PRUDENCIO
EMBARGADO(A): L. G. F.
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO

PROCESSOS COM DESPACHO

44887 - 2001 \ 606.

AÇÃO:
RÉQUERENTE: L. M. DOS S.

ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR

ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
REQUERIDO(A): E. O. P.
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.. ENTENDO CONVENIENTE E DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25/04/2007 ÀS 13:00 HORAS. INTIMEM-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA MENOR PARA COMPARECER ACOMPANHADA COM A MENOR E SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS. INTIMEM-SE SEUS ADVOGADOS, OS PAIS DO REQUERIDO SRS. EDIVÁ JOSÉ PEREIRA E ALZIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, OBSERVANDO O ENDEREÇO DE FLS. 122. INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DO REQUERIDO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.CUMPRA-SE.CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO-

236227 - 2006 \ 258.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
REQUERENTE: E. C. DA S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): J. M. DOS S.
ADVOGADO: FÁBIO MOREIRA PEREIRA
INTIMAÇÃO: VISTOS, EM SANEAMENTO.1- TRATA-SE DE AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS E ALIMENTOS, AJUIZADA POR ESMELINDA CAMARGO DA SILVA, EM FACE DE JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS, QUALIFICADOS NOS AUTOS, (FLS. 02/07). DEVIDAMENTE CITADO, O REQUERIDO APRESENTOU CONTESTAÇÃO (FLS. 49/72);2- NÃO OCORRE NENHUMA DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO PROCESSO (CPC, ART. 329) OU DE JULGAMENTO ANTECIDADO DA LIDE (CPC, ART. 330). DE MODO QUE FIXO OS PONTOS CONTROVERTIDOS (CPC, ART. 331, § 2) SEGUINTE(S):A- A REQUERENTE FAZ JUS OU NÃO AOS ALIMENTOS POSTULADOS NA INICIAL. O REQUERIDO TEM OU NÃO CONDIÇÕES DE ARCAR COM O VALOR PRETENDIDO A TÍTULO DE ALIMENTOS;B- QUAIS OS BENS A SEREM OBJETO DE PARTILHA NESTES AUTOS.3- JULGO, AINDA, O PROCESSO SANEADO E OBSERVO QUE INEXISTEM PRELIMINARES A SEREM APRECIADAS. 4- DEFIRO PROVAS ÚTEIS. (ART. 420, DO CPC) QUE SE REQUERER TEMPESTIVAMENTE, DEZ DIAS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09/05/2007 ÀS 16:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES ATENDER O QUE DETERMINA O ARTIGO 407, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR FIM, TENDO EM VISTA O NOTICIADO ÀS FLS. 181/182, ENTENDO CONVENIENTE ADVERTIR QUE NÃO MAIS SERÁ TOLERADA TAL ATITUDE, SOB PENA DE PROIBIÇÃO DE RETIRADA DE CARTÓRIO PELO ADVOGADO (EA 7º § 1º, ITEM 3) E SEREM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 196, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.OFICIE-SE PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME POSTULADO ÀS FLS. 182.INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRA-SE.CUIABÁ, 19 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO-

253419 - 2006 \ 950.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): T. C. B. B.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. C. C.
ADVOGADO: ELISANGELA FERREIRA LOPES DEL NERY
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
RÉU(S): J. L. DA C. B. B.
INTIMAÇÃO: VISTO, ETC... REDESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 25/04/2007 ÀS 15:00 HORAS, SAINDO A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA INTIMADA PARA COMPARECER ACOMPANHADA DAS PROVAS QUE TIVER A PRODUZIR, CIENTE DE EU O SEU NAÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ NA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO MENOR E COM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS. .CITE-SE A REQUERIDA DO INTEIRO TEOR DAAÇÃO E DO DESPACHO DE 72/73 ONDE FIXOU ALIMENTOS PROVISÓRIOS NA QUANTIA DE UM SALÁRIO MÍNIMO, RETIFICANDO A DATA DA AUDIÊNCIA PARA 25/04/2007 ÀS 15:00 HORAS E INTIME-A PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, ACOMPANHADA DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A SUA AUSÊNCIA EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE EM SEGUIDA À OITIVA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA. SAÍ INTIMADO O DOU TO PATRONO DA REQUERENTE. OFICIE-SE PARA DESCONTO E INFORMAÇÕES. NADA MAIS HAVENDO A REGISTRAR, O MM. JUIZ DETERMINOU O ENCERRAMENTO DESTES TERMO, QUE LIDO E ACACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU EMMANUELA J.L.A.GOMES, QUE O DIGITEI E SUBSCREVI. (AUDIÊNCIA ENCERRADA ÀS 16:16 HORAS)

275177 - 2007 \ 151.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): J. C. G. P.
ADVOGADO: LUCIANO SILVA ALVES
RÉU(S): L. C. L. P.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...PARA QUE SEJA DECRETADO O DIVÓRCIO HÁ NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL DE SEPARAÇÃO DE FATO. A JURISPRUDÊNCIA TEM ACEITADO COMO SUFICIENTE PARA TAL, DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS, DESDE QUE, COM QUALIFICAÇÃO E FIRMAS RECONHECIDAS.ASSIM, FACULTO AO AUTOR A JUNTADA DE DECLARAÇÕES COM FIRMAS RECONHECIDAS. CASO CONTRÁRIO, PODERÁ COMPARECER A PRESENÇA DESTE JUIZ, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, NUNCA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS CONVENIENTE. NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO DUAS TESTEMUNHAS PARA FAZER PROVA DE QUE ESTÁ SEPARADO DE FATO A MAIS DE DOIS ANOS.NO QUE TANGE AOS ALIMENTOS, LEVANDO EM CONTA OS FATOS EXPOSTOS PELO REQUERENTE, A EXISTÊNCIA DE OUTROS 03 FILHOS, ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA MENOR; CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS; CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUINDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO, ARBITRÁRIO ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR OFERECIDO, QUAL SEJA, R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA) REAIS, O QUE CORRESPONDE A 40% (QUARENTA POR CIENTO) DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA MENOR E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERENTE, CUJO VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE A SER INDICADA PELA MÃE DA MENOR. SE INDICADO O NÚMERO DA CONTA OFICIE-SE PARA DESCONTO.QUANTO AO DIREITO DE VISITA DEFIRO AO REQUERENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VISITAR E TER A MENOR EM SUA COMPANHIA AOS FINAIS DE SEMANA DE MANEIRA ALTERNADA, A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO SÁBADO ÀS 20:00 HORAS DO DOMINGO; NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL, SEMANA SANTA, NATAL, FERIADOS, ANO NOVO E ANIVERSÁRIO DA MENOR TAMBÉM DE MANEIRA ALTERNADA, BEM COMO NO DIA DOS PAIS, SALVO CONVENÇÃO DAS PARTES QUE POSSA MELHOR ATENDER OS INTERESSES DA MENOR.CITE-SE A RÉ DO INTEIRO TEOR DA AÇÃO E DESTA DECISÃO PARA, QUERENDO CONTESTAR A AÇÃO, EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DE QUE NÃO CONTESTADA A AÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC). CONSTE DA CITAÇÃO QUE HAVENDO INTERESSE EM CONVERTER A AÇÃO PARA DIVÓRCIO CONSENSUAL, PODERÃO COMPARECER À PRESENÇA DESTE JUÍZO, ACOMPANHADOS DE ADVOGADOS, NUNCA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS CONVENIENTE, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS PARA A AUDIÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 1.122 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUIABÁ, 19 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

273849 - 2007 \ 137.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: J. L. P.
ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): L. F. P.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...CITE-SE O DEVEDOR PARA, EM 03 (TRÊS) DIAS, PAGAR O DÉBITO ALIMENTAR EXECUTADO MAIS OS QUE SE VENCEREM NO CURSO DA EXECUÇÃO, PROVAR QUE JÁ O FEZ, OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE SER-LHE DECRETADA A PRISÃO CIVIL, POR ATÉ TRÊS MESES. SUMULA Nº. 309 DO STJ, COM A REDAÇÃO DO ENUNCIADO PUBLICADO N DJ. DE 19/04/2006: "O DÉBITO ALIMENTAR QUE AUTORIZA A PRISÃO CIVIL DO ALIMENTANTE É O QUE COMPREENDE AS TRÊS PRESTAÇÕES ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO E AS QUE SE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO".APÓS, VISTA A EXEQUENTE E À REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.INTIME-SE E CUMPRA-SE.CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO

273720 - 2007 \ 134.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: E. V. C. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. M. DA S.
ADVOGADO: DANIELA RIBEIRO CARDOSO
EXECUTADOS(AS): J. F. C. S.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...VERIFICA-SE QUE O DÉBITO EXECUTADO DIZ RESPEITO AOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DO ANO DE 2006, PORTANTO, TRATAM-SE DE PARCELAS ATRASADAS DE OBRIGAÇÃO ALIMENTÍCIA ACUMULADA POR INÉRCIA DO CREDOR, CUJA QUANTIA PERDE O CUNHO ALIMENTAR, NÃO SE DEVE APLICAR O RITO DO ARTIGO 733 DO CPC., RAZÕES PELAS QUAIS, RECEBO A PRESENTE EXECUÇÃO PELO RITO DO ARTIGO 732 DO CPC, E DETERMINO O SEGUINTE: APENSE-SE ESTE AOS AUTOS DE EXECUÇÃO DE Nº. 2007/135 E CITE-SE O DEVEDOR, PARA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO HORAS) PAGAR O DÉBITO, OU, NO MESMO PRAZO, NOMEAR BENS À PENHORA PARA GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE SEREM



PENHORADOS TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA GARANTIR O JUÍZO. NOMEANDO-SE BENS À PENHORA, DIGA A EXEQUENTE, ESTANDO DE ACORDO, TOMA-SE POR TERMO. EFETIVADA A PENHORA, INTIME-SE PARA OFERECIMENTO DE EMBARGOS. EM NÃO OCORRENDO, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS. APÓS, AVALIE-SE E DIGAM EM 05 (CINCO) DIAS, HAVENDO CONCORDÂNCIA, DESIGNA-SE DATAS DE HASTA PÚBLICA, PUBLICANDO-SE OS EDITAIS E INTIMANDO-SE O DEVEDOR. EM CASO DE PRONTO PAGAMENTO OU NÃO OFERECIMENTO DE EMBARGOS, FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA EXECUÇÃO. INTIME-SE E CUMPRAS-SE CUIABÁ, 12 DE MARÇO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO-

172150 - 2004 \ 1661.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: A. K. N. DE A.
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
ADVOGADO: ALEXANDRE AZEVEDO ANTUNES
REQUERIDO(A): A. D. C.
ADVOGADO: CARLOS MORAES DE JESUS
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...SEM PREJUÍZO DO CUMPRIMENTO DAS DEMAIS DETERMINAÇÕES APOSTAS NA SENTENÇA DE FLS. 114/118, DIANTE DA NOVA SISTEMÁTICA PROCESSUAL, ART. 475-J DO CPC, (INCLUÍDO PELA LEI Nº 11.232, DE 2005), INTIME SE O EXECUTADO, VIA CARTA PRECATÓRIA, A CUMPRIR À SENTENÇA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), INERTE O DEVEDOR, NO QUE SE REFERE AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, INICIA-SE COM OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 614, II, DO CPC, A FASE EXECUTIVA, PELO REQUERIMENTO DE EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA MULTA E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. EXTRAPOLADO O PRAZO DE SEIS MESES (ART. 475-J, § 5º, DO CPC), SEM MANIFESTAÇÃO DO CREDOR E SE CUMPRIDA AS DEMAIS DETERMINAÇÕES DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE ESTILO.INTIMEM-SE E CUMPRAS-SE. CUIABÁ, 14 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

276605 - 2007 \ 170.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): P. H. S. A. G.
AUTOR(A): G. S. A. G.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. S. DE A.
ADVOGADO: ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
RÉU(S): R. L. F. G.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS.II - ATENÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DOS REQUERENTES; CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS; CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE OS ALIMENTANDOS PEREÇAM, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGAR E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DOS MENORES E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES, À QUAL, DEVE SER INTIMADA PARA EM 03 (TRÊS) DIA INDICAR O NÚMERO DA CONTA PARA DEPÓSITO DO VALOR DOS ALIMENTOS, INDICADO O NÚMERO DA CONTA, OFICIE-SE PARA DESCONTOS E INFORMAÇÕES, ESTAS COM AS ADVERTÊNCIAS DO ARTIGO 22 DA LEI 5.478/68.III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12/06/2007 ÀS 14:30 HORAS.IV- CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRAS-SE.
CUIABÁ, 23 DE MARÇO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

70567 - 2002 \ 216.
AÇÃO: INVENTÁRIO
REQUERENTE: Z. P. DE S.
ADVOGADO: GISELE CRISTINA BALBO
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...REGISTRO QUE EMBOIRA FEITA A ANOTAÇÃO DA CONVERSÃO DESTES AUTOS DE INVENTÁRIO EM ARROLAMENTO JUNTO AO DISTRIBUIDOR, FLS. 48, O MESMO NÃO FOI FEITO EM RELAÇÃO A AUTUAÇÃO (ETIQUETA) ONDE AINDA CONSTA "INVENTÁRIO".REGISTRO AINDA, QUE INEXISTE NOS AUTOS O OFÍCIO DE Nº. 2.847/06, DATADO DE 11 DE AGOSTO DE 2006, MENCIONADO NO OFÍCIO Nº. 491/2007, DATADO DE 06/03/2007, TODAVIA, O QUE IMPORTA, NO MOMENTO, É ATENDER A SOLICITAÇÃO DO DOU TO JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARILIA-SP. A FIM DE ATENDER A SOLICITAÇÃO, COMPULSANDO OS AUTOS, VÊ-SE QUE O OFÍCIO Nº. 325/05, DATADO DE 31 DE MAIO DE 2005, DESTES JUIZ, CONSTANDO NA RELAÇÃO DE HERDEIROS DO DE CUJUS ALOÍZIO BISPO DE SOUZA A PESSOA DE ANIBAL MORAES DO VAL NETO, TAL INFORMAÇÃO FOI PRESTADA COM BASE NA PETIÇÃO DE FLS. 11/12; PRIMEIRAS DECLARAÇÕES DE FLS. 19/21; PETIÇÃO DE FLS.37/38 E DOCUMENTOS DE FLS. 43, SEM, NO ENTANTO OBSERVAR QUE NENHUM DOCUMENTO COMPROVA QUE ANIBAL MORAES DO VAL NETO É HERDEIRO DO ESPÓLIO.FEITO ESTE ESCLARECIMENTO, DETERMINO QUE ATENDA COM URGÊNCIA O OFÍCIO DE FLS. 96, MENCIONANDO O NÚMERO DO OFÍCIO E DO PROCESSO NA RESPOSTA, INSTRUINDO-A COM CÓPIA DA INICIAL, FLS. 02/03, PETIÇÃO DE FLS. 11/12, CERTIDÃO DE ÓBITO DE FLS. 13; PRIMEIRAS DECLARAÇÕES DE FLS. 19/21, DOCUMENTO DE FLS. 23/24 E 24v°, PETIÇÃO DE FLS. 37/38; DOCUMENTOS DE FLS. 39 A 45, PETIÇÃO DE FLS. 72/73, DESPACHO DE FLS. 75, PETIÇÃO DE FLS. 82/83 E CÓPIA DESTES DESPACHOS PARA MELHOR COMPRENSÃO. DETERMINO AINDA, SEJA A INVENTARIANTE INTIMADA PARA ESCLARECER E FAZER PROVA, EM 03 (TRÊS) DIAS, A QUE TÍTULO ANIBAL MORAES DO VAL NETO É HERDEIRO DO FALECIDO ALOÍZIO BISPO DE SOUZA.INTIME-SE E CUMPRAS-SE.CUIABÁ, 22 DE MARÇO DE 2007.
GILPERES FERNANDES DA SILVA -JUIZ DE DIREITO-

275928 - 2007 \ 166.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERESSADO(A): U. O. S.
INTERDITANDO: R. H. G. DE S.
ADVOGADO: ALEXANDRE IVAN HOUKLEF
INTIMAÇÃO: VISTOS...CITE-SE E INTIME-SE O INTERDITANDO PARA INTERROGATÓRIO, O QUAL DESIGNO PARA O DIA 12/04/2007 ÀS 13:00 HORAS, (CPC 1.181). OBSERVE-SE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 218, § 1º, DO CPC.CONSIDERANDO OS FATOS ALEGADOS, MORMENTE O ESTADO DE SAÚDE DO INTERDITANDO E A NECESSIDADE DE AMPARÁ-LO MATERIAL E SOCIALMENTE, ANTECIPO PARCIALMENTE OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL (CPC, ART. 273, I), PARA O FIM DE NOMEAR DESDE LOGO COMO SEU CURADOR PROVISÓRIO, A SR. UBIRACY OLIVEIRA SOUZA. EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE RECEBIMENTO DE VENCIMENTOS DE APOSENTADORIA, OU PENSÃO, PODENDO COMPRAR ALIMENTOS, ROUPAS, MEDICAMENTOS, SE NECESSÁRIOS ETC., FICANDO O REFERIDO CURADOR PROVISÓRIO NOMEADO COMO DEPOSITÁRIO FIEL DOS VALORES RECEBIDOS, E TAMBÉM OBRIGADO À PRESTAÇÃO DE CONTAS QUANDO INSTADO A TANTO, OBSERVANDO-SE, INCLUSIVE, O DISPOSTO NO ARTIGO 919 DO CPC, E ÀS RESPECTIVAS SANÇÕES.LAVRE-SE TERMO DE CURATELA PROVISÓRIA, DEVENDO CONSTAR QUE É TERMINANTEMENTE VEDADA A ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITANDO, SALVO COM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. VÊJA-SE, JURISPRUDÊNCIA A RESPEITO, IN RT 737/230: " NOS TERMOS DO ARTIGO 273, PODE SER NOMEADO CURADOR PROVISÓRIO AO INTERDITANDO".CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.INTIME-SE.CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

252022 - 2006 \ 913.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: A. DE C. S. J.
ADVOGADO: HELIO PALMA DE ARRUDA NETO
REQUERIDO(A): I. O. P. DA S.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12/06/2007 ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.CONSTE DO MANDADO E NA CARTA PRECATÓRIA QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO PODERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADO À PRESENÇA DESTA JUIZO, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 14:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.INTIMEM-SE.CUIABÁ, 22 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

257723 - 2006 \ 1037.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): C. M. M. B.
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC
RÉU(S): N. B.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 04/04/2007 ÀS 16:30 HORAS.INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSTE DO MANDADO QUE PARA QUE SEJA DECRETADO O DIVÓRCIO HÁ NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL DE SEPARAÇÃO DE FATO. A JURISPRUDÊNCIA TEM ACEITADO COMO SUFICIENTE PARA TAL, DECLARAÇÕES DE TESTEMUNHAS, DESDE QUE, COM QUALIFICAÇÃO E FIRMAS RECONHECIDAS. ASSIM, FACULTO À AUTORA A JUNTADA DE DECLARAÇÕES COM FIRMAS RECONHECIDAS. CASO CONTRÁRIO, PODERÁ COMPARECER NO DIA DA AUDIÊNCIA COM NO MÍNIMO DUAS TESTEMUNHAS PARA FAZER PROVA DE QUE ESTÁ SEPARADA DE FATO A MAIS DE DOIS ANOS.INTIMEM-SE.
CUIABÁ, 08 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PUBLICAR POR 03 VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 2006/474

ESPÉCIE: Interdição
PARTE AUTORA: LUCIA CUIABANO MONTEIRO DA SILVA
INTERDITADO(A): Ana Catarina Castrillon Cuiabano, Rg: 002.040 SSP MT Filiação: Modesto Castrillon Lopes e Semiramis Silva, data de nascimento: 3/8/1930, brasileira(o), natural de Cáceres-MT, viuvo(a), aposentada, Endereço: Rua Estevão de Mendonça , N º 428 , Apt º 801 , Bairro: Goiabeiras, Cidade: Cuiabá-MT
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA Sentença de Interdição de fls. 44/47, como segue transcrita em resumo em sua parte final: "ISTO POSTO e o que mais dos autos consta, em consonância com parecer ministerial de fls. 42/43, decreto a interdição de A C C, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil/2002, e de acordo com o artigo 1.767, I, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe Curadora a Srª L C M DA S, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 002.038 SSP-MT e do CPF nº 705.871.911-04, residente e domiciliada à rua Estevão de Mendonça, nº 428, apto 802, nesta Capital e Comarca. Em obediência ao disposto no artigo 1.184, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil/2002, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Tome-se por termo o compromisso e expeça-se o competente alvará (CPC, art. 1.188). Não tendo notícia da existência de bens ou rendimentos da interdita, nos termos do artigo 37, do ECA, por analogia, desobrigo a requerente da especialização em hipoteca legal ou caução. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2006."

E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente na forma da Lei. Cuiabá, 05/12/2006. Eu, Valéria C. M da Silva, Oficial Escrevente, digitei e subscrevi.

Lúcia Helena Soares Leite
Escrivã Judicial
Assina por ordem do MM. Juiz (O.S. 001/99)

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PUBLICAR POR 03 VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 2005/903

ESPÉCIE: Interdição
PARTE AUTORA: WEMERSON EUDES CAETANO ROCHA
INTERDITADO(A): Adélia Caetano de Souza, Cpf: 319.501.676-15, Rg: 1029885-1 SJ MT Filiação: Geraldo Caetano de Souza e Mercedes Dias de Carvalho, data de nascimento: 15/6/1952, brasileiro(a), natural de P. juscelino-MG, solteiro(a), merendeira, Endereço: Rua R7, Quadra 83, Casa 26, V Etapa, Bairro: Cpa iv, Cidade: Cuiabá-MT
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA Sentença de Interdição de fls. 134/136 como segue transcrita em resumo em sua parte final: "ISTO POSTO e o que mais dos autos consta, em consonância com parecer ministerial de fls. 131/132 decreto a interdição da requerida ADÉLIA CAETANO DE SOUZA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil/2002, e de acordo com o artigo 1.767, I, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe Curador SR. WEMERSON EUDES CAETANO ROCHA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 1087520-4 - SJ/MT e CPF nº 701182721-87, residente e domiciliado na Rua O, nº 62, bairro Consil, nesta capital e comarca. Em obediência ao disposto no artigo 1.184, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil/2002, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Tome-se por termo o compromisso e expeça-se o competente alvará (CPC, art. 1.188). Não tendo notícia da existência de bens ou rendimentos da interdita, nos termos do artigo 37, do ECA, por analogia, desobrigo a requerente da especialização em hipoteca legal ou caução. Isento de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Cuiabá -MT, 05 de junho de 2006. (a) Dra. Adair Julieta da Silva - Juíza de Direito."

E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente na forma da Lei. Cuiabá, 23/06/2006. Eu, Valéria C. M. da Silva, Oficial Escrevente, digitei e subscrevi.

Lúcia Helena Soares Leite
Escrivã Judicial
Assina por ordem do MM. Juiz (O.S. 001/99)

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CUIABÁ
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A):ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
ESCRIVÃO(A):ELIANA MONTILHA DOS SANTOS
EXPEDIENTE:2007/13

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

45676 - 2000 \ 1383.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: MONICA PAGLIUSO SIQUEIRA DE MESQUITA
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO
EXECUTADOS(AS): ÂNGELO CARLOS VICARI
ADVOGADO: MAYNA DANTAS DE C SANTOS
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

COMARCA DE CUIABÁ
QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A):PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
ESCRIVÃO(A):IRIDÉ SIMONE MISAEL SILVA
EXPEDIENTE:2007/17

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

247310 - 2006 \ 504.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ZILMAR CAETANO RIQUELME CASTILHO
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÓNCIO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: SUELI SOLANGE CAPITULA



EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM ACERCA DAS PROVAS QUE AINDA DESEJAM PRODUZIR.

265764 - 2006 \ 774.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): IVENS LUIZ DOS SANTOS MORAES
 ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNICO
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM ACERCA DAS PROVAS QUE AINDA DESEJAM PRODUZIR.

265776 - 2006 \ 778.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): CARMEM BORDINI DA SILVA
 ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM ACERCA DAS PROVAS QUE AINDA DESEJAM PRODUZIR.

265783 - 2006 \ 782.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): ANA LÚCIA SANTOS SILVA
 ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNICO
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM ACERCA DAS PROVAS QUE AINDA DESEJAM PRODUZIR.

265787 - 2006 \ 784.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): MAIR GIROLDO
 ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM ACERCA DAS PROVAS QUE AINDA DESEJAM PRODUZIR.

247355 - 2006 \ 510.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): EUDES ALVES SANTANA
 ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNICO
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM ACERCA DAS PROVAS QUE AINDA DESEJAM PRODUZIR.

247337 - 2006 \ 505.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): CLERICE GOMES DE JESUS
 ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNICO
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM ACERCA DAS PROVAS QUE AINDA DESEJAM PRODUZIR.

243025 - 2006 \ 363.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: ROBERTO PIMENTEL
 ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
 ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNICO
 ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: ANA CRISTINA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA - PROCURADORA DO ESTADO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM ACERCA DAS PROVAS QUE AINDA DESEJAM PRODUZIR.

265761 - 2006 \ 773.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): IARA CORREA DA LUZ
 ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM ACERCA DAS PROVAS QUE AINDA DESEJAM PRODUZIR.

92218 - 2002 \ 573.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: ELIZA VERA CARVALHO LIMA
 ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS LAUDO APRESENTADO PELO PERITO.

59530 - 1998 \ 3670.

AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO
 AUTOR(A): ESPÓLIO DE SATOSHI KUROYANAGI
 ADVOGADO: MANOEL OURIVES FILHO
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: JOAO ROBERTO ZILIANI - PROCURADOR DO ESTADO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO E APRESENTAR QUESITOS PARA A SEGUNDA PERÍCIA.

216197 - 2005 \ 3521.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
 REQUERENTE: NESTLÉ BRASIL LTDA
 ADVOGADO: JOÃO PAULO F. A. FAGUNDES
 ADVOGADO: MARIA CRISTINA FREI
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
 REQUERIDO(A): FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM ACERCA DAS PROVAS QUE AINDA DESEJAM PRODUZIR.

247464 - 2006 \ 512.

AÇÃO: RETIFICAÇÃO
 AUTOR(A): SANDRO MARCIO MARTÍNÉS
 ADVOGADO: JOSÉ BATISTA FILHO
 ADVOGADO: VINICIUS MAURÍCIO ALMEIDA
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: JOSE BATISTA FILHO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM ACERCA DAS PROVAS QUE AINDA DESEJAM PRODUZIR.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

180701 - 2004 \ 2487.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: ASSUMPTÃO CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPTÃO JUNIOR
 REQUERIDO(A): SANECAP-COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
 REQUERIDO(A): SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: FLAGG CUNHA E SILVA
 ADVOGADO: EBENEZER SOARES BELIDO
 ADVOGADO: JOANIR MARIA DA SILVA
 ADVOGADO: RENATA MONTEIRO DA SILVA
 ADVOGADO: RUTH MARTA SERRA NASSER PAQUER
 ADVOGADO: LUCIANO ANDRÉ FRIZÃO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERIDO PARA DEPOSITAR EM JUÍZO OS HONORÁRIOS DO PERITO.

187041 - 2004 \ 3246.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
 EXECUTADOS(AS): JONAS MIGUEL OLIVEIRA
 ADVOGADO: DECIO ARANTES FERREIRA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O EXECUTADO PARA EFETUAR PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

154979 - 2004 \ 838.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: CACILA MARÍLIA PIRES NASSARDEN
 REQUERENTE: ADIVAL DO CARMO SILVA
 REQUERENTE: LUCI NETE DE MAGALHÃES
 REQUERENTE: PEROLWHYTH APARECIDA CAMPOS SARDINHA
 REQUERENTE: VERA LÚCIA GUERRA DA SILVA MORAES
 REQUERENTE: MÁRIO CESAR LEITE
 REQUERENTE: LEONI PEIXOTO BARRETO
 REQUERENTE: RENILDES DIAS DA SILVA
 REQUERENTE: BENEDITO MOREIRA CASTILHO
 REQUERENTE: ROSA MIDORI FEITOSA
 ADVOGADO: RONAN JACKSON COSTA
 REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT. REPRES. EXMº SRº PREFEITO
 ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. MUNICIPAL
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS JUNTADO PELO REQUERIDO.

265397 - 2006 \ 763.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): CORIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
 ADVOGADO: JOSÉ LUÍS BLASZAK
 RÉU(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

257822 - 2006 \ 675.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 AUTOR(A): ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO: JOÃO CLOSS JÚNIOR
 ADVOGADO: ERIKA CAMARGO GERHARDT
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: ANA CRISTINA DA COSTA ALMEIDA B. TEIXEIRA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

250139 - 2006 \ 587.

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 AUTOR(A): ANA LEMES FERRAZ
 ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
 RÉU(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
 EXPEDIENTE: INTIMANDO A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL.

276169 - 2007 \ 149.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): PAULO TOMÉ DOS SANTOS
 ADVOGADO: CLÉCIA PANIAGO DA SILVA PIMENTEL
 RÉU(S): JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL.

276368 - 2007 \ 150.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): JOSÉ ROBERTO TEZOLLIN
 ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO EST. DE TRÂNSITO- DETRAN
 EXPEDIENTE: INTIMANDO A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL.

231382 - 2006 \ 26.

AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO
 REQUERENTE: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
 ADVOGADO: GLAUCO DE GÓES GUITTI
 ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
 REQUERIDO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN
 ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO - DETRAN
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERENTE PARA RETIRAR O PROCESSO.

266162 - 2006 \ 789.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): MAURÍCIO CARNEIRO BRESSANE
 ADVOGADO: LEONARDO GOMES BRESSANE
 ADVOGADO: WLADEMIR RIBEIRO DE BARROS
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

209337 - 2006 \ 411.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: ALOCAR LTDA.
 ADVOGADO: ANDRÉ GONÇALVES MELADO
 REQUERIDO(A): SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): DETRAN/MT
 ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO
 ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO - DETRAN
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

270611 - 2007 \ 84.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): VANDILTON DE ARAÚJO LOPES
 ADVOGADO: GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA
 IMPETRADO(A): COORDENADOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO
 IMPETRADO(A): GERENTE EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO SEGMENTADA
 IMPETRADO(A): GERENTE DE CONTROLE DE TRANSPORTES
 IMPETRADO(A): SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FOTOCOPIAR AS PEÇAS.

PROCESSOS COM SENTENÇA

245901 - 2006 \ 459.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO



ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 10, SEM O RECOLHIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTE A MULTA DE N.º 159909317, COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI N.º 1533/51, SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTES ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 14 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

260764 - 2006 \ 105.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): GRAFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO: GEANDRE BUCAIR SANTOS
ADVOGADO: SERGIO WALDINAH PAGANOTTO DE PAIVA
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE GRAFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEUS VEÍCULOS INFORMADOS ÀS FLS. 16, 18, 21, 23, RESPECTIVAMENTE, SEM O RECOLHIMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE N.º 164370218, 168921197, 105166031, 166146668, 170894762, 157506479, 164352571, 168964597, 171087569, 174261039, 175967342, COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI N.º 1533/51.
SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTES ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 20 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

246331 - 2006 \ 470.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): LUCAS BRANQUINHO GARCIA
ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT
ADVOGADO(A): LAURA AMARAL VILELA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO PARCIALMENTE A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE LUCAS BRANQUINHO GARCIA, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 21, SEM O RECOLHIMENTO DA MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI N.º 1533/51. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTES ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 20 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

259774 - 2006 \ 696.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MÁRCIO ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO: WELBERT MAURO FERREIRA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN - MT
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE MÁRCIO ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVA, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 17, SEM O RECOLHIMENTO DAS MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE N.º 95321535, 96827831, 9022090458, 100952259, 128820209, 133379043, 159919037, 178585009, COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI N.º 1533/51. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTES ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 20 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

265073 - 2006 \ 752.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): DAYSE GUILHERME COSTA
ADVOGADO: DOIVAL BARBOSA DA SILVA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/MT
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO PARCIALMENTE A ORDEM MANDAMENTAL PARA DETERMINAR AO IMPETRADO QUE PROCEDA AO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 09, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO TÃO-SOMENTE DAS MULTAS DE N.º 180759591, 182090922 E 183486111. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI A AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA LEI N.º 1533/51. ISENTADO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTES ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 20 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

58031 - 1992 \ 2096.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA
AUTOR(A): CIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEAMT
ADVOGADO: CAROLINA NEPOMUCENO CABRAL
RÉU(S): ATACADO SUPER BOM
ADVOGADO: ELÓIA MARIA FONTES RONDON
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO O REQUERIDO A PAGAR A REQUERENTE À TÍTULO DE DANOS MATERIAIS A QUANTIA DE R\$ 3.801.900,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E UM MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC DESDE A DATA DO ACIDENTE ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, BEM COMO ACRESCIDA DE JUROS LEGAIS DE MORA DE 0,5% AO MÊS DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO ATÉ A DATA DE 11/01/2003, E DE 1% AO MÊS A PARTIR DESTA DATA, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM FULCRO NO ARTIGO 20, § 3º DO CPC. P.R.I.CUIABÁ, 15 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

150680 - 2004 \ 705.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA
REQUERENTE: ALBOTRAZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO: AMAURI MOREIRA DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO O ESTADO DE MATO GROSSO A PAGAR AO REQUERENTE O VALOR DE R\$ 6.450,60 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), À TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS

MATERIAIS, CUJO VALOR DEVE SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC E ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS DE MORA DE 1% AO MÊS, DESDE A DATA DO ACIDENTE ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO AO REQUERENTE. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM FULCRO NO ARTIGO 20, § 4º DO CPC. P.R.I.CUIABÁ, 19 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

121657 - 2003 \ 354.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): M. N. SILVA MÓVEIS LTDA
ADVOGADO: WILLIAM KHALIL
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO IMPROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DENEGO A ORDEM MANDAMENTAL EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI A AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA LEI N.º 1533/51. ISENTADO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. P.R.I.CUIABÁ-MT, 20 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

229159 - 2005 \ 3789.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: DEONILIA ROSA PEREIRA
ADVOGADO: VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ANA CRISTINA DA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO O REQUERIDO A PAGAR A REQUERENTE À TÍTULO DE PROVONTOS O SUBSÍDIO REFERENTE A CLASSE "C", NÍVEL 09, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 50/98 E ALTERAÇÕES, ACRESCIDO DO ADICIONAL DE 100% DECORRENTE DA CONVOCAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 92 DA LEI N.º 3.601/74, ADICIONAL ESTE INCIDENTE SOBRE O VALOR BRUTO DE SEUS PROVONTOS A PARTIR DE 09/12/2000, DEVENDO O REQUERIDO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, EXPURGAR DA REMUNERAÇÃO DA REQUERENTE OS VALORES IMANENTES AO ADICIONAL DE FINAL DE CARREIRA E GRATIFICAÇÃO DE 100% ATUALMENTE PAGOS EM VALORES FIXOS. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS PRÉTERITAS DECORRENTES DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DESTA SENTENÇA, SUBTRAÍDO OS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS À TÍTULO DE PROVONTOS, ADICIONAL DE FINAL DE CARREIRA E GRATIFICAÇÃO DE 100% EM VALOR FIXO, DESDE A DATA DE 09/12/2000 ATÉ A PRESENTE DATA, CUJOS VALORES DEVERÃO SER ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS DE 1% A PARTIR DA CITAÇÃO, E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC DESDE A DATA DO PAGAMENTO DE CADA PROVONTO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. CUSTAS EX VI LEGIS, CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), COM FULCRO NO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC. P.R.I.CUIABÁ, 16 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

117091 - 2004 \ 1.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: MARIA SATURNINA DA SILVA
ADVOGADO: ADNAIR D. PEREIRA DA SILVA
RÉU(S): CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE DIAMANTINO-MT
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FERNANDO TRUZ MOREIRA
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA

EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. CONDENO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO NO VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), COM FULCRO NO ARTIGO 20, § 3º, DO CPC. P.R.I.CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

234417 - 2007 \ 42.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): FRANCISCA LAÍDE FERNANDES MONTEIRO
ADVOGADO: ANTÔNIO FURTADO GOMES
RÉU(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ADVOGADO: ALESSANDRO MARCONDES ALVES - PROC. DE ASSUNTOS
EXPEDIENTE: VISTOS, HOMÓLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGANDO EXTINTO ESTES AUTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII DO MESMO "CODEX". SEM HONORÁRIOS E CUSTAS ARQUIVEM-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.CUIABÁ, 8 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO.

250665 - 2006 \ 599.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ADRIANA CANDIDA FARIAS ALVES BONUTTI
ADVOGADO: MÁRCIO LEANDRO P. DE ALMEIDA
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO,
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO PARCIALMENTE A ORDEM MANDAMENTAL PARA DETERMINAR AO IMPETRADO QUE PROCEDA AO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 07, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO TÃO-SOMENTE DAS MULTAS DE N.º 9018172443, 9019135614, 9019442541, 9019474745, 96556978, 9022483679, 9022577312, 9022953730, 9023790893, 9023896373, 9024074067, 9026258459, 9027231716, 9029464807, 9029467652, 9029470106, 111699584, 130350966, 146546610, 158676769, 160014191, 161288260, 171766971, 176039601, 176039783. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI A AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA LEI N.º 1533/51. ISENTADO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTES ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 22 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

243755 - 2006 \ 397.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ERONIDES GALDINO DE ALMEIDA
ADVOGADO: FABRÍCIO MIGUEL CORREA
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO,
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO PARCIALMENTE A ORDEM MANDAMENTAL PARA DETERMINAR AO IMPETRADO QUE PROCEDA AO LICENCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO DESCRITO ÀS FLS. 12, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DAS MULTAS DE N.º 9026009581, 115683721, 174361769, DECLARANDO, CONSEQUENTEMENTE, A INSUBSISTÊNCIA DE TAIS INFRAÇÕES. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI A AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA LEI N.º 1533/51. ISENTADO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTES ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTES JUÍZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 22 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

275698 - 2007 \ 148.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): CLAUDIOMAR PEREIRA SOBRINHO
ADVOGADO: SEBASTIÃO CARLOS ARAÚJO PRADO
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: STO POSTO, JULGO EXTINTO O PEDIDO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO, DE ACORDO COM O ARTIGO 267, V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM HONORÁRIOS NEM CUSTAS, EIS QUE INCABÍVEIS NA SEARA MANDAMENTAL ARQUIVEM-SE. P.R.I.CUIABÁ-MT, 21 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO



249101 - 2006 \ 565.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): LOURDES AUXILIADORA DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR À IMPETRANTE LOURDES AUXILIADORA DA COSTA PEREIRA, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS.09, SEM O RECOLHIMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR INSUBSISTENTES AS MULTAS DE Nº 150530081, 150530161.COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÁNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51.
SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE.NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 22 DE MARÇO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

253148 - 2006 \ 634.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ESPÓLIO DE ANTONIO SANCHES
REPRESENTANTE (REQUERENTE): CARLOS VIEIRA SANCHES
ADVOGADO: CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO PARCIALMENTE A ORDEM MANDAMENTAL PARA DETERMINAR AO IMPETRADO QUE PROCEDA AO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DESCRITO ÀS FLS.09, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO TÃO-SOMENTE DAS MULTAS DE Nº 9028568714, 9028168376 E 9028168295.EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI A AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51. ISENTADO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 22 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

262228 - 2007 \ 43.

AÇÃO: MISSÃO DE POSSE
AUTOR(A): MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD - PROC. JUD. MUNIC. CBA
RÉU(S): FRANCISCA ALÁIDE FERNANDES MONTEIRO
ADVOGADO: ANTONIO FURTADO GOMES
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 23/25, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CPC.CUSTAS PELAS PARTES, NA PROPORÇÃO DE 50% PARA CADA, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 26 DO CPC. HONORÁRIOS CONFORME CONVENCIADO.PRI. CUIABÁ, 09 DE MARÇO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

265312 - 2006 \ 761.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MARCELO DE ANDRADE ZAGONEL
ADVOGADO: EDUARDO MAHON
ADVOGADO: EDUARDO LUIZ ARRUDA CARMO
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/MT
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO PARCIALMENTE A ORDEM MANDAMENTAL PARA DETERMINAR AO IMPETRADO QUE PROCEDA AO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DESCRITO ÀS FLS.19, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DA MULTA DE Nº 187297541, E POR CONSEQUENTE DECLARA-LA INSUBSISTENTE.EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI A AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51. ISENTADO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 22 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM DESPACHO

55775 - 2001 \ 1064.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): JEOVÁ FRANCISCO BUENO
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIURIS
RÉU(S): CIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
ADVOGADO: FLAGG CUNHA E SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS.INTIMEM-SE AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS,EM NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES ESTILARES. CUIABÁ, 13 DE MARÇO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

237914 - 2006 \ 209.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: OZIEL CATARINO DOM DESPACHO FARIAS
ADVOGADO: TADEU MÚCIO GALVÃO MARQUES VALLIM
REQUERIDO(A): SANECAP-COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
ADVOGADO: MARIO BODNAR
EXPEDIENTE: VISTOS.MANIFESTE-SE O REQUERIDO ACERCA DOS NOVOS DOCUMENTOS COLACIONADOS PELO AUTOR.CUIABÁ, 23 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

244801 - 2006 \ 437.

AÇÃO: COMINATÓRIA
REQUERENTE: PAULO ARTUR NOLETO
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
EXPEDIENTE: VISTOS.INTIMEM-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE AINDA DESEJAM PRODUZIR; DETALHANDO-AS E JUSTIFICANDO-AS, VEZ QUE MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA, POR SEUS PRÓPRIOS TERMOS, QUE BEM SUBSISTEM ÀS RAZÕES DO AGRAVO INTERPOSTO. APÓS, COLHA-SE O R. PARECER MINISTERIAL.CUIABÁ, 23 DE MARÇO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

274026 - 2007 \ 138.

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
AUTOR(A): ADELIO FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO: JONNY RANGEL MOSHAGE
RÉU(S): MUNICIPIO DE CUIABA
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: POR ESSA RAZÃO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO PARA DECIDIR O VERTENTE FEITO, DETERMINANDO A IMEDIATA REMESSA DOS PRESENTES AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO, NOS EXATOS TERMOS DO ARTIGO 87, "IN FINE" C/C O ARTIGO 113, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES ESTILARES.P.I.CUIABÁ, 13 DE MARÇO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

59065 - 1996 \ 1909.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

AUTOR(A): ANTONIO LÁZARO DOCK
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIZ ROBERTO CASTELLANI
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, ETC.DEVE O CREDOR VALER-SE DOS MEIOS LEGAIS ATINENTES À ESPÉCIE PARA RECEBER O SEU CRÉDITO FRENTE AO ESTADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 100 DA CARTA MAGNA E 730 DO CPC.ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO RETRO, POR FALTAR-LHE O NECESSÁRIO AMPARO LEGAL.INTIMEM-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO, EM NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

103381 - 2002 \ 685.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: GONÇALO OTAVIANO PINTO
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): REIS & PINTO LTDA ME
ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO: NÁJILA PRISCILA FARHAT
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: 3 – POR ISTO, JULGO SANEADO O PROCESSO 4 - DEFIRO O PEDIDO DO REQUERENTE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, FACULTANDO ÀS PARTES O PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, PARA APRESENTAREM OS QUESITOS, BEM COMO PARA INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS. 5 – APÓS, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AO FATO DE SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, NÃO TENDO CONDIÇÕES NESTE MOMENTO PARA ARCAR COM OS HONORÁRIOS PERICIAIS ALIADO À CONSTATAÇÃO DA EXCELÊNCIA DOS TRABALHOS TÉCNICOS DA DILIGENTE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DETERMINO O ENVIO DE OFÍCIO AO SENHOR SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PARA QUE DILIGENCIE A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA GRAFOTÉCNICA, DEVENDO COMUNICAR A ESTE JUÍZO ACERCA DA DATA DESIGNADA PARA INÍCIO DOS TRABALHOS, A FIM DE QUE A ESCRIVÁ PROCEDA A INTIMAÇÃO DAS PARTES. FIXO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA A ENTREGA DO LAUDO CONCLUÍDO. 6 – A SRA. ESCRIVÁ DEVE DILIGENCIAR A ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO "EXPERT" PARA A REALIZAÇÃO DE SEU TRABALHO TÉCNICO. 7 – OS ASSISTENTES TÉCNICOS OFERECERÃO SEUS PARECERES NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, DEPOIS DE INTIMADAS AS PARTES DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

59620 - 2000 \ 195.

AÇÃO: ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO
AUTOR(A): ESPÓLIO DE HENRIQUE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: PAULO FABRINNY MEDEIROS
ADVOGADO: GERSON MEDEIROS
ADVOGADO: PAOLA DE OLIVEIRA TRIVISAN
ADVOGADO: JULIERME ROMERO
ADVOGADO: DANIELA SANTOS YEGROS
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
ADVOGADO: EFRAIM RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
ADVOGADO: ROSEMEIRE LEMOS MOREIRA
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: DESTA FORMA, EM SENDO IMPRESCINDÍVEL A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL PARA AVERIGUAR CABALMENTE A OCORRÊNCIA DE SOBREPOSIÇÃO DE ÁREAS, DETERMINO AO REQUERENTE QUE DEPOSITE OS HONORÁRIOS PERICIAIS NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PRODUZIR REFERIDA PROVA.P.I.CUIABÁ, 20 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

103373 - 2002 \ 689.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): PAULO ROBERTO ALVES
ADVOGADO: CAROLINA CUSTÓDIO MOLINARI
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: NESSE MESMO DIAPASÃO, DEFIRO O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL SUBLICADO PELAS PARTES, OUTORGANDO-LHES O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A JUNTADA.10 – A SOLENIDADE DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO SERÁ DESIGNADA APÓS O TÉRMINO DA PERÍCIA.INTIMEM-SE.CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

55476 - 1994 \ 376.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ASSUMPCÃO CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO: MILTON ALVES DAMASCENO
ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCÃO JR
EXECUTADOS(AS): SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: EBENEZER SOARES BELIDO
ADVOGADO: RENATA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: LAURO JOSÉ DA MATA
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: POSTO ISTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DEFIRO O PEDIDO DE PENHORA ON-LINE, QUE DEVERÁ RECAIR SOBRE DINHEIRO NAS CONTAS DA EMPRESA EXECUTADA – PESSOA JURÍDICA SANEMAT – CNPJ N. 03.470.358/0001-76, ATÉ O LIMITE DO CRÉDITO EM COBRANÇA.10. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ULTIMANDO-SE AS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO.11. INTIMEM-SE.CUIABÁ, 22 DE MARÇO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

270611 - 2007 \ 84.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): VANDILTON DE ARAÚJO LOPES
ADVOGADO: GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA
IMPETRADO(A): COORDENADOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO
IMPETRADO(A): GERENTE EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO SEGMENTADA
IMPETRADO(A): GERENTE DE CONTROLE DE TRANSPORTES
IMPETRADO(A): SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO MATO GROSSO
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: POSTO ISTO, CONCEDO A LIMINAR DETERMINANDO QUE A AUTORIDADE IMPETRADA PROCEDA A IMEDIATA LIBERAÇÃO DAS MERCADORIAS, OBJETO DO TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO N.º 294548, E COM A OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS APLICÁVEIS.NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE IMPETRADA PARA QUE PRESTE INFORMAÇÕES NO DECÊNIO LEGAL IDENTIFICANDO-A DESTA MEDIDA PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.CUIABÁ, 23 DE MARÇO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

235858 - 2006 \ 145.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: NAIR PINTO DELGADO
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNICO
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: 4 – POR CONSEQUENTE, DECLARO SANEADO O PRESENTE PROCESSO.5- DEFIRO O PEDIDO DE PROVA DOCUMENTAL VINDICADO PELO REQUERIDO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A SUA JUNTADA. 6 – ACASO O ESTADO REALMENTE FAÇA JUNTAR TAL DOCUMENTO, MANIFESTE-SE A PARTE ADVERSA SOBRE ELE, EM CINCO DIAS. 7 – EM SEGUIDA, COLHA-SE O PARECER MINISTERIAL E CLS.INTIMEM-SE.CUIABÁ, 23 DE MARÇO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

235918 - 2006 \ 149.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: GONÇALO JOSUÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNICO
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: 4 – POR CONSEQUENTE, DECLARO SANEADO O



PRESENTE PROCESSO.5- DEFIRO O PEDIDO DE PROVA DOCUMENTAL VINDICADO PELO REQUERIDO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A SUA JUNTADA, 6 – ACASO O ESTADO REALMENTE FAÇA JUNTAR TAL DOCUMENTO, MANIFESTE-SE A PARTE ADVERSA SOBRE ELE, EM CINCO DIAS. 7 – EM SEGUIDA, COLHA-SE O PARECER MINISTERIAL E CLS.INTIMEM-SE.CUIABÁ, 23 DE MARÇO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO

226540 - 2005 \ 3717.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE MATOGROSSENSES S.A - CEMAT
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE
ADVOGADO: CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DOS VALORES CONSTANTES DAS FATURAS DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, REFERENTES AOS MESES DE ABRIL DE 2003 A DEZEMBRO DE 2003 E JANEIRO DE 2004 A DEZEMBRO DE 2004, COM EXCEÇÃO DAS FATURAS REFERENTES AOS MESES DE JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2003, REFERENTES À UNIDADE CONSUMIDORA CADASTRADA SOB O N.º 6095178, QUE JÁ FORAM PAGAS, SENDO QUE OS VALORES DEVIDOS DEVERÃO SER ACRESCIDOS DE MULTA DE 2% (ART. 89 DA RESOLUÇÃO 456/2000 – ANEEL), JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DE CADA FATURA."NO MAIS, MANTENHO A DECISÃO INCOLUME.P.I.CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO(S) EMBARGANTE(S)

253858 - 2006 \ 647.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: VALÉRIA FRANÇA BARRETO
ADVOGADO: EDNO DE FRANÇA BARRETO
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXPEDIENTE: INTIMANDO O EMBARGANTE PARA ASSINAR TERMO DE CAUÇÃO.

PROCESSOS COM VISTAS AO EXEQUENTE

54418 - 1997 \ 2096.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
EXECUTADOS(AS): MARIA HELENA DE FREITAS PINHEIRO
EXECUTADOS(AS): JOSÉ OTÁVIO MARQUES DE FREITAS
EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO CREDOR.

59638 - 2000 \ 330.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
EXECUTADOS(AS): ELDIVAN GOMES DA SILVA
ADVOGADO: JOÃO CÉSAR FADUL
EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO CREDOR.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO CREDOR

57889 - 1997 \ 2162.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: ANA LUÍZA MOREIRA SILVA
EXEQUENTE: ANELIZA GRÜN
EXEQUENTE: APARECIDA MARIA CASTILHO
EXEQUENTE: DARCI MACEDO ABEGG
EXEQUENTE: ÉRICO NEUCKAMP
EXEQUENTE: ILSE HELENA CARLETO
EXEQUENTE: JOSÉ CARLOS DE SOUZA
EXEQUENTE: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
EXEQUENTE: MARIA CASALI DE SOUZA
EXEQUENTE: MARIA JOSÉ DE SOUZA
EXEQUENTE: MARIA L. CASTILHO DE MOURA
EXEQUENTE: MARLI TRENTO
EXEQUENTE: MAURÍCIO CASALI
EXEQUENTE: NELCI MIRTES ABEGG
EXEQUENTE: PAULO LUIZ DA SILVA
EXEQUENTE: ZENAIDE DIRCE MAYER
ADVOGADO: MAURO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI
EXECUTADOS(AS): ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: INTIMANDO CREDOR PARA FOTOCOPIAR AS PEÇAS E RETIRAR OFÍCIOS REQUISITÓRIOS.

220036 - 2005 \ 3602.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
ADVOGADO: SADI GENTIL
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE MELLO FILHO
EXECUTADOS(AS): CONSTRUTORA MORINS LTDA

EXPEDIENTE: INTIMANDO CREDOR PARA RETIRAR CARTA DE CITAÇÃO.

VARA ESP. DE FALÊNCIA, CONC. E CARTA PRECAT.

COMARCA DE CUIABÁ

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
JUIZ(A):MARCOS AURÉLIO DOS REIS FERREIRA
ESCRIVÃO(A):TATIANE BEZERRA BONA
EXPEDIENTE:2007/11

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

79105 - 2007 \ 8.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
EXECUTADOS(AS): W G EURO MÓBIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
EXECUTADOS(AS): ROBERTO WENCESLAU
ADVOGADO: WILLIAM KHALIL
ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZAIN
SÍNDICO: VICENTE RODRIGUES CUNHA
EXPEDIENTE: VISTAS AO SÍNDICO PARA MANIFESTAR AOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

98915 - 2002 \ 1044.

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
AUTOR(A): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
ADVOGADO: ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: LUANA VASSILAKIS MOURA
ADVOGADO: GABRIEL GAETA ALEIXO
RÉU(S): OLVEPAR S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO: FÁBIO SCHNEIDER
SÍNDICO: VANILSON DE ROSSI

ADVOGADO: JOSE CELIO GARCIA

EXPEDIENTE: VISTAS AO FALIDO PARA MANIFESTAR AOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL

73883 - 2000 \ 234.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
CREDOR(A): FRIGOVERDI S/A
ADVOGADO: HELIO LUIZ GARCIA
DEVEDOR(A): BANCO RURAL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: JOSE S DE CAMPOS SOBRINHO
EXPEDIENTE: INTIME-SE O PATRONO DA REQUERIDA ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 70 QUE ASSIM ADUZ: "VISTOS ETC. DESARQUIVE-SE COM AS FORMALIDADES DE PRAZE. DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS CONSTANTE DO PETITÓRIO DE FLS. 66, PELO PRAZO DE CINCO DIAS. AS PROVIDÊNCIAS."

265430 - 2006 \ 57.

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
AUTOR(A): NILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: CRISTOVAO ANGELO DE MOURA
RÉU(S): MASSA FALIDA DE TRESE IND. E COM. DE CERÂMICA LTDA
ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
SÍNDICO: RONIMÁRCIO NAVES
ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVIONI
EXPEDIENTE: VISTAS AO FALIDO, PELO PRAZO DE TRÊS DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

235306 - 2006 \ 1046.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
EXEQUENTE: BANCO JOHN DEERE S/A
ADVOGADO: JORGE LUIS ZANON
EXECUTADOS(AS): ANTONIO SANDOVAL GONÇALVES
EXECUTADOS(AS): VICTOR SANDOVAL GONÇALVES
EXECUTADOS(AS): PAULO FRANCO DE GODOY BELFORT
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 21,16 (VINTE E UM REAIS E DEZESESSENTAS CENTAVOS).

265428 - 2006 \ 5428.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
RÉU(S): OSVALDO RUFINO BORGES
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 07, PELO PRAZO LEGAL.

233318 - 2006 \ 610.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
EXEQUENTE: PEDRO MARTINS VERÃO
EXECUTADOS(AS): LEÔNIDAS CLEMENTINO DA SILVA
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NÃO NOS SENDO POSSÍVEL FORNECER O VALOR EXATO, VEZ QUE NÃO CONSTA O BAIRRO PARA O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, DOS BENS A SEREM PENHORADOS.

66828 - 2002 \ 946.

AÇÃO: FALÊNCIA
REQUERENTE: BATROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO: AFONSO DE MORAES RÉGO
ADVOGADO: LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA
REQUERIDO(A): MARY MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO: ANDRE CASTRILLO
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA QUERENDO, APRESENTE AS CONTRA-RAZÕES.

226474 - 2005 \ 106.

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
REQUERENTE: PEDRO PERIN
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO PAGLIOSA ALVES
REQUERIDO(A): MASSA FALIDA DE OLVEPAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO: FÁBIO SCHNEIDER
SÍNDICO: VANILSON DE ROSSI
ADVOGADO: JOSE CELIO GARCIA
EXPEDIENTE: INTIME-SE O REQUERENTE A TRAZER AOS AUTOS, PLANILHA DE CÁLCULO PARA VERIFICAÇÃO DO MONTANTE ATÉ A DATA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA.

257824 - 2006 \ 4797.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
AUTOR(A): DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
RÉU(S): SILENE APARECIDA BELTRAMIN SIMOES
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE O COMPROVANTE ORIGINAL DA DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, TENDO EM VISTA QUE NOS FORA ENVIADO CÓPIA DO COMPROVANTE.

215195 - 2005 \ 1865.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
EXECUTADOS(AS): ETALVÍO PEREIRA MARTINS NETO
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA DE FLS. 59, PELO PRAZO LEGAL.

272990 - 2007 \ 946.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXECUTADOS(AS): JJP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
EXECUTADOS(AS): JAIRIO PRIOTO
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 08 QUE ASSIM ADUZ: "VISTOS ETC. A PRESENTE CARTA PRECATÓRIA APORTOU NESTE JUÍZO COM A FINALIDADE DE CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, ENTRETANTO NÃO SE FEZ ACOMPANHAR DA CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL E DO INSTRUMENTO DO MANDATO CONFERIDO AO ADVOGADO, PEÇA ESSENCIAL, SEGUNDO O ART. 202 INCISO II DO CPC, PARA O EFETIVO CUMPRIMENTO DA DEPRECATA. NESSE SENTIDO TRAGO A BAILA O SEGUINTE ENTENDIMENTO: "NÃO PODE SER CUMPRIDA PRECATÓRIA QUE FALTE REQUISITO ESSENCIAL COMO É A TRANSCRIÇÃO DA PROCURAÇÃO (RT 470/126, RF 251/233, JTA 32/81)". DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 209, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RECUSO O SEU CUMPRIMENTO, PELA FALTA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS AO SEU CUMPRIMENTO, VIA DE CONSEQUÊNCIA DETERMINO SEJA A PRESENTE DEVOLVIDA A COMARCA DE ORIGEM, GRAFADAS AS HOMENAGENS DESTA JUÍZO. CUMPRÁ-SE."

249305 - 2006 \ 3806.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXECUTADOS(AS): UNIÃO DAS FACULDADES DE TANGARÁ DA SERRA - UNITAS
EXECUTADOS(AS): SANDRA LUIZA FREIRE
EXECUTADOS(AS): DANIELLA LUIZA FREIRE DE SOUZA KRACKHECKE
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 18,15(DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

265559 - 2006 \ 5440.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
EXEQUENTE: K. A. C. O.
EXEQUENTE: J. C. C. O.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): HELLEN MÁRCIA DO CARMO
ADVOGADO: JUCELINA FREITAS RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): JOILSO MARIO GARCIA DE OLIVEIRA



EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 13, PELO PRAZO LEGAL.

168571 - 2004 \ 2683.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
REPRESENTANTE (REQUERENTE): FLÁVIA EDITH VEIGA BENINI GALETTI
ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
EXECUTADOS(AS): DAVIDSON DIAS DE ARAÚJO
EXECUTADOS(AS): ESPÓLIO DE ARQUIMEDES GALETTI
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 49

269847 - 2007 \ 544.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
AUTOR(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
RÉU(S): CLEBER VENÂNCIO FERREIRA
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS).

269161 - 2007 \ 462.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
EXECUTADOS(AS): MARIA CATARINA DONDE CASTRO
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 24,20(VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

269478 - 2007 \ 498.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
RÉU(S): FERNANDO ALEIXO DE ARRUDA GARCIA
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 26,00 (VINTE E SEIS REAIS)

248994 - 2006 \ 42.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
AUTOR(A): TUT TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO: RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA
RÉU(S): TERENCIA EXPEDITA SANTOS
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
EXPEDIENTE: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 18,15(DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

PROCESSOS COM DESPACHO

82268 - 2002 \ 983.

AÇÃO: FALÊNCIA
REQUERENTE: REGIONAL NORTE MÁQUINAS GRÁFICAS LTDA.
ADVOGADO: ALEXSANDRA DE CARVALHO A. PRADO
ADVOGADO: ELVIRA CAMPOS BARRROS
REQUERIDO(A): GRÁFICA E EDITORA PRISMA LTDA
DESPACHO: VISTOS ETC.
ATENDA-SE A SOLICITAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO ACOSTADO ÀS FLS. 132.
ÀS PROVIDÊNCIAS.

110665 - 2000 \ 155.

AÇÃO: FALÊNCIA
AUTOR(A): FRIGOVERDI S/A
SÍNDICO: BRUNO MEDEIROS PACHECO
ADVOGADO: HELIO LUIZ GARCIA
DESPACHO: VISTOS ETC.
I - DESENTRANHE-SE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 14.428/14.461, BEM COM A PETIÇÃO DE FLS. 14.468, JUNTANDO AOS AUTOS A QUE DEVE PERTENCER, POSTO QUE AO PARECE, SÃO HABILITAÇÕES DE CRÉDITO.
II - INTIME-SE O SR. SÍNDICO SOBRE O TEOR DO PEDIDO CONSTANTE DO PETITÓRIO DE FLS. 14.470/14.471, PARA CONHECIMENTO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.
III - DEFIRO O PEDIDO DO SR. SÍNDICO, CONTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 14.476/14.477, VIA DE CONSEQUÊNCIA AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DO DR. FABRÍCIO FERMINO, ADVOGADO MILITANTE NA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS, PARA DEFENSER OS INTERESSES DA MASSA FALIDA, REFERENTE AOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO, QUE LHE MOVE BRASMET EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PARA ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO ATÉ JULGAMENTO FINAL.
IV - INTIME-SE O FALIDO PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE-SE SOBRE OS FATOS NOTICIADOS NO PETITÓRIO DE FLS. 14.483/14.485, ESCLARECENDO QUAIS ATIVIDADES ERAM DESENVOLVIDAS PELA MASSA FALIDA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TUDO SOB AS PENAS DA LEI.
V - HOMOLOGO O CONTRATO FIRMADO PELO SÍNDICO DA MASSA FALIDA, CONSTANTE DE FLS. 14.661/14.663, COM O DR. JOSÉ GUILHERME JÚNIOR, OAB/MT- 2615, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.
EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DO CONTRATADO.
VI - EXPEÇA-SE OFÍCIO AO CREDIJD, SOLICITANDO A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE TODOS OS VALORES DEPOSITADOS EM NOME DA MASSA FALIDA FRIGOVERDI S/A - PROC. 155/00, PARA A CONTA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DEVENDO O SR. SÍNDICO ACOMPANHAR E TRAZER AOS AUTOS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE O CUMPRIMENTO DE 3ª DETERMINAÇÃO.
ÀS PROVIDÊNCIAS. CUMpra-SE EXPEDINDO O NECESSÁRIO.

215922 - 2005 \ 64.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: TUT TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA
ADMINISTRADOR JUDICIAL: CONTAUD REPRES. POR JOSE ARLINDO DO CARMO
DESPACHO: VISTOS ETC.
I - O ADMINISTRADOR JUDICIAL ÀS FLS. 1.743/1.746 ALEGANDO A EXISTÊNCIA DE VICÍOS NO EDITAL QUE VEICULOU A RELAÇÃO DE CREDORES, HAJA VISTO QUE DO MESMO CONSTOU ART. 7º § 10, QUANDO DEVERIA SER ART. 7º § 1º, REQUEREU A NULIDADE DO EDITAL E CONSEQUENTEMENTE A NULIDADE DE TODOS OS ATOS POSTERIORES PRATICADOS NO PROCESSO, O QUE DE IGUAL FORMA O FEZ A EMPRESA FALIDA NO PETITÓRIO DE FLS. 1790/1800.
O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 1.858/1.860, MANIFESTOU-SE PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO, POR ENTENDER QUE O "ERRO OCORRIDO NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL", É ORIUNDO DO TIPO DE FONTE UTILIZADA PELO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL.
ASSIM SENDO, POR ENTENDER ESTE MAGISTRADO QUE A O QUE OCORREU FOI ERRO DE GRAFIA, OCASIONADO PELO TIPO DE FONTE UTILIZADA PELA IMPRENSA OFICIAL, ADOTO A COTA MINISTERIAL QUE CLARAMENTE DISCORREU SOBRE O ASSUNTO, E INDEFIRO O PEDIDO DE NULIDADE DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES.
DE MAIS À MAIS, SE PREJUÍZO AOS CREDORES HOUVESSE, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL A QUE SE REFERE O ART. 7º § 2º DA NOVEL LEI, A SER PUBLICADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DISSIPARIA QUALQUER DÚVIDA QUANTO AO CRÉDITO. SE AINDA ASSIM, HOUVESSE CREDORES QUE NÃO CONSTASSEM DA RELAÇÃO, OS MESMOS PODEM HABILITAR RETARDATÁRIAMENTE SEUS CRÉDITOS, CONFORME PRESCREVE O ART. 10 § 5º DA SUPRA CITADA LEI.
E MAIS, SE POR VENTURA O QUADRO GERAL DE CREDORES JÁ HOUVESSE SIDO HOMOLOGADO, OS CREDORES RETARDATÁRIOS PODERIAM, SEGUNDO O QUE PRELECIONA O § 6º DO ART. 10 DA LEI 11.101/2005, RECORRER AO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PREVISTO NO CPC, E REQUERER A RETIFICAÇÃO DO QUADRO GERAL, PARA FAZER INCLUIR O SEU CRÉDITO.
II - SEM PREJUÍZO DO DETERMINADO NO ITEM I, INTIME-SE O EX-ADMINISTRADOR JUDICIAL, DAVI FRANCISCO DA CRUZ, PARA QUE NO PRAZO DE 24 HORAS ENTREGUE EM JUÍZO OS DOCUMENTOS REFERENTES A ESTA RECUPERAÇÃO JUDICIAL QUE ESTEJAM EM SEU PODER, INCLUSIVE AS HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS POR ELE RECEBIDAS, SOB AS PENAS DA LEI.
III - VERIFICO QUE HOUVE OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO, RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 56 DA LEI 11.101/05, CONVOCO ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES PARA DELIBERAREM SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO. PUBLIQUE-SE EDITAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NO

ART. 36 E SEQUINTES DA MENCIONADA LEI. A ASSEMBLÉIA GERAL SERÁ REALIZADA NA SEDE DA EMPRESA TUT TRANSPORTES, LOCALIZADA NA RUA DO CONTORNO Nº 171 - BAIRRO SENHOR DOS PASSOS - CUIABÁ/MT, EM 1º CONVOCAÇÃO PARA O DIA 02 DE MAIO DE 2007 - ÀS 08:00 HORAS, E EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA O DIA 07 DE MAIO DE 2007 ÀS 08:00 HORAS.
PROCEDA-SE AS INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DO ATO.
ÀS PROVIDÊNCIAS.

VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

AUTOS Nº 2002/163.

ESPÉCIE: CP-Estelionato

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ARI GALESKI
ENELSON ALESSANDRO NONATO
JOSÉ ANTONIO ARMOA

: OS DEFENSORES: DR. ELÍZIO DE FIGUEIREDO, OAB/MT 8256; DR. PAULO FABRINNY MEDEIROS, OAB/MT 5940; DR. MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA, OAB/MT 2877 E DR. ODILSON NEVES GRAUS JÚNIOR, OAB/MT 6836.

FINALIDADE: Proceder a Intimação dos Defensores: DR. ELÍZIO DE FIGUEIREDO, OAB/MT 8256; DR. PAULO FABRINNY MEDEIROS, OAB/MT 5940; DR. MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA, OAB/MT 2877 E DR. ODILSON NEVES GRAUS JÚNIOR, OAB/MT 6836, para comparecerem na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, para participarem da Audiência de Oitiva de Testemunhas de Acusação, que realizar-se-á no dia 14/05/2007 às 15:00 horas, no endereço: Rua Des Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D., Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78050970. Fone: (65) 3648-6001.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 163/2002. Vistos etc...." Cumpra-se o despacho de fls. 524 quanto à designação de audiência de oitiva das testemunhas arroladas pelo representante do Ministério Público. Considerando-se a dificuldade de localização pessoal dos acusados e de seus patronos, proceda-se a intimação dos mesmos por meio de edital. Oficie-se à Delegacia Fazendária, solicitando seja encaminhado a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, Laudo Pericial de exame grafotécnico, vez que os documentos necessários para tal realização foi recebido junto àquela delegacia em 24/06/2005. Tendo em vista o teor da certidão de fls. 529, reitere-se o mandado de intimação de fls. 503, solicitando seja fornecido a este Juízo pela Delegacia Fazendária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o resultado da quebra de sigilo bancário, cujo alvará de nº 89/01 foi encaminhado àquela delegacia, sob pena do crime de desobediência. Cumpra-se. Cuiabá, 05 de Março de 2007.(a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana D. M. Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 21 de março de 2007.

Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Portaria 066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

AUTOS Nº 2002/163.

ESPÉCIE: CP-Estelionato

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ARI GALESKI
ENELSON ALESSANDRO NONATO
JOSÉ ANTONIO ARMOA

: OS RÉUS: Ari Galeski, CPF: 431922119-20, RG: 3221220-4 SSP PR, Filiação: Haroldo Francisco Galeski e de Maria da Luz Weiber Galeski, brasileiro(a), natural de Cascavel-PR, casado(a), comerciante, Endereço: Rua Phoenix, N. 82, Bairro: Jardim Califórnia, Cidade: Cuiabá-MT. Enelson Alessandro Nonato, CPF: 56747997120, RG: 9106510 SSP MT, brasileiro(a), solteiro(a), agente administração fazendária de faz., Endereço: Condomínio Minas de Cuiabá, Bloco 31, Ap. 23, Bairro: Porto, Fone: 9226-5868; José Antônio Armoa, RG: 1252559-6 SSP MT, Filiação: Branca Esmilda Armoa, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua 16, N.º 315, Bairro: Boa Esperança, Fone:3664-3344, Cidade: Cuiabá-MT.

FINALIDADE: Proceder a Intimação dos Réus, acima qualificados, para comparecerem na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, para participarem da Audiência de OITIVA DE TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, que realizar-se-á no dia 14 de maio de 2007, às 15:00 horas, no endereço ao final indicado.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 155/2004. Vistos etc...." Considerando-se que no mês de Julho de 2006 estarei em gozo de férias e, em consulta a Portaria nº 433/2005/TJ observo que a Juíza Auxiliar atuante nesta Vara também estará em gozo de férias neste período, redesigno o dia 14/05/2007 às 14h30min, para audiência de oitiva da testemunha arrolada pela defesa. Requeirtem-se e intimem-se todos. Cumpra-se. Cuiabá, 23 de maio de 2006.(a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana D. M. Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 21 de março de 2007.

Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/52.

ESPÉCIE: SF-Sonegação Art 1º

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): WALTER CÉSAR DE MATTOS E OUTROS

: Réu(s): WALTER CÉSAR DE MATTOS, CPF: 063.365.741-72, Rg: 105463 SSP MT Filiação: Walter de Mattos e Adélia Pompeu de Mattos, brasileiro(a), casado(a), fiscal de tributos estadual aposentado, Endereço: Rua das Dalias, N.º 324, Bairro: Jardim Cuiabá, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO do réu WALTER CÉSAR DE MATTOS, acima qualificado dos autos da denúncia de fls.02/30 dos autos, cujo resumo segue abaixo transcrito, bem como INTIMÁ-LO a comparecer na sala de audiência da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá-MT para participar da audiência de interrogatório que realizar-se-á no dia 24 de maio de 2007 às 16h30min no endereço: Rua Des. Milton Figueiredo Mendes s/n St. D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, fone 65 3648-6001



RESUMO DA INICIAL: Pela prática do crime previsto no art. 1º, § único, inciso II e III c/c Artigo 11, ambos da Lei nº 8.137/1999, tendo em vista que consta nos autos os trabalhos de investigação realizados pela autoridade policial e pelo Ministério Público Estadual apuraram que em datas diversas, por intermédio da manipulação da empresa denominada BRASGÃO- INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CGC/MT sob nº 02.067.731/0001-80, Inscrição Estadual nº 13.176.980-4, com sede na BR 364, KM 10, Coxipó, nesta Capital, seus proprietários, ora OTAVO DENUNCIADO- ELVIS ANTONIO KLAUK e NONO DENUNCIADO- ADALBERTO COELHO DE BARROS, com a colaboração criminoso do contador, ora SÉTIMO DENUNCIADO- EDMILSON MENDES e servidores fazendários desta unidade federada, ora PRIMEIRA, SEGUNDO, TERCEIRO, QUARTA, QUINTO e SEXTO DENUNCIADOS, PRATICARAM CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. Conforme já informado, os servidores, ora DENUNCIADOS LEDA REGINA MORAES RODRIGUES, JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA, WALTER CESAR DE MATTOS, ELIETE MARIA DIAS FERREIRA MODESTO, CARLOS MARINO S. SILVA e JOAQUIM GONÇALVES MONTEIRO, agentes públicos da Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ/MT, LOTADOS NA SIAT Superintendência do Sistema de Administração Tributária na SEFAZ/MT, mais especificamente na Gerência de Processos Especiais, Gerência Executiva de Fiscalização e na Superintendência de Fiscalização localizadas na sede da SEFAZ/MT, associaram-se criminosamente conforme detalhadamente relatado na ação penal nº 2003.36.00.01.013823-2, em trâmite na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso (fl. 554/588). A ação criminoso da quadrilha consistia em burlar a legislação e fiscalização tributária, com o fim de “conceder”, ao arripio da legislação vigente, regime especial para o recolhimento do ICMS às empresas instaladas neste Estado, que não preenchiam as exigências legalmente previstas, bem como, estabelecer esquema que garantia aos administradores da empresa beneficiada com o referido benefício, a prática das mais variadas fraudes, visando suprimir ou reduzir os valores do ICMS devidos em operações interestaduais, sem que fossem importunados pela SEFAZ/MT por intermédio de outros servidores fazendários. Foi apurado que a empresa Brasgão- Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda foi constituída em 25/agosto/97 (fl. 06/08) e, em seguida, em 21/ outubro/97, invocando o disposto na Portaria 009/97/SEFAZ, requereu a CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL PARA O RECOLHIMENTO DO ICMS junto a SEFAZ (fl. 260/261).

, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Zenilda Ferreira Santana Biava, digitei.

Cuiabá - MT, 22 de março de 2007.
Elineite Santana Nunes de Araújo Kesting
Escrivã Designada
Portaria 066/005/DRH

COMARCA DE CUIABÁ

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): ADILSON POLEGATO DE FREITAS
ESCRIVÃO(A): ADIENIR G. DE MOURA E SILVA
BOLETIM: 19/2007

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

96139 - 2007 \ 11.

AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ADMAR CEBALHO DE ARRUDA POUSO

ADVOGADO: VALDECI BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR - OAB/MT 8488

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU, DR. VALDECI BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR, A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO PARA ASSISTIR SEU CONSTITUINTE EM AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO QUE REALIZAR- SE-Á NO DIA **04 DE ABRIL DE 2007 ÀS 13:30 HORAS.**

26847 - 2003 \ 19.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): PAULO ROBERTO LIMA SÁ

ADVOGADA: CARMEM LÚCIA E SILVA - OAB/MT 5.289

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA, DRA. CARMEM LÚCIA E SILVA, A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO PARA ASSISTIR(EM) SEU(S) CONSTITUINTE(S) EM AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE REALIZAR-SE-Á NO **DIA 14 DE MAIO DE 2007 ÀS 15:00 HORAS.**

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

26881 - 2003 \ 44.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JUSCIMAR MORAIS, VULGO “LOBÃO”

RÉU(S): QUEISON PAULO SANTANA, VULGO “KEKE”

RÉU(S): PEDRO MÁRIO DE JESUS

ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA - OAB/MT 2573

ADVOGADO: SEBASTIÃO MOURA DA SILVA - OAB/MT 2863

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DR. CARLOS GARCIA DE ALMEIDA E DR. SEBASTIÃO MOURA DA SILVA, PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAREM AS ALEGAÇÕES FINAIS DOS ACUSADOS QUEISON PAULO SANTANA E PEDRO MÁRIO DE JESUS, BEM COMO INTIMAR O ADVOGADO, DR. SEBASTIÃO MOURA DA SILVA DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DO ACUSADO JUSCIMAR MORAIS, PROFERIDA NESTES AUTOS, ÀS FLS. 248/249 PELO MM. JUIZ DE DIREITO, DR. LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO, QUE, EM PARTE, TRANSCREVO: “ANTE O EXPOSTO JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO JUSCIMAR MORAIS, NOS TERMOS DO ART-107, I, CP.

P.R.I. E CERTIFICANDO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDAM-SE AS BAIXAS E AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE COM A COMUNICAÇÃO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA E AOS ÓRGÃOS DE REGISTRO, RETIFICANDO-SE A CAPA DOS AUTOS.

HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DE FL. 231.

NÃO HAVENDO APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA DOS RÉUS QUEISON E PEDRO, DECLARO ENCERRADA A INSTRUÇÃO E DETERMINO A ABERTURA DE VISTAS ÀS PARTES PARA OS FINS DO ARTIGO 406, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

INT. NOT. CUMPRAM-SE”.

CUIABÁ-MT, 29 DE MARÇO DE 2007

ADIENIR G. DE MOURA E SILVA
ESCRIVÃ JUDICIAL
PORT. Nº 03/2003

COMARCA DE CUIABÁ

SEGUNDA VARA ESP DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
JUIZ(A): VALDECI MORAES SIQUEIRA
ESCRIVÃO(A): SILVÂNIA RODRIGUES DE AGUIAR E SILVA
EXPEDIENTE: 2007/39

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

92750 - 2007 \ 61.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

VITÍMA: M. E. T. Dos S.

RÉU: CARLOS ROSA DA SILVA

ADVOGADO: REGINALDO SIQUEIRA FARIA.

EXPEDIENTE: AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 15.05.07, ÀS 13:30 HORAS.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESP DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO PRAZO: 30 (Trinta) DIAS

AUTOS N. 2006/62.

ESPÉCIE: Medida Protetiva

OFENDIDA: ROSANA APARECIDA DE CARVALHO

OFENSOR: JOSÉ FILICIANO NOGUEIRA

INTIMANDO: Rosana Aparecida de Carvalho, RG: 1.233.061-2 SSP/MT, Filiação: Joaquim Rodrigues de Carvalho e Dori Laurinda de Carvalho, data de nascimento: 11/10/1974, brasileira, natural de Arapuan -FR, solteira, secretária, Endeuro: Rua São Domingos, Quadra F, Lote 32, Nº 975, Bairro: Boa Nova III, Cidade: Alta Floresta -MT.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. 1.º do cpc, devendo para tanto Manifestar interesse no prosseguimento do processo.

Eu, Dayane de Queiroz Martins - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 29 de março de 2007.

Silvânia Rodrigues de Aguiar e Silva
Escrivã Judic

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE VARAS CÍVEIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

PRIMEIRA VARA CÍVEL

JUIZ: ESTER BELÉM NUNES DIAS

ESCRIVÁ: MÁRCIA RÚBIA SILVA VILELA

EXPEDIENTE: 2007/18

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

56915 - 2003 \ 79.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/º

ADVOGADO: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA

REQUERIDO(A): CLEVERSON DALEFFE - ME

IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICADO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA E REQUERIDA A MANIFESTAR ACERDA DO CÁLCULO DE FLS.54.

84225 - 2005 \ 240.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: MARILUCI NUNES SILVA

ADVOGADO: RERISON RODRIGO BABORA

REQUERIDO(A): UNIVAG -CENTRO UNIVERSITARIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO: LIA ARAUJO SILVA TEIXEIRA

EXPEDIENTE: VISTOS...EM FACE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO DE FLS. 166, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA 17/04/07, ÀS 15:30H.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO NA FORMA JÁ DETERMINADA ÀS FLS. 128/129.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

97425 - 2006 \ 330.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEM S/A

ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI

ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER

REQUERIDO(A): ADILSON RICARDO BARBIERI

EXPEDIENTE: DIANTE DISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FEITO NESTES AUTOS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PARA, NOS TERMOS DO ART. 30, § 1º, DO DEC.-LEI N.º 911/69, CONSOLIDAR NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, TORNANDO DEFINITIVA A LÍMINAR CONCEDIDA, SENDO-LHE FACULTADA A VENDA EXTRAJUDICIAL DO BEM E EXPEDIÇÃO DE NOVO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO NO NOME DO CREDOR OU DE TERCEIRO INDICADO, NA FORMA ESTABELECIDA NOS ARTS. 2º E 3º, § 1º, DO DECRETO-LEI Nº 911/69. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º DO CPC.DESNECESSÁRIA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN, NA FORMA CONSIGNADA ÀS FLS. 37, EIS QUE TAL PROVIDÊNCIA SEQUER FOI REQUERIDA PELA PARTE AUTORA.INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, QUEDANDO SILENTE PELA PRAZO DE SEIS MESES, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES (CPC, ART. 475-J, § 50).P.R.I.C.

97828 - 2006 \ 346.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: CARLITO RIBEIRO NOVAIS

REQUERENTE: ELIANE BASTOS NOVAIS

ADVOGADO: MARIA JOSE LOPES DA SILVA BRITO

REQUERIDO(A): DORACY MUNIZ ALVES SILVA

ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA

EXPEDIENTE: VISTOS...NÃO VERIFICANDO DE PLANO A POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO ANTECIPADO, NA FORMA DO ART. 330 DO CPC, ENCONTRA-SE O FEITO NA FASE DO ART. 331 DO CPC. OUTROSSIM, LEVANDO EM CONTA QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS DA CAUSA PRESUMEM SER IMPROVÁVEL A TRANSAÇÃO EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR, E PELA ECONOMIA E Celeridade Processuais, PASSO AO SANEAMENTO DO FEITO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 331, § 3º, DO CPC.DESDE JÁ, FIXO OS PONTOS CONTROVERTIDOS DE QUE A PROVA DEVERÁ VERSAR SOBRE O EXERCÍCIO DA POSSE DOS AUTORES E, CONSEQUENTEMENTE, O EMBULHO SUPOSTAMENTE PRATICADO PELA RÉ.NO MAIS, NÃO HAVENDO MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA QUE MEREÇA Apreciação prévia, ESTANDO AS PARTES DEVIDAMENTE REPRESENTADAS E ENCONTRANDO INTERESSE PROCESSUAL LATENTE, DOU O FEITO COMO SANEADO, REMETENDO-O À INSTRUÇÃO.INTIMEM AS PARTES PARA INDICAREM COM OBJETIVIDADE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, SOB PENA DE PRECLUSÃO PROBANTE.DESDE JÁ, OBSERVANDO OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 193, EM QUE A RÉ NEGOU-SE A SAIR DO APARTAMENTO OBJETO DOS AUTOS, FRUSTRANDO O CUMPRIMENTO DA LÍMINAR, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 214/215, AUTORIZANDO A SOLICITAÇÃO DE REFORÇO POLICIAL.POR FIM, SEGUEM INFORMAÇÕES AO AGRAVO INTERPOSTO, DIGITADAS EM DUAS LAUDAS TÃO SÓMENTE NO ANVERSO.

101879 - 2006 \ 517.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO

REQUERIDO(A): ANDERSON SCHWINGEL

AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EXPEDIENTE: DIANTE DISSO, DOU ESTA AÇÃO COMO EXTINTA NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC.SEM CUSTAS POR SER FEITO NOVO. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DO CARÁTER AMIGÁVEL DA TRANSAÇÃO.DESNECESSÁRIA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN, EIS QUE NÃO CONSTA RESTRICÇÃO JUDICIAL DETERMINADA POR ESTE JUÍZO.DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES. P.R.I.C.

98983 - 2006 \ 397.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA

ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

REQUERIDO(A): JESSIKA SAYDIANE A. SANTIAGO

EXPEDIENTE: DIANTE DISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FEITO NESTES AUTOS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PARA, NOS TERMOS DO ART. 30, § 1º, DO DEC.-LEI N.º 911/69, CONSOLIDAR NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, TORNANDO DEFINITIVA A LÍMINAR CONCEDIDA, SENDO-LHE FACULTADA A VENDA EXTRAJUDICIAL DO BEM E EXPEDIÇÃO DE NOVO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO NO NOME DO CREDOR OU DE TERCEIRO INDICADO, NA FORMA ESTABELECIDA NOS ARTS. 2º E 3º, § 1º, DO DECRETO-LEI Nº 911/69. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º DO CPC.INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, QUEDANDO SILENTE PELO PRAZO DE SEIS MESES, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES (CPC, ART. 475-J, § 50).P.R.I.C.

98891 - 2006 \ 387.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO

REQUERIDO(A): JOÃO CAPARROZ NETO



EXPEDIENTE: VISTOS, ETC... TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA PELO BANCO BRADESCO S/A EM DESFAVOR DE JOÃO CAPARROZ NETO. EM FACE DO QUE CONSTA ÀS FLS. 24/25 E 28/29, INFORMANDO O AUTOR QUE NÃO TEM MAIS INTERESSE NA DEMANDA, ANTES MESMO DE CUMPRIDA A LIMINAR, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA POR SENTENÇA E, CONSEQUENTEMENTE, DOU ESTA AÇÃO COMO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. FEITO NOVO, SEM CUSTAS PENDENTES. POR NÃO SE TER APERFEIÇOADO A CITAÇÃO, DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES.P.R.I.C.

94511 - 2006 \ 191.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONESSE
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
REQUERIDO(A): TEREZA NEGRETI DOS SANTOS
ADVOGADO: VALTEIR NEGRETI DOS SANTOS
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC... TRATA-SE DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE PROPOSTA POR CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A EM DESFAVOR DE TEREZA NEGRETI DOS SANTOS, EM FACE DO QUE CONSTA NA PETIÇÃO DE FLS. 58/59, EM QUE AS PARTES COMUNICAM A REALIZAÇÃO DE ACORDO PONDO FIM A ESTA DEMANDA E REQUEREM SUA EXTINÇÃO, DOU ESTAÇÃO COMO EXTINTA NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. FEITO NOVO, SEM CUSTAS FINAIS. SEM ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O CARÁTER AMIGÁVEL DA COMPOSIÇÃO DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES.P.R.I.C.

100831 - 2006 \ 466.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
REQUERIDO(A): BENEDITA PEDROS DA CUNHA
EXPEDIENTE: DIANTE DISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FEITO NESTES AUTOS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PARA, NOS TERMOS DO ART. 30, § 10, DO DEC.-LEI N.º 911/89, CONSOLIDAR NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA, SENDO-LHE FACULTADA A VENDA EXTRAJUDICIAL DO BEM E EXPEDIÇÃO DE NOVO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO NO NOME DO CREDOR OU DE TERCEIRO INDICADO, NA FORMA ESTABELECIDAS NOS ARTS. 20 E 3º, § 1º, DO DECRETO-LEI N.º 911/89, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO CONDENO A RÊ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º DO CPC. INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA. QUEDANDO SILENTE PELO PRAZO DE SEIS MESES, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES (CPC, ART. 475-J, § 50).P.R.I.C.

81011 - 2005 \ 138.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): CARLOS ALESSANDRE ALVES
ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
EXPEDIENTE: VISTOS... OBSERVO PRESENTES NOS AUTOS ELEMENTOS PROBANTES SUFICIENTES E DISCUSSÃO ATINENTE A DIREITO, SENDO PRESCINDÍVEL A DILAÇÃO PROBATORIA, COMPORTANDO O FEITO JULGAMENTO ANTECIPADO, NA FORMA DO ART. 330, I, DO CPC. ASSIM, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA, INCLUSIVE, NO SISTEMA APOLO.

88724 - 2005 \ 400.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: NUCLEO DE ARQUITETURA E DECORAÇÃO DE MATO GROSSO-NUCLEO AD
ADVOGADO: AMAURI MOREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: ESTEVÃO MANOEL ALVES CORRÊA FILHO
ADVOGADO: PRISCILA GUILARDI BORGES
REQUERIDO(A): COMÉRCIO DE PORTAS REGIONAL LTDA - EPP
ADVOGADO: FÁBIO SIVIERO BOTELHO DA SILVA
ADVOGADO: PRISCILA GUILARDI BORGES
EXPEDIENTE: VISTOS... EM FACE DO ACORDO DE FLS. 156/157, INFORMEM AS PARTES SE PRETENDEM SUA HOMOLOGAÇÃO, PARA VALIDADE JURÍDICA, OU TÃO SOMENTE A SUSPENSÃO DO FEITO, CONFORME CONSIGNADO. FEITO ISSO, VOLTEM-ME CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

46381 - 2002 \ 63.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
REQUERENTE: FLORESTEÇA AGRÓFLORESTAL LTDA
ADVOGADO: JOSE CARLOS PINTO
ADVOGADO: LUCIANO PEDROSO
ADVOGADO: SIMONE DE ALENCAR TIRAPALI
REQUERIDO(A): JULIO CÉSAR MERIJ MARIO-ME (HIGH - WAY)
EXPEDIENTE: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELA MM.ª JUÍZA FOI DITO O SEGUINTE: PRESENTE A PARTE AUTORA, ACOMPANHADA DE SUA ADVOGADA, SENDO O RÉU, INCLUSIVE, REVEL. NESTE ATO, REQUER A ADVOGADA DA EMPRESA AUTORA A JUNTADA DE PROCURAÇÃO, O QUE DEFIRO. RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO, INDEFIRO, EIS QUE PARA ARQUIVAR O PROCESSO MISTER SE FAZ A SENTENÇA. ASSIM, PLEITEIA A ADVOGADA DA AUTORA, NESTE ATO, TAMBÉM A SUSPENSÃO DO PROCESSO, INFORMANDO QUE ADVOGADO ANTERIOR DA AUTORA DESAPARECEU E MISTER SE FAZ UMA SUBSTITUIÇÃO DAS TESTEMUNHAS, OU, ENTÃO, UMA MELHOR ANÁLISE DO PROCESSO. SENDO O RÉU REVEL, NÃO HAVENDO ÔBICE OU PREJUÍZO, INCLUSIVE, INTERESSE DO AUTOR, DEFIRO A SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME CONCLUSOS.

62549 - 2003 \ 304.

AÇÃO: USUCAPIÃO
REQUERENTE: JOÃO ALBERTO SCHIMBOLSKI
REQUERENTE: KÁTIA QUIDEROLI RIBEIRO
ADVOGADO: DR. JÂNIO GONÇALO MACIEL DE MORAIS
REQUERIDO(A): MASSA FALIDA DE MUFFATO WICHOSK & CIA LTDA
REQUERIDO(A): WALTER AUADA
ADVOGADO: RICARDO VIDAL
ADVOGADO: EWERTON DUARTE DA COSTA
EXPEDIENTE: VISTOS... AGUARDE-SE O FEITO EM CARTÓRIO POR 30 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DO ACORDO. APÓS, DECORRIDOS SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE OS AUTORES A INFORMAR NO FEITO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

95148 - 2006 \ 157.1

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
IMPUGNANTE(S): MENDES E CEGON MENDES LTDA
ADVOGADO: SANDRO NASSER SICUTO
IMPUGNADO(S): JUREMA DE LIMA TAVARES EPP
ADVOGADO: LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
EXPEDIENTE: DIANTE DISSO, JULGO IMPROCEDENTE ESTA IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, MANTENDO O VALOR ORIGINALMENTE CONSIGNADO SEM CUSTAS POR SER FEITO NOVO. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA NATUREZA DO INCIDENTE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES, TRASLADANDO-SE CÓPIA PARA OS AUTOS DA MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO N.º 157/06. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

95904 - 2006 \ 269.

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
EXECUTADOS(AS): JACAR DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
EXECUTADOS(AS): JAEDER BATISTA CARVALHO
EXECUTADOS(AS): VINICIUS DE FREITAS CARVALHO
ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELO OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
EXPEDIENTE: DECIDO: NÃO VISLUMBRO DE PLANO ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA OU FRAUDE PROCESSUAL, JÁ QUE A PARTE DEVEDORA NÃO SE FURTA À EXECUÇÃO, VISTO POSSUIR BEM IMÓVEL TANTO E, EM CONSEQUÊNCIA, DESNECESSÁRIA A PENHORA ON-LINE, POIS EXISTE BEM NOS AUTOS PASSÍVEL DE PENHORA, PELO QUE INDEFIRO. NO MAIS, EM FACE DE QUE A DECISÃO IRRECORRIDA DE FLS. 127 FOI NO SENTIDO DE DETERMINAR A PENHORA DE IMÓVEL, INOBTANTE MEU ENTENDIMENTO CONTRÁRIO QUANTO À IMTEMPERATIVIDADE, DETERMINO SEU CUMPRIMENTO. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E REGISTRO E, APÓS, AGUARDE-SE O DECÉDIO DE EMBARGOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

8691 - 1995 \ 6352.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
CREDOR(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
DEVEDOR(A): COMERCIAL DE CEREAIS SANTA LUZIA LTDA
DEVEDOR(A): NELSON BRAZ FARIA
DEVEDOR(A): ARMANDO DE MAMAN
ADVOGADO: VANESSA TOMAZETI CARRARA
ADVOGADO: VANESSA TOMAZETI CARRARA
EXPEDIENTE: VISTOS... TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, ATUALMENTE EM FASE DE PENHORA, CUJO TRÂMITE JÁ DURA APROXIMADAMENTE 10 ANOS SEM A SATISFAÇÃO TOTAL DO CRÉDITO. OBSERVO QUE O BANCO CREDOR FOI INTIMADO REITERADAS VEZES PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO E PLEITEOU TAMBÉM A SUSPENSÃO, PARA LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. RECENTEMENTE, O CREDOR REQUEREU NOVAMENTE A SUSPENSÃO DO PROCESSO, DESSA VEZ, POR PRAZO INDETERMINADO, NA FORMA DO ART. 791, II, DO CPC. ASSIM, VERIFICANDO QUE A EXECUÇÃO TRAMITA HÁ VÁRIOS ANOS SEM A LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA E QUE O CREDOR JÁ PLEITEOU ANTERIORMENTE SUA SUSPENSÃO, PELA IMPOSSIBILIDADE DE ENCONTRAR-SE BENS PARA PENHORA, NOS TERMOS DO ART. 265, VI C/C ART. 791, III, AMBOS DO CPC, DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO POR PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO SER BAIXADO NO SISTEMA TÃO SOMENTE PARA FINS DE RELATÓRIO, A FIM DE QUE A PARTE CREDORA, TÃO LOGO ENCONTRE SUBSÍDIOS PARA SEU NORMAL TRÂMITE, POSSA DAR-LHE ANDAMENTO. PARA TANTO, DEVERÁ A PARTE CREDORA, PRIVAMENTE, RECOLHER EVENTUAIS CUSTAS PENDENTES, QUE DEVERÃO SER ATUALIZADAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

99434 - 2006 \ 417.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
REQUERIDO(A): CARLOS ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO: LEANDRO DA SILVA CRUZ
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC... TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA PELO BANCO FINASA S/A EM DESFAVOR DE CARLOS ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO. EM FACE DO DEPÓSITO DE FLS. 48, EM QUE O RÉU PURGOO A MORA, ACRESCEIDA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DESPESAS DO PROCESSO, ESTANDO FINDA A OBRIGAÇÃO AQUI PERSEGUIDA, DOU ESTA AÇÃO COMO EXTINTA, NOS TERMOS DO ART. 269, II, DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS JÁ QUITADOS PELO RÉU QUANDO DA PURGAÇÃO. EXPEÇA-SE, INCONTINENTE, MANDADO DE RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO AO RÉU, BEM COMO, GUIA PARA LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO EFETUADO, EM FAVOR DO AUTOR. EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES. P.R.I.C.

95947 - 2006 \ 270.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: JUREMA DE LIMA TAVARES EPP
ADVOGADO: LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
REQUERIDO(A): MENDES E CEGON MENDES LTDA
REQUERIDO(A): ZAMIR JOSÉ MENDES
ADVOGADO: SANDRO NASSER SICUTO
ADVOGADO: FÁBIO DA CARLI
EXPEDIENTE: ABERTA A AUDIÊNCIA, PELA MM.ª JUÍZA FOI DITO O SEGUINTE: REGISTRO A PRESENÇA DOS ADVOGADOS, COM INSTRUMENTOS PROCURATÓRIOS NOS AUTOS. AUSENTES AS PARTES, O QUE PRESUMO DESINTERESSE NA CONCILIAÇÃO. DADA A OPORTUNIDADE PARA CONCILIAÇÃO, RESTOU INEXISTOSA. OPORTUNIZADA A ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS, A PARTE AUTORA REQUER PROVA TESTEMUNHAL, ASSIM COMO A PARTE RÉU NÃO HAVENDO MATÉRIA DE ORDEM PROCESSUAIS ALEGADA NA CONTESTAÇÃO QUE MEREÇA APECIAÇÃO, NEM OBSERVO DE PLANO OUTRA QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA QUE MEREÇA APECIAÇÃO, DEFIRO AS PROVAS ESPECIFICADAS E DOU COMO SANEADO O PROCESSO, REMETENDO-O À INSTURÇÃO DOS PONTOS CONTROLADOS E DELIMITO DE QUE A PROVA DEVERÁ VERSAR SOBRE A EXISTÊNCIA DO DEVER DE PAGAR PELA AUTORA E, PELA RÉ, DE QUE NÃO FORAM ENVIADAS MERCADORIAS. PARA COLHEITA DAS PROVAS ORAIS, DESDE JÁ DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA 26.04.2007, ÀS 15H30MIN. FICAM AS PARTES PRESENTES QUE DEVERÃO ARROLAR TESTEMUNHAS NO PRAZO DO ART. 407 DO CPC, MESMO EM CASO DE COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO, SOB PENA DE NÃO SEREM OUVIDAS POR ESTE JUÍZO. CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

60222 - 2003 \ 231.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: CIA DE CRED FINAN E INVEST RENAULT DO BRASIL
ADVOGADO: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE
REQUERIDO(A): CESAR RONALDO CARMO MONTEIRO
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

58871 - 2003 \ 143.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONESSE
ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO FREITAS GONÇALVES
REQUERIDO(A): AILTON DOS SANTOS OLIVEIRA
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA JUNTADA DE FLS. 58/59.

93172 - 2006 \ 133.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: LEANDRO OLIVA DE ALMEIDA
ADVOGADO: ERENITA COSTA SOARES
REQUERIDO(A): JUAREZ FRANCISCO PEREIRA
REQUERIDO(A): SEVERINO AUGUSTO NASCIMENTO
ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS - UNIVAG
ADVOGADO: ISRAEL MOREIRA DE ALMEIDA
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR AS PARTES AUTORA A DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM RAZÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.

101909 - 2006 \ 521.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): REFINADORA DE MILHO COLORADO LTDA
ADVOGADO: ANDRE CASTRILLO
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS OFERECER SUA IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO.

104943 - 2007 \ 47.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): HUBBERTEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE INTERESSADA, PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

102100 - 2006 \ 525.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA
ADVOGADO: ALCIDES MATIUZO JUNIOR
ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
REQUERIDO(A): M. G. SANTI - ME
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**93893 - 2006 \ 158.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: MILLANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
 ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO GASPARELO JUNIOR
 REQUERIDO(A): CELIA REGINA FOIZER - ME
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA JUNTADA DE FLS.52 (CARTA DECITAÇÃO DEVOLVIDA)

77652 - 2005 \ 20.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A.
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): MARLON JOSE DE PADUA
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, VIA CARTA, PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, RETIRAR CARTA PRECATÓRIA PARA DISTRIBUIÇÃO.

89087 - 2005 \ 409.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: LINEI REPRESENTAÇÕES LTDA
 ADVOGADO: RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO
 REQUERIDO(A): FLAVIO RAMOS DE ALMEIDA
 CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÕES DIVERSAS: CERTIFICO QUE EM DATA DE 12/2/2007 DECORREU O PRAZO PARA DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA.
 CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

104391 - 2007 \ 19.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
 EXECUTADOS(AS): ARLINDO TERUEL CARMONA
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

100636 - 2006 \ 451.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 ADVOGADO: SABINO DALLAGNOL NETO
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 REQUERIDO(A): JOCIMAR JUNIOR DE ARRUDA
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

101418 - 2006 \ 494.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: VERBA EXTRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES
 REQUERIDO(A): ELCEMA LIMA DENIZ
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

24244 - 1998 \ 7372.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: ÁMILTON HRUBA
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORES
 ADVOGADO: VALMIR ANTONIO DE MORAES
 EXECUTADOS(AS): REGINALDO LUIZ ALMEIDA FERREIRA
 ADVOGADO: DIOGO DOUGLAS CARMONA
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A EFETUAR, EM 05 DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$175,40.

8317 - 1996 \ 6606.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 CREDOR(A): BANCO ECONÔMICO S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 DEVEDOR(A): VIAÇÃO ESTRELA D'ALVA LTDA
 DEVEDOR(A): AUGUSTO ALVES PINTO
 DEVEDOR(A): RENE ADÃO ALVES PINTO
 ADVOGADO: JOSE ARLINDO DO CARMO
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO.

96484 - 2006 \ 288.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S.A
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 REQUERIDO(A): JOSUEL CARLOS DE CAMPOS
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

79184 - 2005 \ 75.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: JORGE LUIS ARRUDA E SÁ DE LYTTON
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 REQUERIDO(A): CLEITON DA CONCEIÇÃO SILVA
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

65283 - 2004 \ 59.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: ITAÚ SEGUROS S.A.
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 REQUERIDO(A): MOACIR DE SOUZA CABRAL
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

67817 - 2004 \ 130.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: MARLENE WOICHESCOSKI
 ADVOGADO: LUCIANO ANDRÉ FRIZÃO
 REQUERIDO(A): CONSÓRCIO CHEVROLET
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

97222 - 2006 \ 318.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS

ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 REQUERIDO(A): THIAGO FELIPE PENSO
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

99091 - 2006 \ 402.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
 REQUERIDO(A): CLAUDIA QUENIA CARNEIRO
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

104220 - 2007 \ 13.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BV FINANCIAMENTO S/A-CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
 REQUERIDO(A): JOSÉ DONIZETE QUEIROZ RODRIGUES

IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

56328 - 2003 \ 68.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: FRANCISCA FAVORETO ARAÚJO
 ADVOGADO: MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA
 ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO SILVA COLADO BARRETO
 REQUERIDO(A): ESPAÇO IMÓVEIS E INCORPORADORA LTDA
 ADVOGADO: LÁZARO ROBERTO DE SOUZA
 EXPEDIENTE: VISTOS...PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, INCLUSIVE, TEMPESTIVIDADE E PREPARO, E NÃO SE TRATANDO DE HIPÓTESE QUE SE ENQUADRA NA NOVEL DISPOSIÇÃO DO ART. 285-A, DO CPC, RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 163/180 EM AMBOS OS EFEITOS (CPC, ART. 520), AO APELADO PARA CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO DE 15 DIAS.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE

57140 - 2003 \ 88.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
 ADVOGADO: JORGE LUIS ARRUDA E SÁ DE LYTTON
 REQUERIDO(A): DEJANIR PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
 EXPEDIENTE: VISTOS...INTIMADO A DAR ANDAMENTO AO FEITO, INDICANDO BENS À PENHORA, O CREDOR, PLEITEOU, ÀS FLS. 62, A SUSPENSÃO DO PROCESSO SINE DIE, A FIM DE QUE POSSA DILIGENCIAR NA BUSCA DE BENS E LIQUIDAR SEU CRÉDITO.ENTENDO, CONTUDO, QUE A SUSPENSÃO POR PRAZO INDETERMINADO, NESTE CASO, NÃO É POSSÍVEL, PELO QUE AUTORIZO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM)ANO, EM APLICAÇÃO ANALÓGICA AO ART. 40 § 2º DA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS, DESDE QUE RECOLHIDAS EVENTUAIS CUSTAS PENDENTES, QUE DEVERÃO SER ATUALIZADAS AGUARDE-SE DECORRÊNCIA DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE. INTIME-SE.CUMPRÁ-SE

93246 - 2006 \ 137.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 REQUERIDO(A): ALEX BARBOSA SILVA
 EXPEDIENTE: VISTOS...EM FACE DA PROLAÇÃO DE SENTENÇA NESTES AUTOS, PREJUDICADO FICA O EXTEMPORÂNEO REQUERIMENTO DE FLS. 26/27.
 DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 30, CONFORME REQUERIDO. DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO AUTOR, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR FOTOCOPIAS.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

90823 - 2006 \ 37.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 REQUERIDO(A): GILBERTO ALVES
 EXPEDIENTE: DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 49, A FIM DE QUE SE LOCALIZE O ENDEREÇO DO RÉU. AGUARDE-SE DECURSO DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

104389 - 2007 \ 18.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 EXEQUENTE: COMERCIAL SANTA RITA DE PETROLEO LTDA
 ADVOGADO: MAURICIO AUDE
 EXECUTADOS(AS): EXPRESSO GARÇA BRANCA LTDA
 EXPEDIENTE: VISTOS...FACULTO À CREDORA A EMENDA DA INICIAL, ADEQUANDO SEUS PEDIDOS AO QUE DETERMINAM OS ARTS. 580 E SS DO CPC, ALTERADOS PELA LEI N.º 11.382/06.PRAZO: 10 DIAS.PENA: INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 616).INTIME-SE.CUMPRÁ-SE

88357 - 2005 \ 391.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA
 ADVOGADO: ELISEU EDUARDO DALLAGNOL
 ADVOGADO: SABINO DALLAGNOL NETO
 EXECUTADOS(AS): ADILSON JOAQUIM FERREIRA
 EXPEDIENTE: VISTOS...DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 41, A FIM DE QUE SE LOCALIZE BENS DO DEVEDOR. AGUARDE-SE DECURSO DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

84768 - 2005 \ 255.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS
 REQUERENTE: AURELIANO TELLES BARRETO
 ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CESÁRIO
 REQUERIDO(A): EMPRESA NORTE SUL DE TRANSPORTES LTDA
 REQUERIDO(A): JOACIL BATISTA OLEGÁRIO
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERA
 EXPEDIENTE: VISTOS...PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, INCLUSIVE, TEMPESTIVIDADE E PREPARO, E NÃO SE TRATANDO DE HIPÓTESE QUE SE ENQUADRA NA NOVEL DISPOSIÇÃO DO ART. 285-A, DO CPC, RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 152/169 EM AMBOS OS EFEITOS (CPC, ART. 520), CONTUDO, DE DAR EFEITO SUSPENSIVO RECURSAL NA PARTE EM QUE FOI CONCEDIDA A TUTELA (CPC, ART. 520, VII), À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

84812 - 2005 \ 257.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: HASSAN ALI VERA KATRIP
 ADVOGADO: LUIS CARLOS COREIA DE MELLO
 REQUERIDO(A): VISA UNICARD
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 EXPEDIENTE: VISTOS...PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, INCLUSIVE, TEMPESTIVIDADE E PREPARO, E NÃO SE TRATANDO DE HIPÓTESE QUE SE ENQUADRA NA NOVEL DISPOSIÇÃO DO ART. 285-A, DO CPC, RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 116/125, TÃO SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO (CPC, ART. 520, INC. VII), AO APELADO PARA CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO DE 15 DIAS.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

7275 - 1999 \ 7994.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 AUTOR(A): ITAMAR GONÇALVES
 AUTOR(A): ROSIRANA CRISTINA DE FIGUEIREDO GONÇALVES



ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR - UNIVAG
ADVOGADO: RAFAEL ANTUNES SANTOS
RÉU(S): SEBASTIÃO VIEIRA DE MORAES
RÉU(S): EDSON FERNANDES GARCIA
ADVOGADO: ARLTON FAUSTINO DE AQUINO

EXPEDIENTE: VISTOS...DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 182, A FIM DE QUE SE CUMPRA O MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. AGUARDE-SE DECURSO DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

99738 - 2006 \ 431.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): VALDIR SCHMIDT

EXPEDIENTE: VISTOS...NOS TERMOS DO ART. 30, § 20, DO DEC.-LEI N.º 911/69, EM QUE PESE O VEÍCULO NÃO TER SIDO APREENHIDO, DEFIRO A PURGAÇÃO DA MORA, REFERENTE AS PARCELAS AM ABERTO ATÉ A PROPOSITURA DESTA AÇÃO, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 05, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, DEVENDO O FEITO SER REMETIDO À CONTADORA PARA SE ACRESCEER AO DÉBITO PRINCIPAL VENCIDO DE R\$ 1.541,34, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O DÉBITO E OUTROS GASTOS REALIZADOS PELA PARTE AUTORA, EM ESPECÍFICO, CUSTAS PROCESSUAIS E DILIGÊNCIAS EM SENDO FEITO O DEPÓSITO, AO AUTOR PARA LEVANTAMENTO. APÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE RESTITUIÇÃO E CONCLUSOS PARA SENTENÇA. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE RÉ

42123 - 2001 \ 255.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: HELTO PTCHENIN
ADVOGADO: LAUDIR RODRIGUES DE LIMA
REQUERIDO(A): RAIMUNDO DA SILVA DE AGUIAR
ADVOGADO: MARCELA LEÃO SOARES
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON

EXPEDIENTE: VISTOS...DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 255, A FIM DE QUE SE LOCALIZE O ENDEREÇO DO RÉU. AGUARDE-SE DECURSO DO PRAZO OU MANIFESTAÇÃO DA PARTE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

94573 - 2006 \ 198.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: IMPORT PEÇAS PARA TRATORES LTDA
ADVOGADO: FABIO ALVES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): VIVO - TELEMAT CELULAR
ADVOGADO: FABIANA CURI
ADVOGADO: MARCELLE RAMIRES PINTO

EXPEDIENTE: VISTOS...INTIME-SE A RÉ PARA REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO, EIS QUE A PROCURAÇÃO DE FLS. 158 NÃO DÁ PODERES PARA A SUBSCRITORA DA PEÇA DE DEFESA, NEM MESMO DO SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 159. DEVERÁ, TAMBÉM, TRAZER AOS AUTOS OS DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA. CONCEDO-LHE O PRAZO DE 10 DIAS PARA SANAR TAL VÍCIO, SOB PENA DE INVALIDAÇÃO DO ATO E DESENTRANHAMENTO DA CONTESTAÇÃO DOS AUTOS. DETERMINO, OUTROSSIM, SEM PREJUIZO DA DETERMINAÇÃO SUPRA, SEJA CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE DA REFERIDA PEÇA. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

85660 - 2005 \ 298.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
REQUERENTE: A. M. M. ASSISTIDA PELA SUA GENITORA SUELI MARQUES O. MORBECK
ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
REQUERIDO(A): APEIRON TOURS VIAGENS E TURISMO LTDA
ADVOGADO: JUCIMEIRE MARQUES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: VISTOS...PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL, INCLUSIVE, TEMPESTIVIDADE E PREPARO, E NÃO SE TRATANDO DE HIPÓTESE QUE SE ENQUADRA NA NOVEL DISPOSIÇÃO DO ART. 285-A, DO CPC, RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 220/245 EM AMBOS OS EFEITOS (CPC, ART. 520), À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

94754 - 2006 \ 202.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: MARTINHO ANTONIO DE CAMPOS-ME (COMERCIAL CAMPOS)
ADVOGADO: ANTONIO EDISON P. DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO MODELO LTDA
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA

EXPEDIENTE: VISTOS...PARA FINS DE ANÁLISE DE EVENTUAL CONEXÃO, TRAGA O REQUERIDA AOS AUTOS DOCUMENTOS A COMPROVAREM SUAS ALEGAÇÕES, EM ESPECÍFICO, CÓPIA DA INICIAL, MANDADO CITATÓRIO, CONTESTAÇÃO E, ACASO PROFERIDA, SENTENÇA NO FEITO N.º 139/06, DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA. EM ASSIM SENDO FEITO, AO REQUERENTE PARA MANIFESTAÇÃO E CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

97885 - 2006 \ 349.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE -JEMAT
ADVOGADO: LIA ARAUJO SILVA
REQUERIDO(A): GIORDANY CAVALCANTE SCARPIM
REQUERIDO(A): RODRIGO DA COSTA TRAVASSOS
ADVOGADO: RODRIGO GERALDO RBEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA

EXPEDIENTE: VISTOS...SOBRE OS NOVOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NAS CONTESTAÇÕES DE FLS. 139/154 E 161/177, MANIFESTEM-SE OS RÉUS, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS. FEITO ISSO, VOLTEM-ME CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

97133 - 2006 \ 311.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: JOÃO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO: GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SERGIO ALVES TEIXEIRA
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S.A.-TELEMAT BRASIL TELECOM
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB

EXPEDIENTE: VISTOS...A DESPEITO DO DESPACHO DE FLS. 184, INTIME-SE A RÉ PARA TRAZER AOS AUTOS FOTOCÓPIA DA INICIAL DO FEITO N.º 004.9430-7, DA 2ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, DO DESPACHO CITATÓRIO OU EVENTUAL LIMINAR, BEM COMO, DOCUMENTO QUE COMPROVE O ESTADO EM QUE SE ENCONTRA O PROCESSO, PARA FINS DE MELHOR ANÁLISE DO PEDIDO DE CONEXÃO. FEITO ISSO, VOLTEM-ME CONCLUSOS.

INTIME-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO COM VISTAS PARA ADVOGADO

8179 - 1996 \ 6916.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: ALIMENTOS FLAMBOYANT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: ARI SILVESTRE
EMBARGADO(A): FRANCISCO ZANELLA
EMBARGADO(A): ELZA ZANELLA
ADVOGADO: ADEMIR LUIZ ZANELLA

EXPEDIENTE: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, RETIRAR OS AUTOS EM CARGA.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

PRIMEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA
ESCRIVÃO(A): MÂRCIA RÚBIA SILVA VILELA
EXPEDIENTE: 2007/18

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

54708 - 2003 \ 30.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQUERENTE: NEURO MUZZI
ADVOGADO: LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: GERVÁSIO FERNANDES CUNHA FILHO
ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR AS PARTES A DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM RAZÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

47088 - 2002 \ 84.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: BB. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A
ADVOGADO: ELICÁSSIA ARRUDA JAUDY SIQUEIRA
REQUERIDO(A): CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA PESSOALMENTE A DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 5 HORAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

60364 - 2003 \ 236.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): MARCOS VINICIUS NARDINI
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A DAR ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 5 DIAS.

52490 - 2002 \ 215.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA
REQUERIDO(A): ADMILSON BASILIO SILVA
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 93 VERSO

53273 - 1999 \ 8052.1

AÇÃO: EXECUÇÃO.
CRÉDOR(A): EDUARDO FARIA
ADVOGADO: EDUARDO FARIA
DEVEDOR(A): BAHIA TECH - BAHIA TECNOLOGIA LTDA
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DE FLS., BEM COMO, COMPROVAR A DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NESTES AUTOS.

30311 - 1994 \ 6248.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
CRÉDOR(A): ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
DEVEDOR(A): BOM-ZON AMAZONIA AGRO-INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DE FLS., BEM COMO, COMPROVAR A DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NESTES AUTOS.

7554 - 1998 \ 7405.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
CRÉDOR(A): BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A
ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
DEVEDOR(A): BRAZ FERNANDES DA CUNHA
DEVEDOR(A): CARLOS FERNANDES DA CUNHA
DEVEDOR(A): CRISTINA FERNANDES DA CUNHA
ADVOGADO: JOCILIA DE JESUS CORREA DA COSTA
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. DE FLS., BEM COMO, COMPROVAR A DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NESTES AUTOS.

59396 - 2003 \ 163.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: MÁRIO ARDENES DIAS RIBEIRO
ADVOGADO: LÁZARO ROBERTO DE SOUZA
REQUERIDO(A): PRIMEIRO TRIBUNAL DE CONCILIAÇÃO E JUIZADO ARBITRAL DE MT
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

57745 - 2003 \ 100.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): PR DOS SANTOS JÚNIOR ALIMENTOS ME
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA JUNTADA DE FLS. 73 A 75 E CERTIDÃO DE FLS. 71.

56586 - 2003 \ 75.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
ADVOGADO: RAPHAEL BARBOSA MEDEIROS
REQUERIDO(A): VALDETE CAETANO DE SOUZA

IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

28452 - 1998 \ 7656.

AÇÃO: REVOGAÇÃO
AUTOR(A): DARCI JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: ADÉRITO PINHEIRO DUARTE
RÉU(S): SANTA PEREZ DA SILVA
RÉU(S): MARIA VIEIRA DOS SANTOS
RÉU(S): ELIZETE DE GUSMÃO MENDONÇA

IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A EFETUAR, EM 05 DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS AO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 77,32



62299 - 2003 \ 292.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: B. DO B. S.
 ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS
 REQUERIDO(A): W. P. G.
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA JUNTADA DE FLS.80 (OFICIO RECEITA FEDERAL)

63271 - 2003 \ 336.

AÇÃO: ARRESTO
 REQUERENTE: IRMÃOS DOMINGOS LTDA
 ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA
 REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA SANTA LUZ LTDA-ME.
 ADVOGADO: MARIA STELLA LOPES OKAJIMA
 ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR AS PARTES AUTORA A DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM RAZÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
PRIMEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
ESCRIVÃO(A): MÁRCIA RÚBIA SILVA VILELA
EXPEDIENTE: 2007/18

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

27311 - 2000 \ 213.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): S.M.F. SUPERMERCADOS LTDA
 ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES
 RÉU(S): ASPONVAG ASSOC. DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNIC. DE VÁRZEA GDE
 ADVOGADO: AURENIR AMARAL
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

3200 - 1991 \ 4813.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: LÍDIO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: ÁUREA AMÉLIA DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): ANGELO SELVINO SANGALLI
 ADVOGADO: RUBENS ARNO SELLA
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 162, § 4º DO CPC, PARA IMPULSIONAR ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARAS CÍVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

AUTOS N.º 2006/398

ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO
 PARTE AUTORA: ANDRÉ ALMEIDA LISBOA
 PARTE RÉ: VERA LÚCIA REYNALDO RODRIGUES e ANTONIO EDUARDO RODRIGUES e ALBERTO REYNALDO RODRIGUES e WILSON ANTONIO REYNALDO RODRIGUES e ITRIO RODRIGUES
 CITADOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/08/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 30.000,00
 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.
 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um Lote de terreno para construção, localizado na Quadra 18, lote 11 no Bairro Rondônia, cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob n. 390, com área de 350,00 mts2 (14,00 X 25,00), matriculado no RGI desta Comarca, sob n. 55.567.
 DESPACHO: Recebo a emenda à inicial de fls. 30/32. Citem-se, pessoalmente, com prazo de 15 (quinze) dias, as pessoas em cujo nome estiver transcrito o imóvel, bem como os confinantes, e por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Cientifique-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruem. Nomeie Curador aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, o ilustre membro da Defensoria Pública que oficia perante este Juízo, que servirá sob o compromisso de seu grau. Intimem-se. Eu, Jayane Caetano de Souza, digitei.

Rondonópolis – MT, 26 de março de 2007.

LEOMIR LÍDIO LUVIZON
 Juiz de Direito

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
 JUIZO DA PRIMEIRA VARA - FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 57
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 Dias DIAS

AUTOS N.º 2003/5171.

AÇÃO: Execução Fiscal.
 EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
 EXECUTADO(A, S): LUIZ VIRGOVINO DE MELO
 CITANDO(A, S): Luiz Virgovino de Melo
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/8/2003
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 100,99

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A Exequente propõe Ação de Execução Fiscal nos moldes da Lei 6.830/80, requerendo a citação do executado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague o débito existente com a parte Autora no valor de R\$ 100,99 + 10% (honorários advocatícios), totalizando em R\$ 111,08 (cento e onze reais e oito centavos) e a intimação do arresto do imóvel localizado na Rua A - 144, s/n, QD 244, Lote 08, Pq. Sagrada Família, Rondonópolis - MT.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Leticia Rodrigues Masson, digitei.

Rondonópolis - MT, 28 de março de 2007.
Valdir de Almeida Muchagata
 Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
 JUIZO DA PRIMEIRA VARA - FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 58
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/5179.

AÇÃO: Execução Fiscal.
 EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
 EXECUTADO(A, S): WALDIR MEIRA DE LIMA
 CITANDO(A, S): Waldir Meira de Lima
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/8/2003
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 260,93

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A Exequente propõe Ação de Execução Fiscal nos moldes da Lei 6.830/80, requerendo a citação do executado para que, no prazo de 05 (cinco dias), pague o débito existente com a Parte Autora no valor de R\$ 260,93 + 10% (honorários advocatícios), totalizando em R\$ 287,02 (duzentos e oitenta e sete centavos), e a intimação do arresto sobre o imóvel localizado na Rua Dom Aquino, Nº 396, QD 10, Lote 09, Jardim Guanabara, Rondonópolis - MT. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Leticia Rodrigues Masson, digitei.

Rondonópolis - MT, 28 de março de 2007.
Valdir de Almeida Muchagata
 Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
 JUIZO DA PRIMEIRA VARA - FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 59
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 Dias

AUTOS N.º 2003/5164.

AÇÃO: Execução Fiscal.
 EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS MT
 EXECUTADO(A, S): NELSON MARQUES DOS REIS
 CITANDO(A, S): Nelson Marques dos Reis
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/8/2003
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 106,83

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A Exequente propõe Ação de Execução Fiscal nos moldes da Lei 6.830/80, requerendo a citação do executado para que pague, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito existente com a Parte Autora, no valor de R\$ 106,83 + 10% (honorários advocatícios), totalizando em 117,51 (cento e dezessete reais e cinquenta e um centavos) e a intimação do arresto sobre o imóvel localizado na Rua Marina, Nº 1858, QD 22, Lote 04, Vila Rica, Rondonópolis - MT. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Leticia Rodrigues Masson, digitei.

Rondonópolis - MT, 28 de março de 2007.
Valdir de Almeida Muchagata
 Juiz de Direito

TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALTA FLORESTA

COMARCA DE ALTA FLORESTA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): MARCELO SEBASTIÃO P. DE MORAES
ESCRIVÃO(A): JOSÉ CARLOS TARGA
EXPEDIENTE: 2007/12

EDITAL DE CITAÇÃO

24288 - 2003 \ 817.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL
 EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA PÚBLICA NACIONAL
 EXECUTADOS(AS): ALDO JARDIM
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL: 60
 NOME DO(A) CITANDO(A); EXECUTADOS(AS): ALDO JARDIM, CNPJ: 00.952.176/0001-43, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA BEM TE VI, 400, BAIRRO: PARQUE OHARA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL: A FAZENDA PÚBLICA NACIONAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, PELA PROCURADORIA INFRA-ASSINADA, PROPÕS AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI N.º 6.830/80... NOME E CARGO DO DIGITADOR: GENTIL VIEIRA DE BARROS, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

COMARCA DE ALTA FLORESTA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): MARCELO SEBASTIÃO P. DE MORAES
ESCRIVÃO(A): JOSÉ CARLOS TARGA
EXPEDIENTE: 2007/13

EDITAL DE CITAÇÃO

42267 - 2006 \ 117.
 AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: A. P.
 ADVOGADO: ELISABETE APARECIDA DA SILVEIRA ARAÚJO DA SILVA
 ADVOGADO: CELSO REIS DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): O. P. P.
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL: 60
 NOME DO(A) CITANDO(A); REQUERIDO(A): ORZEIAS PEIXOTO PEREIRA FILIAÇÃO: JOÃO PEIXOTO E NELSONA RODRIGUES, DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1958, BRASILEIRO(A), NATURAL DE IPORÁ-PR, CASADO(A), ENDEREÇO: AV. DA SAÚDE, 260, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ITAITUBA-PA
 RESUMO DA INICIAL: REQUERENTE: AIRTON PEREIRA, CPF: 209.349.471-04, RG: 064.683 SSP MT,



BRASILEIRO(A), , SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, 152, BAIRRO: BOA NOVA 02, CIDADE: ALTA FLORESTA-MT, PROPÓS AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 40 E SEQUINTE DA LEI N.º 6.515/77 C O ARTIGO 125, 282 E SEQUINTE DO CPC, E COM O ARTIGO 226, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM FACE A ORZEAIS PEIXOTO PEREIRA, BRASILEIRA, CASADA, CABELEIREIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO, PELOS FATOS EXPOSTOS NOS AUTOS...
 DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC.
 DEFIRO PEDIDO DE FLS. 19, DEVENDO A PARTE REQUERIDA SER CITADA, NA FORMA POSTULADA, COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS (ARTS. 285 E 319 DO CPC), PARA, QUERENDO E NO PRAZO DE 15 DIAS, RESPONDER A PRESENTE AÇÃO, SOB PENHA DE REVELIA E CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO, O EDITAL TERÁ O PRAZO DE 60 DIAS.
 APÓS O DECURSO DO PRAZO DO EDITAL, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO, NOMEIO DESDE JÁ COMO CURADOR ESPECIAL, NOS MOLDES DO ART. 9º, II DO CPC A DRA. ROSIRES ALBINO QUE DEVERÁ TER CARGA DOS AUTOS PARA MANIFESTAÇÃO.
 APÓS, VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.
 APÓS, VOLTEM-ME CONCLUSOS.
 INTIMEM-SE.
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: GENTIL VIEIRA DE BARROS, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

COMARCA DE ALTA FLORESTA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): MARCELO SEBASTIÃO P. DE MORAES
ESCRIVÃO(A): JOSÉ CARLOS TARGA
EXPEDIENTE: 2007/14

EDITAL DE CITAÇÃO

41477 - 2006 1 76.
 AÇÃO: REGULARIZAÇÃO DE GUARDA C/ FIXAÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: V. DOS S.
 OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
 ADVOGADO: ELIANE MARIA ALMEIDA TELES
 REQUERIDO(A): C. A. C.
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL: 60
 NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): CLEONICE ALVES CARDOSO FILIAÇÃO: AFONSO ALVES CARDOSO E ISABEL SOUZA FONSEIO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA DAS OROUIDEAS (FRENTE CASAS POPULARES), BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CARLINDA-MT
 RESUMO DA INICIAL: VALDECIR DOS SANTOS, CPF: 451.997.521-20, RG: 633.470 SSP MT FILIAÇÃO: MANOEL MATHEUS DOS SANTOS E MATHILDE CIRILO DE OLIVEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 23/8/1968, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BRASÍLIA-DF, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: QUADRA D, LOTE 03 Nº 273, BAIRRO: BOA ESPERANÇA, CIDADE: ALTA FLORESTA-MT PROPÓS AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE GUARDA C/C FIXAÇÃO DE ALIMENTOS EM DESFAVOR DE CLEONICE ALVES CARDOSO, BRASILEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ONDE REQUER A GUARDA DOS FILHOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS EM EPIGRAFE.
 DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC.
 DIANTE DAS INFORMAÇÕES DE QUE O AUTOR DESCONHECE O PARADEIRO DA REUERIDA, QUE, EM PRIMEIRO MOMENTO DEVEM SER ACEITOS COMO VERDADEIROS, SOB AS PENAS DA LEI, DEFIRO O PLEITO DE CITAÇÃO EDITALÍCIA DA REQUERIDA, COM PRAZO DE 60 DIAS, NOS MOLDES DA DECISÃO DE FLS. 19 DOS AUTOS.
 APÓS O DECURSO DO PRAZO DO EDITAL, CASO NÃO SEJA OFERTADA A CONTESTAÇÃO, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA A NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL.
 FICA SUSPENSA A AUDIÊNCIA ANTEIORMENTE DESIGNADA.
 ÀS PROVIDÊNCIAS.
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: GENTIL VIEIRA DE BARROS, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

COMARCA DE ALTA FLORESTA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): MARCELO SEBASTIÃO P. DE MORAES
ESCRIVÃO(A): JOSÉ CARLOS TARGA
EXPEDIENTE: 2007/15

EDITAL DE CITAÇÃO

6627 - 2000 1 408.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
 EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA PÚBLICA NACIONAL
 ADVOGADO: ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): POFENO - COM. AGROPECUÁRIO E MINERAÇÃO LTDA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME098
 PRAZO DO EDITAL: 30
 NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADOS(AS): POFENO - COM. AGROPECUÁRIO E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.309.723/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 130277290 E DO CO-RESPONSÁVEL BAEATRIZ TEREZA FINIMUNDY, PORTADORA DO CPF N.º 569.890.831-15.
 RESUMO DA INICIAL: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, PELA PROCURADORIA INFRA-ASSINADA, PROPÓS AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI N.º 6.830/80...
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: GENTIL VIEIRA DE BARROS, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

COMARCA DE ALTA FLORESTA
QUINTA VARA
JUIZ(A): MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA
ESCRIVÃO(A): LUCILENE TIZO PETRI
EXPEDIENTE: 2007/4

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

38281 - 2005 1 162.
 AÇÃO: CP-ESTELIONATO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 RÉU(S): MARQUES GOMES BEZERRA
 PRAZO: 15 DIAS

A EXMA. SRA. DRA. MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA MMª, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO.

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU.
 CITAÇÃO: RÉU(S): MARQUES GOMES BEZERRA, RG: 1.259.738-4 SSP MT FILIAÇÃO: ERNESTO GOMES BEZERRA E MARIA HELOINA BEZERRA, DATA DE NASCIMENTO: 16/3/1969, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A),

DENUNCIADO COMO INCURSO: NO ARTIGO 171, § 2º INC I NA FORMA DO INC II, DO ART 14 DO CPB
 INTIMAÇÃO: PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 5ª VARA CRIMINAL, A FIM DE SER DEVIDAMENTE QUALIFICADO E INTERROGADO NO DIA 03/05/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À AV. ARIOSTO DA RIVA, 1.987 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ALTA FLORESTA-MT CEP: 78580000 FONE: 0665212699.

ADVERTÊNCIA: FICANDO O MESMO DESDE JÁ ADVERTIDO DE QUE TERÁ O PRAZO DE TRÊS DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA APRESENTAR A DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO, FICANDO CIENTE TAMBÉM DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA SERÁ DECRETADO SUA REVELIA E SEGUIRÃO OS DEMAIS TERMOS DO PROCESSO.
 E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE CUSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, RITA DE CÁSSIA LEAL RIBEIRO-OFFICIAL ESCRIVENTE QUE, DIGITEI.

ALTA FLORESTA - MT, 27 DE MARÇO DE 2007.

LUCILENE TIZO PETRI
 ESCRIVÃO DESIGNADA

COMARCA DE ALTA FLORESTA
QUINTA VARA
JUIZ(A): MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA
ESCRIVÃO(A): LUCILENE TIZO PETRI
EXPEDIENTE: 2007/4

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

8281 - 2005 1 162.
 AÇÃO: CP-ESTELIONATO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 RÉU(S): MARQUES GOMES BEZERRA
 PRAZO: 15 DIAS

A EXMA. SRA. DRA. MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA MMª, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO.

AUTOS Nº 2005/162 - 38281
 RÉU: MARQUES GOMES BEZERRA,
 ESPÉCIE: CP - ESTELIONATO
 AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU
 CITAÇÃO: RÉU(S): MARQUES GOMES BEZERRA, RG: 1.259.738-4 SSP MT FILIAÇÃO: ERNESTO GOMES BEZERRA E MARIA HELOINA BEZERRA, DATA DE NASCIMENTO: 16/3/1969, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A),
 DENUNCIADO COMO INCURSO: NO ARTIGO 171, § 2º INC I NA FORMA DO INC II, DO ART 14 DO CPB
 INTIMAÇÃO: PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 5ª VARA CRIMINAL, A FIM DE SER DEVIDAMENTE QUALIFICADO E INTERROGADO NO DIA 03/05/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À AV. ARIOSTO DA RIVA, 1.987 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ALTA FLORESTA-MT CEP: 78580000 FONE: 0665212699.

ADVERTÊNCIA: FICANDO O MESMO DESDE JÁ ADVERTIDO DE QUE TERÁ O PRAZO DE TRÊS DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA APRESENTAR A DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO, FICANDO CIENTE TAMBÉM DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA SERÁ DECRETADO SUA REVELIA E SEGUIRÃO OS DEMAIS TERMOS DO PROCESSO.
 E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE CUSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, RITA DE CÁSSIA LEAL RIBEIRO-OFFICIAL ESCRIVENTE QUE, DIGITEI.

ALTA FLORESTA - MT, 27 DE MARÇO DE 2007.

LUCILENE TIZO PETRI
 ESCRIVÃO DESIGNADA

COMARCA DE ALTA FLORESTA
QUINTA VARA
JUIZ(A): MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA
ESCRIVÃO(A): LUCILENE TIZO PETRI
EXPEDIENTE: 2007/4

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

38281 - 2005 1 162.
 PRAZO: 15 DIAS

A EXMA. SRA. DRA. MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA MMª, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO.

RÉU: MARQUES GOMES BEZERRA,
 ESPÉCIE: CP - ESTELIONATO
 AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU
 CITAÇÃO: RÉU(S): MARQUES GOMES BEZERRA, RG: 1.259.738-4 SSP MT FILIAÇÃO: ERNESTO GOMES BEZERRA E MARIA HELOINA BEZERRA, DATA DE NASCIMENTO: 16/3/1969, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A),
 DENUNCIADO COMO INCURSO: NO ARTIGO 171, § 2º INC I NA FORMA DO INC II, DO ART 14 DO CPB
 INTIMAÇÃO: PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 5ª VARA CRIMINAL, A FIM DE SER DEVIDAMENTE QUALIFICADO E INTERROGADO NO DIA 03/05/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À AV. ARIOSTO DA RIVA, 1.987 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ALTA FLORESTA-MT CEP: 78580000 FONE: 0665212699.

ADVERTÊNCIA: FICANDO O MESMO DESDE JÁ ADVERTIDO DE QUE TERÁ O PRAZO DE TRÊS DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA APRESENTAR A DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO, FICANDO CIENTE TAMBÉM DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA SERÁ DECRETADO SUA REVELIA E SEGUIRÃO OS DEMAIS TERMOS DO PROCESSO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE CUSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, RITA DE CÁSSIA LEAL RIBEIRO-OFFICIAL ESCRIVENTE QUE, DIGITEI.

ALTA FLORESTA - MT, 27 DE MARÇO DE 2007.

LUCILENE TIZO PETRI
 ESCRIVÃO DESIGNADA

COMARCA DE ALTA FLORESTA
QUINTA VARA
JUIZ(A): MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA
ESCRIVÃO(A): LUCILENE TIZO PETRI

EXPEDIENTE: 2007/2

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

47745 - 2007 1 4.
 PRAZO: 15 DIAS

A EXMA. SRA. DRA. MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA MMª, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO.

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU

PRAZO: 15

INTIMANDO: RÉU(S): AMARILDO SOARES DO PINHO FILIAÇÃO: MIMALRINO SOARES DO PINHO E DE ORMEZIA NOIA SOARES, DATA DE NASCIMENTO: 7/12/1963, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PLANALTA-PR, SOLTEIRO(A), ENDEREÇO:

FINALIDADE: PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 5ª VARA CRIMINAL, A FIM DE SER DEVIDAMENTE QUALIFICADO E INTERROGADO NO DIA 03 DE MAIO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À AV. ARIOSTO DA RIVA, 1.987 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ALTA FLORESTA-MT CEP: 78580000 FONE: 0665212699

ADVERTÊNCIA: FICANDO O MESMO DESDE JÁ ADVERTIDO DE QUE TERÁ O PRAZO DE TRÊS DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA APRESENTAR A DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO, FICANDO CIENTE TAMBÉM DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA SERÁ DECRETADO SUA REVELIA E SEGUIRÃO OS DEMAIS TERMOS DO PROCESSO.
 E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE CUSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, RITA DE CÁSSIA LEAL RIBEIRO-OFFICIAL ESCRIVENTE QUE, DIGITEI.

ALTA FLORESTA - MT, 23 DE MARÇO DE 2007.



**COMARCA DE ALTA FLORESTA
QUINTA VARA
JUIZ(A):MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA
ESCRIVÃO(A):LUCILENE TIZO PETRI
EXPEDIENTE:2007/14**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
38281 - 2005 \ 162.**

AÇÃO: CP-ESTELIONATO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): MARQUES GOMES BEZERRA
PRAZO: 15 DIAS
A EXMA. SRA. DRA. MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA MM⁹. JUÍZA DE DIREITO DA 5A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO.
CITAÇÃO: RÉU(S): MARQUES GOMES BEZERRA, RG: 1.259.738-4 SSP MT FILIAÇÃO: ERNESTO GOMES BEZERRA E MARIA HELOINA BEZERRA, DATA DE NASCIMENTO: 16/3/1969, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), DENUNCIADO COMO INCURSO: NO ARTIGO 171, § 2º INC I NA FORMA DO INC II, DO ART 14 DO CPB INTIMAÇÃO: PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 5ª VARA CRIMINAL, A FIM DE SER DEVIDAMENTE QUALIFICADO E INTERROGADO NO DIA 03/05/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À AV. ARIOSTO DA RIVA, 1.987 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ALTA FLORESTA-MT CEP:78580000FONE: 0665212699.
ADVERTÊNCIA: FICANDO O MESMO DESDE JÁ ADVERTIDO DE QUE TERÁ O PRAZO DE TRÊS DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA APRESENTAR A DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO, FICANDO CIENTE TAMBÉM DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA SERÁ DECRETADO SUA REVELIA E SEGUIRÃO OS DEMAIS TERMOS DO PROCESSO.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, RITA DE CÁSSIA LEAL RIBEIRO-OFFICIAL ESCRIVENTE QUE, DIGITEI.
ALTA FLORESTA - MT, 27 DE MARÇO DE 2007.
LUCILENE TIZO PETRI
ESCRIVÁ DESIGNADA

**COMARCA DE ALTA FLORESTA
QUINTA VARA
JUIZ(A):MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA
ESCRIVÃO(A):LUCILENE TIZO PETRI
EXPEDIENTE:2007/14**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

38281 - 2005 \ 162.

PRAZO: 15 DIAS
A EXMA. SRA. DRA. MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA MM⁹. JUÍZA DE DIREITO DA 5A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO.
RÉU: MARQUES GOMES BEZERRA,
ESPÉCIE: CP - ESTELIONATO
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU
CITAÇÃO: RÉU(S): MARQUES GOMES BEZERRA, RG: 1.259.738-4 SSP MT FILIAÇÃO: ERNESTO GOMES BEZERRA E MARIA HELOINA BEZERRA, DATA DE NASCIMENTO: 16/3/1969, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), DENUNCIADO COMO INCURSO: NO ARTIGO 171, § 2º INC I NA FORMA DO INC II, DO ART 14 DO CPB INTIMAÇÃO: PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 5ª VARA CRIMINAL, A FIM DE SER DEVIDAMENTE QUALIFICADO E INTERROGADO NO DIA 03/05/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À AV. ARIOSTO DA RIVA, 1.987 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ALTA FLORESTA-MT CEP:78580000FONE: 0665212699.
ADVERTÊNCIA: FICANDO O MESMO DESDE JÁ ADVERTIDO DE QUE TERÁ O PRAZO DE TRÊS DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA APRESENTAR A DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO, FICANDO CIENTE TAMBÉM DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA SERÁ DECRETADO SUA REVELIA E SEGUIRÃO OS DEMAIS TERMOS DO PROCESSO.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, RITA DE CÁSSIA LEAL RIBEIRO-OFFICIAL ESCRIVENTE QUE, DIGITEI.
ALTA FLORESTA - MT, 27 DE MARÇO DE 2007.
LUCILENE TIZO PETRI
ESCRIVÁ DESIGNADA

**COMARCA DE ALTA FLORESTA
QUINTA VARA
JUIZ(A):MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA
ESCRIVÃO(A):LUCILENE TIZO PETRI
EXPEDIENTE:2007/14**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

38281 - 2005 \ 162.

PRAZO: 15 DIAS
A EXMA. SRA. DRA. MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA MM⁹. JUÍZA DE DIREITO DA 5A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO.
RÉU: MARQUES GOMES BEZERRA,
ESPÉCIE: CP - ESTELIONATO
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU
CITAÇÃO: RÉU(S): MARQUES GOMES BEZERRA, RG: 1.259.738-4 SSP MT FILIAÇÃO: ERNESTO GOMES BEZERRA E MARIA HELOINA BEZERRA, DATA DE NASCIMENTO: 16/3/1969, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), DENUNCIADO COMO INCURSO: NO ARTIGO 171, § 2º INC I NA FORMA DO INC II, DO ART 14 DO CPB INTIMAÇÃO: PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 5ª VARA CRIMINAL, A FIM DE SER DEVIDAMENTE QUALIFICADO E INTERROGADO NO DIA 03/05/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À AV. ARIOSTO DA RIVA, 1.987 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ALTA FLORESTA-MT CEP:78580000FONE: 0665212699.
ADVERTÊNCIA: FICANDO O MESMO DESDE JÁ ADVERTIDO DE QUE TERÁ O PRAZO DE TRÊS DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA APRESENTAR A DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO, FICANDO CIENTE TAMBÉM DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA SERÁ DECRETADO SUA REVELIA E SEGUIRÃO OS DEMAIS TERMOS DO PROCESSO.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, RITA DE CÁSSIA LEAL RIBEIRO-OFFICIAL ESCRIVENTE QUE, DIGITEI.
ALTA FLORESTA - MT, 27 DE MARÇO DE 2007.
LUCILENE TIZO PETRI
ESCRIVÁ DESIGNADA

**COMARCA DE ALTA FLORESTA
QUINTA VARA
JUIZ(A):MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA
ESCRIVÃO(A):LUCILENE TIZO PETRI
EXPEDIENTE:2007/10**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

38134 - 2005 \ 154.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): ADÃO MOREIRA DE JESUS
PRAZO: 15 DIAS
A EXMA. SRA. DRA. MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA MM⁹. JUÍZA DE DIREITO DA 5A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO.
FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU
CITAÇÃO: RÉU(S): ADÃO MOREIRA DE JESUS, RG: 8.076.113-9 SSP PR FILIAÇÃO: PEDRO MOREIRA E CATARINA

V. DE JESUS, DATA DE NASCIMENTO: 18/6/1968, BRASILEIRO(A), NATURAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, DENUNCIADO COMO INCURSO: NO ARTIGO 10 DA LEI 9.437, DO CP
INTIMAÇÃO: PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 5ª VARA CRIMINAL, A FIM DE SER DEVIDAMENTE QUALIFICADO E INTERROGADO NO DIA 03/05/2007 ÀS 15:15 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À AV. ARIOSTO DA RIVA, 1.987 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ALTA FLORESTA-MT CEP:78580000FONE: 0665212699.

ADVERTÊNCIA: FICANDO O MESMO DESDE JÁ ADVERTIDO DE QUE TERÁ O PRAZO DE TRÊS DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA APRESENTAR A DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO, FICANDO CIENTE TAMBÉM DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA SERÁ DECRETADO SUA REVELIA E SEGUIRÃO OS DEMAIS TERMOS DO PROCESSO.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, RITA DE CÁSSIA LEAL RIBEIRO-OFFICIAL ESCRIVENTE QUE, DIGITEI.
ALTA FLORESTA - MT, 23 DE MARÇO DE 2007.

**COMARCA DE ALTA FLORESTA
QUINTA VARA
JUIZ(A):MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA
ESCRIVÃO(A):LUCILENE TIZO PETRI
EXPEDIENTE:2007/05**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

41165 - 2006 \ 20.

AÇÃO: CP-APROPRIAÇÃO INDÉBITA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): LUCIANO DIAS ROCHA
JOÃO BATISTA MENDES
PRAZO: 15 DIAS

A EXMA. SRA. DRA. MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA MM⁹. JUÍZA DE DIREITO DA 5A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO.
FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU
CITAÇÃO: RÉU(S): JOÃO BATISTA MENDES, CPF: 486.620.701-91, RG: 748.740 SSP MT FILIAÇÃO: EFIGÊNIO CAETANO MENDES E MARIA PEREIRA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 22/6/1968, BRASILEIRO(A), NATURAL DE FENIX-PR, CASADO(A), RÉU(S): LUCIANO DIAS ROCHA, CPF: 984.400.711-91, RG: 1513233-1 SSP MT FILIAÇÃO: PEDRO ROCHA E MARIA ROSARIA BATISTA DIAS ROCHA, DATA DE NASCIMENTO: 21/1/1983, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ALTA FLORESTA-MT, SOLTEIRO(A), DENUNCIADO COMO INCURSO: NO ARTIGO 168, § 1º, III, C.C ART 29, AMBOS DO CPB INTIMAÇÃO: PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 5ª VARA CRIMINAL, A FIM DE SER DEVIDAMENTE QUALIFICADO E INTERROGADO NO DIA 03/05/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À AV. ARIOSTO DA RIVA, 1.987 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ALTA FLORESTA-MT CEP:78580000FONE: 0665212699.

ADVERTÊNCIA: FICANDO O MESMO DESDE JÁ ADVERTIDO DE QUE TERÁ O PRAZO DE TRÊS DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA APRESENTAR A DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO, FICANDO CIENTE TAMBÉM DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA SERÁ DECRETADO SUA REVELIA E SEGUIRÃO OS DEMAIS TERMOS DO PROCESSO.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, RITA DE CÁSSIA LEAL RIBEIRO-OFFICIAL ESCRIVENTE QUE, DIGITEI.
ALTA FLORESTA - MT, 23 DE MARÇO DE 2007.

**COMARCA DE ALTA FLORESTA
QUINTA VARA
JUIZ(A):MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA
ESCRIVÃO(A):LUCILENE TIZO PETRI
EXPEDIENTE:2007/8**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

33740 - 2004 \ 762.

PRAZO: 15 DIAS

A EXMA. SRA. DRA. MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA MM⁹. JUÍZA DE DIREITO DA 5A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO.

RÉU: SINVAL JOSÉ DOS SANTOS,
ESPÉCIE: DELITO DE TRANSITO
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU
CITAÇÃO: RÉU(S): SINVAL JOSÉ DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, NASCIDO AOS 05/02/64, FILHO DE OLÍMPIO JOSÉ DOS SANTOS E CLEMENCIA MARIA DOS SANTOS, DENUNCIADO COMO INCURSO: NO ARTIGO 309 DA LEI 9503/97
INTIMAÇÃO: PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 5ª VARA CRIMINAL, A FIM DE SER DEVIDAMENTE QUALIFICADO E INTERROGADO NO DIA 03/05/2007 ÀS 15:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À AV. ARIOSTO DA RIVA, 1.987 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ALTA FLORESTA-MT CEP:78580000FONE: 0665212699.

ADVERTÊNCIA: FICANDO O MESMO DESDE JÁ ADVERTIDO DE QUE TERÁ O PRAZO DE TRÊS DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA APRESENTAR A DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO, FICANDO CIENTE TAMBÉM DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA SERÁ DECRETADO SUA REVELIA E SEGUIRÃO OS DEMAIS TERMOS DO PROCESSO.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, RITA DE CÁSSIA LEAL RIBEIRO-OFFICIAL ESCRIVENTE QUE, DIGITEI.
ALTA FLORESTA - MT, 26 DE MARÇO DE 2007.

LUCILENE TIZO PETRI

ESCRIVÁ DESIGNADA

**COMARCA DE ALTA FLORESTA
QUINTA VARA
JUIZ(A):MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA
ESCRIVÃO(A):LUCILENE TIZO PETRI
EXPEDIENTE:2007/6**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

29955 - 2004 \ 732.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): ANTONIO CESAR PRADO DA SILVA
PRAZO: 15 DIAS

A EXMA. SRA. DRA. MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA MM⁹. JUÍZA DE DIREITO DA 5A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO.

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU
CITAÇÃO: RÉU(S): ANTONIO CESAR PRADO DA SILVA, RG: 249831 SSP MS FILIAÇÃO: AYRTON PRADO DA SILVA, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CORUMBÁ-MT, DENUNCIADO COMO INCURSO: NO ARTIGO 10 § 1º, DA LEI 9.437/97
INTIMAÇÃO: PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 5ª VARA CRIMINAL, A FIM DE SER DEVIDAMENTE QUALIFICADO E INTERROGADO NO DIA 03/05/2007 ÀS 13:30 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À AV. ARIOSTO DA RIVA, 1.987 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: ALTA FLORESTA-MT CEP:78580000FONE: 0665212699.

ADVERTÊNCIA: FICANDO O MESMO DESDE JÁ ADVERTIDO DE QUE TERÁ O PRAZO DE TRÊS DIAS APÓS A



REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA APRESENTAR A DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO, FICANDO CIENTE TAMBÉM DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA SERÁ DECRETADO SUA REVELIA E SEGUIRÃO OS DEMAIS TERMOS DO PROCESSO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, RITA DE CÁSSIA LEAL RIBEIRO-OFFICIAL ESCRIVENTE QUE, DIGITEI. ALTA FLORESTA - MT, 26 DE MARÇO DE 2007.

LUCILENE TIZO PETRI
ESCRIVÁ DESIGNADA

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
DIRETORIA DO FÓRUM DE BARRA DO GARÇAS
JUIZ(A): MOACIR ROGÉRIO TORTATO
ESCRIVÃO(A): ELYCY FURQUIM ROSA
EXPEDIENTE: 2007/3

EDITAL DE INTIMAÇÃO

64996 - 2006 1 244.

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE: JUÍZO DE DIREITO DA CAMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

REQUERIDO(A): A 1ª SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS
REQUERIDO(A): JUÍZO DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: RUI OLIVA E ASSIS PAIM CUNHA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS SRs. RUI OLIVA E ASSIS PAIM CUNHA, PARA TRAZEREM AOS AUTOS OS DOCUMENTOS QUE DISPUSEREM, REFERENTES AS MATRÍCULAS N.º 10.892 E 10.560, BEM COMO PARA OFERECEREM DEFESA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO ADVERTIDOS DA POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS MATRÍCULAS.

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: AUTOS N.º 244/06 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. VISTOS, ETC. DIANTE DA DEVOLOUÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS DE FLS. 46 E 47, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE EDITAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, VISANDO A INTIMAÇÃO DOS SRs. RUI OLIVA E ASSIS PAIM CUNHA. CUMpra-SE. BARRA DO GARÇAS, 21 DE MARÇO DE 2007. MOACIR ROGÉRIO TORTATO. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO. N.º ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:

NOME E CARGO DO DIGITADOR: ELIZÂNGELA NUNES DE OLIVEIRA SCHWEIG, CHEFE DE SERVIÇO

COMARCA DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUÍZO DA Quarta Vara
EDITAL DE CITAÇÃO nº 09/07
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/170.

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT

EXECUTADO(A, S): MANOEL MARCELINO DA SILVA

CITANDO(A, S): MANOEL MARCELINO DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/12/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.667,50

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Execução Fiscal proposta pelo Município de Cáceres em desfavor do requerido acima mencionado, representada pelas certidões de dívida ativa nº 720/2003

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Joany Fábria Pinheiro Rodrigues - estagiária, digitei.

Cáceres - MT, 29 de março de 2007.

Fatima dos Reis Gomes

SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2000/23. Código: 5860

ESPÉCIE: CP-Homicídio Qualificado

AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO

RÉU(S): OSVALDINO ANTUNES DE LIMA

: Réu(s): Osvaldino Antunes de Lima, RG: 3.179.399-8 SSP/PR, brasileiro(a), filiação: Pedro Antunes de Lima e Joaquina de Lima, natural de Dois Vizinhos-PR, Endereço: Em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Indiciado para comparecer à audiência de Oitiva de Testemunha de Acusação designada para o dia 17 de abril de 2007, às 15:30 horas no recinto do Fórum, sito à Praça Elizário Arantes Joani de Souza, 1030, Centro, nesta Cidade.

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: 1) Primeiramente, proceda-se a retificação da numeração do processo a partir de folhas 109. 2) Defiro a cota ministerial supra, no que se refere a solicitação junto ao Tribunal Superior Eleitoral no intuito de ser localizado o endereço do acusado Osvaldino Antunes de Lima, bem como da testemunhas Vilmar Pereira da Silva, com base na Res. 20.132/98/TSE, art. 26 § 2º "b". Com esta informação nos autos, dê-se vista ao ilustre representante do Ministério Público. 3) Diante do teor das certidões de fls. 105 e 111 (171), consignando que o acusado não foi encontrado no endereço

declinado nos autos, redesigno a presente audiência para o dia 17 de abril de 2007, às 15:30 horas, devendo ser o réu intimado, via edital, com o prazo de 15 (quinze) dias. 3) Se for o caso, com o retorno das informações solicitadas à Justiça Eleitoral, fica designada a mesma data para oitiva da testemunha Vilmar Pereira da Silva, devendo a escritoria, in casu, providenciar o necessário para intimação do acusado. 4) Saem os presentes devidamente intimados. 5) Cumpra-se, com as providências necessárias. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Victor Hugo F. Rosa, digitei.

Barra do Bugres - MT, 29 de março de 2007.

Ivete Felizardo de O. Carneiro

31/06

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
AÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 30 DIAS

EDITAL N.º: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

AUTOS N.º 2005/29. - CÓDIGO: 18366

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE AUTORA: CLAUDIA DE ARRUDA DIAS

ADVOGADO(S): ANTONIO MOREIRA DA SILVA

PARTE REQUERIDA: ROBSON RODRIGUES DE ARRUDA

VALOR DA CAUSA: 3.120,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial diante transcritos, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 09/05/2007, às 15:30 horas, na sala de audiência da Segunda Vara, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, momento em que poderá apresentar sua contestação, importando a sua ausência em confissão e revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Fica também, o requerido INTIMADO, por este Edital, acerca da decisão que os alimentos provisórios, no valor de ½ (MEIO) salário mínimo, equivalente atualmente em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: A requerente à filha do requerido, conforme Certidãp de Nascimento anexa, ficando a menor sob a guarda da genitora, assumindo a mãe os encargos daí decorrentes. Desde o mês de novembro de ano de 2000 o requerido sem justa causa não tem pago pensão alimentícia à requerente, deixando a mesma passar por privações, inclusive material, não cumprido assim com sua obrigação alimentar, nem suprido as necessidades mínimas da filha, privando a menor de alimentos. Determina o artigo 400 do Código Civil Brasileiro que de acordo com o prescrito neste Capítulo podem os parentes exigir uns dos outros os alimentos de que necessitam para subsistir. A Constituição da República, a maior das leis brasileiras, prescreve que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Já qualificado, citado para responder os termos da presente ação, inclusive contestado se assim o desejar, comparecendo à audiência de conciliação, instrução e julgamento, com a advertência de que o seu não comparecimento importará em revelia, além de confissão quanto a matéria de fato, não havendo a conciliação, seja ao final condenado aos alimentos devidos, inclusive com os reajustes automáticos e periódicos, com intimação da testemunha arrolada. Seja de imediato, fixados alimentos provisórios inaudita alter pars em um salário mínimo, nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.478/68.

DESPACHO/DECISÃO: 1) Considerando o não comparecimento do requerido, fica prejudicada a conciliação, e mesmo a apresentação de contestação em audiência. 2) Ao réu revel, citado por edital, (art. 9º do CPC), nomeio curador especial na pessoa do Dr. Marcio Bruno T. X. de Lima, para sob a fé de seu grau patrocinador a causa, devendo ser intimado para apresentação de contestação no prazo legal. 3) Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de defesa, venham-me os autos conclusos. 4) Saem os presentes devidamente intimados. NADA MAIS.

Eu, Victor Hugo F. Rosa, Oficial Escrevente, digitei.

Sede do juízo e Informações: Praça Elizário Arantes Joani de Souza, 1030

Bairro: Centro

Cidade: Barra do Bugres-MT Cep:78390000

Fone: (065) 3361-1261.

Barra do Bugres - MT, 29 de março de 2007.

Ivete Felizardo de O. Carneiro

31/06

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/68. cód. 22331

ESPÉCIE: PROCESSO CRIME

AUTOR(ES): JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): LEONARDO DA SILVA TABEL GOMES

: Indiciado(a): Leonardo da Silva Tabet Gomes Filiação: Marcos Antonio Tabet Gomes e Sirley Pereira da Silva, data de nascimento: 6/9/1984, brasileiro(a), natural de Juicemeira-MT, solteiro(a), desocupado, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceder a Citação e Intimação do indiciado acima qualificado, para comparecer perante a este Juízo a fim de participar da audiência designada para o dia 03 de maio de 2007, às 14:00 horas.

RESUMO DA INICIAL: Conforme consta nos autos do Inquérito policial em epígrafe, entre os dias 02 e 03/03/03, no período noturno, o denunciado Leonardo, juntamente com Ildo Venâncio da Silva Filho, em comunhão de intentos, romperam obstáculos e subtraíram para si bens móveis de propriedade de Maria José e Francisco Soares, na cidade de Nova Olímpia-MT, é dos autos que o denunciado Leonardo em companhia de Ildo aproveitaram que as vítimas não estavam em casa e da total ausência de vigilância sobre a "res furtiva" e adentraram ao recinto, escalando o muro e arrombando duas das portas da casa. Em diligências, os policiais conseguiram descobrir parte da "res furtiva" em posse do denunciado Ailton, sendo que este havia adquirido o aparelho de som do denunciado Leonardo e de seu comparsa. Restou apurado, ainda que houve efetivo rompimento do obstáculo que se antevia ao intento do denunciado. Ante o exposto, o Ministério Público denuncia: Leonardo da Silva Tabet Gomes, retro qualificado, como incurso no delito tipificado no artigo 155, § 4º, I e IV, do Código Civil.

DECISÃO/DESPACHO: 1) Ante a não publicação do edital de fls. 92/93, redesigno audiência para o dia 03 de maio de 2007, às 14:00 horas, para realização do interrogatório. 2) Expeça-se novo edital para citação e intimação do acusado, com o prazo de 15(quinze) dias. 3) Cumpra-se, com as providências necessárias. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Victor Hugo F. Rosa, digitei.

Barra do Bugres - MT, 29 de março de 2007.

Ivete Felizardo de O. Carneiro

31/06



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRADO BUGRES - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/41. cód. 24494

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE AUTORA: LUAN CESAR CARDOSO DA SILVA e IZABEL VIEGAS DA SILVA

PARTE RÉ: BERNARDINO FERREIRA DA SILVA NETO e JANE SILVA ROSSINI CARDOSO

CITANDO(A, S): Requerido(a): **Bernardino Ferreira da Silva Neto**, Rg: 1187300-0 SSP MT Filiação: Milton Onofre da Silva e Isabel Viegas da Silva, data de nascimento: 1/7/1978, brasileiro(a), natural de Barra do Bugres-MT, solteiro(a), entregador e Requerido(a): **Jane Silva Rossini Cardoso** Filiação: Orlindo Antonio Cardoso e de Sirlei Aparecida Rossini Cardoso, brasileiro(a).

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA CITAÇÃO: 16/2/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por seu Representante requer a medida de proteção de Guarda e Responsabilidade no interesse do menor LUAN CESAR CARDOSO DA SILVA, doravante denominado guardando, em favor da avó paterna IZABEL VIEGAS DA SILVA, doravante denominada requerente e em desfavor dos pais biológicos BERNARDINO FERREIRA DA SILVA NETO e JANE SILVA ROSSINI CARDOSO, encontrando-se atualmente em lugar incerto ou não sabido, E O FAZENDO PELAS RAZÕES Seguintes, segundo colhido, o menor é filho dos requerido, sendo que há bastante tempo se encontra em lugar incerto e não sabido. A Requerente é avó paterna do menor. Desde o nascimento é a requerente que vem tomando conta do guardando, dando-lhe todo o necessário, bem como bastante carinho e afeto chamando a requerente não de avó mais mãe. Os requerentes há muito tempo não vêm procurando ter notícias do filho e a requerente assumir formalmente, os encargos decorrentes da guarda. Em face do exposto, o Ministério Público requer; Seja a presente recebida, deferida-se desde logo guarda do menor provisoriamente a requerente e citação dos requeridos por Edital, nos termos do CPC.231/233. Seja Realizado estudo psicossocial por profissionais habilitados. Oferecendo contestação, que seja designada data para audiência das partes e testemunhas arroladas. Ao final a procedência da medida para todos os efeitos de direito, protestando desde já pela produção das provas admitidas em direito sem exceção.

DESPACHO: Vistos etc.O Ministério Público Estadual, em defesa dos interesses de Luan César Cardoso da Silva propôs ação de guarda e responsabilidade, objetivando regularizar a situação fática existente, uma vez que o substituído já está sob os cuidados de sua avó paterna Izabel Viegas da Silva desde o seu nascimento, uma vez que os genitores estão em lugar incerto e não sabido.A inicial requer o deferimento liminar da medida e veio instruída com os documentos de p. 06/08.E o relatório. Decido A guarda é um dos componentes do poder familiar, podendo, em casos excepcionais, dele ser dissociado e entregue a terceiro ou a apenas um dos pais o direito de ter consigo o filho menor e, conseqüentemente, o encargo de prestar-lhe assistência material, moral e educacional.No caso dos autos, o pedido veio subscrito em favor da avó do substituído, com quem o infante está sob a guarda de fato, visando regularizar a situação existente. A situação apresentada é excepcional e veio instruída com documentos que me convenceram, nesta quadra processual, da oportunidade e necessidade do deferimento da medida liminar, já que o substituído encontra-se sob a guarda de fato da avó há muito tempo.É necessário que se regularize sua situação fática, ainda mais porque, ao compulsar os autos, verifica-se a presença do fumus boni iuris e do periculum in mora, requisitos necessários para o deferimento da medida liminar.O periculum in mora pela necessidade premente de regularização da situação fática, a fim de garantir o direito da criança, tais como a saúde, alimentação, educação, amor familiar e apoio psíquico.Já o fumus boni iuris está amparado pela juridicidade do que se requer, a exemplo do estatuído no art. 3º, do ECA.Com estas considerações e fundamentos, defiro a liminar de guarda de Luan César Cardoso da Silva à sua avó Izabel Viegas da Silva, resguardado o direito de visita dos genitores. Lavre-se o respectivo termo.Consigno que a referida guarda pode ser revista a qualquer tempo no interesse da criança (RT, 616.41).Determino a realização do estudo psicossocial, que deverá ser juntado aos autos no prazo de 20 (vinte) dias. Considerando que a Comarca não possui equipe interdisciplinar, o estudo deverá ser realizado pela Psicologia, Sra Dirleene Sponchiato e pela Assistente Social, Sra Adriana Ferreira Duarte, lotadas na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT. Intime-se. Citem-se os genitores por edital.Cumpra-se.Eu, Paulo César Ferreira, digitei.

Barra do Bugres - MT, 21 de março de 2007.

Neicir Maria Silva de Almeida
Portaria 056/06-DF

COMARCA DE CAMPO VERDE

COMARCA DE CAMPO VERDE
TERCEIRA VARA
JUÍZ(A):RENAN C. L. PEREIRA DO NASCIMENTO
ESCRIVÃO(A):JOSEVAN MOREIRA MESQUITA

EXPEDIENTE:2007/05

EDITAIS DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

572 - 2004 \ 849.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
AUTOR(A): HORIZONTE AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO: LUIZ ROBERTO OBERSTEINER
ADVOGADO: MARIA ISABEL DELLA VALLE OBERSTEINER
REQUERIDO(A): ENÉIAS FERDINANDO FRANCISCO BELLO JÚNIOR
ADVOGADO: GLAUCIA LIANE MECCA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):ENÉIAS FERDINANDO FRANCISCO BELLO JÚNIOR, CPF: 391.248.191-15, BRASILEIRO(A), CASADO(A), AGRICULTOR, ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 361, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CAMPO VERDE-MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

NOME E CARGO DO DIGITADOR:PAULO RENATO CARDOSO PAIÃO, OFICIAL ESCRVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:020/2006

SENTENÇA:VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO PROPOSTA POR HORIZONTE AGRÍCOLA LTDA CONTRA ENÉIAS FERDINANDO FRANCISCO BELLO JÚNIOR. DETERMINADA A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO E EXTINÇÃO DO FEITO. ENTRETANTO, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 113, NÃO FORA LOCALIZADA NO ENDEREÇO CONSTANTE DOS AUTOS PARA A SUA DEVIDA INTIMAÇÃO. É O BREVÊ RELATO. DECIDO. DISPÕE O ART. 39, II, DO CPC, QUE COMPETE AO ADVOGADO, OU À PARTE QUANDO POSTULAR EM CAUSA PRÓPRIA, INFORMAR AO ESCRIVÃO DO PROCESSO QUALQUER MUDANÇA DE ENDEREÇO, SOB PENA DE REPUTAR-SE VÁLIDAS INTIMAÇÕES ENDEREÇADAS AO ENDEREÇO CONSTANTE DOS AUTOS. ASSIM TEM DECIDIDO OS TRIBUNAIS: "TJDF - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL. NÚMERO DO ACÓRDÃO: 163727. NÚMERO DO PROCESSO: 20020150044517APC. ÓRGÃO DO PROCESSO: 2A TURMA CIVEL. ESPÉCIE DO PROCESSO: APELAÇÃO CÍVEL. RELATOR DO PROCESSO: WALDIR LEÔNICIO JUNIOR. DATA DE JULGAMENTO: 09/09/2002. DATA DE PUBLICAÇÃO: 20/11/2002. PÁGINA DE PUBLICAÇÃO: 61. UNIDADE DA FEDERAÇÃO: DF. DECISÃO:NEGAR PROVIMENTO POR MAIORIA, VENCIDA A SEGUNDA VOGAL. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. EXTINÇÃO. INTIMAÇÃO PESSOAL DO CREDOR IMPOSSÍVEL EM FACE DA MUDANÇA DE ENDEREÇO. PROCESSO PARALISADO. SENTENÇA CONFIRMADA. 1.CONSTITUI DEVER DA CREDORA MANTER SEU ENDEREÇO ATUALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO DOS AUTOS PROCESSUAIS. CORRRETA A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO PARALISADA SEM A INTIMAÇÃO PRÉVIA DA PARTE, NESTAS CIRCUNSTÂNCIAS (CPC, ART. 267, III)". NO CASO EM TELA, A AUTORA MUDOU DO ENDEREÇO CONSTANTE DOS AUTOS, NÃO SE PREOCUPANDO EM INFORMAR O SEU NOVO PARADEIRO, CONFORME SE DEPREENDE DA CERTIDÃO FLS.113. ASSIM, RESTANDO EVIDENTE A DESÍDIA E DESINTERESSE DA PARTE AUTORA PELO SEGUIMENTO DO FEITO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART. 267, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. P.R.I. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE E DÉ-SE BAIXA, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUMPRAS-SE.

COMARCA DE CAMPO VERDE
TERCEIRA VARA
JUÍZ(A):RENAN C. L. PEREIRA DO NASCIMENTO
ESCRIVÃO(A):JOSEVAN MOREIRA MESQUITA
EXPEDIENTE:2007/4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

16417 - 2006 \ 259.

AÇÃO: INTERDIÇÃO - TUTELA - CURATELA
INTERDITANDO: M. DAS D. F.
ADVOGADO: CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE
INTERDITADO: E. F. D.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERCEIROS E INTERESSADOS ME149

PRAZO DO EDITAL:30

NOTIFICANDO:TERCEIROS INTERESSADOS
RESUMO DA INICIAL:MARIA DAS DORES FRANCISCO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, PORTADORA DO RG 835.372 SSP/MT E DO CPF 569.694.061-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA BOA VISTA, S/Nº, PRÓXIMO AO COMÉRCIO DO LÊO, BAIRRO BELA VISTA, EM CAMPO VERDE - MT, POR SEU ADVOGADO DATIVO AO FINAL ASSINADO, VEM A PRESENÇA DE VOSSA EXCELENCIA COM RESPEITO E ACATAMENTO A FIM DE PROPOR INTERDIÇÃO C/C LIMINAR DE CURATELA PROVISÓRIA, EM DESFAVOR DE ELIAS FRANCISCO SAMPAIO, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG 1382086-9, RESIDINDO COM SUA GENITORA, ORA REQUERENTE, PELAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO QUE PASSA A ADUZIR: DOS FATOS. A REQUERENTE É MÃO DO INTERDITANDO ELIAS FRANCISCO SAPAIO, O QUAL DESDE O NASCIMENTO POSSUI DEFICIÊNCIA MENTAL. ATUALMENTE, COM 28 (VINTE E SEIS) ANOS DE IDADE, O INTERDITANDO É TOTALMENTE DEPENDENTE DE SUA MÃO, ORA REQUERENTE. JÁ QUE POSSUI DOENÇA IRREVERSÍVEL, NÃO RESPONDENDO POR SEUS AUTOS, CONFORME ATESTADO MÉDICO ANEXO. OCORRE, QUE O INTERDITANDO RECEBIA BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, O QUAL FORA BLOQUEADO, POR TANTO NECESSITA A REQUERENTE QUE SEJA DEFERIDA URGENTEMENTE A TUTELA PLEITEADA, HAJA VISTA NÃO TER A REQUERENTE CONDIÇÕES FINANCEIRAS SUFICIENTES PARA ATENDER OS RECLAMOS DE SEU FILHO; O QUAL NECESSITA DIARIAMENTE DE MEDICAMENTOS, OS QUAIS NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NA SAUDE PÚBLICA. ASSIM SENDO, PARA QUE O INTERDITANDO VOLTE A USFRUIR DE TAL BENEFÍCIO É PRECISO QUE A REQUERENTE SEJA NOMEADA COMO CURADORA. DALIMAR. A URGENTE NECESSIDADE EM QUE SE CONCEDE LIMINARMENTE A CURATELA PROVISÓRIA EM FAVOR DA REQUERENTE, JUSTIFICA-SE PELO FATO DE O INTERDITANDO ESTAR NA IMINÊNCIA DE FICAR DESPROVIDO DE QUALQUER RENDIMENTO, POIS TEVE SEU BENEFÍCIO BLOQUEADO, COM QUAL SUA GENITORA ADQUIRIA SEUS REMÉDIOS. DESTARTE, O INTERDITANDO PODERÁ A QUALQUER MOMENTO VER-SE SEM SEUS REMÉDIOS DOS QUAIS TANTO NECESSITA PARA SOBRRIVER. DESTE MODO, PELA JÁ ESPOSTO ESTÃO PERPETAMENTE SATISFEITOS OS DOIS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA LIMINAR, OU SEJA, O FUMUS BONI IURIS E O PERICULUM IN MORA. FACE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, BEM COMO PELA TOTAL IMPOSSIBILIDADE DO CONTATO EM AUDIÊNCIA DE VOSSA EXCELENCIA COM O INTERDITANDO, SENÃO POR MEIO DE INSPEÇÃO JUDICIAL, FA-SE DESNECESSÁRIA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA, CONFORME PRECEITUA O ART. 804 DO CPC. DO PEDIDO. ISTO POSTO, COM FINCAS NOS ARTIGOS 1767 E 1768 DO CÓDIGO CIVIL, REQUER A VOSSA EXCELENCIA: 01) A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONFORME A LI Nº 1.060/50, DEVIDO À COMPROVADA FALTA DE CONDIÇÃO FINANCEIRA DA REQUERENTE EM ARCAR COM AS DESPESAS JUDICIAIS; 02) TENDO-SE EM VISTA QUE O INTERDITANDO NÃO TEM CONDIÇÕES DE GERIR E ADMINISTRAR SUA PESSOA E BENS, QUE SEJA DEFERIDA LIMINARMENTE A REQUERENTE A CURATELA PROVISÓRIA, PARA REPRESENTA-LÁ EM JUÍZO OU FORA DELE, NA ADMINISTRAÇÃO DE SUA PESSOA E BENS, PRESTANDO PARA TANTO, O COMPROMISSO LEGAL; 03) AO FINAL, SEJA JULGADA PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECRETANDO-SE A INTERDIÇÃO DE ELIAS FRANCISCO SAMPAIO, NOMEANDO-SE EM DEFINITIVO COMO SUA CURADORA, SUA MÃE, ORA REQUERENTE, A SRA. MARIA DAS DORES FRANCISCA; 04) A INTIMAÇÃO DO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO; 05) A CONCESSÃO DE TODOS OS MEIOS DE PROVAS EM DIREITO PERMITIDAS, EM DIREITOS PERMITIDOS, EM ESPECIAL PELA DEPOIMENTO DA REQUERENTE, DE TESTEMUNHAS E PELA PROVA PERICIAL (EXAME MÉDICO) E SE NECESSÁRIO INPEÇÃO JUDICIAL. DÁ-SE A CAUSA, PARA EFEITOS FISCAIS, O VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) N. TERMOS, P. DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:VISTOS E EXAMINADOS. MARIA DAS DORES FRANCISCA REQUEREU A INTERDIÇÃO DE ELIAS FRANCISCO DOURADO, ALEGANDO QUE ESTA É PORTADOR DE DOENÇA MENTAL DESDE O NASCIMENTO. ADUZIU QUE O REQUERIDO É TOTALMENTE DEPENDENTE DA REQUERENTE, NÃO RESPONDENDO POR SEUS AUTOS E FAZENDO USO DIÁRIO DE MEDICAMENTOS. RELATOU QUE O REQUERIDO RECEBIA BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, QUE FORA BLOQUEADO, RAZÃO PELA QUAL A REQUERENTE POSTULOU PELA SUA NOMEAÇÃO COMO CURADORA DO REQUERIDO, A FIM DE PUDESSE REGULARIZAR A SUA REPRESENTAÇÃO JUNTO AO INSS. COLACIONANDO AOS AUTOS OS DOCUMENTOS DE FLS.08/12. A INICIAL FOI RECEBIDA ÀS FLS. 15/16, TENDO SIDO DESIGNADO INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO, BEM COMO, ANTECIPADOS PARCIALMENTE OS EFEITOS DA TUTELA. DEVIDAMENTE CITADO, O INTERDITANDO COMPARECEU A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, ONDE SE CONSTATOU DIFICULDADE DE EXPRESSAR-SE NORMALMENTE. O INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO FOI REALIZADO EM 16/10/2006, ÀS FLS. 19/21, DETERMINANDO-SE QUE O FEITO AGUARDASSE EM CARTÓRIO O PRAZO DE CINCO(05) DIAS, EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO, NA FORMA DO ARTIGO 1.182 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO, DETERMINADA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA NO INTERDITANDO. O LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA FOI JUNTADO ÀS FLS. 25/27, INFORMANDO QUE O REQUERIDO É PORTADOR DE DOENÇA MENTAL (DEMÊNCIA, EPILEPSIA COM RETARDO MENTAL), SENDO ABSOLUTAMENTE INCAPAZ. OS MEMORIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FORAM APRESENTADOS ÀS FLS. 31/33, MANIFESTANDO-SE PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO. É O RELATÓRIO. DECIDO. O REQUERIDO DEVE, REALMENTE SER INTERDITADO, POIS EXAMINADO, CONCLUIU-SE QUE ESTE É PORTADOR DE DOENÇA MENTAL, SENDO INCAPAZ PARA OS AUTOS CÍVIS E COMERCIAIS. O REQUERIDO NÃO TEM A PLENA CAPACIDADE DE DISCRERNIMENTO, TANTO O ATTESTADO MÉDICO (FLS. 10), QUANTO O LAUDO PERICIAL (FLS. 25/27), AFIRMAM SER O REQUERIDO PORTADOR DE DOENÇA MENTAL E INCAPAZ DE GERIR SEUS BENS E SUA VIDA. PARA A CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE MENTAL DO INTERDITANDO, NO SENTIDO DE QUE ELE É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE REGER A SUA PESSOA E ADMINISTRAR SEUS BENS, VEIO O LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA DE FLS. 25/27, CUJA CONCLUSÃO TÉCNICA NÃO DEIXA MARGEM À DÚVIDA. NÃO HÁ NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, POSTO QUE AS PROVAS DOCUMENTAIS E PERICIAIS SÃO SUFICIENTES PARA O JULGAMENTO DA CAUSA. ANTE O EXPOSTO JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E DECRETO A INTERDIÇÃO DE ELIAS FRANCISCO DOURADO, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, POR SER PORTADOR DE DOENÇA MENTAL CONHECIDA POR "DEMÊNCIA E EPILEPSIA COM RETARDO MENTAL", CONFORME LAUDO MÉDICO DE FLS. 25/27, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II DO CÓDIGO CIVIL. NOMEIO CURADORA DO INTERDITANDO A SUA MÃE, SRª. MARIA DAS DORES FRANCISCA, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.767, INCISO I E 1.775, § 1º; AMBOS DO CÓDIGO CIVIL SALTANDO QUE A CURADORA NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO, REMÉDIOS E NO BEM ESTAR DO INTERDITO. EM OBDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9º, INCISO III DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, POR TRÊS (03) VEZES, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS, COM O TRÁNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE CERTIDÃO E ENTREGUE CÓPIA DA SENTENÇA À PARTE INTERESSADA. OBSERVE O CARTÓRIO O QUE DETERMINA O ARTIGO 93 DA LEI Nº 6.015/73. APÓS A INSCRIÇÃO, INTIME-SE A CURADORA PARA ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO, NO QUAL CONSTARÃO AS RESTRIÇÕES SUPRA MENCIONADAS. SEM CUSTAS. CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRAS-SE.
Nº ORD. SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:020/2006
NOME E CARGO DO DIGITADOR:PAULO RENATO CARDOSO PAIÃO, OFICIAL ESCRVENTE

COMARCA DE CAMPO VERDE
TERCEIRA VARA
JUÍZ(A):GILBERTO LOPES BUEIKI
ESCRIVÃO(A):JOSEVAN MOREIRA MESQUITA
EXPEDIENTE:2007/9

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA

9201 - 2004 \ 96.

AÇÃO: TE-TRÁFICO DE ENTORPECENTES
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): IVO AMÂNCIO DE SOUZA
ADVOGADO: LUIZ FOLETTO
ADVOGADO: FLÁVIO LUCIANO DE TARSON HUERGO BURMEISTER
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO ME104
VALOR DO DÉBITO:
DATA DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:8/10/2007
HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO:13:00:00



DATA DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 18/10/2007
 HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 13:00:00
 DESCRIÇÃO DOS BENS: *UM APARELHO DE SOM, MODELO MICRO SISTEM, MARCA TAIPAN, MODELO TP - 8100
 LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS: ARQUIVO CENTRAL DO FÓRUM LOCAL DA COMARCA DE CAMPO VERDE - MT
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 40,00
 ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER: TRATA-SE DE APARELHO SONORO MICRO SISTEM, DE FÁCIL TRANSPORTE, COR PRATA, 110/220V, FM/AM, COMPARTIMENTO DE TOCA CD E FITA INDIVIDUAIS, SISTEMA DE FORÇA À PILHA E ENERGIA, NÃO POSSUINDO CABO DE FORÇA, NÃO SENDO POSSÍVEL AVERIGUAR O CORRETO FUNCIONAMENTO DO BEM, APARENTEMENTE EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: PAULO RENATO CARDOSO PAIÃO, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 020/2006

COMARCA DE CAMPO VERDE
TERCEIRA VARA
JUIZ(A): GILBERTO LOPES BUSSIKI
ESCRIVÃO(A): JOSEVAN MOREIRA MESQUITA
EXPEDIENTE: 2007/8

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA

15133 - 2006 \ 38.
 AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
 EXEQUENTE: E. C. F. DOS S.

EXECUTADOS(AS): M. A. DOS S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO ME104
 VALOR DO DÉBITO: 891,24 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
 DATA DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 14/8/2007
 HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 13:00:00
 DATA DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 24/8/2007
 HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 13:00:00
 DESCRIÇÃO DOS BENS: *UM APARELHO GERADOR DE ACETILENO, MARCA ODNE, MODELO DOO301
 LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS: RUA TERESINA, 1007, EM CAMPO VERDE - MT
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
 ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER: NADA CONSTA
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: PAULO RENATO CARDOSO PAIÃO
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 020/2006

COMARCA DE CAMPO VERDE
TERCEIRA VARA
JUIZ(A): RENAN C. L. PEREIRA DO NASCIMENTO
ESCRIVÃO(A): JOSEVAN MOREIRA MESQUITA
EXPEDIENTE: 2007/7

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA

14505 - 2006 \ 19.
 AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA
 EXEQUENTE: E. C. DE O. D.

EXECUTADOS(AS): E. L. D.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO ME104
 VALOR DO DÉBITO: 4.360,27 (QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
 DATA DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 4/9/2007
 HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 13:00:00
 DATA DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 14/9/2007
 HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 13:00:00
 DESCRIÇÃO DOS BENS: *UMA CÂMARA FRIA FRIGORÍFICA, MARCA REFRISUL, DUAS POTAS, CAPACIDADE 600 KG; *OITO JOGOS DE MESA DE MADEIRA EMBAÚBA, COM 32 CADEIRAS
 LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS: AV. BRASÍLIA, EMPRESA MASSAPÉ MASSAS, EM CAMPO VERDE - MT
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
 ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER: TRATA-SE DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM BARES E SIMILARES, CONSTANTE DE UMA CÂMARA FRIA, TIPO FRIGORÍFICA, COM CAPACIDADE PARA 600 KG, REVESTIDA EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 200X150, CONTENDO DUAS PORTAS, PRODUTO DA MARCA REFRISUL EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS EM MADEIRAS EMBAÚBA, ACABAMENTO SIMPLES (RÚSTICO), EM REGULAR ESTADO
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: PAULO RENATO CARDOSO PAIÃO, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 020/2006

COMARCA DE CAMPO VERDE
TERCEIRA VARA
JUIZ(A): RENAN C. L. PEREIRA DO NASCIMENTO
ESCRIVÃO(A): JOSEVAN MOREIRA MESQUITA
EXPEDIENTE: 2007/6

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

572 - 2004 \ 849.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 AUTOR(A): HORIZONTE AGRÍCOLA LTDA
 ADVOGADO: LUIZ ROBERTO OBERSTEINER
 ADVOGADO: MARIA ISABEL DELLA VALLE OBERSTEINER
 REQUERIDO(A): ENÉIAS FERDINANDO FRANCISCO BELLO JÚNIOR
 ADVOGADO: GLAUCIA LIANE MECCA
 CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA ENVIEI PARA O IOMAT (IONEWS), EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E PAGAMENTO DE CUSTAS, PARA SUA DEVIDA PUBLICAÇÃO, BEM COMO AFIXEI UMA VIA NO MURAL LOCA. É O QUE ME CUMPRE.

572 - 2004 \ 849.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 AUTOR(A): HORIZONTE AGRÍCOLA LTDA
 ADVOGADO: LUIZ ROBERTO OBERSTEINER
 ADVOGADO: MARIA ISABEL DELLA VALLE OBERSTEINER
 REQUERIDO(A): ENÉIAS FERDINANDO FRANCISCO BELLO JÚNIOR
 ADVOGADO: GLAUCIA LIANE MECCA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E PAGAMENTO DE CUSTAS
 PRAZO DO EDITAL: 30
 NOME DO(S) INTIMANDO(A,S): REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA HORIZONTE AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 00.824.995/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.013.443-0, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: BR 364, KM 10, BAIRRO: COXIPÓ, CIDADE: CUIABÁ-MT
 VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: 148,69 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
 PRAZO PARA PAGAMENTO: 5 (CINCO)
 PAGAMENTO SOB PENA DE: SER LAVRADA CERTIDÃO E ENCAMINHADA A PROCURADORIA ESTADUAL PARA A DEVIDA EXECUÇÃO FISCAL, SEM PREJUÍZO DAS DEVIDAS ANOTAÇÕES NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESSA COMARCA, NA FORMA DETERMINADA NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERALDA JUSTIÇA

SENTENÇA: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO PROPOSTA POR HORIZONTE AGRÍCOLA LTDA CONTRA ENÉIAS FERDINANDO FRANCISCO BELLO JÚNIOR. DETERMINADA A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO E EXTINÇÃO DO FEITO. ENTRETANTO, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 113, NÃO FORA LOCALIZADA NO ENDEREÇO CONSTANTE DOS AUTOS PARA SUA DEVIDA INTIMAÇÃO. É O BREVE RELATO. DECIDO. DISPÕE O ART. 39, II, DO CPC, QUE COMPETE AO ADVOGADO, OU À PARTE QUANDO POSTULAR EM CAUSA PRÓPRIA, INFORMAR AO ESCRIVÃO DO PROCESSO QUALQUER MUDANÇA DE ENDEREÇO, SOB PENA DE REPUTAR-SE VÁLIDAS INTIMAÇÕES ENDEREÇADAS AO ENDEREÇO CONSTANTE DOS AUTOS. ASSIM TÊM DECIDIDO OS TRIBUNAIS: "TJDF - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL.

NÚMERO DO ACÓRDÃO: 163727. NÚMERO DO PROCESSO: 20020150044517APC. ÓRGÃO DO PROCESSO: 2ª TURMA CÍVEL. ESPÉCIE DO PROCESSO: APELAÇÃO CÍVEL. RELATOR DO PROCESSO: WALDIR LEÔNIO JUNIOR. DATA DE JULGAMENTO: 09/09/2002. DATA DE PUBLICAÇÃO: 20/11/2002. PÁGINA DE PUBLICAÇÃO: 61. UNIDADE DA FEDERAÇÃO: DF. DECISÃO: NEGAR PROVIMENTO POR MAIORIA, VENCIDA A SEGUNDA VOGAL. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. EXTINÇÃO. INTIMAÇÃO PESSOAL DO CREDOR IMPOSSÍVEL EM FACE DA MUDANÇA DE ENDEREÇO. PROCESSO PARALISADO. SENTENÇA CONFIRMADA. 1. CONSTITUI DEVER DA CREDORA MANTER SEU ENDEREÇO ATUALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS. CORRETA A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO PARALISADA SEM A INTIMAÇÃO PRÉVIA DA PARTE, NESTAS CIRCUNSTÂNCIAS (CPC, ART. 267, III). NO CASO EM TELA, A AUTORA MUDOU DO ENDEREÇO CONSTANTE DOS AUTOS, NÃO SE PREOCUPANDO EM INFORMAR O SEU NOVO PARADEIRO, CONFORME SE DEPREENDE DA CERTIDÃO FLS.113. ASSIM, RESTANDO EVIDENTE A DESIDIA E DESINTERESSE DA PARTE AUTORA PELO SEGUIMENTO DO FEITO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM CONDENAR A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE E DE-SE BAIXA, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUMPRA-SE. NOME E CARGO DO DIGITADOR: PAULO RENATO CARDOSO PAIÃO, OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 020/2006

COMARCA DE COLÍDER

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE COLÍDER - MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/501 - APOLO: 3214

ESPÉCIE: Embargos

PARTE REQUERENTE: JANETE ALVES DA SILVA MARÇAL

PARTE REQUERIDA: LENITA CAVERSAN

INTIMANDO(A, S): Embargado(a): Lenita Caversan, CNPJ: 01.896.869/0001-29, brasileiro(a), Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 2.042, Cidade: Colíder-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ R\$286,30 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), no prazo de 05 (CINCO) contados da expiração do prazo do presente edita. Tudo de conformidade com a r. Decisão na Sentença de fls.63/72.

Eu, Antonia Vanderléia da Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Colíder - MT, 29 de março de 2007.

Solange Maria Salette Rauber
 ESCRIVÃ JUDICIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE COLÍDER - MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2005/231 - Apolo: 33524

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: MARIVAN DUTRA COLLA

PARTE RÉ: GILMAR DOS SANTOS

CITANDO(A, S): Requerido(a): Gilmar dos Santos Filiação: Odimas Camargo dos Santos e de Otacia Camargo dos Santos, data de nascimento: 21/7/1972, brasileiro(a), natural de Realeza-PR, casado(a), pedreiro, Endereço: Rua Epitácio Pessoa Nº 531, Bairro: Centro, Cidade: Claudia-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/2/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 3.120,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular (Art. 285 e 319 do CPC).

RESUMO DA INICIAL: ...I - DOS FATOS: - Alega a Parte Autora que contraiu matrimônio com o Requerido no dia 03 de dezembro de 1999, sob o regime de comunhão parcial de bens, consoante se infere a certidão de casamento juntada aos presentes autos, os quais estão separados de fato há mais de 03(três) anos, conforme declarações nos autos, sendo impossível qualquer reconciliação. Desta união nasceu um filho, G.D.C.S, em 23 de setembro de 1999, na cidade de Claudia/MT...

DESPACHO: *CERTIDÃO: Certifico que conforme autorização do art. 162 § 4º CPC, e ordem de serviço de nº 001/2005, tendo em vista, ter sido devolvida pelo agência de Correio e Juntado a Carta de Intimação de fls 357, com indicação "Não Atendido" a qual objetivava a intimação do d. procurador da denunciada Roma Seguradora S/A Drº Nadir Gonçalves de Aquino, a fim de manifestar quanto os documentos de fls 278/320 e 322/342 e certidão de fls 344, e renovo o ato e remeto os autos para o cumprimento para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé".

Eu, Maria Suely Herreiro Carvalho Dias, Oficial Escrevente, digitei.

Colíder - MT, 29 de março de 2007.
 Gustavo Chiminzazzo de Faria

Juiz de Direito

COMARCA DE JACIARA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JACIARA - MT
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE V. ACÓRDÃO
 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 1990/2099. CÓDIGO 165

ESPÉCIE: Embargos

PARTE REQUERENTE: AIRTON BATISTA ALVES

PARTE REQUERIDA: EUGÊNIO RODRIGUES DE CARVALHO

INTIMANDO(A, S): Embargante: Airton Batista Alves, brasileiro(a), , Endereço: Jaciara, Bairro: Centro, Cidade: Jaciara-MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/5/1998

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00



FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da v. decisão do E. TJ/MT., abaixo transcrita.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Recurso de Apelação Cível – Classe II – 22 – nº 13.756, de Jaciara, acordam os Juizes do Tribunal de Justiça, em Segunda Câmara Cível, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas anexas, negar, unanimemente, provimento ao recurso. Custas pelo apelante. Cuiabá, 11 de dezembro de 1.990. (*) ATAFIDE MONTEIRO DA SILVA-PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL E RELATOR.

Eu, Jane Joice Sulzbacher Mancuso-Oficial Escrevente-Matrícula nº 3666, digitei. Eu _____ Regina Helena Guaracho-Escrivã Designada-Portaria nº 65/05-DF. Jaciara - MT, 28 de março de 2007.

SILVIA RENATA ANFFE SOUZA
Juza de Direito.
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/164. CÓDIGO 20069

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
PARTE RÉ: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

CITANDOS: RÉU AUSENTE RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS CONFINANTES JOÃO VERÍSSIMO PEREIRA e ARTUR WALDIR ANFFE ou 9SEUS HERDEIROS, RÉUS DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS .

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/7/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 4.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: "Um lote de terreno urbano situado na cidade de São Pedro da Cipa-MT, denominado Lote nº 02, da Quadra 04, com as seguintes confrontações: Pela direita, com o Lote nº 01; pela esquerda, com o lote nº 03; pelos fundos, com o lote nº 04; havido conforme o loteamento sob nº 104, fls. 148 do Livro nº 8-B, no RGI de Cuiabá, devidamente matriculado sob nº 24.317, fls. 177, livro 3-T, ficha nº 01, no Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT."

DESPACHO: Vistos. Cite(m)-se o(s) réu(s), na forma requerida na inicial, para, querendo, contestar(em) a ação em quinze dias, consignadas as advertências legais. Citem-se por edital, com o prazo de trinta dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Citem-se pessoalmente os confinantes. Cientifique-se para que manifeste eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Notifique-se Ministério Público. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. Jaciara-MT, 15 de agosto de 2006. Sílvia Renata Anffe Souza – Juza de Direito.

Eu, Jane Joice Sulzbacher Mancuso-Oficial Escrevente-Matrícula nº 3666, digitei. Eu _____ Regina Helena Guaracho-Escrivã Designada-Portaria nº 65-05-DF. Jaciara - MT, 27 de março de 2007.

SILVIA RENATA ANFFE SOUZA
Juza de Direito.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2000/338. CÓDIGO 6965

ESPÉCIE: Alimentos
PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO e MARIA CÉLIA DE BRITO CAPATO
PARTE REQUERIDA: AIZEL DA SILVA CAPATO
INTIMANDO(A, S): Réu(s): Aizel da Silva Capato, brasileiro(a), , Endereço: Rua Potiguaras Nº 1059, Bairro: Centro, Cidade: Jaciara-MT., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/8/2000
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.812,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos etc. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, em benefício das menores MONALLIZER BRITO DA SILVA e DEYSE ELAYNE BRITO SILVA, moveu a presente Ação de Alimentos contra AIZEL DA SILVA CAPATO, todos qualificados, alegando que as menores são filhas do requerido, conforme comprovam as certidões de nascimento anexa (fls. 05/06) e que aquele, estando divorciado da genitora das requerentes desde 1999, não vem cumprindo com sua obrigação paterna de alimentar a prole. Assim, pediram arbitramento de alimentos provisórios no valor de 012 salário mínimo, a partir da citação, e pugnaram pela procedência da ação, com a fixação definitiva de pensão alimentícia. Arbitrados alimentos provisórios no valor correspondente a um salário mínimo (fl. 08), houve a citação do réu (fls. 37). Designada audiência de tentativa de conciliação, esta deixou de realizar-se tendo em conta a ausência do requerido (fls. 38). O réu deixou decorrer o prazo legal sem apresentar contestação (fls. 44). Às fls. 46 a genitora das menores requereu a extinção do processo, informando não mais ter interesse no prosseguimento da ação. O Ministério Público manifestou-se pleiteando a desconsideração do pedido de fls. 46 – uma vez que o direito de alimentos é indisponível – e a procedência do pedido, com a fixação dos alimentos definitivos no valor de 01 salário mínimo mensal (fls. 48/49). Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Fundamento e Decido. Como bem salientou a D. Promotora de Justiça, o pedido de desistência da ação, formulado às fls. 46 dos autos, não merece consideração, vez que o direito aos alimentos é indisponível, não podendo ser renunciado pela genitora das titulares. A ausência do requerido na audiência para a qual foi devidamente intimado, bem como a ausência da contestação, importa em revelia e confissão quanto à matéria de fato, que se presume verdadeira como alegada (Lei n.º 5.478, art. 7.º), de maneira que, como esses fatos levam às consequências jurídicas pleiteadas, a ação é procedente. Embora há que considerar-se que a presunção é relativa, o conjunto probatório comprova a tese esposada pelas requerentes, sustentando a presunção que lhes favorece, principalmente diante das certidões de nascimento acostadas no processo. Como afirma o ilustre mestre Yussef Said Cahali a obrigação de alimentos fundada no jus sanguinis repousa sobre o vínculo de solidariedade que une os membros do agrupamento familiar e sobre a comunidade de interesse, impondo aos que pertencem ao mesmo grupo o dever recíproco de socorro. (In "Doutrina Alimentos", 3.ª ed., Ed. RT., pág. 700). Do princípio acima transcrito, colhem-se dois requisitos para que surja a obrigação de prestar alimentos em caso de parentesco, a saber: a) a prova do parentesco; b) o binômio necessidade/possibilidade. O primeiro requisito, no presente caso, resta incontroverso. No que concerne ao quantum a ser fixado a título de alimentos, necessário se percorrer o caminho legal do segundo requisito, ou seja, do binômio necessidade/possibilidade, estampado no Código Civil. Comentando o citado princípio, a nobre jurista Maria Helena Diniz afirma o seguinte: " – Proporcionalidade na fixação dos alimentos. Imprescindível será que haja proporcionalidade na fixação dos alimentos entre as necessidades do alimentando e os recursos econômico-financeiros do alimentante, sendo que a equação desses dois fatores deverá ser feita, em cada caso concreto, levando-se em conta que a pensão alimentícia será concedida sempre ad necessitatem (JB, 165:279; RT, 530:105, 528:227, 367:140, 348:561, 320:569, 269:343 e 535:107; Ciência Jurídica, 44: 154)." (In "Código Civil Anotado", 5.ª ed., Ed. Saraiva, pag. 361). A necessidade das requerentes resta patente, pois ambos são menores e sua mãe não consegue prover o necessário para si e para suas filhas. Sendo, por outro lado, dever de ambos os pais suprir as necessidades dos filhos. Concluo, pois, pela análise dos autos, que a fixação da pensão alimentícia no valor correspondente a 01 do salário mínimo mensal mais 50% das despesas médico-hospitalares, farmacêutica, odontológicas e escolares, devidamente comprovadas, é o quantum que mais atende, neste caso, ao binômio necessidade/possibilidade, de observação obrigatória pelo magistrado quando da fixação dos alimentos. Diante do exposto, e por tudo mais que

dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, condenando o requerido a pagar pensão mensal no valor correspondente a 01 do salário mínimo mensal - até o dia 05 (cinco) de cada mês, diretamente à representante dos requerentes, mediante recibo, ou efetuar o depósito em conta bancária que esta indicar - mais 50% das despesas médico-hospitalares, farmacêuticas, odontológicas e escolares, devidamente comprovadas. O valor fixado a título de pensão alimentícia é devido a partir da citação do requerido, conforme orientam os tribunais. Em virtude da sucumbência, condeno, ainda, o requerido ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Transitada em julgado, remeta-se ao Contador para cálculo de atrasados e de sucumbência. Cumpridas todas as formalidades de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Intimem-se. Jaciara – MT, 26 de Abril de 2005. Sílvia Renata Anffe Souza-Juza Substituta. Eu, Jane Joice Sulzbacher Mancuso-Oficial Escrevente-Matrícula nº 3666, digitei. Eu _____ Regina Helena Guaracho-Escrivã Designada-Portaria nº 65-05-DF.

Jaciara - MT, 27 de março de 2007.

SILVIA RENATA ANFFE SOUZA
Juza de Direito.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS N.º 2003/6. CÓDIGO 5789

ESPÉCIE: AÇÃO PENAL-ART. 155, § 4.º, INCISO I e IV C/C ART. 29 e 180, CAPUT C/C 29 DO CÓDIGO PENAL.

PARTE REQUERENTE: A JUSTIÇA PÚBLICA

PARTE REQUERIDA: APARECIDO DE ARRUDA GARCIA e DELÇUMIRO DE JESUS SOUZA e ANTONIO DE JESUS GOMES e VALDEMOM XAVIER DE AQUINO

INTIMANDO(A, S): Réu(s): Antonio de Jesus Gomes Fiação: João Gomes e Maria Odete de Jesus Gomes, data de nascimento: 7/5/1974, brasileiro(a), natural de Jaciara-MT, solteiro(a), tratorista, Endereço: Br-364, 290, Bairro: Prox. Casablanca, Cidade: Jaciara-MT., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/7/2003

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: CONDENO, pois, o réu ANTONIO DE JESUS GOMES às penas de 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, cada qual correspondendo a 1/30 do salário mínimo, pela prática do delito previsto no art. 155 §4º I e IV c/c art. 29 do CP. Aplicadas penas privativas de liberdade não superiores a quatro anos, faz-se necessário analisar se os condenados fazem, ou não, jus ao benefício da substituição da pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos, conforme dispõe o art. 44 do Código Penal. O Professor Delmanto ensina quando é possível a substituição das penas privativas de liberdade por restritivas de direito: "Para que as penas privativas de liberdade possam ser substituídas por penas restritivas de direitos, é necessário o preenchimento das seguintes condições: 1ª Condição: que a pena privativa de liberdade não seja superior a quatro anos e o crime não tenha sido cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo. 2ª Condição: que o réu não seja reiniciante em crime doloso. Por si só, a existência de condenação anterior por crime doloso não impede a substituição, pois ela pode não gerar reincidência ou ter decorrido o prazo da temporariedade. 3ª Condição: que a suficiência da substituição seja indicada pela culpabilidade (reprovabilidade), antecedentes, conduta social e personalidade do acusado, bem como pelos motivos e circunstâncias do crime. São, na verdade, as mesmas circunstâncias judiciais indicadas pelo art. 59 do CP, à exceção das consequências do crime e do comportamento da vítima. Estas últimas, portanto, não devem ser consideradas na avaliação da "suficiência" para a substituição". Seguindo a orientação acima, os condenados preenchem a primeira e segunda condições para a concessão do benefício, vez que as penas aplicadas são menores que quatro anos, e o crime não fora cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, não sendo o réu reiniciante em crime em doloso. No que diz respeito à terceira condição, entendo que também esta encontra-se preenchida. De fato, tendo em conta as já analisadas circunstâncias do art. 59 do Código Penal, embora não se revelem totalmente favoráveis aos acusados, entendo que, a aplicação do benefício seja socialmente recomendável. Isto posto, seguindo orientação das normas legais e jurisprudências acerca do tema, com fulcro no art. 44 §2º 2ª parte, substituo a pena privativa de liberdade aplicada por duas penas restritivas de direito. Após o trânsito em julgado, será designada audiência admnitrória, oportunidade em que será fixada a pena restritiva imposta, sua duração e modo de cumprimento. Deixo de condenar os réus ao pagamento das custas processuais, vez que são patrocinados pela Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, que lance a Sra. Escrivã, o nome dos réus no rol dos culpados e peça-se as Guias de Recolhimento para a formação dos Processos Executivos, procedendo-se as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Jaciara, 05 de Agosto de 2005. Sílvia Renata Anffe Souza-Juza Substituta. Eu, Jane Joice Sulzbacher Mancuso-Matrícula nº 3666, digitei. Eu _____ Regina Helena Guaracho, Escrivã Designada-Portaria nº 65-05-DF., que confiri e subscrevi.

Jaciara - MT, 28 de março de 2007.

SILVIA RENATA ANFFE SOUZA
Juza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/140. CÓDIGO 19791

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

PARTE RÉ: JOÃO VERÍSSIMO PEREIRA

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/6/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 4.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO Do Réu JOÃO VERÍSSIMO PEREIRA de qualificação ignorada, do confinante RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA ou seus herdeiros e de EVENTUAIS INTERESSADOS desconhecidos e incertos, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta na petição inicial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: "Um lote de terreno urbano situado na cidade de São Pedro da Cipa-MT, denominado Lote nº 02, da Quadra 04, com as seguintes confrontações: Pela direita, com o Lote nº 01; pela esquerda, com o lote nº 03; pelos fundos, com o lote nº 04; havido conforme o loteamento sob nº 104, fls. 148 do Livro nº 8-B, no RGI de Cuiabá, devidamente matriculado sob nº 24.317, fls. 177, livro 3-T, ficha nº 01, no Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT."

DESPACHO: Vistos. Cite(m)-se o(s) réu(s), na forma requerida na inicial, para, querendo, contestar(em) a ação em quinze dias, consignadas as advertências legais. Citem-se por edital, com o prazo de trinta dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Citem-se pessoalmente os confinantes. Cientifique-se para que manifeste eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município de Nova Ubiratã, encaminhando a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Notifique-se o M. P. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

Eu, Jane Joice Sulzbacher Mancuso-Oficial Escrevente-Matrícula nº 3666, digitei. Eu _____ Regina Helena Guaracho-Escrivã Designada-Portaria nº 65-05-DF. Jaciara - MT, 28 de março de 2007.

SILVIA RENATA ANFFE SOUZA
Juza de Direito
65-05-DF.



COMARCA DE NOVA XAVANTINA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (quinze) DIAS

AUTOS Nº 2006/55 - código 10116.

ESPÉCIE: ART. 306,309 E 311 COD. TRÂNSITO BRASILEIRO.

AUTOR(ES): A JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): ROMUALDO GONÇALVES DE LIMA

: Réu(s): Romualdo Gonçalves de Lima Filiação: Julio Gonçalves de Lima e Geralda Souza Lima, data de nascimento: 5/7/1971, brasileiro(a), natural de São Cristóvão-MT, casado(a), Endereço: Fazenda Califórnia, Bairro: Zona Rural, Cidade: Campinápolis-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do réu acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, à comparecer perante este Juízo no dia 27 de abril de 2007, às 11:00 horas(MT), no Fórum da Comarca de Campinápolis-MT, a fim de ser devidamente interrogado sobre os fatos descritos na denúncia, ficando desde já o acusado ciente que logo após o seu interrogatório ou no prazo de 03 (três) dias, poderá apresentar alegações por escrito e arrolar testemunhas sob pena de revelia.

RESUMO DA INICIAL: Denúncia impetrada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em face de ROMUALDO GONÇALVES DE LIMA, como incurso nas penas do Art. 306,309 e 311 do Código de Trânsito Brasileiro

DECISÃO/DESPACHO: Visto. Considerando que no dia 12 de abril de 2007, designado para audiência, estarei participando do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO "JURISDIÇÃO CIVIL" promovido pela Escola de Magistratura do Estado de Mato Grosso - ESMAGIS, redesigno a audiência de fls. 65 para o dia 27 de abril de 2007, às 11:00 horas, ficando inalterada as demais disposições do referido despacho. Intimem-se. Cumpra-se. Bruno D'Oliveira Marques. Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marinete de Jesus Correa Borges Costa (Oficial Escrevente Designada), digitei.

Campinápolis - MT, 27 de março de 2007.

Josefa Maria Felix de Aquino
01/07

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (quinze) DIAS

AUTOS Nº 2006/5 - código 10697.

ESPÉCIE: CP-Furto Noturno

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): JOÃO FABRICIO DE AMARAL

: Denunciado(a): JOÃO FABRICIO DE AMARAL, Rg: 4.317.534 SSP GO Filiação: Iris Bruni de Amaral e Marlene Maria de Amaral, data de nascimento: 24/5/1980, brasileiro(a), natural de Campinápolis-MT, solteiro(a), tratorista, Endereço: Rua Josefina de Almeida Nº 04, Bairro: Centro, Cidade: Aparecida de Goiânia-GO

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do réu acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, à comparecer perante este Juízo no dia 26 de abril de 2007, às 09:00 horas(MT), no Fórum da Comarca de Campinápolis-MT, acompanhado de advogado, a fim de ser devidamente interrogado sobre os fatos descritos na denúncia, ficando desde já o acusado ciente que logo após o seu interrogatório ou no prazo de 03 (três) dias, poderá apresentar alegações por escrito e arrolar testemunhas sob pena de revelia.

RESUMO DA INICIAL: Denúncia impetrada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em face de JOÃO FABRICIO DE AMARAL, como incurso nas penas do Art. 155, caput, e, § 1º, do Código Penal.

DECISÃO/DESPACHO: Aberta a audiência, presente o MM. Juiz, o douto Promotor de Justiça. Ausente o acusado. Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte deliberação: Os autos revelam que o edital destinado a citação do acusado (fls. 76) não foi publicado no Diário da Justiça. Pelo exposto, determino seja o réu citado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para que compareça ao interrogatório que designo para o dia 26 de abril de 2007, às 09:00 horas. Cumpra-se. Nada mais, encerro o presente. Eu, Carla Sabrina Medrado, Secretária do Juízo que digito e assino: Bruno D'Oliveira Marques. Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marinete de Jesus Correa Borges Costa (Oficial Escrevente Designada), digitei.

Campinápolis - MT, 27 de março de 2007.

Josefa Maria Felix de Aquino
01/07

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (quinze) DIAS

AUTOS Nº 2006/24 - código 17992.

ESPÉCIE: CP-Furto Simples

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA

: Denunciado(a): LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, Rg: 485635 SSP GO Filiação: Afonso Pereira de Oliveira e Maria Benedita de Oliveira, data de nascimento: 22/2/1976, brasileiro(a), natural de Trindade-GO, solteiro(a), lavrador, Endereço: Não Possui Residência Fixa, Cidade: Campinápolis-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do réu acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante este Juízo no dia 27 de abril de 2007, às 11:10 horas(MT), no Fórum da Comarca de Campinápolis-MT, acompanhado de advogado, a fim de ser devidamente interrogado sobre os fatos descritos na denúncia, ficando desde já o acusado ciente que logo após o seu interrogatório ou no prazo de 03 (três) dias, poderá apresentar alegações por escrito e arrolar testemunhas sob pena de revelia.

RESUMO DA INICIAL: Denúncia impetrada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em face de LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, como incurso nas penas do Art. 155, caput do Código Penal e artigos 394/405 e 498/502, do Código Processual Penal

DECISÃO/DESPACHO: Aberta à audiência, o Juiz verificou que o edital de fls. 89 não foi publicado na imprensa oficial. Por este motivo, foi redesignada a audiência de interrogatório do réu para o dia 18 de maio de 2007, às 11:10 horas. Expeça

novo edital de citação, com prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Nada mais, encerro o presente. Eu, Carla Sabrina Medrado, Secretária do Juízo que digito e assino. Francisco Rogério Barros. Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marinete de Jesus Correa Borges Costa (Oficial Escrevente Designada), digitei.
Campinápolis - MT, 27 de março de 2007.

Josefa Maria Felix de Aquino
01/07

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2007/44

PROCESSO COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU

4755 - 2003 \ 232.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA

DENUNCIADO(A): ODORICO RICARDO MARTINS
DENUNCIADO(A): CÉLIO MENDES DOS SANTOS
DENUNCIADO(A): ANTONIO RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO: PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DO EDITAL: 15
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: DENUNCIADO(A): ANTONIO RODRIGUES DOS REIS, RG: 513.818 SSP MT FILIAÇÃO: JOSÉ MODESTO DOS REIS E ERNESTINA ROSA DOS REIS, DATA DE NASCIMENTO: 9/5/1958, BRASILEIRO(A), NATURAL DE VALE DOS SONHOS-MT, CONVIVENTE, VAQUEIRO, ENDEREÇO: RUA JERUSALÉM, S/Nº, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT
FINALIDADE: CITAÇÃO DO DENUNCIADO ACIMA QUALIFICADO PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO PARA QUE FIQUE INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 05/06/2007 ÀS 09:00 HS, NO FÓRUM DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA-MT
RESUMO DA INICIAL: PA - PORTA ILEGAL DE ARMA
DECISÃO/DESPACHO: DELIBERAÇÕES

- 1) DECLARADA ABERTA A AUDIÊNCIA, O JUIZ VERIFICOU QUE O ACUSADO ANTÔNIO RODRIGUES DOS REIS NÃO COMPARECEU, PARA JUSTIFICAR O MOTIVO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO AS CONDIÇÕES DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ENCONTRANDO-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
- 2) O MINISTÉRIO PÚBLICO ASSIM SE MANIFESTOU: MM. JUIZ, UMA VEZ QUE O ACUSADO DEIXOU INJUSTIFICADAMENTE DE CUMPRIR OS TERMOS DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO E ENCONTRA-SE RESIDINDO EM OUTRA LOCALIDADE SEM INFORMAR ESTE JUÍZO DANDO MOSTRAS DE SUA DESIDIA, SOMOS PELA REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO, FORTE NO ARTIGO 89, § 4º DA LEI 9.099/95.
- 3) O JUIZ AÇOLHEU A COTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REVOGANDO O BENEFÍCIO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO EM RELAÇÃO DO ACUSADO ANTÔNIO RODRIGUES DOS REIS, UMA VEZ-SE DE DESCUMPRIU A PROIBIÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 89, § 1º, INCISO III, CONSISTENTE EM AUSENTAR-SE DA COMARCA SEM AUTORIZAÇÃO E TOMAR RUMO IGNORADO.
- 4) FOI DESIGNADO O DIA 05 DE JUNHO DE 2007, ÀS 09:00 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO RÉU ANTÔNIO RODRIGUES DOS REIS, O QUAL DEVERÁ SER CITADO POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
- 5) NA MESMA OPORTUNIDADE, FOI DECLARADO EXTINTO A PUNIBILIDADE DO RÉU CELIO MENDES DOS SANTOS, PORQUE FOI EXPIRADO O PRAZO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO SEM REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO, NA FORMA DO ARTIGO 89, § 5º, DA LEI 9.099/95.
- 6) SAEM OS PRESENTES INTIMADOS. NADA MAIS HAVENDO A CONSIGNAR, POR MIM, MARIA ELZA SOARES NOGUEIRA - SECRETÁRIA, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO PELOS PRESENTES. Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2007/46

PROCESSO COM CITAÇÃO ÀS PARTES

14556 - 2005 \ 168.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: GERSON VALÉRIO POUSO
EXECUTADOS(AS): TREVO COMÉRCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTE LTDA.
OBJS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADOS(AS): AILON VIEIRA DINIZ, CPF: 090.922.421-87, BRASILEIRO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: HIGS 705, BLOCO "R", CASA 52, CIDADE: CUIABÁ-MT

EXECUTADOS(AS): ATHOS VIEIRA DINIZ, CPF: 505.722.961-34, BRASILEIRO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: AV. HIGS 705, BL. R, CASA 52, CIDADE: CUIABÁ-MT

EXECUTADOS(AS): ISABELA ROMINA ALBERNAS DINIZ TEIXEIRA, CPF: 385.311.431-87, BRASILEIRO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: SHS PROJETO H, CIDADE: CUIABÁ-MT

EXECUTADOS(AS): TREVO COMÉRCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTE LTDA., CNPJ: 37.436.771/0001-36, BRASILEIRO(A), COMÉRCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTE LTDA, ENDEREÇO: 9ª AVENIDA, Nº 912, BAIRRO: VILA NOVA, CIDADE: GOIÂNIA-GO
RESUMO DA INICIAL: EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2007/45

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PRAÇA

14668 - 2005 \ 170.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): RAYLANNA SOKOLOSKI MERIJ
ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS
REQUERIDO(A): HONDA - MOTOGARÇAS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO ME104
VALOR DO DÉBITO: 30.501,60
DATA DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 5/6/2007
HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 15:00:00
DATA DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 19/6/2007
HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 15:00:00
DESCRIÇÃO DOS BENS(A) 01 (UM) LOTE DE TERRAS, SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM ÁREA DE 561 M2 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM METROS QUADRADOS), LOCADO SOB O N.º 13 DA QUADRA 03, COM FRENTE PARA A AV. PARANÁ, MEDINDO 17 MT, LADO DIREITO PARA O LOTE 12, MEDINDO 33 MT, LADO ESQUERDO PARA O LOTE 14, MEDINDO 33 MT E FUNDO PARA O LOTE 17, MEDINDO 17 MT, OBJETO DA MATRÍCULA 6.488
B) 01 (UM) LOTE DE TERRAS, SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM ÁREA DE 650 M2 (SEISCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), LOCADO SOB O N.º 14 DA QUADRA 03, COM A FRENTE PARA A AV. 4 HOJE, AV. PARANÁ, MEDINDO 20 MT, DO LADO DIREITO PARA O LOTE 13, MEDINDO 33 MT, LADO ESQUERDO



PARA O LOTE 15, MEDINDO 32 MT, E FUNDO PARA O LOTE 18, MEDINDO 20 MT, OBJETO DA MATRÍCULA 6.489. LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS: NESTA CIDADE DE NOVA XAVANTINA
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 33.541,00
ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04

COMARCA DE PARANATINGA

COMARCA DE PARANATINGA

PRIMEIRA VARA
JUÍZ(A): CARLOS EDUARDO NOBRE CORREIA
ESCRIVÃO(A): ALCIENE APARECIDA NUNES SACRAMENTO
EXPEDIENTE: 2007/37

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/53.

ESPÉCIE: AÇÃO PENAL

PARTE REQUERENTE: A Justiça Pública

PARTE REQUERIDA: Antônio Paulo Muniz

INTIMANDO(A, S): Réu(s): Antônio Paulo Muniz Filiação: Benedito Francisco Muniz e de Benedita Roberta Muniz, data de nascimento: 1/11/1969, brasileiro(a), natural de Diamantino-MT, convivente, braçal, Endereço: Rua 09 Casa 11, Bairro: São Benedito, Cidade: Diamantino-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/5/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO parcialmente PROCEDENTE o pedido contido na denúncia, para condenar o réu ANTONIO PAULO MUNIZ, já qualificado nos autos, pela prática de furto simples em concurso material com estelionato, previstos nos artigos 155, caput c.c. 171, caput do Código Penal. DOSIMETRIA DA PENA. DO FURTO Atento às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal, verifico que: a sua culpabilidade foi leve, tem bons antecedentes segundo documentos de fls. 59, 74, 77; não há elementos nos autos para aferir a respeito da conduta social do réu, não demonstra personalidade voltada para a delinquência; não há notícia dos motivos que o levaram a tentar cometer os delitos, as circunstâncias dos crimes foram normais, e não houve consequências graves do delito, o comportamento da vítima não auxiliou na prática delituosa. Tendo em vista estas circunstâncias favoráveis ao réu, fixo a sua pena base em um ano de reclusão e 10 dez dias multa, ao valor de 1/30 do salário mínimo, à época dos fatos, de cada dia multa (artigo 60 do Código Penal). Não reconheço a existência de atenuantes ao caso vertente, e sim da agravante de cometer o crime prevalecendo-se de hospitalidade da vítima (art. 61, II, f do Código Penal), motivo pelo qual fixo sua pena em 1 ano e seis meses de reclusão e 15 dez dias multa, ao valor de 1/30 do salário mínimo, à época dos fatos, de cada dia multa. Não vislumbro a presença de outras atenuantes ou agravantes no caso vertente, muito menos de causa de diminuição ou aumento da parte geral ou especial do Código Penal, tornando a pena definitiva. DO ESTELIONATO Atento às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal, verifico que: a sua culpabilidade foi leve, tem bons antecedentes segundo documentos de fls. 59, 74, 77; não há elementos nos autos para aferir a respeito da conduta social do réu, não demonstra personalidade voltada para a delinquência; não há notícia dos motivos que o levaram a tentar cometer os delitos, as circunstâncias dos crimes foram normais, e não houve consequências graves do delito, o comportamento da vítima não auxiliou na prática delituosa. Tendo em vista estas circunstâncias favoráveis ao réu, fixo a sua pena base em um ano de reclusão e dez dias multa, ao valor de 1/30 do salário mínimo, à época dos fatos, de cada dia multa (artigo 60 do Código Penal). Reconheço a existência da atenuante de confissão perante autoridade, motivo pelo qual reduzo sua pena para nove meses de reclusão e nove dias multa, ao valor de 1/30 do salário mínimo, à época dos fatos, de cada dia multa, entendendo possível a diminuição da pena aquém do previsto abstratamente, em função da aplicação de atenuante, com esteira no princípio da dignidade da pessoa humana e da individualização da pena. Não vislumbro a presença de outras atenuantes ou agravantes no caso vertente. Aplico ao condenado o benefício contido no artigo 171, §1º do CP, reduzindo a pena em 2/3, pois presente os requisitos para sua concessão, ou seja, primariedade e de pequeno valor o prejuízo da vítima (R\$ 60,00), posto isto reduzo a pena para três meses de reclusão e três dias multa, ao valor de 1/30 do salário mínimo, à época dos fatos, de cada dia multa. Não ocorre causa de diminuição ou aumento da parte geral ou especial do Código Penal, torno a pena definitiva em três meses de reclusão e três dias multa, ao valor de 1/30 do salário mínimo, à época dos fatos, de cada dia multa. CUMULAÇÃO MATERIAL Por força do artigo 69 do Código Penal, fazendo-se soma aritmética das penas aplicadas, se perfaz em um ano e nove meses de reclusão e dezoito dias multa, ao valor de 1/30 do salário mínimo, à época dos fatos, de cada dia multa. DA SUBSTITUIÇÃO DE PENAS Tendo em vista que a pena aplicada não é superior a quatro anos, que o condenado não é reiniciante em crime doloso, o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa e que as circunstâncias do artigo 59 indicam que a substituição da pena seja suficiente, aplicável à espécie é a norma do artigo 44 do Código Penal. À luz do artigo 46, §§2º e 3º, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade para prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, na qual deverá ser cumprida pelo prazo de um ano e nove meses, em razão em uma hora por dia, em entidade a ser designada pelo juiz das execuções penais. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Remeta-se ao contador judicial para o cálculo da multa. Oficie-se aos órgãos de identificação e estatísticas e ao Tribunal Regional Eleitoral a respeito desta sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se."

Eu, Tânia M. Ferreira Signor, escrevente, digitei.

Paranatinga - MT, 29 de março de 2007.

Alciene Aparecida Nunes Sacramento
Escrivã judicial

COMARCA DE PONTES E LACERDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas funções institucionais, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, em substituição processual de **RAFAELLA LOURDES BORGES SILVA** (nascida aos 07/04/2002, natural desta cidade), representada neste ato por sua genitora **MIRIAN APARECIDA DA SILVA LOURDES** (brasileira, divorciada, promotora de vendas, filha de João Batista de Lourdes e Joana D'Arc da Silva Lourdes, nascida aos 11/04/1983, natural de Ituiutaba/MG, RG: 1695758 SSP/MT residente domiciliada, na Rua Benedito F. Lima, nº206, Vila São Pedro, nesta cidade de Pontes e Lacerda); compareça à digna presença de Vossa Excelência, legitimado nos termos dos arts. 127, caput e 129, IX, da Constituição da República, bem como pelos arts. 201, III e VIII, da Lei nº 8.069/90 (ECA), para propor a presente: **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA FUNDADA EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL**. Em desfavor de **JOÃO PAULO BORGES DA SILVA** (brasileiro, vendedor, filho de João Braz da Silva e de Maria Janete Borges da Silva, natural de Pontes e Lacerda/MT, residente e domiciliado à rua 04 de abril, nº797, Bairro Jd. Planalto, Novo Progresso/PA); nos termos dos arts. 646, 732 e ss., do Código de Processo Civil; art. 229, da Constituição da República; e lei nº 5.478/68, assim como pelos fundamentos adiante expendidos: **I – DA LEGITIMAÇÃO DO PARQUET** Pelo que se interfere dos termos dos arts. 127, caput e 129, IX, da Constituição da República, bem como pelos arts. 201, III e VIII, da Lei nº 8.069/90 (ECA), está o órgão do Ministério Público, n a qualidade de Curador de Incapazes, legalmente legitimado à propositura de Ação de Execução por quantia certa, tendo em vista que sua funções, nesses meses casos, não se exaure no simples *custos legis*. Nesse rumo, também se posicionam nossos tribunais, reconhecendo a legitimidade do órgão ministerial à propositura de pedido de alimentos, tal como se vê no aresto adiante transcrito: "Alimentos – Ação proposta pelo Ministério Público – Admissibilidade - 0 Art. 201, II, ECA – Substituição processual e legitimação anômala (art. 129, IX, CF/88, e art. 6º do CPC). A função do Ministério Público na ação de alimentos não se exaure no simples *custo legis*. Diante da impotência natural do incapaz e dos direitos objetivamente indisponíveis deste, legitimado, como substituto processual esta op órgão ministerial a pleitear em nome próprio, direito daquele, na forma do art. 6º do CPC, independentemente de se tratar de menor totalmente desassistido e de existir ou não na comarca serviço de assistência judiciária gratuita". (4º Câm. Civ. TJSC, AC 47.221, 08.06.1.995, DJSC 05.09.1.995 p. 10B Jusrisp. 3/11398). **II – DOS FUNDAMENTOS DO PEDIDO** o Executado não vem adimplindo com a R. Sentença prolatada nos autos da Ação de Homologação Judicial (doc. Anexo), onde ficou estipulada a pensão alimentícia em 100% (cem por cento) do salário vigente atualmente no País, que corresponde à quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), os pagamentos serão efetuados até o dia 15 (quinze) de cada Mês na conta poupança, nº18.818-2, agência 2480-5, Banca do Brasil. Pelo que restou apurado, o executado não vem honrando com sua obrigação alimentar, configurando-se o total desrespeito à R. sentença de Homologação Judicial nº 123/04, que tramitou perante o d. juízo da 1ª Vara desta Comarca; sendo que, encontra-se atualmente em débito com as parcelas dos meses de julho/05 a outubro/05, num total de 04 (quatro) parcelas alimentícias, perfazendo um débito alimentar de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Por sua vez, tendo sido ajuzizada perante este douto Juízo a Execução de Prestação Alimentícia, no rito previsto nos arts. 733 e ss. Do CPC, com referência às 03 (três) últimas parcelas atrasadas,

limita-se a presente ação ao remanescente de 01 (uma) parcela, equivalente a **R\$ 300,00 (trezentos reais)**. Em face do exposto, é a presente para requerer a Vossa Excelência se digno: a) conceder os benefícios da gratuidade, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.060/50, tendo em vista noa estar a representante da substiduída em condições de pagar as custas do processo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família b) determinar a citação do Executado para, em 24 (vinte e quatro) horas, pagar a quantia no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), devidamente corrigidos, ou nomear bens à penhora, expedindo-se Mandado Executivo, a ser cumprido nos moldes dos arts. 652 e 653; 659 a 664, da CPC; c) conceder ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas previstas no art. 172, § 2º, do CPC; d) determinar a intimação do Executado, nos termos do art. 669, do CPC. Dá-se à presençnte o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Termos em que pede deferimento. Pontes e Lacerda, 24 de Outubro de 2005.

COMARCA DE POXOREÓ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POXOREÚ - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/24 (cód. 19984)

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma

AUTOR(ES): Ministério Público do Estado de Mato Grosso

RÉU(S): Raimundo Santos Santana

FINALIDADE: CITAÇÃO de Raimundo Santos Santana, brasileiro, solteiro, braçal, filho de Alberto Alves Santana e Tereza Reginalda Santos Santana, natural de Paranaúna/GO, atualmente em lugar incerto e não sabido, em conformidade com a decisão abaixo transcrita e com a denúncia a seguir resumida: O Ministério Público estadual, por sua Promotora de Justiça infra-assinada, com supedâneo nas notícias contidas nos autos de Termo Circunstanciado 093/02 incluso, amparado nos artigos 129, inc. I, da Constituição da República; 25, inc. III, da Lei 8625/93 e 24, do código penal, vem promover a cabível Ação Penal em face de Raimundo Santos Santana, pela prática ilícita descrita adiante: Constatam das peças de informação que em data de 07 junho de 2002, por volta das 24:00 horas, neste município e comarca de Poxoreú/MT, e supranominado foi surpreendido portando arma de fogo sem que tivesse porte para tanto. Assim agindo, Raimundo Santos Santana, infringiu ao proscrito pelo art. 10, caput da Lei p.437/97, razão pela qual r. que, recebida e autuada esta DENÚNCIA, se lhe instaure a cabível ação criminal, com citação e notificação para audiência de instrução e julgamento e prosseguimento do feito aos seus ulteriores termos, de acordo com o rito preconizado pela Lei 9.099/95, oportunidade em que deverá ser condenado. DECISÃO/DESPACHO: " Cite-se por Edital" E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Salustiano Cândido Pereira Filho (of. escrev. edit. g), digitei e, Ivonete Maria de Oliveira (escrivã designada) conferiu e subcreveu _____.

Poxoreú - MT, 23 de março de 2007.

Wagner Plaza Machado Junior

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ARAPUTANGA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2002/48.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE REQUERENTE:

PARTE RÉQUERIDA: Maria de Freitas da Silva e Valdeilson Ferreira da Silva e Luciana Mendes do Nascimento

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Valdeilson Ferreira da Silva Filiação: Valderi Ferreira da Silva e Maria de Freitas da Silva, data de nascimento: 10/5/1976, brasileiro(a), solteiro(a), trabalhador braçal, Endereço: Rua Antenor Mamedes, 1166, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT

FINALIDADE: INTIMAR o requerido para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/05/2007 às 17:00 horas, a ser realizada no edifício do Fórum desta comarca.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Redesigno audiência de Instrução e Julgamento para o dia 08 de maio de 2007, às 17:00 hs. Intimem-se e notifique-se o Ministério Público.

Cumpra-se. Às providências. Araputanga, 06 de março 2007. Jorge A. Martins Ferreira. Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Keila Silva Lopes (Oficial escrevente), digitei.

Araputanga - MT, 15 de março de 2007.

JORGE A. MARTINS FERREIRA.
JUÍZ DE DIREITO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/19.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE REQUERENTE: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Paulo Aparecido de Souza e Viviane Barbosa Cardoso e J. V. Viegas

PARTE RÉQUERIDA: Jackeline Paula de Carvalho Viegas

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Jackeline Paula de Carvalho Viegas, Cpf: 935.904.741-49, Rg: 1.526.576-5 SSP MT Filiação: Josenil de Barros Viegas e Valeria de Carvalho, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), Endereço: Rua Ministro Joao Alberto, Casa 04, Bairro: Araes, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: INTIMAR a requerida supra qualificada, para que compareça perante este Juízo no próximo dia 08/05/2007 às 16:00 horas a fim de participar de audiência de Conciliação.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Redesigno audiência de Conciliação e Instrução para o dia 08 de maio de 2007, às 16:00 hs. Intimem-se e notifique-se o Ministério Público.

Cumpra-se. Às providências. Araputanga, 06 de março 2007. Jorge A. Martins Ferreira. Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente



Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Keila Silva Lopes (Oficial Escrevente), digitei.

Araputanga - MT, 09 de março de 2007.

Jorge A. Martins Ferreira.
Juiz de Direito.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2000/4.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXEQUENTE(S): Fazenda Nacional

EXECUTADO(A, S): João Lopes dos Santos e O Barulho ME

CITANDO(A, S): Réu(s): João Lopes dos Santos, Cpf: 043.639601/10, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista, Endereço: Rua Duque de Caxias, LIO, Cidade: Araputanga-MT, Réu(s): O Barulho Me, CNPJ: 02976215/0001-78, brasileiro(a), comércio, Endereço: Rua 23 de Maio 958, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A União pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6830/80 vem propor contra João L. Santos o Barulho ME, inscrito no cadastro Gerl de contribuintes sob o nº 02976215/0001-78, EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA, consubstanciada na certidão de inscrição em Dívida ativa nº 16299001980-23 que integram a presente petição inicial. Para tanto, requer a Vossa Excelência na forma do art. 8º da Lei nº 6.830/80, e do art. 172, § 2º do CPC. A citação do executado para pagar no prazo legal, a dívida inscrita com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidam, ente atualizada, acrescida de juros, custas e despesas processuais, ou nomear bens para garantir a Execução, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem a integral satisfação da dívida. A Dívida apurada no processo administrativo foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e sta sujeita até a data de seu efetivo pagamento a atualização moterária, aos juros de mora.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a) executado(a, s) de que, aperiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Keila Silva Lopes (Oficial Escrevente), digitei.

Araputanga - MT, 15 de março de 2007.

JORGE A. MARTINS FERREIRA.
JUIZ DE DIREITO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 1992/225. código 67

ESPÉCIE: Execução.

PARTE REQUERENTE: Cia Itau de Investimento, Crédito e Financiamento

PARTE REQUERIDA: Comercio de Café e Cereais Grão de Ouro Ltda e Luiz Antonio Gomes e Manoel Rozendo da Silva e Devanir Cazarini

INTIMANDO(A, S): Devedor(a): **Devanir Cazarini**, Cpf: 536.037.538-87, Rg: 558.316 SSP MT Filiação: Virgilio Cazarini e Antonia Madalazo Cazarini, data de nascimento: 27/3/1953, brasileiro(a), natural de São páulo-SP, casado(a), comerciante, Endereço: Av Castelo Branco, 700, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT e Devedor(a): **Manoel Rozendo da Silva**, Cpf: 083.861.889-87, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista, Endereço: Rua Carlos Luz, Sin, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: O Exequente foi intimado pessoalmente a providenciar o andamento do feito, suprindo a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento (fls. 128), mas deixou que se escoasse o prazo assinado, sem providência (certidão de fls. 131). Em consequência, com fundamento no artigo 267, inciso III, § 1º do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, condenando a parte referida ao pagamento das custas e despesas processual. Certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Araputanga, 01 de fevereiro de 2005. Jorge Alexandre Martins Ferreira. Juiz Substituto.

Eu, Keila Silva Lopes (Oficial Escrevente), digitei.

Araputanga - MT, 22 de março de 2007.

JORGE A. MARTINS FERREIRA.
JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE ARENÁPOLIS

COMARCA DE ARENÁPOLIS
VARA ÚNICA
JUIZ(A):ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
ESCRIVÃO(A):ERONDINA BRANDÃO SANTOS
EXPEDIENTE:2007/11

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

11323 - 2005 \ 418.

AÇÃO: DIVORCÍO DIRETO LITIGIOSO
REQUERENTE: VERA MARIA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SANDRO LEITE DOS SANTOS
REQUERIDO(A): LUIZ ALVES DE SOUZA

AUTOS N.º 2005/418.

ESPÉCIE: DIVORCÍO DIRETO LITIGIOSO
PARTE AUTORA: VERA MARIA ALVES DE SOUZA
PARTE RÉ: LUIZ ALVES DE SOUZA

CITANDO(A, S): REQUERIDO(A):LUIZ ALVES DE SOUZA FILIAÇÃO: OSTÁZIA ALVES DE SOUZA, DATA DE NASCIMENTO: 25/12/1953, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, ENDEREÇO: CASA N.º 02, QUADRA 218, RUA 59., BAIRRO: PEDRO NOVENTA, SEGUNDA ETAPA, CIDADE: CUIABÁ-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/11/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DO REQUERIDO ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR

RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTESTAR A AÇÃO (CPC 297), ADVERTINDO-O QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA (CPC, ART. 319 E 285), BEM COMO, QUE O PRAZO DE CONTESTAÇÃO, PASSARÁ A FLUIR DA DATA DA AUDIÊNCIA, E PARA COMPARECER PERANTE O MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, SITO A RUA PRESIDENTE VARGAS, 610 EDIFÍCIO DO FÓRUM EM ARENÁPOLIS-MT, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO DO REQUERIDO(A): LUIZ ALVES DE SOUZA FILIAÇÃO: OSTÁZIA ALVES DE SOUZA, DATA DE NASCIMENTO: 25/12/1953, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, ENDEREÇO: CASA N.º 02, QUADRA 218, RUA 59., BAIRRO: PEDRO NOVENTA, SEGUNDA ETAPA, CIDADE: CUIABÁ-MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA: VERA MARIA ALVES DE SOUZA, BRASILEIRA, SEPARADA DE FATO, NASCIDA AOS 25/12/1953 EM CUIABÁ-MT, TRABALHADORA RURAL, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 0286.917-9 SSP/MT, E CPF Nº 503.590.701-59, FILHA DE INOCÊNCIA DIAS DE SOUZA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CHÁCARA PRIMAVERA, LOTE 54, ASSENTAMENTO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT. POR SEU ADVOGADO SIGNATÁRIO, INSCRITO NA OAB/MT SOB Nº 7.532, RESPONSÁVEL PELO NPJ (NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA)/FCSD/ UNED/ESCRITÓRIO DE ARENÁPOLIS-MT, (DOC. ANEXO Nº 01), COM FULCRO NO ART.226 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL § 6º E ARTIGOS 24 E SEQUINTE DA LEI Nº 6.515/77, VEM RESPEITOSAMENTE A PRESEÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, PROPOR A AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO EM FACE DE LUIZ ALVES DE SOUZA, BRASILEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, NASCIDO AOS 25/12/1953 EM NOVA MARILÂNDIA-MT RESIDENTE EM LUGAR DESCONHECIDO, FILHO DE OSTÁZIA ALVES DE SOUZA, O QUE O FAZ COM BASE NOS ARGUMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS SEGUINTE: I- DOS FATOS: I - 1. A REQUERENTE E O REQUERIDO SE UNIRAM PELO MATRIMÔNIO OCORRIDO EM DE ABRIL DE 2002, EM REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CUJA CERTIDÃO DE CASAMENTO ENCONTRA-SE LAVRADA NO LIVRO B-05, FLS.182 E VS. SOB Nº 182, DATADA DE 20 DE ABRIL DE 2002, DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARIPUANÁ, COMARCA DE JUÍNA-MT, (ANEXO Nº 4). I- 2. EM JULHO DE 2003 (HÁ MAIS DE DOIS ANOS), O REQUERIDO E REQUERENTE OPTARAM PELA SEPARAÇÃO, QUANDO, PASSADOS TRINTA DIAS, A REQUERENTE LEVOU UMA DECLARAÇÃO (ANEXO Nº 5), CONSTANDO COM A ASSINATURA DE DUAS TESTEMUNHAS, COMPROVANDO SEPARAÇÃO DE FATO. I- 3. DURANTE O PERÍODO DA SEPARAÇÃO, OUVIU DIZER QUE O MESMO RESIDE EM TANGARÁ DA SERRA, TENTOU, ATRAVÉS DE PARENTES, OBTER O ENDEREÇO DO MESMO, NO ENTANTO, NINGUÉM SOUBE INFORMAR. I- 4. O CASAL NÃO POSSUI NENHUM BEM QUE POSSA SER DIVIDIDO, UMA VEZ QUE RESIDIRAM POUCO TEMPO EM COMUM, E HOJE, VIVE EM ASSENTAMENTO, EM BARRACO DE LONA, SEM MOVEIS E SEM QUALQUER OUTRO BEM. I- 5. NÃO POSSUI TAMBÉM, NENHUM FILHOS, FRUTO DA UNIÃO.... DO PEDIDO: III- 1. DETERMINE A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO POR EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 231, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO, E NA FALTA DESTA, JULGUE INTIMADO, CONFORME ARTS. 319 E 322 DO CPC. III- 2. SEJA DECRETAÇÃO AO DIVÓRCIO DIRETO OCORRIDO ENTRE VERA MARIA ALVES DE SOUZA E LUIZ ALVES DE SOUZA, OCORRIDO EM ARIPUANÁ, COMARCA DE JUÍNA-MT, AOS 20 DE ABRIL DE 2002, E REGISTRADO ÀS FLS. 182/Vº, DO LIVRO B-5, SOB Nº 182, DATADO DE 20 DE ABRIL DE 2002, NOS TERMOS DO ART. 226, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. III- 3. REQUER, A REQUERENTE, PASSAR A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA: VERA MARIA DE SOUZA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 17 DA LEI 6.515/1997....5 REQUER SEJA INTIMADO O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ATUAR NO FEITO. III- 6 POR FIM, REQUER SEJA A PRESENTE JULGADA PROCEDENTE, DECRETANDO-SE O DIVÓRCIO NOS EXATOS TERMOS DA EXORDIAL. PROTESTA PROVAR O ALEGADO POR TODOS OS MEIOS DE PROVA JURIDICAMENTE ADMITIDOS, NORMALMENTE TESTEMUNHAIS (CONFORME ROL ABAIXO) E DOCUMENTAIS, TODOS, DESDE JÁ E AMPLAMENTE REQUERIDOS. DÁ A CAUSA O VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). ARENÁPOLIS, AOS 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

DESPACHO: VISTOS ETC. CONSOANTE CERTIDÃO DE FLS.48, REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 14 DE AGOSTO DE 2.007, ÀS 14:00 HORAS. CUMPRA-SE.
EU, CIRENE CAMPOS S. RODRIGUES - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI., DIGITEI.
ARENÁPOLIS - MT, 29 DE MARÇO DE 2007.

ERONDINA BRANDÃO SANTOS
ESCRIVÁ AUTORIZADA ORDEM SERVIÇO Nº 01/04

COMARCA DE ARENÁPOLIS
VARA ÚNICA
JUIZ(A):ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
ESCRIVÃO(A):ERONDINA BRANDÃO SANTOS
EXPEDIENTE: 2007/12

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL: 30(TRINTA)DIAS

13783 - 2006 \ 1803.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: FLÁVIA BEATRIZ C. DA COSTA DE S. SOARES
ADVOGADO: GERSON VALÉRIO POUSO
EXECUTADOS(AS): VALDETE LÚCIA DA SILVA LINO-ME
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

NOME DO(A) CITANDO(A):REPRESENTANTE (REQUERIDO): VALDETE LÚCIA DA SILVA LINO, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA PEDRO NUNES BARROSO, 962, BAIRRO: BELA VISTA, CIDADE: ARENÁPOLIS-MT

EXECUTADOS(AS): VALDETE LÚCIA DA SILVA LINO-ME, CNPJ: 01.175.965/0001-88, BRASILEIRO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: AV. PREFEITO CAIO N. 263, BAIRRO: VILA NOVA, CIDADE: ARENÁPOLIS-MT
RESUMO DA INICIAL: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, PELA PROCURADORIA INFRA-ASSINADA, COM SEDE À RUA SEIS, S/N.º, EDIFÍCIO MARECHAL RONDON, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ-MT, CEP 78.050-970, VEM, RESPEITOSAMENTE, À PRESEÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI Nº 6.830/80, REQUERENDO A CITAÇÃO DA EXECUTADA E SEUS SÓCIOS (NOME E ENDEREÇO NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA ANEXA): VALDETE LÚCIA DA SILVA LINO ME; VALDETE LÚCIA DA SILVA LINO - ENDEREÇO: RUA PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, S/N.º, BAIRRO: VILA NOVA, MUICÍPIO: ARENÁPOLIS/MT, CEP: 78420 000, CNPJ/CPF: 01.175.965/0001-88 - VALOR DA CAUSA: 11.898,39 (ONZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUE A DÍVIDA ACIMA CITADA, REPRESENTADA PELA CDA N.º 000494/06-A, NOS TERMOS DO SEU ARTIGO 8º DA REFERIDA LEI, REQUER, CASO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO DEVIDO, SEJA PROCEDIDA A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A PRESENTE EXECUÇÃO, INTIMANDO-SE DESTA OS EXECUTADOS E, SE FOR O CASO, RESPECTIVOS CONJUGES, À FIM DE GARANTIR O PAGAMENTO DO DÉBITO, NA EVENTUALIDADE DA PENHORA RECAIR SOBRE OS BENS IMÓVEIS, FINANCIANDO DESDE JÁ REQUERIDA A REMOÇÃO DOS MESMOS PARA A GUARDA DO FIEL DEPOSITÁRIO. REQUER, AINDA, SEJAM OS EXECUTADOS INTIMADOS DA PENHORA PARA, QUERENDO, INTERPOR EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. REQUER, POR DERRADEIRO, SE NECESSÁRIA FOR A APLICAÇÃO DO ARTIGO 172, PARÁGRAFO 2º, DO CPC, BEM COMO O ARBITRAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA DA LEI. DÁ-SE A PRESENTE O VALOR CONSTANTE DA CERTIDÃO ANEXA COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO - CUIABÁ-MT, 29/03/2006 FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA S. SOARES - SUBPROCURADORA-GERAL DA SUBPROCURADORIA- GERAL FISCAL. NOME E CARGO DO DIGITADOR: DOMINGAS MARIA DA SILVA LIMA-OFFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/04-DF

COMARCA DE NOBRES

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES

Praça Governador Júlio José de Campos, s/nº, Bairro Jardim Paraná – CEP: 78.460-000
Fone/Fax: (0xx65) 376.1212 ou 376.1229

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

A DOUTORA GLENDA MOREIRA BORGES, MM. JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA CIDADE E COMARCA DE NOBRES ESTADOS DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, tendo sido designado o dia 17 e 23 de abril de 2007, com início às 09:00 horas, para



reunir-se a Sessão Ordinária do Tribunal do Júri do ano de dois mil e sete, tendo procedido o sorteio dos 21 (vinte e um) jurados e 06 (seis) suplentes que terão de servir na aludida sessão, foram sorteados os seguintes jurados:

1. ADÃO IVO ALMEIDA CARVALHO
2. ADEMAR FERNANDES GALIASSI
3. AGNALDO PERIGO
4. ALFREDO SOARES DE GUSMÃO
5. ANA CRISTINA BARBOSA DE MELO
6. ANITA SATIE AIKO SAVER
7. ANTONIO REAL DA SILVA
8. BENONES SILVA SAMPAIO
9. CELIA REGINA LOPES DA FONSEA
10. CÉLIO CUSTÓDIO MACIEL
11. CIRO JOSÉ DE CAMPOS
12. ELISA AMÉLIA RODRIGUES PEREIRA
13. FABIANA LOPES MACIEL
14. FABRICIA LUIZA PINTO
15. GERSON INOCENCIO MENDES
16. JIMMY ALLAN WEIHRICH
17. JOAQUIM DE ARAÚJO FAULA NETO
18. LEONICE FERREIRA OLIVEIRA
19. LUCILA ALVES DA SILVA
20. LUIZA AKEMI TAKAGI
21. SALVADOR RODRIGUES LUCAS

SUPLENTE

1. ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS ROSBACH DE SOUZA
2. BENILDO SILVA SAMPAIO
3. HOGUYNETH MENDES DE SOUZA PINHO
4. ODINEI LOPES FONSECA
5. OSCAR SANTOS LARA
6. ROSEMAR SEBASTIÃO DA COSTA

A todos eles e a cada um de per si, bem como aos interessados, são por esta forma CONVOCADOS a comparecerem à Sala de Sessões do Tribunal do Júri no Edifício do Fórum desta Cidade, sito à Praça Governador Júlio José de Campos, s/nº, Bairro Jardim Paraná, nos dias e hora acima citada, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital que será fixado no átrio do fórum e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nobres/MT., aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis. Eu _____ (Carmelindo Rei da Silva), Escrivão Designado o digitei e subscrevi.

Glenda Moreira Borges

Juíza de Direito

COMARCA DE NOBRES
VARA ÚNICA
JUIZ(A): GLENDA MOREIRA BORGES
ESCRIVÃO(A): CARMELINDO REI DA SILVA
EXPEDIENTE: 2007/8

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

AÇÃO: ANULAÇÃO DE TÍTULO
REQUERENTE: AMILSON CLÁUDIO NEPONOCENO
ADVOGADO: NILSARA DE LIMA BATISTA
ADVOGADO: FABRICIA MORBECK CALIXTO
REQUERIDO(A): EMPRESA BRAS. DE CONTROLE & GERENC. DE CREDITO EM GERAL LTDA
ADVOGADO: GERALDO RODRIGUES DE VASCONCELOS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO
EDITAL DE: INTIMAÇÃO
PRAZO DO EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS
INTIMANDO: Empresa Brás. de Controle & Gerenc. de Crédito em Geral Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.843.520/0001-91

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA REQUERIDA PARA COMPARECER NO FÓRUM DESTA CIDADE. SITO À PRAÇA GOVERNADOR JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, S/N, BAIRRO - JARDIM PARANÁ, CIDADE DE NOBRES-MT, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC.

COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS N.º 2005/35.

AÇÃO: Carta precatória

EXEQUENTE: Estado do Rio Grande do Sul e Juízo de Direito da 6ª Vara da Faz. Pública Porto Alegre-RS

EXECUTADO: Massa Falida de Transportadora Mayer S/A

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/4/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 943.110,61 (novecentos quarenta e três mil, cento e dez reais e sessenta e um centavos)

: Dia 8/8/2007, às 14:00 horas.

: Dia 22/8/2007, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Diamantino, 1487, Centro, Porto dos Gaúchos/MT CEP 78.560-000, Fone: (66) 3526-1239

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) área de terras com 4.313 há, registrada sob a matrícula nº 1.081 do Registro de Imóveis da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, de propriedade da CONOMALI Colonizadora Noroeste Mato-Grossense S.A

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Município de Porto dos Gaúchos/MT

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ R\$ 862.646,20 (oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o executado e/ou seu respectivo cônjuge não seja encontrado para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Verginia de F. Mendonça Dias - Oficial Escrevente, digitei. Porto dos Gaúchos - MT, 8 de março de 2007.

Helécia Vitti Lourenço
Juíza de DireitoEDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2004/146.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE REQUERENTE: Danilo Ranzan

PARTE REQUERIDA: Paulina Maria Ranzan

INTIMANDA: PAULINA MARIA RANZAN, brasileira, nascida em 23/01/1941, em Crissiumal/RS, Filha de Antonio Alves Moreira da Silva e Anália Maria Custódia da Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 291,67 (duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), no prazo de 10 (dez) - contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de averbação junto ao Cartório Distribuidor, desta Comarca. Eu, Verginia de F. Mendonça Dias - Oficial Escrevente, digitei. Porto dos Gaúchos - MT, 28 de março de 2007.

Helécia Vitti Lourenço
Juíza de DireitoESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICAEDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2004/18.

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma

AUTOR: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

RÉU: Jorge Gomes dos Santos

INTIMANDO: Jorge Gomes dos Santos, Rg: 593.759 SSP MT Filiação: Francisco Gomes dos Santos e Maria Mandu Santos, data de nascimento: 12/3/1966, brasileiro, natural de Alto paraná-PR, casado, Endereço: ignorado

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/3/2004

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir em resumo transcrita.

SENTENÇA: Vistos etc, (...) Isto posto, julgo procedente a pretensão punitiva estatal e CONDENO JORGE GOMES DOS SANTOS, como incurso nas penas do Art. 14, caput, da Lei nº 10.826/2003. O crime capitulado no Art. 14, caput, da Lei nº 10.826/2003 prevê uma pena de Reclusão, de 2 a 4 anos, e multa. Em reverência ao disposto no Art. 59, do Código Penal, passo a aferir as circunstâncias judiciais: De acordo com as características do delito carreadas aos autos, a culpabilidade do acusado é de grau leve, sendo sua conduta reprovável, pois, esperava-se outra conduta; não há antecedentes registrados, personalidade normal ao homem médio; conduta social boa; não há motivos que justifiquem a prática do delito; as circunstâncias não o favorecem; não houve consequências; a vítima é o estado e em nada contribuiu para a ação; a situação econômica do acusado é não é boa. Considerando as circunstâncias judiciais favoráveis ao acusado fixo a pena em 2 (dois) anos de Reclusão e 10 dias multa a razão de um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato (Art. 49, CP). Deixo de atenuar a pena pela confissão espontânea, por já fixá-la no mínimo legal. Não vislumbro nenhuma circunstância agravante a ser aplicada ao acusado. À mingua de causas de aumento e diminuição da pena fixo a PENA DEFINITIVA EM 2 ANOS DE RECLUSÃO E 10 DIAS MULTA. Fixo o REGIME ABERTO para o início da pena, nos termos do Art. 33, § 2º, c, do Código Penal, sob as seguintes condições: a) Comparecer bimestralmente em juízo para apresentar documento hábil que demonstre a continuidade do trabalho, juntando-o aos autos. b) Não se ausentar a mais de quinze dias da cidade ou mudar-se sem autorização judicial. c) Recolher-se diariamente das 20:00 horas às 6:00 horas em sua residência. d) Comprovar trabalho lícito em 30 dias. e) Não frequentar bares, prostíbulos, casa de jogos ou quaisquer lugares congêneres. f) Não ingerir bebida alcoólica. Por preencher os requisitos legais, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos nos termos do § 2º, Art. 44, do Código Penal, pelo prazo de 1 (um) ano, da seguinte forma: a) Uma pena de prestação de serviço à comunidade a ser cumprida na forma e local especificados pelo juízo da execução; b) Uma pena de interdição temporária de direitos, consistente na proibição de frequentar bares, prostíbulos, casa de jogos ou quaisquer lugares congêneres. Deixo de condenar o réu ao pagamento das custas processuais por ser pessoa pobre na acepção jurídica do termo. Lance-se o nome no rol dos culpados, após o trânsito em julgado, face ao princípio da presunção de inocência, cumpra-se as demais determinações constantes da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria da Justiça do Estado de Mato Grosso, expedindo-se a competente Guia. Efetue-se a detração da pena, nos termos dos Arts. 42 e 44, § 4º, ambos do Código Penal. Com fulcro no Art. 594, do Código de Processo Penal, poderá o réu apelar em liberdade. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Eu, Nair Rezer - Oficial Escrevente, digitei. Porto dos Gaúchos - MT, 28 de março de 2007.

Helécia Vitti Lourenço

Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2003/76.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional

EXEQUENTE: A União

EXECUTADOS: A.M. de Oliveira Açoque - ME e Antonio Miguel de Oliveira

CITANDOS: A.M. DE OLIVEIRA AÇOQUE - ME, CNPJ: 26.596.353/0001-90, comércio varejista, Endereço: Av. Mestre Falcão, Nº 403, Bairro: Centro, Cidade: Novo Horizonte do Norte/MT e ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA, CPF 137673721-34, brasileiro, Endereço: Av. Mestre Falcão, 403, Centro, Cidade: Novo Horizonte do Norte/MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/4/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 20.575,48

FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros



ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora dos executados da importância de R\$ 20.575,48 (vinte mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) atualizado até 25 de maio de 2006. O débito é referente a certidão de Dívida Ativa nº 12.4.02.005245-07, da série TD/2002.

ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 30 (trinta) dias para oporem embargos. Eu, Verginia de F. Mendonça Dias - Oficial Escrevente, digitei. Porto dos Gaúchos - MT, 28 de março de 2007.

Helícia Vitti Lourenço
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 1998/216.

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE: A União

EXECUTADO: S.R.Madeiras Ltda-ME

CITANDOS: S.R. MADEIRAS LTDA ME, CNPJ: 24.688.756/0001-33, Rodovia MT 220 Km 77 s/n, Esquina c/ Rodovia MT 10, Porto dos Gaúchos/MT e MARIA TEREZINHA DA SILVA, CPF 581.734.391-68. Avenida Sibiupirunas, 5350, Centro, Cidade: Sinop/MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/8/1998

VALOR DO DÉBITO: R\$ 30.244,35 (trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora da executada da importância de R\$ 30.244,35 (trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), atualizado até 04/07/2006, os débitos originaram as certidões de Dívidas Ativas nºs 122970001355-50; 12697001748-05; 12697001747-24 e 12297001354-79.

ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertida a executada de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos. Eu, Verginia de F. Mendonça Dias - Oficial Escrevente, digitei. Porto dos Gaúchos - MT, 28 de março de 2007.

Helícia Vitti Lourenço
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/244.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: Geraldo Eugenio Caetano

PARTE RÉ: Sonia Maria de Oliveira Caetano

CITANDA: SONIA MARIA DE OLIVEIRA CAETANO, brasileira, filha de Geraldo Oliveira e Maria das Dores de Oliveira e demais dados qualificativos ignorados.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/9/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 400,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O requerente contraiu matrimônio com a requerida em 11 de outubro de 1984, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens. O casal encontra-se separado de fato desde 1988, sendo impossível reconciliação. Tiveram 01 (uma) filha, maior de idade. Não adquiriram bens, portanto não há o que partilhar. O requerente deseja que a requerida volte a usar o nome de solteira qual seja: SONIA MARIA DE OLIVEIRA. Requerendo que, seja julgada procedente a presente ação, para decretar o divórcio, averbando-se no competente cartório, para devidos efeitos legais partilhar.

DESPACHO: Vistos etc. I - Cite-se a requerida para querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias. II - Consigne-se no mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Código de Processo Civil, Arts. 285 e 319). III - É cediço em nosso ordenamento jurídico que a citação editalícia deve ser deferida, após esgotados todos os meios de citação pessoal, o que não ocorreu no caso vertente. IV - Isto posto, ad cautelam, na tentativa de evitar-se eventual nulidade, deixo de acolher por ora, o pedido inicial de citação editalícia. V - OFICIE-SE aos órgãos detentores de endereço, assim como ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, para que, informe o atual endereço do requerido. VI - Com o retorno dos expedientes, certifique-se e, havendo êxito nas diligências, providencie-se a citação, expedindo-se o necessário. Caso contrário, expeça-se Edital, conforme requerido. Cumpra-se. Eu, Verginia de F. Mendonça Dias - Oficial Escrevente, digitei. Porto dos Gaúchos - MT, 28 de março de 2007.

Helícia Vitti Lourenço
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/258.

ESPÉCIE: Conversão separação em divórcio

PARTE AUTORA: José Luiz da Conceição

PARTE RÉ: Vera Lúcia dos Santos

CITANDA: VERA LÚCIA DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, dados qualificativos ignorados.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/9/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 500,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O requerente separou-se judicialmente da requerida, há mais de 01 (um) ano, sendo portanto viável a conversão da separação em divórcio. Requerendo o julgamento da presente ação, convertendo-se a separação judicial em divórcio, extinguindo-se, o vínculo matrimonial, averbando-se a decisão no competente Cartório de Registro Civil da Freguesia do Ô, São Paulo/SP, para que produza os efeitos legais.

DESPACHO: Vistos etc. I - Preenchidos os requisitos legais, pressupostos processuais e condições da ação, recebo a inicial em seus termos. II - Defiro a gratuidade nos termos da Lei n.º 1.060/50. III - Autue-se em apenso ao processo de separação, processando-se em segredo de justiça. IV - É cediço em nosso ordenamento jurídico que a citação editalícia deve ser deferida, após esgotados todos os meios de citação pessoal, o que não ocorreu no caso vertente. V - Isto posto, "ad cautelam", na tentativa de evitar-se eventual nulidade, deixo de acolher por ora, o pedido de citação editalícia. VI - OFICIE-SE aos órgãos detentores de endereço, assim como ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, para que, informe o atual endereço da requerida. VII - Com o retorno dos expedientes, certifique-se e, havendo êxito nas diligências, providencie-se a citação, expedindo-se o necessário. Caso contrário, expeça-se Edital, conforme requerido. VIII - Cite-se a requerida para, querendo apresentar resposta, na forma do art. 36 e parágrafo único da lei 6.515/77, consignando no mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Código de Processo Civil, Arts. 285 e 319). IX - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, colha-se o parecer ministerial, após conclusos. Cumpra-se. Eu, Verginia de F. M. Dias - Oficial Escrevente, digitei. Porto dos Gaúchos - MT, 28 de março de 2007.

Helícia Vitti Lourenço
Juíza de Direito

COMARCA DE RIO BRANCO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE SENTENÇA PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/166.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso e Elenilda da Silva Oliveira

PARTE REQUERIDA: Célia da Silva Oliveira

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/08/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO a quem possa interessar da r. sentença, cujo teor segue abaixo transcrito.**

SENTENÇA: "Vistos, etc. I. As alegações iniciais foram ratificadas nesta audiência, ante o visível estado de incapacidade total e mental da interdita, o que dispensa inclusive a prova pericial como proposto pelo nobre Promotor de Justiça, o que serviria apenas para alongar o feito, veio, cujo o desfecho é inevitável. Assim sendo, e tendo em vista a capacidade comprovada da interdita, JULGO PROCEDENTE o pedido e Decreto a Interdição de Célia da Silva Oliveira, para nomear-lhe curadora, sob compromisso, sua genitora Elenilda da Silva Oliveira. Proceda-se as publicações do artigo 1.184 do CPC. Transitado em julgado, extrai-se o mandado, ou encaminhe-se cópia desta sentença ao ofício competente para os devidos fins, certificados no verso a data do trânsito e os demais dados necessários. II. Dou os presentes por intimados. IV. Expeça-se o necessário. V. Cumpra-se". Nada mais havendo a consignar, por mim, Aparecida das Dores Gomes de Almeida - Chefe de Serviço, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes. Alex Nunes de Figueiredo - Juiz de Direito."

Eu, Sócrates Jalves de Laet, Oficial Escrevente, digitei.

Rio Branco - MT, 15 de março de 2007.

JOÃO BATISTA NASCIMENTO
Escrivão Designado

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2006/627. Cód. 13860

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: MARIA AUXILIADORA SIMÃO CARVALHO

PARTE RÉ: DEUSDEDITE CARVALHO

CITANDO(A, S): Deusdedite Carvalho Filiação: Anibal Carvalho e de Celeste Malta, data de nascimento: 16/4/1954, brasileiro, natural de Pacaembú-SP, casado, serviços gerais, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/11/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da audiência, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, bem como sua **INTIMAÇÃO** para que compareça a audiência de **RECONCILIAÇÃO** designada para o dia **17 de setembro de 2007, às 14:30 horas**, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado.

RESUMO DA INICIAL: Ação de Divórcio Direto que MARIA AUXILIADORA SIMÃO CARVALHO move em face de DEUSDEDITE CARVALHO eles se casaram em 03 de maio de 1972, sob regime de comunhão de bens. O casal em questão encontra-se separado há 21 (vinte e um) anos ininterruptamente, ou seja, quando o requerido, sem qualquer motivo plausível, foi embora de casa, abandonando o lar conjugal e os filhos para viver outra mulher. O casal não possui bens para dividir, não possuem dívidas, desta união tiveram seis filhos, sendo dois falecidos, e os demais todos maiores e capazes, a requerente dispensa pensão a que teria direito, deseja a requerente voltar a usar o nome de solteira, qual seja, MARIA AUXILIADORA SIMÃO, requer ainda que seja concedidos os Benefícios da Justiça Gratuita, que seja intimado o Ministério Público para que se manifeste acompanhe o feito até o seu fim, e ao final que seja julgada procedente a ação os pedidos e decretado o Divórcio do Casal, e que seja o requerido condenado no pagamento das custas e demais despesas processuais aplicáveis à espécie, bem como honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública Estadual.

DESPACHO: Vistos etc. Cite-se e intime-se o requerido, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se o disposto no art. 232, do CPC, para comparecer à audiência de reconciliação que designo para o dia 17 de setembro de 2007, às 14:30 horas. Se inexistos, seguir-se-á proposta conciliatória de conversão para forma consensual. Restando ainda inexistosa, o requerido terá, a partir daquela data, o prazo de 15 (quinze) dias para contestar. Cientifique-se o Ministério Público. Defiro o pedido de gratuidade da justiça. Intimem-se. Cumpra-se.

Eu, Rosimeire Delforno Gonçalves - Chefe de Serviço, digitei.

São José dos Quatro Marcos - MT, 26 de março de 2007.

Wilma Carfane Zocal
- Port. 029/98

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2006/627. Cód. 13860

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: MARIA AUXILIADORA SIMÃO CARVALHO

PARTE RÉ: DEUSDEDITE CARVALHO

CITANDO(A, S): Deusdedite Carvalho Filiação: Anibal Carvalho e de Celeste Malta, data de nascimento: 16/4/1954, brasileiro, natural de Pacaembú-SP, casado, serviços gerais, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido



DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/11/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da audiência, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, bem como sua **INTIMAÇÃO** para que compareça a audiência de **RECONCILIAÇÃO** designada para o dia 17 de setembro de 2007, às 14:30 horas, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado.

RESUMO DA INICIAL: Ação de Divórcio Direto que MARIA AUXILIADORA SIMÃO CARVALHO move em face de DEUSDEDITE CARVALHO eles se casaram em 03 de maio de 1972, sob regime de comunhão de bens. O casal em questão encontra-se separado há 21 (vinte e um) anos ininterruptamente, ou seja, quando o requerido, sem qualquer motivo plausível, foi embora de casa, abandonando o lar conjugal e os filhos para viver outra mulher. O casal não possui bens para dividir, não possuem dívidas, desta união tiveram seis filhos, sendo dois falecidos, e os demais todos maiores e capazes, a requerente dispensa pensão a que teria direito, deseja a requerente voltar a usar o nome

de solteira, qual seja, MARIA AUXILIADORA SIMÃO, requer ainda que seja concedidos os Benefícios da Justiça Gratuita, que seja intimado o Ministério Público para que se manifeste acompanhe o feito até o seu fim, e ao final que seja julgada procedente a ação os pedidos e decretado o Divórcio do Casal, e que seja o requerido condenado no pagamento das custas e demais despesas processuais aplicáveis à espécie, bem como honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública Estadual.

DESPACHO: Vistos etc, Cite-se e intime-se o requerido, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se o disposto no art. 232, do CPC, para comparecer à audiência de reconciliação que designo para o dia 17 de setembro de 2007, às 14:30 horas. Se inexistente, seguir-se-á proposta conciliatória de conversão para a forma consensual. Restando ainda inexistente, o requerido terá, a partir daquela data, o prazo de 15 (quinze) dias para contestar. Cientifique-se o Ministério Público. Defiro o pedido de gratuidade da justiça. Intimem-se. Cumpra-se.

Eu, Rosimeire Delforno Gonçalves - Chefe de Serviço, digitei.

São José dos Quatro Marcos - MT, 26 de março de 2007

Wilma Carfane Zocal
- Port. 029/98

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO
ATOS DO EXMO.SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

BOLETIM 028/2007

Expediente do dia 29 de março de 2007

Autos com Despacho

2006.36.01.001551-5 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS
REU : ALONSO RIBEIRO DA SILVA
REU : ALESSANDRO CONRADO DA PENHA
ADVOGADO : MT0003004B - BETSEY POLISTCHUK DE MIRANDA
ADVOGADO : MT00000864 - EVERALDO BATISTA FILGUEIRA
ADVOGADO : MT0007761E - EVERALDO BATISTA FILGUEIRA JÚNIOR
ADVOGADO : MT00002825 - JOAO OTONIEL DE MATOS
ADVOGADO : MT00002613 - LUCY ROSA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"(...) Após, intimem-se vistas as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar as alegações finais, (...)"

Autos com Decisão

2007.36.01.000285-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TANNERY DO BRASIL S/A
ADVOGADO : RS00055285 - PAULO NAGELSTEIN
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CACERES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, ausente a "fumaça do bom direito", INDEFIRO a liminar pleiteada (...)."

Autos com Sentença

2005.36.01.001771-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : VALDOMIRO JACINTO DE BARCELA
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto: a) JULGO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento do mérito (...), reconhecendo a ocorrência da prescrição referente às parcelas anteriores a dezembro de 2000; b) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e condeno o INSS a: b.1) incluir, no cálculo de atualização dos salários de contribuição da autora, relativos ao período básico de cálculo, o IRSM de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, recalculando-se a RMI, inclusive com os diversos reajustes legais (art. 41 da Lei 8.213/91); b.2) efetuar a parte autora o pagamento das diferenças devidas a partir de dezembro de 2000, corrigidas monetariamente pelo INPC desde a data em que eram devidas, com incidência de juros moratórios à razão de 1% ao mês a partir da citação (...). Condeno o réu em honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação e em custas processuais (...)."

2007.36.01.000157-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CLAUDINEI GONCALVES PACHECO
ADVOGADO : MT00006566 - ALYSSON KNEIP DUQUE
IMPDO : INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM CACERES-MT

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, ratifico a liminar concedida às fls. 27/33 e CONCEDO a segurança pleiteada. Sem honorários."

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER

Expediente do dia 23 de Março de 2007

BOLETIM 46/2007

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.000710-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARQUESA PAESANO LEITE
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes".

2002.36.00.002356-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON
EXCDO : HAROLDO FERNANDES
EXCDO : RITA DE CASSIA VIDEIRA DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista aos executados para efetuarem o pagamento das custas finais".

2005.36.00.000685-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
REU : ELIZA CATARINA DA CRUZ LOPES
REU : AGDA SILVA DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, indicando, com objetividade , os fatos que desejam demonstrar , no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2006.36.00.005833-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG
ADVOGADO : MT00004880 - DEOMAR AFONSO
EMBDO : ROGERIO NUNES GUIMARAES
ADVOGADO : MT00006569 - ROGERIO NUNES GUIMARAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se o embargado".

2006.36.00.014569-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
REU : SAMUEL CASTRO NEVES NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CONAB".

2005.36.00.007764-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
RÉU : MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT
ADVOGADO : MT00007066 - FABRICIO CARVALHO SANTANA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte ré para retirar cheque".

2000.36.00.001582-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARCOS FABIO PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela parte autora de fls. 317/336, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

1999.36.00.000242-6 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
REQDO : DAILDO DOS SANTOS
REQDO : MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA SANTOS
REQDO : ROSA PATRICIA FIGUEIREDO LIMA
REQDO : ALOISIO AGUIAR DE LIMA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF para recolher custas".



005.36.00.005025-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 RÉU : LUIZ CARLOS DA SILVA
 RÉU : KELLI FRANCISCA CARVALHO DO PRADO
 RÉU : ELIANE CRISTINA GONCALVES

2005.36.00.007518-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0000307A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 REU : JOAO BATISTA LELIS BARROS

2005.36.00.007678-2 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 REQDO : VALDENIR CIRINEU ZAMBRIM
 REQDO : JOSE FERREIRA DE MOURA

2005.36.00.018000-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : NEUZO ALVES RODRIGUES
 RÉU : LUCIANA ALVES RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF para recolher custas".

1997.36.00.005243-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : EDAIR SOUZA DIAS E OUTROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2000.36.00.001039-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : MARCIA MARIA DE AZEVEDO SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2005.36.00.013418-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : DAVI MANOEL DO NASCIMENTO FILHO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

2005.36.00.013419-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : ELIETE GOMES PEREIRA

2005.36.00.014667-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : MARIA VIRGINIA DE ARRUDA BURLI
 RÉU : KALIU MORAES AMORIM
 ADVOGADO : MT0007355A - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00009405 - FABIO MOREIRA PEREIRA

2005.36.00.016812-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : M. C. GABRIEL
 RÉU : MARA CRISTINA GABRIEL

2006.36.00.009508-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ALMIRANDO ALVES PEREIRA
 RÉU : ALVES PEREIRA E CIA LTDA

2006.36.00.010228-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : LORENA DE OLIVEIRA BARBOSA
 RÉU : EDUARDO LUIS DE ALMEIDA

2006.36.00.011375-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : SERGIO HENRIQUE PUGA DA SILVA

2006.36.00.011611-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : MERCADO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA EPP

2006.36.00.014193-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ARNALDO MACHADO CHERULLI
 RÉU : LIMPAMC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

2006.36.00.014193-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : FABIANO TONACO BORGES
 RÉU : JAMES FABIANO BORGES
 RÉU : MARILENE TONACO BORGES

2006.36.00.017410-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0008281B - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 RÉU : GRIMALDO EGIDIO MOREIRA
 RÉU : MIGUEL MOREIRA LOPES

2006.36.00.017411-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0008281B - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 RÉU : FRANCINE MARTINIANO FERREIRA

2007.36.00.000494-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : EDINALVA DE OLIVEIRA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2002.36.00.000620-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 EXCDO : DIRCEU LOURENCO DE MOURA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGLIO

2002.36.00.006180-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : OLINDA GONCALVES DE ALMEIDA DIAS
 ADVOGADO : MT00002417 - ORLANDO DOS SANTOS

2003.36.00.008818-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 EXCDO: O VIGILANTE SEG. VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 ADVOGADO : MT00004057 - ALCIDES LUIZ FERREIRA
 ADVOGADO : MT00003662 - MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA

2005.36.00.004094-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA
 EXCDO : ANTON HUBER
 ADVOGADO : MT00003606 - LUIZ ORIONE NETO

2006.36.00.002220-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EXCDO : KELLER CRISTINA FERREIRA GOMES
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

2006.36.00.002612-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : MAILDE DE ARAUJO BUMLAJ
 ADVOGADO : MT00003837 - HENRIQUE ALVES FERREIRA NETO
 ADVOGADO : MT00004608 - RODRIGO MULLER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.011499-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ADAVILSON AZEVEDO DA COSTA
 ADVOGADO : MG00102770 - DELIO SOARES DE MENDONÇA JUNIOR
 ADVOGADO : MG00099038 - MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO
 IMPDO : COMANDANTE DO 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se o impetrante sobre a petição da União (fls.206/208), no prazo de cinco dias. Intime-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.010284-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : USINAS ITAMARATI S/A
 ADVOGADO : SP00140055 - ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA
 ADVOGADO : SP00092599 - AILTON LEME SILVA
 ADVOGADO : SP00165417 - ANA CRISTINA CASTRO FERREIRA
 ADVOGADO : SP00182890 - CICERO MARCOS LIMA LANA
 ADVOGADO : SP00130561 - FABIANA FERNANDEZ
 ADVOGADO : SP00151806 - FABIANO DA ROCHA GRESPI
 ADVOGADO : SP00196463 - FLAVIO LUIZ TRENTIN LONGUINI
 ADVOGADO : SP00142452 - JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR
 ADVOGADO : SP00200487 - NELSON LIMA FILHO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Pelo exposto. DOU PROVIMENTO ao agravo (art.557. § 1º A, do CPC), para cassar a liminar".

2007.36.00.002750-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS MSR LTDA - EPP
 ADVOGADO : MT00002909 - RONALDO LUIZ DE ARAUJO
 IMPDO : PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NAC. DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, nego a liminar".

2007.36.00.002929-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LEA CORREA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00010209 - GERALDO UMBELINO NETO
 ADVOGADO : MT00010399 - LUIZ CLAUDIO PACHER
 IMPDO:GERENTE EXECUTIVO DO INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL EM MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, em razão da existência de vínculo empregatício até o mês de dezembro/2006, DEFIRO PARCIALMENTE a liminar para reconhecer a qualidade de segurado da impetrante. A impetrante deverá fornecer ao impetrado cópias legíveis do contrato de trabalho temporário e dos comprovantes de rendimentos para cálculo do valor do benefício. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Cumpra-se (art.3º, Lei nº 4.348/64). Intimem-se. (...) Intimem-se".

Autos com Sentença



) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.002301-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LCMIL LAMINADOS E COMPENSADOS MISTURINI LTDA
 ADVOGADO : MT0006421A - ANGELICA SANSON ANDRADE
 ADVOGADO : MT0010851A - LILIANE PAVIN PARIZOTTO
 IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, indefiro a petição inicial por falta de interesse processual (art.295, inciso III, c/c 267, inciso I, do CPC). Condeno em custas. Sem honorários. P.R.I.

2007.36.00.002414-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARLY FERREIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006844 - ALEXANDRA DE MOURA NOGUEIRA
 ADVOGADO : MT00007065 - JAQUELINE SANTOS DAMACENO
 IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas pelo impetrante. Transitado em julgado, arquivem-se. P.R.I.

2007.36.00.002751-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS MSR LTDA - EPP
 ADVOGADO : MT00002909 - RONALDO LUIZ DE ARAUJO
 IMPDO : PROCURADOR-CHEFE DA FAZ. NAC. NO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito (art. 267, inciso V, do CPC). Sem honorários. condeno em custas. P.R.I.

2007.36.00.003971-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LAURO LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00002462 - PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
 IMPDO : CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE-MT UNIVAG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, nego a segurança (art. 285 - A, CPC). Custas, pelo impetrante. sem honorários advocatícios (...). P.R.I.

2006.36.00.017192-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALECIO JARUCHE
 ADVOGADO : MT00000220 - CLOVIS DE MELLO
 IMPDO : CHEFE SECAO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTARIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito (art. 267, inciso VIII, do CPC). Sem honorários. Custas pelo impetrante. P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
 Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
 Ato(s) do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER
 Expediente do dia 28 de Março de 2007

BOLETIM 47/2007

Autos com Vista

.No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.012250-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ORLANDO PEREIRA
 ADVOGADO : MT0004273B - LUZIA STELLA MUNIZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para apresentar alegações finais".

2003.36.00.012054-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LAURINDO JOSE DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADO : MT0002977B - LUIZ ROBERTO VASCONCELOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para apresentar alegações finais".

2004.36.00.000604-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ERICO DE CAMPOS DUARTE
 ADVOGADO : MT0004383B - ALCIDES MATTIUZZO JUNIOR
 ADVOGADO : MT0006848B - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0007481B - JOSE WILZEM MACOTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Comarca de BARRETOS/SP, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela acusação devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2004.36.00.004424-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ELIZANGELA PINTO
 REU : CESAR AUGUSTO OURIQUE
 ADVOGADO : MT0007028 - REGINALDO SIQUEIRA FARIA
 ADVOGADO : MT0006882 - MARCELO BARBOSA T. DE MAGALHÃES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Seção Judiciária de PORTO ALEGRE/RS, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela acusação devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2006.36.00.009788-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : RIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT0006883A - DEUSIANO FERREIRA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Comarca de BARRA DO GARÇAS/MT, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela acusação devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

Autos com Sentença

o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.006983-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MUNIL DA SILVA TAQUES
 ADVOGADO : MT00006606 - CLAUDIA ANGELICA DE MORAES NAVARRO
 ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE A denúncia foi recebida há mais de quatro anos, portanto, tenho que ocorreu a extinção da punibilidade, haja vista que o réu foi condenado à pena de um ano de detenção (art. 107, inciso IV, c/c 109, c/c, inciso, V, todos do Código Penal). Transitada em julgado, arquivem-se. Comunique-se ao Instituto de Identificação. P.R.I.

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.016548-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LUIZ ARRUDA

Ato(s) Ordinatório(s):

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 001/2007

PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS
 PROCESSO Nº : 2003.16548-3 - Ação Penal - Classe 13101
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LUIZ ARRUDA

FINALIDADE(S):Citação do réu LUIZ ARRUDA, qualificado de forma indireta, e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo Federal, na sala de audiências da 2ª Vara, no dia 01 de Junho de 2.007, às 15:50 horas, para ser interrogado sobre os termos da DENÚNCIA que lhe(s) foi feita pelo MPF, pela prática do delito previsto no art. 289, § 1º do CPB.

ADVERTÊNCIA:SOB PENA DE REVELIA, podendo fazer-se acompanhar por advogado, ficando ciente(s) de que, depois de citado(s), não poderá(ão), sob pena de prosseguir o processo a revelar, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará(ão) a ser encontrado(s) (CPP, art. 369). Não tendo condições de constituir(em) advogado, poderá(ão) recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (NAJ-UFMT, tel. 315-8544, UNIC tel. 321-4488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 321-7228).

SEDE DO JUÍZO:Seção Judiciária de Mato Grosso, 2ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Fórum Federal 08 de Abril, Cuiabá/MT, CEP 78.050-910.

Cuiabá(MT), 30 de janeiro de 2007.

JEFFERSON SCHNEIDER
 Juiz Federal da 2ª Vara/MT

2004.36.00.005980-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LORENCO DA SILVA SANTOS
 REU : VALDECIR MARTINS DOS SANTOS
 REU : LEONARDO CARLOS DA COSTA

Ato(s) Ordinatório(s):

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 005/2007

PRAZO : 15 (quinze) DIAS
 PROCESSO Nº : 2004.5980-6 - Ação Penal - Juiz Singular - Classe 13101
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU(S) : LORENÇO DA SILVA SANTOS

FINALIDADE(S) :CITAÇÃO do réu LORENÇO DA SILVA SANTOS, brasileiro, lavrador, portador do RG nº 1620356-0 SSP/MT e CPF nº 011.820.871-32, filho de José da Silva Santos e Júlia Rodrigues Silva, nascido aos 10/08/1967, no município de Igarapé do Meio/MA, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, e INTIMAÇÃO para comparecer neste Juízo Federal, na sala de audiências da 2ª Vara, no dia 29 de Junho de 2.007, às 14:30 horas, para ser interrogado sobre os termos da DENÚNCIA que lhe foi feita pelo MPF, pela prática do crime tipificado no artigo 39 da Lei nº 9.605/98, c/c 155, § 4º, e art. 29, todos do Código Penal.

ADVERTÊNCIA:SOB PENA DE REVELIA, podendo fazer-se acompanhar por advogado, ficando ciente de que, depois de citado, não poderá, sob pena de prosseguir o processo a revelar, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de oito dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde passará a ser encontrado(s) (CPP, art. 369). Não tendo condições de constituir(em) advogado, poderá recorrer aos serviços de Assistência Judiciária (NAJ-UFMT, tel. 315- 8544, UNIC tel. 321-4488, e DEFENSORIA PÚBLICA, tel. 321-7228).

SEDE DO JUÍZO:Seção Judiciária de Mato Grosso, 2ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Fórum 08 de Abril, Cuiabá/MT, CEP 78.050-910.

Cuiabá(MT), 12 de março de 2.007.

JEFFERSON SCHNEIDER
 Juiz Federal da 2ª Vara/MT

3ª VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Juiz Substituto:
 Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
 Ato(s) do Exmo. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider
 Ato(s) do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 29 de Março de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.001468-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : BENEDITO AGOSTINHO DA COSTA
 ADVOGADO : MT00004499 - SEBASTIAO ISALTINO DE SOUSA
 REU : UNIAO FEDERAL

REU : FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS EMPREGADOS DA CEMAT - PREVIMAT
 ADVOGADO : MT00002188 - ELYDIO HONORIO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1 . Manifeste-se a Parte Ré sobre seu interesse na execução do julgado, no prazo de trinta dias, sob pena de arquivamento."

2.
 2005.36.00.015147-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA NETTO



EXCDO : CELIA MARIA JUNQUEIRA NETTO
 ADVOGADO : MT00003990 - ANDRE CASTRILLO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO : MT00008455 - VAGNER SOARES SULAS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Executada para comparecer nesta secretária da 3ª Vara, para assinar o termo de penhora, no prazo de cinco dias, sob pena de ser devolvido À Exeçúente o direito de indicação de outros bens."

3.
 2007.36.00.002544-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOANA BATISTA MORAES DE LIMA
 REU : CESAR SALVADOR DA SILVA
 ADVOGADO : MT00007731 - FERNANDO MARQUES E SILVA
 ADVOGADO : MT0000339A - PAULO HUMBERTO BUDOIA
 ADVOGADO : MT00009906 - PAULO HUMBERTO BUDOIA FILHO
 ADVOGADO : MT00005649 - SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, reabra-se novo prazo de 72 (setenta e duas) horas às partes para aditamento das alegações finais, dando-se vista dos incidentes processuais dependente destes autos."

03-A
 1999.36.00.003632-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : BENEDITO ARESTIDES DA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003742 - ELCIO SABO MENDES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00004702 - LUISA NUNES GUIMARAES REIS
 ADVOGADO : MT00006569 - ROGERIO NUNES GUIMARAES
 EXCDO : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFGM
 ADVOGADO : MT00004880 - DEOMAR AFONSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Guarde a conclusão dos Embargos à Execução em apenso (proc. nº 99.6203-1).

03 - B
 2005.36.00.003014-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA
 REU : GERSON EVARISTO DIAS
 ADVOGADO : MT00007997 - LUCIA CRISTINA GOMES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - Como imóvel objeto da presente ação de reintegração de posse está localizado no município de São José do Povo/MT e ante a instalação da Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT, redistribuíam-se estes autos, nos termos da Resolução 600-018, do TRF/1ª Região, de 28 de junho de 2005, com urgência, à Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT, em razão da competência territorial que agora possui para processar e julgar a demanda.
 II - Intimem-se."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

4.
 2005.36.00.004103-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 EXCDO : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência e DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO com fundamento nos arts. 267, Inciso VIII, c/c 795 do CPC."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

5.
 2000.36.00.005352-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : S 4 MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : SC00008565 - ANGELICA SANSON ANDRADE
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 REU : SEBRAE SERVICO BRASILEIRO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 ADVOGADO : DF00011355 - GENECY HELENA REZENDE NARCISO
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno doa autos do e. TRF/1ª Região."

6.
 2002.36.00.005082-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 REU : MARCO AURELIO MATOS DA CRUZ
 ADVOGADO : MT00004428 - ADRIANA LOPES SANDIN
 ADVOGADO : MT0000532A - ARNALDO APARECIDO DE SOUSA
 ADVOGADO : MT00004522 - CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO
 ADVOGADO : MT00004630 - HELIODORIO SANTOS NERI
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a parte Ré sobre a petição da CEF de fl.126/128."

7.
 2003.36.00.006145-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT
 ADVOGADO : MT00006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

8.
 2003.36.00.011395-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 EXCDO : RICARDO MARCELINO DA SILVA
 EXCDO : LUCILIA FERREIRA E SILVA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a parte Executada sobre os cálculos de fls. 64/5."

9.
 2005.36.00.004247-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : PRISCILA GHILARDI BORGES E OUTROS
 ADVOGADO : MT00007120 - PRISCILA GHILARDI BORGES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a manifestarem sobre o demonstrativo de fls. 228/9."

10.
 2005.36.00.009311-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MANTO VERDE
 ADVOGADO : MT00005733 - WALDEVINO FERREIRA C. DE SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR
 ADVOGADO : MT0004729A - DALTON ADORNO TORNAVOI
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica o autor intimado a recolher as custas judiciais de fls. 537."

11.
 2006.36.00.001603-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : ANA RITA BULHOES
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a parte Exeçúente sobre a certidão de fls. 88/9."

12.
 2006.36.00.002301-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 EXCDO : NEUZY SALETE DE ALMEIDA LARA
 ADVOGADO : MT00004362 - LUISA SOUZA XAVIER
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a parte Exeçúente sobre a certidão de fls. 85/6."

13.
 2006.36.00.013207-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : VALQUIRIA DE CARVALHO AZEVEDO
 ADVOGADO : MT00003498B - ALMIR AFONSO FERNANDES
 ADVOGADO : MT00006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica o Autor intimado a manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 108/149 e 177/79."

14.
 2006.36.00.013500-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 REU : JORDAO DEMETRIO ALMEIDA
 REU : FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA
 REU : MARIA DE LOURDES DEMETRIO ALMEIDA
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a Parte Autora sobre a Certidão de fl. 59."

15.
 2006.36.00.013988-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 REU : DALISE ASSAD
 REU : NICOLAU ASSAD FILHO
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a Parte Autora sobre a Certidão de fl. 42."

16.
 2007.36.00.000677-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 REU : RALLIDE CRISTIANO ANDRADE
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a Parte Autora sobre a Certidão de fl. 41."

17.
 2007.36.00.003076-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 REU : EVA SOARES PALACIO ME
 REU : EVA SOARES PALACIO
 REU : ELISMAR CANDIDA PALACIO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a Parte Autora sobre a Certidão de fl. 21."

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

4ª Vara Federal

Juiz(a) Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Juiz(a) Substituto:
 Dir. Secret.: BEL CARLOS ALBERTO ACOSTA
 Dir. Secret. Substituto: BEL EVANDRO CESAR DA SILVA
 Atos da Exma. Juiz(a) Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 16 de Março de 2007

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.005034-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : ROBERTO SASSEN
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO

2000.36.00.006516-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : LAERTE PINHEDO

2000.36.00.007512-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT



ADVOGADO : MT00006187 - FABIO ARTHUR DA ROCHA CAPILE
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
 ADVOGADO : MT00007881 - JOAO RICARDO MOREIRA
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 ADVOGADO : MT00008508 - TATYANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 EXCDO : NEXXUS TELEINFORMATICA LTDA
 EXCDO : VALDOMIRO SILVERIO DA COSTA

2000.36.00.007541-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00006187 - FABIO ARTHUR DA ROCHA CAPILE
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : LAVROFERTIL PRODUTOS DA LAVOURA LTDA

2002.36.00.001277-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : DOMINGOS SAVIO DE LIMA BARROS

2002.36.00.006116-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : CONSTRUTORA E LIMPADORA ESTILO LTDA

2003.36.00.001091-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : BINATEL TELEFONIA E INFORMATICA LTDA

2003.36.00.001093-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : TRANSFER TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA

2003.36.00.009176-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : CLAUDEMERCIO CORREA FERNANDES
 EXCDO : CLAUDEMIRCIO CORREA FERNANDES

2003.36.00.009194-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : L.R. VARGAS ZANON
 EXCDO : LUCIANA REGINA VARGAS ZANON

2003.36.00.010023-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
 EXCDO : ELPINO NUNES FOLGADO

2003.36.00.010025-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
 EXCDO : ELIAS BENEDITO PEREIRA

2003.36.00.014786-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS

2003.36.00.014923-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
 EXCDO : IDALINO NUNES DE OLIVEIRA

2003.36.00.017236-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
 EXCDO : YOSHIHIRO SAITO

2004.36.00.001819-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : CLEBER JOSE DE OLIVEIRA

2004.36.00.001821-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : VANDERLEIA NONATA DA SILVA

2004.36.00.008260-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : ELIO CUSTODIO

2004.36.00.009538-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
 ADVOGADO : MT00008480 - LARISSA SHIMOYA
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : ALARMIX SISTEMAS DE PROTECAO LTDA

2004.36.00.009543-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
 ADVOGADO : MT00008480 - LARISSA SHIMOYA
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : B & F ENGENHARIA LTDA

2004.36.00.009545-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007286 - PRISCILA SACARDI BIUDES

ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : MULTIPLAN CONSULTORIA E SERVICOS S/C LTDA

2004.36.00.010906-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : AGEIRO SOARES NERI

2004.36.00.011681-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : FERNANDO JORGE TAQUES VITAL

2005.36.00.000563-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : LCF IMOBILIARIA ASSESSORIA E INCORPORADORA LTDA

2005.36.00.000568-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : FREDERICO PEDRO DA SILVA

2005.36.00.000576-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : A. G. R. ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA

2005.36.00.000579-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : CRISTAL EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA

2005.36.00.003847-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : PAULO R. DE CARVALHO LEITE
 EXCDO : PAULO ROBERTO CARVALHO LEITE

2005.36.00.003856-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00007901 - ANDERSON BETTANIN DE BARROS
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : GRAZZIELLE OLIVEIRA DE ASSIS
 EXCDO : GRAZZIELLE OLIVEIRA DE ASSIS

2005.36.00.003864-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : ITAMAR JOAO FORTUNATO
 EXCDO : ITAMAR JOAO FORTUNATO

2005.36.00.003878-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : SUPERMERCADO GENTE LTDA
 EXCDO : ANTONIO DA SILVA TAQUES

2005.36.00.006487-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00007901 - ANDERSON BETTANIN DE BARROS
 EXCDO : GOIARROZ COMERCIO DE CEREAIS LTDA
 EXCDO : JOSE MOACIR DOS SANTOS

2005.36.00.006489-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : SOUZA TOSTES & CIA LTDA
 EXCDO : JOSE MARIA DE SOUZA TOSTES

2005.36.00.006803-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : MOINHOS BADOTTI ARROZ E TRIGO LTDA
 EXCDO : LUCIO MARGOTTI

2005.36.00.006809-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
 ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
 EXCDO : VANDERLEIA NONATA DA SILVA
 EXCDO : PILAO COM. DE COMBUSTIVEIS

2005.36.00.007001-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
 ADVOGADO : MT00007901 - ANDERSON BETTANIN DE BARROS
 EXCDO : GUIMARAES ARRUDA LTDA

2005.36.00.011763-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR 9A. REGIAO
 ADVOGADO : GO00014972 - JOAO BATISTA DA SILVA
 EXCDO : TULIO DA SILVA MILHOMEM

2005.36.00.011764-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR 9A. REGIAO
 ADVOGADO : GO00014972 - JOAO BATISTA DA SILVA
 EXCDO : LAIL AUXILIADORA DE CAMPOS

2005.36.00.011774-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR 9A. REGIAO



ADVOGADO : GO00014972 - JOAO BATISTA DA SILVA
EXCDO : EUZENIL ALMEIDA DE OLIVEIRA

2005.36.00.015898-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JORGE ALBERTO MALUF

2005.36.00.015904-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CENTAURUS LTDA

2005.36.00.015916-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ERISEU RIBAS TRINDADE JUNIOR

2005.36.00.015924-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : WASHINGTON BENIGNO DA FONSECA

2005.36.00.015950-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ORIVALDO MARTINS FIGUEIREDO

2005.36.00.015953-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : CHARLES ALBERT ATHAYDE

2005.36.00.015974-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ROSE DAIANE PEREIRA

2005.36.00.015980-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : RENATO RAUL SPINELLI

2005.36.00.015991-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : NELSON GIRARDI

2005.36.00.016010-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : RUBENS DEL CORSO

2005.36.00.017171-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JONIL CORREA DE ARRUDA

2005.36.00.017511-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : MARIA MARCOLINA MENDONÇA DE SA

2005.36.00.017522-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ORNOBIO TRINDADE FILHO

2005.36.00.017541-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : DURVALINO QUERBAS

2005.36.00.017565-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : VITORINO PEREIRA DA COSTA

2005.36.00.017566-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : WALDEY PAULO DE OLIVEIRA GUIMARAES

2005.36.00.017580-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : FLORACI ALVES DOS SANTOS

2006.36.00.002850-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
ADVOGADO : RS000050317 - HERMOGENES FLORES MACHADO
ADVOGADO : RS000027372 - ROSANGELA ERNESTINA BALDASSO
ADVOGADO : RS000036666 - SIMONE BRIAO DO AMARAL FEISTAUER
EXCDO : JOEL PEDRO WERLANG

2006.36.00.003466-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MT0007480A - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : NATERCIA JOANA LOBATO LOPES RODRIGUES

2006.36.00.003469-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MT0007480A - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : SABRINA LEMOS SILVA

2006.36.00.003470-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MT0007480A - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : SELMA ALMEIDA DOS SANTOS

2006.36.00.003503-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MT0007480A - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : CARLA SANTOS MACHADO

2006.36.00.003505-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MT0007480A - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : ELIANA AGUIRE HADDAD

2006.36.00.003508-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MT0007480A - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : TATHIANA COSTA LEITE DE MEDEIROS

2006.36.00.005662-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
EXCDO : APOLONIA DA SILVA ME

2006.36.00.006237-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : HELIO YAMASHITA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267.VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.004067-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : ALTAMIRO FONSECA DA SILVA JUNIOR ME
EXCDO : ALTAMIRO FONSECA DA SILVA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267.VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Levante-se a penhora de fls. 12. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.006384-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : SIFUENTES E MATSUBARA LTDA
EXCDO : ANTONIO DOMINGOS SIFUENTES MACHADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267.VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Levante-se a penhora de fls. 16. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.004096-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00007901 - ANDERSON BETTANIN DE BARROS
EXCDO : VASCONCELOS E TELOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267.VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Levante-se a penhora de fls. 09. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.004073-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : DROGARIA PAVANI LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267.VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Levante-se a penhora de fls. 23. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.009186-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : HEBE CANDIDO S. CAMARGO/STAR CALCADOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267.VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Levante-se a penhora de fls. 17. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.001129-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : CARLOS ROBERTO NERES DA CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:



"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267.VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Levante-se a penhora de fls. 28. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.009240-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO : MT00004937 - MANOEL AUGUSTO DE F. COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267.VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Levante-se a penhora de fls. 26. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.009244-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : FERNANDO AUGUSTO M. ALMEIDA COMERCIO
EXCDO : FERNANDO AUGUSTO MARQUES DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267.VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Levante-se a penhora de fls. 12. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.009579-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR
EXCDO : DROGARIA CUIABA
ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267.VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Levante-se a penhora de fls. 51. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.36.00.002372-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006049 - NELMA ADRIANA DA SILVA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : TEIXEIRA MONTEIRO E CIA LTDA
EXCDO : ARLICE TEIXEIRA MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267.VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Levante-se a penhora de fls. 27. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.009696-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIAO CRQ/MT
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO
EXCDO : SO PESCADA SOARES PESCADOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267.VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Levante-se a penhora de fls. 13. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.005663-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
EXCDO : ISAMARA SILVERIO ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267.VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Levante-se a penhora de fls. 12. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.001278-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIAO CRQ/MT
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO
EXCDO : BUSSIKI EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCENDIO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267.VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Levante-se a penhora de fls. 19 e 29. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.001270-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : JURANDIR MASSAYUK TATEHIRA

2004.36.00.001826-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO

ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : SEBASTIAO SOARES MARQUES

2004.36.00.009389-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
EXCDO : CLEIDE DE SIQUEIRA ARRUDA

2004.36.00.009392-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
EXCDO : CECILIA GOMES DA CRUZ

2005.36.00.000569-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : EVARISTO PEDROSO DE ALMEIDA NETO

2005.36.00.003884-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00007901 - ANDERSON BETTANIN DE BARROS
EXCDO : CIDNEY PEREIRA LEITE

2005.36.00.008641-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
ADVOGADO : MT00008480 - LARISSA SHIMOYA
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : VALDOMIRO PEREIRA DE MACEDO

2006.36.00.008539-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR
EXCDO : RAIMUNDO G DE ARAUJO & CIA LTDA

2006.36.00.015493-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7A REGIAO-SC
ADVOGADO : SC00011786 - BARBARA BEATRIZ LIMA
EXCDO : ANGELA VIERA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267.VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.001265-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : ERANIL MARTINS DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267.VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Devolva-se a Carta Precatória de fl. 19. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.001848-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MT0007480A - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : ADRIANA RANGEL AMAZONAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267.VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Solicite-se a devolução da Carta Precatória de fl. 11. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.002769-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : VALDEMAR BORGES DE BASTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, tomo sem efeito a decisão de fls. 12/13 e EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do art. 267.VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.006243-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS

2006.36.00.008634-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : JOACIR BITTENCOURT DE SOUZA

2006.36.00.008650-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : INEZ LOSCHI DA SILVA

2006.36.00.008661-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI



EXCDO : HILSON GOMES DE SOUZA
2006.36.00.008662-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : MARCIO ALVES FERREIRA

2006.36.00.008674-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : JORDELINO RANGEL SOARES FILHO

2006.36.00.008679-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : NILSON FERRO DE OLIVEIRA

2006.36.00.008681-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : MAURICIO REZENDE GUIMARAES

2006.36.00.008694-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : ENEIAS VIEGAS DA SILVA

2006.36.00.009905-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : MARLON HOMEM DE ASCENCAO

2006.36.00.009938-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA

2006.36.00.009950-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : RUBENS JARDIN NOCHI

2006.36.00.009951-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : JOSUE DA COSTA GOMES

2006.36.00.010130-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : BEATRIZ DE OLIVEIRA SANCHES

2006.36.00.010153-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : PEDRO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA

2006.36.00.010167-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : MEIRE YUMI HIROSHI

2006.36.00.010175-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : PEDROSA CATARINA DE ARRUDA

2007.36.00.000718-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : MARCIA MARIA JORDAO RODRIGUES

2007.36.00.000808-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : MARIA DONIZETE RODRIGUES DE SOUZA

2007.36.00.000898-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : GLEICE CORREA LEITE

2007.36.00.000906-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : JOSE CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA

2007.36.00.000907-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : JOSE MARCELO CREMASCO

2007.36.00.000943-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : DEISE CRISTINA DE PINHO ALMEIDA

2007.36.00.000944-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : DERCY OURIRES OLIVEIRA

2007.36.00.000954-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : ALDIZIO DA CRUZ

2007.36.00.000960-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : WILSON DE OLIVEIRA PIMENTEL

2007.36.00.000962-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : WALDIRLENE LUCY KEMPFER

2007.36.00.001057-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : MARCELLO VINICIUS DALTRO GOMES

2007.36.00.001312-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : MARLENE EVANGELISTA DOS SANTOS

2007.36.00.001333-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : ENIO GALICIANI

2007.36.00.001407-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : ORIVALDO DE SOUZA LEAO

2007.36.00.001444-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : MARCELO SEBASTIAO PEDROSO

2007.36.00.001446-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : MARIA DIAS DE MORAES E CRUZ

2007.36.00.001448-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : JOAO BATISTA DA COSTA

2007.36.00.001450-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : LAURINEY LEITE DOS SANTOS

2007.36.00.001473-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : RINALDO TAVEIRA RIBEIRO

2007.36.00.001475-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : ROBSON AZEVEDO DUARTE FILHO

2007.36.00.001478-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : PAULO SERGIO COSTA

2007.36.00.001524-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : LAURINEY LEITE DOS SANTOS

2007.36.00.001645-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : JOZUE HENRIQUE DE OLIVEIRA

2007.36.00.001649-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : JUAREZ PAULO SECCHI

2007.36.00.001650-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : JOANA GOMES SILVERIO

2007.36.00.001658-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : JOELDES LAZZARI LEMES

2007.36.00.001659-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
 EXCDO : OSVALDO AMERICO DE OLIVEIRA SOBRINHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º, da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de dois mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2006.36.00.010027-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : NELSON SANTANA NUNES

2006.36.00.010028-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
 ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
 EXCDO : DIEGO MARTINES SENGER

2006.36.00.010032-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT



ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : LUIZ CLAUDIO DE AMORIM

2006.36.00.010123-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : ANDERSON LOURENCO PINTO DE FIGUEIREDO

2006.36.00.010138-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : NERZY ANTUNES FERRAZ TEIXEIRA

2006.36.00.010139-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : RUTH CAMPOS TRECHAUD

2006.36.00.010145-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : ELIZABETH MARIA DE ALMEIDA GODOES

2006.36.00.010150-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : MILTON SANTOS BRANDAO

2006.36.00.010154-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS

2006.36.00.010156-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : JAMIL BITTAR NASRALA

2006.36.00.010158-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : TANIA CRISTINA ALVES DA SILVA

2006.36.00.010160-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : JOELMA JACOB

2006.36.00.010165-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : LEATRICE SANTANA PORTELLA

2006.36.00.010178-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : MIRIAN OLIVEIRA DOS SANTOS

2006.36.00.015678-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : DANIELE BAU

2006.36.00.015883-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : LUCINEIA NEVES DE OLIVEIRA SA

2006.36.00.017381-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : RS00017505 - ANGELA MARIA COGO TEMPE
ADVOGADO : RS00009324 - HERMETO ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : RS00027338 - LUCIANE ARAUJO DO NASCIMENTO
EXCDO : CYRO UMINSKI

2006.36.00.017382-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : RS00017505 - ANGELA MARIA COGO TEMPE
ADVOGADO : RS00009324 - HERMETO ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : RS00027338 - LUCIANE ARAUJO DO NASCIMENTO
EXCDO : NEI LUIZ FERRI

2007.36.00.000281-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MT0007480A - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : HENRIETT MARQUES MONTANHA

2007.36.00.000719-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : MARCO ANTONIO FRANDSEN

2007.36.00.000721-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES

2007.36.00.000763-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : NILZA FERNANDES DA SILVA

2007.36.00.000831-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : LIDIO ANTUNES DE SOUZA

2007.36.00.000937-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : NELMA REGINA DOS SANTOS

2007.36.00.001059-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : MARINA LEAO DE CAMPOS

2007.36.00.001306-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : MARCOS ROBERTO AMARAL SILVEIRA

2007.36.00.001413-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : OSIEL MENDES DE OLIVEIRA

2007.36.00.001432-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : MAURICIO HUMBERTO DE ALMEIDA PIRES

2007.36.00.001479-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : RONALDO MORAES DE SOUZA

2007.36.00.001480-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ROBSON AZEVEDO DUARTE FILHO

2007.36.00.001604-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ANISVALSON MACEDO DE BRITO

2007.36.00.001617-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : JANETE MACEDO MACHADO

2007.36.00.001626-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : RAIMUNDO UILSON NEVES

2007.36.00.001627-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ROMULO RAMOS PENHA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º, da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

4ª Vara Federal

Juiz Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA

Atos da Exma. Juiz Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 23 de Março de 2007

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º, da Lei 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

95.00.03401-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : VIRECOL VILELA - REPRES. COMERCIAIS LTDA - ME
EXCDO : BENEDITO PAULO VILELA

1997.36.00.004513-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : CLEAN EMPREENDIMENTOS COM. MOB. LTDA
EXCDO : JOSE TADEU REYES
EXCDO : DEOLINDA MARIA REYES

1997.36.00.005821-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT
ADVOGADO : MT00005539 - GONCALBERT TORRES DE PAULA
EXCDO : ALINA TECLA DE OLIVEIRA

1998.36.00.000296-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT
ADVOGADO : MT00005102 - PASQUALINA MARIA FERREIRA
EXCDO : JANE MARCIA ARRUDA DE SOUZA

1998.36.00.000630-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : C.T.R. CONSULTORIA TEC E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : JOAO RAFAEL FERREIRA
ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA

1998.36.00.001179-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT



ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : OASIS REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : AMAURY ANTUNES FERREIRA
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

1998.36.00.002464-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT
ADVOGADO : MT00005339 - GONCALBERT TORRES DE PAULA
EXCDO : WILMA BENEDITA RODRIGUES DE MORAES
2000.36.00.001286-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XVI REGIAO CRQ/MT
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO
EXCDO : EXTINTORES INDUSTRIA COMERCIO LTDA

2000.36.00.007514-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00006187 - FABIO ARTHUR DA ROCHA CAPILE
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : AGUANORTE POCOS ARTESIANOS LTDA

2002.36.00.001207-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : CLAUDIA MARIA DE CAMPOS RECHE

2002.36.00.001528-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : MARIA DE FATIMA HERNANDO RENA PY

2002.36.00.007628-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVEIS-IBAMA
ADVOGADO : MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES
EXCDO : VALVERDE COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA

2003.36.00.006687-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MT0007480A - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : JUAREZ FALCAO DE BARROS

2003.36.00.008594-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
EXCDO : ANA MARIA DE ARRUDA PAULA

2003.36.00.008731-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVEIS-IBAMA
ADVOGADO : MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES
EXCDO : NATALICIO ANTUNES DE LIMA

2003.36.00.010029-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
EXCDO : DIRCEU DE SOUZA RAMOS

2003.36.00.014785-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : SONIA CRISTINE SOARES NASRALA

2003.36.00.015496-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
EXCDO : JOSE FARIA DE OLIVEIRA

2003.36.00.017260-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
EXCDO : PROPICIO CERILLO DE CAMPOS

2004.36.00.002578-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : RONALDO NEVES DA COSTA

2004.36.00.003209-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 20A REGIAO - CRESS/MT
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
EXCDO : ARLENE ANUNCIATA DA COSTA

2004.36.00.007608-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : ROBERTO WENCESLAU

2004.36.00.007632-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
EXCDO : EUTIMIO CORREA MILITAO

2004.36.00.008085-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVEIS-IBAMA
ADVOGADO : G000011468 - VALDIR SALVIANO DA COSTA
EXCDO : FAUSTO BAUNGART

2004.36.00.008287-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : SOCIEDADE BANDEIRANTES LTDA

2004.36.00.009539-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
ADVOGADO : MT00008480 - LARISSA SHIMOYA
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : CONSGERAL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA

2004.36.00.009540-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
ADVOGADO : MT00008480 - LARISSA SHIMOYA
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : CONSTENGE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA

2005.36.00.000372-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 14A REGIAO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CORECON
ADVOGADO : MT00004261 - ANA ELISA BORGES MONTEIRO BRITTA
EXCDO : DIANA FARIA MENDES PILONI

2005.36.00.000373-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 14A REGIAO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CORECON
ADVOGADO : MT00004261 - ANA ELISA BORGES MONTEIRO BRITTA
EXCDO : ESMERALDA MORAES DE SOUZA

2005.36.00.000565-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : JOAO DA SILVA VIEIRA
EXCDO : HENRIQUE DICKE FILHO
EXCDO : CONSTRUBETO CONSTRUTORA E COM. LTDA

2005.36.00.000573-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : CONSTREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

2005.36.00.000574-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : TRES M TERRAPLANAGEM CONST PAVIM LTDA

2005.36.00.000577-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : DE NORONHA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

2005.36.00.003867-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : PAT WAY COMERCIAL LTDA
EXCDO : PATRICIA SEBA BIHL

2005.36.00.003875-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : VALDIRENE DE LIMA ME
EXCDO : VALDIRENE DE LIMA

2005.36.00.004098-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : AUTO POSTO IMIGRANTES LTDA
EXCDO : JOAO RODER JUNIOR

2005.36.00.005829-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVEIS-IBAMA
PROCUR : - ANDRE PINTO GARCIA PROCURADOR FEDERAL AGU
EXCDO : TERUO SHIMIZU

2005.36.00.006984-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVEIS-IBAMA
EXCDO : PIRAMIDE'S COM DE TINTAS E MAT P/ CONSTRUCAO LTDA

2005.36.00.006985-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVEIS-IBAMA
EXCDO : BR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

2005.36.00.008903-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : JOELSON S. FUKU & CIA LTDA ME
EXCDO : JOELSON SHIGUEMI FUKU

2005.36.00.015962-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : DOMINGOS SAVIO DE LIMA BARROS

2005.36.00.015963-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : DANILO BENEDITO DOS SANTOS

2005.36.00.015966-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : CONSTRUTORA GUAICURUS LTDA EPP

2005.36.00.016041-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : CLAUDEMERCIO CORREA FERNANDES

2005.36.00.017118-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2A REGIAO - SAO PAULO
ADVOGADO : SP00182727 - PAULO ROBERTO SIQUEIRA
EXCDO : APARECIDA DE CASTRO MARTINS

2005.36.00.017138-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ATIMILSON FORTES PEREIRA

2005.36.00.017139-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO



EXCDO : HERMES AQUINO DE CAMARGO

2005.36.00.017144-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRASEXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : NORMANDA GUILHERME LEITE**2005.36.00.017148-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JULIO CESAR FORTUNATO DE MELO**2005.36.00.017150-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : PROPICIO CERILIO DE CAMPOS**2005.36.00.017155-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : CHARLES ANTONIO LIESENFELD**2006.36.00.001863-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : SERRA DOURADA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA**2006.36.00.001867-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : ARI SIVESTRI**2006.36.00.002438-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE GOIAS E TOCANTINS
ADVOGADO : GO00020682 - RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA
EXCDO : DAVID ANTUNES COSTA**2006.36.00.002568-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO : MT00002056 - JOEMAR MORAES ROSA
EXCDO : TRANSPORTADORA CERRADO LTDA**2006.36.00.006144-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 9A. REGIAO
ADVOGADO : GO00016783 - MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
EXCDO : MARIA TEREZA NACHIF CHINA MALUF**2006.36.00.006145-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 9A. REGIAO
ADVOGADO : GO00016783 - MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
EXCDO : FERNANDO WALLACE SERVIO RONDON**2006.36.00.006235-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : MARILENA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA**2006.36.00.012455-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : EQUIPANDO EQPT P POSTOS DE GASOLINA LTDA ME**2006.36.00.012456-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : GUARANA PANTANAL LTDA ME**2006.36.00.012462-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : J M COMERCIO DE PETROLEO LTDA**2006.36.00.012940-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO : MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES
EXCDO : EVALDO ALVES NAZARIO**2006.36.00.017391-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO : MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES
EXCDO : RALLEY EMANOEL DE ALMEIDA**2006.36.00.017393-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO : MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES
EXCDO : VERGILIO LUCAS NETO**2006.36.00.017401-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO : MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES
EXCDO : SILVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**2007.36.00.000715-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ABGAIR JOSELITA DA SILVA MACIEL**2007.36.00.000734-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : IVAN JOSE GIACCHETTO**2007.36.00.000742-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA

EXCDO : NELSON ISSAMU SAGA

2007.36.00.000746-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRASEXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : JOSE EDUARDO RIBEIRO BARROS**2007.36.00.000749-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : NELSON SANTOS FERNANDES**2007.36.00.000750-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : NAILDES RODRIGUES DA SILVA**2007.36.00.000751-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : NELSON DE SOUZA SILVA FILHO**2007.36.00.000752-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : PAULO SEBASTIAO DA SILVA**2007.36.00.000753-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : NILTON FERREIRA DOS ANJOS**2007.36.00.000797-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : MARLENE GUILHERMINA ROSA DE AMORIM**2007.36.00.000813-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : IRAIDES TAVARES MARINHO COSTA**2007.36.00.000822-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : FABIANA PETERSEN MORETTI**2007.36.00.000833-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : LUZIA DERALDINA DA SILVA**2007.36.00.000847-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : CREONICE MARIA DA COSTA**2007.36.00.000864-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : CARMEM MIRANDA SOUSA**2007.36.00.000908-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : JADER EVANGELISTA GONCALVES**2007.36.00.000910-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : JOCIMAR DA SILVA GOMES**2007.36.00.000911-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : JOSE IRINEU SALCO BURLI**2007.36.00.000938-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : DENILSON DE BARROS FROTA**2007.36.00.000941-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : GERALDO NUNES DE MORAIS**2007.36.00.000942-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : GILBERTO DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA**2007.36.00.000947-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ILSON CESAR PEREIRA BRANCO**2007.36.00.000948-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : GISLENE SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS**2007.36.00.000963-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : WALDNA FRAGA SILVA**2007.36.00.000968-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT



ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : WILSON ESTEVAN DE SOUZA

2007.36.00.000979-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : MAURO COSTA OLIVEIRA

2007.36.00.000982-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : NARDA CONSUELO VITORIO NEIVA SILVA

2007.36.00.000983-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : MARIA ANDREA NEVES LATORRACA

2007.36.00.000984-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : MOISES ROMEU LOPES

2007.36.00.000985-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : MARILENE DE FATIMA WITCEL

2007.36.00.000988-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA

2007.36.00.000989-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : MOACIR DA SILVA

2007.36.00.001001-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : HIVALDETTE DE CARVALHO

2007.36.00.001004-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : HELDER GUIRAUDELI DE SOUZA

2007.36.00.001006-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : GLAUCIA CARDOSO LEANDRO

2007.36.00.001007-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : GILSON OLMEDO

2007.36.00.001008-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : GEORGIA MARIA POMPEO DA SILVA

2007.36.00.001035-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : JOAO DOS REIS ROCHA

2007.36.00.001036-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : JOSELAIDE FARIA MONTEIRO JUNIOR

2007.36.00.001037-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : JOAO PANTA LEAO

2007.36.00.001039-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : JUSSINEY ROGERIO DE ARRUDA

2007.36.00.001056-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ANTONIA BARBOSA OLIVEIRA DE PAULA

2007.36.00.001063-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : GRACIELA PHILIPPSEN

2007.36.00.001138-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 10A REGIAO - CORECON-MG
ADVOGADO : MT00006953 - VALDRIANGELO SAMUEL FONSECA
EXCDO : ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA

2007.36.00.001311-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : MARELIM DOS SANTOS VEGGI

2007.36.00.001323-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : AGENOR ZANETTE

2007.36.00.001421-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT

ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : OSVALDO PEDROSO DA SILVA

2007.36.00.001463-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : BENEDITO FRANCISCO PEREIRA LEITE

2007.36.00.001465-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : BENJAMIN JOSE OJEDA

2007.36.00.001488-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

2007.36.00.001489-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : LIDENOR VIRGULINO DA SILVA

2007.36.00.001495-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ROSA ANGELA PEDROSO

2007.36.00.001496-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : REINALDO MILANI

2007.36.00.001497-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : PAULO ROBERTO FORTES BARRETO

2007.36.00.001498-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : RICARDO PORTEL MARTINS

2007.36.00.001499-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : REGINA FRANCISCA DA SILVA

2007.36.00.001525-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : LEONEL PINTO DE FIGUEIREDO JUNIOR

2007.36.00.001608-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ARISMIL ANIBAL DA SILVA

2007.36.00.001609-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : CLEBER MARCIO AMIUCCI

2007.36.00.001611-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : APARECIDO ADAO BEVOLO

2007.36.00.001619-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : JOAO DA COSTA VITAL

2007.36.00.001633-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES

2007.36.00.001640-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : VENERANDA DALLAGNOL SPERANCA

2007.36.00.001641-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : VIRGILIO FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR

2007.36.00.001643-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ALDAISES MENDES DE FIGUEIREDO

2007.36.00.001653-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : JULIO CEZAR DA SILVA MATOS

2007.36.00.001657-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : JAN AUREO GOMES ANDRADE

2007.36.00.001683-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : OED FERRAZ DE SOUZA

2007.36.00.001704-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA



EXCDO : ADMILSON AUGUSTO DA SILVA

2007.36.00.001713-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRASEXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ANTONIO PEDRO CORREA DA COSTA**2007.36.00.001714-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ANGELA MARIA DORILEO CALDAS**2007.36.00.001716-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ADENIL LOPES FONTOURA**2007.36.00.001783-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : SILVANO PEREIRA DE OLIVEIRA**2007.36.00.001784-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : SEBASTIAO SOUZA PEREIRA**2007.36.00.001786-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : SANDRA MARIA DA SILVA E SILVA**2007.36.00.001789-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ELZA CATARINA FREITAS GARCIA**2007.36.00.001790-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ERNANES FARIA LEITE JUNIOR**2007.36.00.001791-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : EBLER JEANN DOS SANTOS FERREIRA**2007.36.00.001792-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ERALDO DERY CORREA**2007.36.00.001793-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : EDIVALDO BRANDAO DE QUEIROZ**2007.36.00.001794-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ELIAS RIBEIRO DA SILVA**2007.36.00.001799-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : EMERSON PINTO DE ARRUDA**2007.36.00.001800-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ELIZETE VENEGA DA CONCEICAO**2007.36.00.001803-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : EVELYNE SILVA DUARTE BISPO DE LIMA**2007.36.00.001804-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : EGIDIO DA PAIXAO PEREIRA**2007.36.00.001805-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ELISABETE FATIMA ORTIZ**2007.36.00.001808-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : EDISON PEREIRA DOS SANTOS**2007.36.00.001810-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : EDMIR NUNES DE ALMEIDA**2007.36.00.001826-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : LUIZ CARLOS TEIXEIRA**2007.36.00.001829-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : SUZANA ESTEVAM FERREIRA SANTANA**2007.36.00.001841-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA**2007.36.00.001842-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT

ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : VALFREDO DE ARAUJO COSTA**2007.36.00.001843-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : VALDOMIRO FERREIRA DE FRANCA**2007.36.00.001850-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : RODIVALTER ESCOCARDO DE SOUZA**2007.36.00.001894-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : PAULO NERIS DE ASSUNCAO**2007.36.00.001896-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ORIEL E MIRANDA**2007.36.00.001902-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : ROSENY DA COSTA SILVA**2007.36.00.001911-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
EXCDO : CELSO FREIRE DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9.489/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de R\$ 1.958,67 (mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

5º VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 067/2007

AUTOS COM DESPACHO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.36.00.002145-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIAAUTOR : DAISY MARIA DE ANUNCIATO E OUTROS
ADVOGADO : MT00003849 - JOSE OLIMPIO DE SOUZA FILGUEIRAS
ADVOGADO : MT00004350 - TANIA REGINA DE MATOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00058444 - REGIS DE SOUZA ARAUJO

"Requeira a parte autora o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, calculadas e recolhidas as custas, arquivem-se os autos."

2001.36.00.002138-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : RENATA DE FREITAS MOURA
ADVOGADO : MT00005179 - GERSON CAMILO DE PAULA
ADVOGADO : MT00005169 - MAURICIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO : MT00005158 - PAULO ROBERTO BASSO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

"Manifeste-se a Autora sobre a guia de depósito de fl. 185, em cinco dias, requerendo o que de direito."

2001.36.00.002937-5 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEISAUTOR : JANETE JACOB
ADVOGADO : MT00006169 - KARINA JACOB MORAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : CONSTRUTORA CAMILOTI LTDA
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00004952 - MARCIA CRUZ MOREIRA

"Fica intimada a CEF para efetuar o pagamento das custas finais e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2002.36.00.003170-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADAREQTE : MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT
ADVOGADO : MT00006528 - JULIA TEREZA PEREIRA LEITE VICENTE
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006979A - ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

"I - Indeferir o pedido de fl. 70. O cumprimento da sentença, na forma do art. 475-J não se aplica a Autora, que deve ser executada na forma do art. 730 do CPC. II - Promova a CEF a execução do julgado, na forma do parágrafo anterior, em cinco dias. III - Decorrido o prazo, nada sendo requerido, arquivem-se os autos."

2003.36.00.013561-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)AUTOR : HEDVIRGES BENEVIDES DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

"Defiro o pedido de fl. 301 pelo prazo requerido de 60 (sessenta) dias, devendo as partes, no seu término, informarem o Juízo se houve composição amigável quanto ao objeto da lide."

2005.36.00.000087-4 AÇÃO MONITÓRIAAUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
REU : WANDERSON BRITO PINTO

"I - Autorizo a juntada dos extratos bancários, em cinco dias, conforme requerido à fl. 60. II - Após a sua juntada,



estes autos ficarão restritos às partes e seus procuradores. Anote-se na capa dos autos. III – Em seguida, dê-se vista à parte ré, pelo prazo de cinco dias (CPC, art. 398). IV – Defiro a produção da prova pericial requerida. Para tanto, nomeio para atuar como *expert* do juízo a contadora ELIETE DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o nº 4801. V – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. VI – Fixo os honorários periciais em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), dada a natureza e complexidade dos trabalhos, os quais serão arcados pela Autora (AG 2005.01.00.059621-0/MA, Rel. Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, Sexta Turma, DJ de 11/04/2006, p.127). VII – Intime-se a perita nomeada para informar quanto a aceitação do encargo, no prazo de 5 (cinco) dias.”

2005.36.00.005035-8 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003770 - ROEMEU DE AQUINO NUNES

REU : FRANCISCO DE CAMPOS FRAGA FILHO

“I – Determino à Autora que traga, em cinco dias, os extratos bancários relativos ao contrato firmado com a parte ré. II – Após a sua juntada, estes autos ficarão restritos às partes e seus procuradores. Anote-se na capa dos autos. III – Em seguida, dê-se vista à parte ré, pelo prazo de cinco dias (CPC, art. 398). IV – Defiro a produção da prova pericial requerida. Para tanto, nomeio para atuar como *expert* do juízo a contadora ELIETE DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o nº 4801. V – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. VI – Fixo os honorários periciais em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), dada a natureza e complexidade dos trabalhos, os quais serão arcados pela Autora (AG 2005.01.00.059621-0/MA, Rel. Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, Sexta Turma, DJ de 11/04/2006, p.127). VII – Intime-se a perita nomeada para informar quanto a aceitação do encargo, no prazo de 5 (cinco) dias.”

2005.36.00.005794-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

REU : NELZI MARIA FONSECA PEREIRA

“I – Determino à Autora que traga, em cinco dias, os extratos bancários relativos ao contrato firmado com a parte ré. II – Após a sua juntada, estes autos ficarão restritos às partes e seus procuradores. Anote-se na capa dos autos. III – Em seguida, dê-se vista à parte ré, pelo prazo de cinco dias (CPC, art. 398). IV – Defiro a produção da prova pericial requerida. Para tanto, nomeio para atuar como *expert* do juízo a contadora ELIETE DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o nº 4801. V – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. VI – Fixo os honorários periciais em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), dada a natureza e complexidade dos trabalhos, os quais serão arcados pela Autora (AG 2005.01.00.059621-0/MA, Rel. Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, Sexta Turma, DJ de 11/04/2006, p.127). VII – Intime-se a perita nomeada para informar quanto a aceitação do encargo, no prazo de 5 (cinco) dias.”

2005.36.00.011055-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ALICE DE CASTRO MARQUES E OUTROS
ADVOGADO : MT00005389 - NIRLEI DE FATIMA FRANCO FLOGLIATTO
REU : UNIAO FEDERAL

“I – Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II – Cumpram os Autores o item III do despacho de fl. 329, comprovando o recolhimento das custas judiciais, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.”

2005.36.00.012168-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : UILSON DE CAMPOS TENORIO
ADVOGADO : MT00006664 - MILTON CORREA DE MORAES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

“Diante da certidão de fl. 67, decreto a deserção do recurso de apelação interposto à fls. 56/65 (CPC, art. 511; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, art. 14, inciso II). Fica intimado o Autor, na pessoa de seu procurador, para efetuar o pagamento dos honorários advocatícios em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC.”

2005.36.00.017044-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTRE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA
EMBDOS : EMILIO JOSE MARQUARDT
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE

“Defiro o pedido de fls. 347/348 pelo prazo requerido de 60 (sessenta) dias, devendo a União, no seu término, comprovar o depósito dos valores referentes aos honorários periciais, sob pena de prosseguimento do feito sem a realização da prova pericial.”

2005.36.00.017349-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO

AUTOR : ARITINO MONTEIRO DE AGUIAR E OUTRO
ADVOGADO : MT00006893 - MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

“Comprova a autora o depósito dos honorários periciais, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento do feito sem a realização dessa prova.”

2005.36.00.005613-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : COMERCIAL DE PETROLEO GFC LTDA
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
ADVOGADO : MT00010369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

“I – Indefiro as provas requeridas pela CEF à fl. 859, por impertinentes, visto que o objeto desta ação reclama a produção de prova pericial para apuração do valor real que esta deve à CEF em razão de empréstimo bancário, já requerida pela Autora (fl. 811), o que ora defiro. II – Para tanto, nomeio para atuar como *expert* do juízo a contadora EDINA SEBASTIANA DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o nº 1521. III – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. IV – Intime-se a perita nomeada para informar quanto a aceitação do encargo e formulação de proposta de honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias, da qual dar-se-á vistas às partes, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias. V – Os honorários periciais serão adiantados pela Autora (CPC, art. 33), que será intimada, em havendo concordância em relação ao valor proposto, para efetuar o depósito integral, em 15 (quinze) dias.”

2005.36.00.005615-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARIA HELENA GIROTO COIMBRA - ME
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
ADVOGADO : MT00010369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

“I – Indefiro as provas requeridas pela CEF à fl. 651, por impertinentes, visto que o objeto desta ação reclama a produção de prova pericial para apuração do valor real que esta deve à CEF em razão de empréstimo bancário, já requerida pela Autora (fl. 603), o que ora defiro. II – Para tanto, nomeio para atuar como *expert* do juízo a contadora EDINA SEBASTIANA DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o nº 1521. III – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. IV – Intime-se a perita nomeada para informar quanto a aceitação do encargo e formulação de proposta de honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias, da qual dar-se-á vistas às partes, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias. V – Os honorários periciais serão adiantados pela Autora (CPC, art. 33), que será intimada, em havendo concordância em relação ao valor proposto, para efetuar o depósito integral, em 15 (quinze) dias.”

2006.36.00.006352-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : GILMAR APARECIDO CANDIDO E OUTRO
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

“I. Defiro a produção da prova pericial requerida pela Autora. Para tanto, nomeio para atuar como *expert* do juízo a contadora GONÇALINA PINTO DE SOUZA DECHAMPS, inscrita no CRC/MT sob o nº 6097/0-9. 2. Ficam as partes

intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em cinco dias. 3. Para a perícia, formulo o seguinte quesito: “a Perita Judicial deverá esclarecer, de forma objetiva, se a ré observou ou não o PES e qual foi o índice utilizado pelo agente financeiro no reajuste das prestações”. 4. Em razão do teor de complexidade dos trabalhos elaborados em feitos similares, tenho por justo arbitrar os honorários periciais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), os quais serão adiantados pelos Autores (CPC, art. 33). Intime-se o(a) perito(a). 5. Em havendo concordância em relação ao valor proposto, intime-se os Autores para efetuem o depósito integral, em 15 (quinze) dias.”

2006.36.00.007829-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : LUIZ CARLOS MARIANO

“Indique a Exequente bens de propriedade do Executado que possam ser penhorados, em cinco dias. Decorrido o prazo, sem o atendimento do item anterior, arquivem-se os autos.”

2006.36.00.008198-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ABILENI VIANA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MT00008684 - JOSE ARNALDO DA SILVA BARRETO
IMPDO : COORDENACAO DE GESTAO DE PESSOAS, PRO-REITORIA ADMINISTRATIVA UFMT

“I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo Impetrado (fls. 137/143), no efeito meramente devolutivo. II – As contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região.”

2006.36.00.008557-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
REU : MARCO POLO DE FREITAS PINHEIRO
REU : PINHEIRO N NORONHA LTDA

ADVOGADO : MT00004997 - FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO
ADVOGADO : MT00008052 - SERGIO MARCOS LERMEN

“Fls.39/43: Vista à parte ré, pelo prazo de cinco dias (CPC, art. 398).”

2006.36.00.009454-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTRE : MURIO DEMOSTENES MARQUES

ADVOGADO : MT00009802 - LUZIA ANGELICA DE ARRUDA

EMBDOS : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

“Revogo o despacho de fl. 26 e determino a intimação da CEF para o pagamento das custas finais e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC.”

2006.36.00.012887-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : LUIZ OSORIO VARGAS GINDRI
ADVOGADO : MT0006383A - ROGERIO DE BORTOLI KELLER
ADVOGADO : RS00032048 - SERGIO TADEU MACHADO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA DIAMANTINO-MT

“Fica intimada a parte autora para manifestar-se sobre a contestação e documentos de fls. 147/172, em dez dias.”

2006.36.00.013015-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : ACADEMIA PEREIRA LTDA

REU : MARIA AUXILIADORA BARBOSA PEREIRA

REU : BENEDITO VIRGILIO GUIMARAES SANTOS

ADVOGADO : MT00007946 - ERIKA FIGUEIREDO KUMUCHIAN

“I – Defiro a produção da prova pericial requerida pela parte ré. Para tanto, nomeio para atuar como *expert* do juízo o contador EDSON FRANCISCO PERUSSELI, inscrito no CRC/MT sob o nº 6864/0-1. II – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. III – Intime-se o perito nomeado para informar quanto a aceitação do encargo e formulação de proposta de honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias, da qual dar-se-á vistas às partes, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias. IV – Os honorários periciais serão adiantados pela Ré/Embragante (CPC, art. 33), que será intimada, em havendo concordância em relação ao valor proposto, para efetuar o depósito integral, em 15 (quinze) dias.”

2006.36.00.013055-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : REGINALDO GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0000986B - ANDERSON ROSSINI PEREIRA
IMPDO : PRESIDENTE REGIONAL DA COMISSAO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO 126/2001 DA ECT/MT

IMPDO : RESPONSABILIS PELA JUNTA MEDICA BANCA EXAMINADORA CONCURSO PUBLICO ECST

“I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo Impetrante (fls. 113/126), no efeito meramente devolutivo. II – As contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região.”

2006.36.00.015795-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : VANIR DIAS DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT0007136B - ONEDSON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : MT0007222B - RICARDO BATISTA DAMASIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

“I – Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II – Em sua impugnação, os Autores requereram a aplicação dos efeitos da revelia à parte ré, em razão da intempetividade da peça contestatória. III – No entanto, verifico que há erro material no termo de vista de fl. 184, já que o mandado de citação de fl. 183 não poderia ter sido juntado aos autos em data posterior à vista da ré, ou seja, em data em que os autos encontravam-se em seu poder. IV – Tal fato pode, ainda, ser confirmado pelo extrato de acompanhamento processual desta Seção Judiciária (fl. 240), dando conta de que os autos foram retirados pela CEF somente em 24/01/2007. V – Tempestiva, portanto, a contestação de fls. 185/198. VI – Os Autores formularam requerimento para que lhes fosse deferida a gratuidade da justiça (fl. 44). No entanto, vieram a Juízo, contrataram advogado, ao qual, certamente, pagaram honorários. Ainda, qualificaram-se como prótetos, quando a Autora é odontóloga e o Autor é administrador (fl. 63). VII – Portanto, a concessão da gratuidade da justiça é de ser indeferida, o que ora faço, em razão da ausência de elementos que justifiquem a sua concessão. VIII – Comprovo os Autores o recolhimento das custas processuais, em cinco dias, sob pena de extinção.”

2007.36.00.000574-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFICIO

AUTOR : MARIA GOMES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004747 - ROSENI APARECIDA FARINACIO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

“Nada a deferir quanto ao pleito de fl. 53/55, em razão da preclusão consumativa. Cumpra-se o despacho de fl. 52, na íntegra.”

Despacho de fl. 52:

“Fica intimada a Autora para manifestar sobre a contestação de fls. 28/39, no prazo de 10 (dez) dias.”

2007.36.00.004101-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : JOAO WANDERLEY VILELA GARCIA
ADVOGADO : MT00010133 - ANA PAULA SIGARINI GARCIA
ADVOGADO : MT00002371 - FAROUK NAUFAL

REU : JAIME BATISTA DAMACENO

REU : JUNIOR RODRIGUES DA COSTA

REU : DEMETRIO JOSE VENTURA

REU : ELOIZA DA SILVA

REU : PAULO LUCIANO DA SILVA

REU : MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA

REU : PAULO CESAR DA CONCEICAO

REU : DEUSNIR ANTONIO DE BASSA

REU : GERSON NEY BRANDAO

REU : VICENTE GONCALVES LOPES

REU : JAIR BENTO

REU : OTALIO DIAS EVANGELISTA

REU : JARDES LEME DA SILVA

REU : MARCO ANTONIO RAIMUNDO

REU : GERALDA SOUZA LARANJEIRA

REU : FRANCISCO EDMILSON DA SILVA

REU : ROSALVA ALVES DE SOUZA

REU : ANTONIO MARCOS DE JESUS RAYMUNDO

REU : JOSE MARCELO PEREIRA MOREIRA

REU : GERALDO BENEDITO BERGO



ADVOGADO : MT00005733 - WALDEVINO FERREIRA C. DE SOUZA

"1 - Acolho o declínio em favor deste Juízo. II - Comprove o Autor o recolhimento das custas processuais, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção."

2007.36.00.004102-7 INTERDITO PROIBITÓRIO

AUTOR : JOAO WANDERLEY VILELA GARCIA
ADVOGADO : MT00010133 - ANA PAULA SIGARINI GARCIA
ADVOGADO : MT00002371 - FAROUK NAUFAL
RÉU : JAIME BATISTA DAMACENO
RÉU : OTALIO DIAS EVANGELISTA
RÉU : GENIVALDO DE SOUZA ANDRADE
"1 - Acolho o declínio em favor deste Juízo. II - Comprove o Autor o recolhimento das custas processuais, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
Dir. Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 068/2007

AUTOS COM SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.36.00.009187-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00030074 - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
RÉU : CLEA NOGUEIRA
RÉU : FABIULA RABELO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
"...Sendo assim, acolho os presentes embargos, concedendo-lhes efeitos infringentes, determinando que seja excluído o item 2 da parte dispositiva (fl. 101), para que em seu lugar passe a constar o seguinte texto: "2) quanto ao arbitramento da taxa de ocupação, por ter sido este pleito formulado em desfavor de FABIULA RABELO (occupante) JULGO-O IMPROCEDENTE e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC..."

2001.36.00.008695-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : CLAUDIA DE AZEVEDO MIRANDA
ADVOGADO : MT00010064 - JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA
ADVOGADO : MT00006230 - LUCIANA DE FREITAS PEREIRA
ADVOGADO : MT00007327 - LUIZ TERCIO OKAMURA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00007297 - MARCELO FELICIO GARCIA
REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
"...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado nesta ação cautelar para determinar a suspensão de qualquer procedimento de execução extrajudicial contra a requerente, até o julgamento definitivo da ação principal, confirmando a liminar..."

2001.36.00.009262-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : CLAUDIA DE AZEVEDO MIRANDA
ADVOGADO : MT00005022 - FABIO LUIS GRIGGI PEDROSA
ADVOGADO : MT00010064 - JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA
ADVOGADO : MT00007327 - LUIZ TERCIO OKAMURA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00007297 - MARCELO FELICIO GARCIA
RÉU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
"...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido para: A) DECLARAR a ilegalidade da letra "i" da Circular BACEN nº 1.278/88, e por via de consequência, a inaplicabilidade do Coeficiente de Equiparação Salarial - CES ao contrato firmado entre a Autora e a Ré. B) CONDENAR a Ré a revisar o contrato de financiamento, de forma a recalcular o valor das prestações mensais, obedecendo aos critérios do Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional - PES/CP, com os reflexos no pagamento do FCVS, observando, ainda, a inaplicabilidade do CES; C) CONDENAR a demandada a restituir à Autora os valores cobrados a maior, a título de CES, PES e FCVS, na forma prevista no art. 23 da Lei 8.004/90, e com juros de 6% (seis por cento) a.a., a contar da citação..."

2002.36.00.005063-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : RAMIRO NOGUEIRA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR
ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB
ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
"...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais (CPC, art. 795)..."

2002.36.00.008450-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : RENES DE CAMPOS BORGES E OUTRO
ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
"...Ante o exposto: 1) DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela com o fito de determinar a Ré que proceda a baixa da hipoteca que onera o imóvel em questão. 2) Julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido para determinar que se aplique ao contrato a taxa de juros efetivos de 10% a. a. e, após, proceda a repetição de indébito das quantias pagas a maior, a serem apuradas em liquidação de sentença..."

2004.36.00.001206-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : LENITO ORLANDO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : MT00043198 - EDUARDO FARIA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
EXCDO : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFMT
ADVOGADO : MT00000640 - WALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
"...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais (CPC, art. 795)..."

2005.36.00.001781-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : EDITORA GRAFICA MATO GROSSO LTDA E OUTROS
ADVOGADO : MT0006248A - JAIME ANTONIO MIOTTO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00006250 - ROBERTO CARLOS LORENSINI
"...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais (CPC, art. 795)..."

2005.36.00.013272-9 INTERDITO PROIBITÓRIO

AUTOR : SAMIA BARROS NERY
ADVOGADO : MT00009153 - ANDRE LUIS MAIA DE ALMEIDA
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
"...Ante o exposto, extingo o processo COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, I, do CPC, julgando: 1) IMPROCEDENTE o pedido de INTERDITO PROIBITÓRIO formulado pela Autora; e 2)PROCEDENTE o pedido de REINTEGRAÇÃO DE POSSE formulado pela parte Ré, determinando a desocupação do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias contados do trânsito em julgado da presente ação..."

2006.36.00.009815-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MAURICIO MARIA DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

"...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais (CPC, art. 795)..."

2006.36.00.010230-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU : ANA PALMIRA DA COSTA ROCHA
RÉU : JULIANA CECILIA DA COSTA VASCONCELOS
RÉU : INACIO MIGUEL DE VASCONCELOS ROCHA
"...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, sem resolução de mérito, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais..."

2006.36.00.010865-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00004298 - IONI FERREIRA CASTRO
EXCDO : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFMT
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
"...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais (CPC, art. 795)..."

2006.36.00.012924-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CARLOS ALBERTO DO PRADO
ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO
EXCDO : UNIAO FEDERAL

"...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais (CPC, art. 795)..."

2006.36.00.013564-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LUZITANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO : PR00022941 - DAPHNIS LELEX PACHECO JUNIOR
ADVOGADO : PR00019340 - INGINACIS MIRANDA SIMAOZINHO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

"... Ante o exposto, CONHEÇO os presentes Embargos e os REJEITO..."
2006.36.00.013941-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARLUCY INES TEIXEIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO : DF00013775 - ERICA LIMA DE PAIVA
ADVOGADO : DF00020201 - LIANDER MICHELON
ADVOGADO : DF00010308 - RAUL CANAL
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM CUIABA
"...Pelos expostos, HOMOLOGO o pedido de desistência da Impetrante, de fl. 85 e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC..."

2006.36.00.014863-5 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

IMPTE : FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAMATO
ADVOGADO : MT00004701 - ELIZETE ARAUJO RAMOS
ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
ADVOGADO : MT00081464 - MARILAINÉ PINHEIRO DE MELLO
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO
"... Isto posto, NEGÓ a segurança..."

2006.36.00.016100-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : REINALDO ASSIS AGUIAR JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : RO00001523 - AMANDA LEPORACCI VOLPATO
ADVOGADO : RO00001536 - ANDREA LEPORACCI SOARES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00006968 - MAUREN LAZZARETTI AGUIAR
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
"...Diante do exposto, CONCEDO a segurança vindicada e determino à autoridade apontada como Coatora que adote as providências que forem necessárias para que se decida o requerimento mencionado..."

2007.36.00.001775-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : JOSE ROBERTO LOPES
RÉU : PRYSCILA ARAUJO LOPES
RÉU : GILVIANE SOARES DE SOUZA LOPES
RÉU : LIA MARA DOS SANTOS
"...Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, com base no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, sem resolução de mérito, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais..."

2007.36.00.004010-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RAFAEL SILVEIRA PAULA E OUTRO
ADVOGADO : MT0007149B - SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA
IMPDO : GERENCIA DE FILIAL DE BENS MOVEIS E IMOVELS DE CUIABA GILIE/CB DA CEF

"...Com estas considerações, DECLARO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com base no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, , ressalvando-se à impetrante as vias ordinárias..."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
Dir. Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 69/2007

AUTOS COM DESPACHO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.36.00.009816-7 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE : AGROPECUARIA MACISA S/A E OUTROS
ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA
ADVOGADO : MT0007282A - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

I-Defiro o pleito de fl. 903. Indefiro o pleito de fls. 897/899, diante da urgência do resultado da pericia, tendo em vista que o procedimento administrativo do reconhecimento da área com de ocupação indígena foi suspenso nos autos nº 2006.14901-3 aguardando exatamente a realização das provas periciais destes autos.II- Designo o dia 13.04.2007, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, os quais deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias. Expeça-se alvará.II-Os Assistentes Técnicos poderão oferecer seus pareceres no prazo comum de 10 dias, após a intimação da apresentação do laudo.III - Intimem-se, com urgência.

2005.36.00.014471-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : ARACY BUENO DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00007298 - JUDERLY SOARES VARELLA JUNIOR
ADVOGADO : MT00006460 - KEILE TATIANE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00006470 - MANOEL CESAR DIAS AMORIM

I-Indefiro a realização da prova pericial requerida pelo réu, posto que impertinente para o deslinde da controvérsia. II-Defiro a juntada de novos documentos, devendo o Autor, no prazo de cinco dias, trazer aos autos os documentos que tiver. III-Designo a data de 09 de maio de 2007, às 15:00 horas, para a audiência de instrução, a ser realizada na sala de audiências desta Vara Federal.

2006.36.00.002470-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ISMAEL BAENA CASTILHO



ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

I – Homologo a desistência da prova pericial (fl. 469).II - Designo a data de 09 de maio de 2007, às 17:00 horas, para a audiência de oitiva do Autor e Inquirição de testemunhas, cujo rol deverá ser apresentado no prazo legal, a ser realizada na sala de audiências desta Vara Federal.

2006.36.00.011049-4 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 RÉU : SEBASTIAO NILSON DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006566 - ALYSSON KNEIP DUQUE

I-Designo a data de 09 de maio de 2007, às 16:00 horas, para a audiência de inquirição de testemunhas, cujo rol deverá ser apresentado no prazo legal, a ser realizada na sala de audiências desta Vara Federal.

2007.36.00.004582-6 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
 REQTE : JONI VIEIRA COUTINHO
 ADVOGADO : MS00004342 - JONI VIEIRA COUTINHO
 REQDO : UNIAO FEDERAL

I-Designo a data de 18 de abril de 2007, às 17:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pelo Requerente, a ser realizada na sala de audiências desta Vara Federal.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 070/2007

AUTOS COM SENTENÇA / DECISÃO / DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2005.36.00.010823-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : TEREZINHA DE ALMEIDA COSTA E OUTROS
 ADVOGADO : MT0007847A - HUMBERTO MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003717 - VICENTE RODRIGUES CUNHA
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL – DNPM
 "... Ficam intimados os autores, na pessoa do seu procurador, para efetuarem o pagamento dos honorários advocatícios fixados na r. sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC.

2005.36.00.017064-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : ANTONIO TINTINO CALADO
 "... Fica a parte ré intimada para apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias..."

2006.36.00.004578-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : CRESTINA FLORENCIA DA COSTA
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro a prova testemunhal requerida pela Autora (fl. 50). Designo o dia 2 de maio de 2007, às 13:30 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela Autora, que indicará o endereço onde elas podem ser encontradas, no prazo de 5 (cinco) dias."

2006.36.00.010716-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : DENSIMAT UNIDADE DENSITOMETRIA OSSEA DE MATO GROSSO LTDA
 ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO : MT0007322A - ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS
 ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
 REU : UNIAO FEDERAL
 "... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido..."

2006.36.00.011742-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 REU : LAURA ROCHA SPALATTI
 ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES
 ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA
 "Indefiro a prova oral requerida pela União, tendo em vista que o objeto da presente ação versa matéria exclusivamente de direito (CPC, art. 330, inciso I). Registre-se para sentença."

2006.36.00.016183-0 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 REQTE : GILMAR VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 REQDO : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE
 REQDO : FUNDAÇÃO CESGRANRIO
 ADVOGADO : RJ00100320 - ELIANE DOS ANJOS CHANTRE
 "I – Comprove a parte autora, em 05 (cinco) dias, o cumprimento do disposto no art. 806 do CPC, sob pena de extinção."

2006.36.00.016386-4 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 REQDO : DENSIMAT UNIDADE DENSITOMETRIA OSSEA DE MATO GROSSO LTDA
 ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO : MT0007322A - ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS
 ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
 "...III - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o presente incidente de impugnação e FIXO à causa o valor de R\$ 232.372,09 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e nove centavos)..."

2007.36.00.002507-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : OLIMPIO NETO DO AMARAL
 ADVOGADO : MT0004711B - CARLOS SOARES DE JESUS
 ADVOGADO : MT0008301B - ERICSON CESAR GOMES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO
 "... IV – Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar..."

2007.36.00.002619-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LUCIANA ALVES DOS SANTOS COSTA
 ADVOGADO : TO00003216 - LOURIVAL ALVES SOARES
 IMPDO : REITOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG
 ADVOGADO : MT0010376B - LIA ARAUJO SILVA

"...Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar para que a autoridade apontada como coatora entregue à Impetrante

o seu respectivo Diploma, confeccionados em papel oficial e devidamente registrado, se outro impedimento não houver..."

2007.36.00.003464-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MUNICIPIO DE POCONE-MT
 ADVOGADO : RO00001883 - NEURY ALCIDES DE SOUZA
 IMPDO : CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT

"Homologo a renúncia ao prazo recursal. Arquivem-se os autos."

2007.36.00.003528-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 REU : LUIZ FERNANDO DA COSTA RONDON

"...Diante do exposto, DEFIRO a LIMINAR, determinando a expedição do competente mandado de reintegração na posse, requisitando-se força policial para seu cumprimento, caso seja imprescindível..."

2007.36.00.004282-0 EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
 REQTE : ELIZABETH LUIZ ACACIO HILARIO
 ADVOGADO : AC00002050 - AGENOR SALES FERNANDES
 REQDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL TRE/MT

"...Desse modo, cessado o motivo que deu origem à presente exceção de impedimento, declaro a perda do objeto e extingo o incidente..."

2007.36.00.004322-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JONAS CORREA DA COSTA
 ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO : MT00009749 - ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
 ADVOGADO : MT00010407 - CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA
 ADVOGADO : MT00010397 - GISELE RAQUEL ZULLI
 ADVOGADO : MT0001035B - NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
 ADVOGADO : MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH

IMPDO : PRO-REITORIA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 "... IV – Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar..."

2007.36.00.004326-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SOMEL ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : MT00008671 - ANA MONICA CAMPOS MESQUITA
 ADVOGADO : MT00005036 - MARCUS CESAR MESQUITA

IMPDO : ANALISTA DE PROCESSO DE SECAO CONTENC. ADM. UNIDADE DE ATEND. DA SECRET. REC. PREVIDENCIARIA

"... Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar..."

2007.36.00.004453-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ROSEMIL BARNABE DA SILVA
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO
 Fis. 50/52: "...Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS implante em favor do Impetrante o benefício de auxílio-doença, em face de sua incapacidade para o trabalho, nos termos do art. 59 da Lei 8.213/91, no prazo de 10 dias..."

Fis. 54: "...1. Chamo o feito à ordem para esclarecer que, no quinto parágrafo da página 52 da decisão de fis. 50/52, onde está escrito entre parênteses "quinhetos reais", deve ser lido como "cem reais", em conformidade com a expressão numérica para a aplicação da multa."

2007.36.00.004520-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA
 ADVOGADO : SP0016707B - FABIO DA COSTA VILAR
 ADVOGADO : CE00013260 - FRANCISCO LUIS GADALHA SANTOS
 ADVOGADO : SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
 ADVOGADO : SP00164578 - OBERDAN MOREIRA ELIAS
 ADVOGADO : SP00211648 - RAFAEL SGANZERLA DURAND
 ADVOGADO : PR00027739 - RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI
 ADVOGADO : SP00219649 - THIAGO TOLEDO ARAGAO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

"... III – Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de concessão de medida liminar..."
 "Oportunizo a regularização da representação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo"

2007.36.00.004580-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RICIERI FRANCO
 ADVOGADO : MT00007562 - ELKE REGINA ARMENIO DELFINO
 ADVOGADO : MT00006968 - MAUREN LAZZARETTI AGUIAR
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA – INCRA

"...Diante do exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar à autoridade apontada como Coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, aprecie o requerimento mencionado, aludindo à respeito de seu andamento juntamente com as informações, sob pena de descumprimento de ordem judicial..."

2007.36.00.004584-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALEX BRUNO TEIXEIRA CAMPOS
 ADVOGADO : MT00010177 - CLAUDIA INFANTINO MARTINS
 ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICALDES DA SILVA
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"... Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar..."

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO

TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 036/2007

Decisões proferidas pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, Presidente da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos dos processos abaixo:

1
 2007.36.00.700014-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER
 RECTE : THIAGO DOS SANTOS SERRA
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONÇA

2
 2007.36.00.700048-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : JEFERSON SCHNEIDER



RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELO DE SIQUEIRA
 RECDO : RITA LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

DECISÃO: "(...) Isto posto, **admito** o recurso extraordinário. Remetam-se os autos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, com as cautelas de estilo. Intimem-se. Cumpra-se."

ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte autora (recorrida) no processo abaixo, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, contra-razões ao Pedido de Uniformização (TURMA NACIONAL), interposto pela UNIÃO:

1

2006.36.00.704326-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 JUIZ RELATOR : CESAR AUGUSTO BEARSI
 RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 RECDO : JURACI BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF - MT
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
 TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 037/2007

Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, Presidente da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos do processo abaixo:
 2006.36.00.704265-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELO DE SIQUEIRA
 RECDO : BENEDITA ANTONIA SANTOS
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
Decisão (fl. 090): "(...) Isto posto, **admito** o recurso extraordinário. Remetam-se os autos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, com as cautelas de estilo."

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF/MT

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 43/2007

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais, publica-se os seguintes acórdãos:

ACÓRDÃO Nº 16.395
 PROCESSO Nº 1675/2007 – CLASSE V
 RECURSO ELEITORAL – COLÍDER – REFERENTE AO PROCESSO Nº 013/2002 DA 23ª ZONA ELEITORAL – REPRESENTAÇÃO ELEITORAL
 RECORRENTE: JAIME MARQUES GONÇALVES
 ADVOGADOS: DRS. EDSON PLENS E ROGÉRIO LAVEZZO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 RELATOR: EXMO SR. DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
 EMENTA: REPRESENTAÇÃO - MULTA - VIOLAÇÃO AO ART. 23, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 9.504/97 - RECURSO - PRELIMINARES - AFASTAMENTO - NÃO DESCARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA EVIDENCIADA NOS AUTOS - IMPROVIMENTO.
 A violação ao art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.504/97 impõe a aplicação de multa no valor de cinco a dez vezes o excesso doado, nos termos do § 3º do mesmo dispositivo legal.
 Recurso improvido para manter intacta a sentença de 1º Grau.
 Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 15/03/2007, à unanimidade, afastar as preliminares e, no mérito, negar provimento ao recurso eleitoral, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
 SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.
 Cuiabá, 20 de março de 2007.
 Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Dr. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 16.396
 PROCESSO Nº 4846/2006 – CLASSE VII
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO JOSÉ CARLOS DA SILVA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
 REQUERENTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA
 RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
 EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – PLEITO ELEITORAL DE 2006 – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – REGULARIDADE – CONTAS APROVADAS.
 Atendidas as determinações constantes na legislação de regência impõe-se a decretação da regularidade das contas apresentadas
 Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 15/03/2007, à unanimidade, aprovar a prestação de contas do candidato José Carlos da Silva relativa às Eleições de 2006, em consonância com o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
 SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.
 Cuiabá, 20 de março de 2007.
 Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 16.397
 PROCESSO Nº 5017/2006 – CLASSE VII
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO LUIZ CARLOS GRASSI RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
 REQUERENTE: LUIZ CARLOS GRASSI
 RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
 EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – PLEITO ELEITORAL DE 2006 – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – REGULARIDADE – CONTAS APROVADAS.
 Atendidas as determinações constantes na legislação de regência impõe-se a decretação da regularidade das contas apresentadas
 Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 15/03/2007, à unanimidade, aprovar a prestação de contas do candidato Luiz Carlos Grassi, relativa às Eleições de 2006, em consonância com o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
 SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.
 Cuiabá, 20 de março de 2007.
 Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 16.398
 PROCESSO Nº 4956/2006 – CLASSE VII
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO HEDVIRGES BENEVIDES DE SOUZA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
 REQUERENTE: HEDVIRGES BENEVIDES DE SOUZA
 RELATOR: EXMO SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
 EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – PLEITO ELEITORAL DE 2006 – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – REGULARIDADE – CONTAS APROVADAS.
 Atendidas as determinações constantes na legislação de regência impõe-se a decretação da regularidade das contas apresentadas
 Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 15/03/2007, à unanimidade, aprovar a prestação de contas do candidato Hedvirges Benevides de Souza, relativas às Eleições de 2006, em consonância com o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
 SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.
 Cuiabá, 20 de março de 2007.
 Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 16.399
 PROCESSO Nº 4950/2006 – CLASSE VII
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO MANOEL BRAZ DE OLIVEIRA FILHO, RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
 REQUERENTE: MANOEL BRAZ DE OLIVEIRA FILHO
 RELATOR: EXMO. SR. DR. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
 EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – PLEITO ELEITORAL DE 2006 – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – REGULARIDADE – CONTAS APROVADAS.
 Atendidas as determinações constantes na legislação de vigência é de se considerar regulares as contas apresentadas.

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 15/03/2007, à unanimidade, aprovar a prestação de contas do candidato Manoel Braz de Oliveira Filho relativa às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
 SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.
 Cuiabá, 20 de março de 2007.
 Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Dr. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 16.400
 PROCESSO Nº 776/2006 – CLASSE XI
 REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – COLÍDER/MT
 REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 REPRESENTADO: ADMAR AGOSTINI MANICA
 RELATOR: EXMO SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
 EMENTA: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO E GASTOS ILÍCITOS DE RECURSOS – INEXISTÊNCIA – INSUFICIÊNCIA DO CONJUNTO PROBATÓRIO – IMPOSSIBILIDADE – IMPROCEDÊNCIA
 Se o conjunto probatório dos autos é insuficiente para trazer um convencimento seguro e eficaz, impõe-se a sua improcedência.
 Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 15/03/2007, à unanimidade, rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar improcedente a representação, em consonância com o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
 SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.
 Cuiabá, 20 de março de 2007.
 Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 16.402
 PROCESSO Nº 5122/2006 – CLASSE VII
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO EDUARDO CUNHA MONTEIRO, RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
 REQUERENTE: EDUARDO CUNHA MONTEIRO
 RELATOR: EXMO SR. DR. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
 EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – PLEITO ELEITORAL DE 2006 – VÍCIO FORMAL – NÃO COMPROMETIMENTO - EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – REGULARIDADE – CONTAS APROVADAS.
 Irregularidades formais que não comprometem a verificação da movimentação financeira do candidato não possuem o condão de comprometer as contas apresentadas, devendo estas serem consideradas regulares.
 Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 15/03/2007, à unanimidade, aprovar a prestação de contas do candidato Eduardo Cunha Monteiro relativa às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
 SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.
 Cuiabá, 20 de março de 2007.
 Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Dr. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos vinte sete dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
 Secretário da SJ/TRE/MT

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 44/2007

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, publica-se a **PAUTA DE JULGAMENTO** da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, às 18:00 horas, findo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou na sessão subsequente, previsto no Art. 70, parágrafo 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.

PROCESSO Nº 757/2006 – Classe XI
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – VÁRZEA GRANDE – REFERENTE AO PROCESSO Nº 1492/2006 – CLASSE XV – PEDIDO DE PROVIDÊNCIA
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO: MAURO SAVI
 ADVOGADO: DR. JOACIR JOSÉ CARVALHO
 RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

PROCESSO Nº 787/2006 - Classe XI
ASSUNTO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – COLÍDER – REFERENTE AO PROCESSO Nº 1675/2006 – CLASSE XV – PEDIDO DE PROVIDÊNCIA
RECORRENTE: COLIGAÇÃO MATO GROSSO UNIDA E FORTE
 ADVOGADOS: DRS. HEITOR CORREA DA ROCHA E RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO
RECORRENTE: PEDRO INÁCIO WIEGERT – “PEDRO SATÉLITE”
 ADVOGADO: DR. JOSÉ CARLOS REZENDE
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO

PROCESSO Nº 779/2006 - Classe XI
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – ARENÁPOLIS – REFERENTE AO PROCESSO Nº 1613/2006 – CLASSE XV – PEDIDO DE PROVIDÊNCIA
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADO: JOSÉ GERALDO RIVA
 ADVOGADO: DRS. JOAREZ GOMES DE SOUZA E MÁRIO RIBEIRO DE SÁ
 RELATOR: EXMO. SR. DR. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
 Secretário da SJ/TRE/MT



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 45/2007

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais, publica-se os seguintes acórdãos:

ACÓRDÃO Nº 16.409

PROCESSO Nº 4756/2006 – CLASSE VII
PEDIDO DE HORÁRIO GRATUITO NO RÁDIO E TELEVISÃO DO PTB/MT – INSERÇÕES SEMESTRAIS DE 2007
REQUERENTE: RICARTE DE FREITAS, PRESIDENTE REGIONAL DO PTB/MT
RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
EMENTA: PEDIDO DE HORÁRIO GRATUITO - PROPAGANDA PARTIDÁRIA GRATUITA – INSERÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO – REQUISITOS DA LEI 9096/95 E DA RESOLUÇÃO Nº 22.503/06/TSE ATENDIDOS – PEDIDO DEFERIDO.
Restando atendidas as exigências da Lei 9.096/1995, impõe-se deferimento do pedido de inserções de propaganda partidária em horário gratuito em emissoras de rádio e televisão.
Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 22/03/2007, à unanimidade, deferir a prestação de horário gratuito no rádio e televisão do PTB/MT – inserções semestrais de 2007, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.
Cuiabá, 22 de março de 2007.
Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Vice-Presidente do TRE/MT, No Exercício da Presidência, Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 16.410

PROCESSO Nº 4880/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO JILSON FRANCISCO DA SILVA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: JILSON FRANCISCO DA SILVA
RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
EMENTA: ELEIÇÕES 2006. PRESTAÇÃO DE CONTAS. GASTOS DE CAMPANHA. APROVAÇÃO.
Regular a prestação de contas do candidato, que não apresentou qualquer impropriedade, acarretando em sua aprovação.
Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 22/03/2007, à unanimidade, aprovar a prestação de contas do candidato JILSON FRANCISCO DA SILVA relativa às Eleições de 2006, em consonância com o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.
Cuiabá, 26 de março de 2007.
Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Dr. JOSÉ PIRES DA CUNHA, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, Procurador Regional Eleitoral,

ACÓRDÃO Nº 16.411

PROCESSO Nº 5079/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO ROSENWAL RODRIGUES DOS SANTOS RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: ROSENWAL RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR: EXMO SR. DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
EMENTA: ELEIÇÕES 2006. PRESTAÇÃO DE CONTAS. GASTOS DE CAMPANHA. APROVAÇÃO.
Regular a prestação de contas do candidato, que não apresentou qualquer impropriedade, acarretando em sua aprovação.
Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 22/03/2007, à unanimidade, aprovar a prestação de contas do candidato ROSENWAL RODRIGUES DOS SANTOS, relativa às Eleições de 2006, em consonância com o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.
Cuiabá, 26 de março de 2007.
Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Dr. JOSÉ PIRES DA CUNHA, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 16.412

PROCESSO Nº 4844/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MIRANDA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MIRANDA
RELATOR: EXMO SR. DR. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – PLEITO ELEITORAL DE 2006 – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – REGULARIDADE – CONTAS APROVADAS.
Atendidas as determinações constantes na legislação de vigência é de se considerar regulares as contas apresentadas
Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 22/03/2007, à unanimidade, aprovar a prestação de contas do candidato CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MIRANDA relativa às Eleições de 2006, em consonância com o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.
Cuiabá, 26 de março de 2007.
Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Dr. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 16.413

PROCESSO Nº 4967/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CANDIDATA MARIA APARECIDA VAZ ANDRADE RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: MARIA APARECIDA VAZ ANDRADE
RELATOR: EXMO. SR. DR. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – PLEITO ELEITORAL DE 2006 – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – REGULARIDADE – CONTAS APROVADAS.
Atendidas as determinações constantes na legislação de vigência é de se considerar regulares as contas apresentadas.
Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 22/03/2007, à unanimidade, aprovar a prestação de contas da candidata MARIA APARECIDA VAZ ANDRADE relativa às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.
Cuiabá, 26 de março de 2007.
Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Dr. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 16.414

PROCESSO Nº 4955/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO MANOEL NOVAES RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: MANOEL NOVAES
RELATOR: EXMO SR. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO – ELEIÇÕES 2006 – AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - ANÁLISE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO - PARECER MINISTERIAL FAVORÁVEL - REGULARIDADE – APROVAÇÃO DAS CONTAS.
Há que se aprovar as contas quando apresentadas em conformidade com a legislação regente.
Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 22/03/2007, à unanimidade, aprovar a prestação de contas do candidato MANOEL NOVAES relativa às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.
Cuiabá, 26 de março de 2007.
Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 16.415

PROCESSO Nº 4949/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO JOSÉ CARLOS CALEGARI RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: JOSÉ CARLOS CALEGARI
RELATOR: EXMO SR. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO – ELEIÇÕES 2006 – AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - ANÁLISE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO - PARECER MINISTERIAL FAVORÁVEL - REGULARIDADE – APROVAÇÃO DAS CONTAS.
Há que se aprovar as contas quando apresentadas em conformidade com a legislação regente.
Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 22/03/2007, à unanimidade, aprovar a prestação de contas do candidato JOSÉ CARLOS CALEGARI relativa às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.
Cuiabá, 26 de março de 2007.

Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 16.416

PROCESSO Nº 4887/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO JOSMAR OLIVEIRA ALDERETE RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: JOSMAR OLIVEIRA ALDERETE
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO – ELEIÇÕES 2006 – ANÁLISE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO - PARECER MINISTERIAL - REGULARIDADE – APROVAÇÃO DAS CONTAS.
Há que se aprovar as contas quando apresentadas em conformidade com a legislação regente
Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 22/03/2007, à unanimidade, aprovar a prestação de contas do candidato JOSMAR OLIVEIRA ALDERETE relativa às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.
Cuiabá, 26 de março de 2007.
Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 16.417

PROCESSO Nº 5047/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC DO B RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: PRESIDENTE DO COMITÊ FINANCEIRO
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COMITÊ – ELEIÇÕES 2006 – ANÁLISE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO - PARECER MINISTERIAL - REGULARIDADE – APROVAÇÃO DAS CONTAS.
Há que se aprovar as contas quando apresentadas em conformidade com a legislação regente.
Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 22/03/2007, à unanimidade, aprovar a prestação de contas do COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC DO B, relativa às Eleições de 2006, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.
Cuiabá, 26 de março de 2007.
Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 16.418

PROCESSO Nº 4874/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO JOAQUIM SUCENA RASGA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: JOAQUIM SUCENA RASGA
RELATOR: EXMO SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – PLEITO ELEITORAL DE 2006 – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – REGULARIDADE – CONTAS APROVADAS
Diante da inexistência de irregularidades na prestação de contas, impõe-se a sua aprovação.
Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 22/03/2007, à unanimidade, aprovar a prestação de contas do candidato JOAQUIM SUCENA RASGA relativa às Eleições de 2006, em consonância com o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.
Cuiabá, 26 de março de 2007.
Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 16.419

PROCESSO Nº 5130/2006 – CLASSE VII
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO ZULMAR CURZEL RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006
REQUERENTE: ZULMAR CURZEL
RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – PLEITO ELEITORAL DE 2006 – EXIGÊNCIAS LEGAIS NÃO ATENDIDAS – IRREGULARIDADE – CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS
Apesar da existência de irregularidades na prestação de contas, estas não comprometem efetivamente a sua legalidade.
Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 22/03/2007, à unanimidade, aprovar com ressalvas a prestação de contas do candidato ZULMAR CURZEL relativa às Eleições de 2006, em consonância com o Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.
Cuiabá, 26 de março de 2007.
Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT, Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO, Relator, Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos vinte oito dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
Secretário da SJ/TRE/MT

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 061/2007-CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 090/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT e tendo em vista o disposto no Procedimento Administrativo 103/07 (SADP nº 2420/07), RESOLVE: conceder à servidora SANDRA NALU DE CARVALHO CAMPOS ALMEIDA, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, averbação do tempo de serviço prestado à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos períodos de 03/03/2000 a 18/01/2001 e de 26/07/2001 a 05/02/2002, e do tempo prestado à Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no período de 16/02/2004 a 31/12/2004 nos termos do art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90. Publique-se.

(Original assinado por: Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 13/03/2007)

PORTARIA Nº 091/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo 193/07 (SADP nº 4257/07), RESOLVE: conceder à servidora FABIANA LIMA DA SILVA, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, averbação do tempo de serviço prestado à Caixa Econômica Federal, no período de 18/12/2000 a 14/07/2001, nos termos do art. 100 da Lei 8.112/90 e Acórdão TCU-Plenário nº 1.871/03 e ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no período de 31/08/2005 a 05/05/2006, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90. Publique-se.

(Original assinado por: Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 13/03/2007)

PORTARIA Nº 094/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo 113/07 (SADP nº 2904/07), RESOLVE: conceder à servidora AVANIR DE CARVALHO CORRÊA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, averbação do tempo de serviço prestado ao Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima, no período de 04/08/1986 a 25/09/1986, a Companhia Cervejaria Cuiabana, no período de 01/10/1986 a 13/11/1987, à Trecscinco Distribuidora de Automóveis Ltda, no período de 18/11/1987 a 20/11/1989, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90 e o tempo de serviço prestado à Caixa Econômica Federal, no período 28/11/1989 a 04/05/2006, ressaltando que o tempo líquido averbado é de 5412 dias, conforme declaração expedida pela entidade empregadora, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/90 e Acórdão/TCU 1.871/2003-Plenário. Publique-se.

(Original assinado por: Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 13/03/2007)

TRE-MT, em 28/03/2007.
Zeneide Andrade de Alencar
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza
Coordenadora de Pessoal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 055/2007-CP

ATOS DO PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo n. 128/2007, SADP n. 3516/2007, RESOLVEU por unanimidade em sessão do dia 20.03.2007, HOMOLOGAR a Portaria n. 057/2007, a qual designou a Dr^a. Vandymary Galvão Ramos Paiva Zanolo – Juíza titular da 54ª Zona Eleitoral, para jurisdicionar cumulativamente a 55ª Zona Eleitoral desta Capital durante o período de afastamento da Magistrada Titular, com efeitos até o dia 02.03.2007.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 20/03/2007)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo n. 127/2007, SADP n. 3515/2007, RESOLVEU por unanimidade em sessão do dia 20.03.2007, HOMOLOGAR a Portaria n. 056/2007, a qual designou o Dr. Gilperes Fernandes da Silva – Juiz titular da 39ª Zona Eleitoral de Cuiabá, para jurisdicionar cumulativamente a 01ª Zona Eleitoral desta Capital até a designação de magistrado titular.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 20/03/2007)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo n. 089/2007, SADP n. 2074/2007, RESOLVEU por unanimidade em sessão do dia 20.03.2007, NÃO CONHECER do Pedido de Reconsideração do Dr. Flávio Miraglia Fernandes e ALTERAR a Resolução Administrativa n. 006/2007, nos termos a seguir:

- 1) Tornar sem efeito a designação do Dr. Rhamice Ibrahim Alli Ahamad Abdallah – Juiz da 1ª Vara da Comarca de Mirassol D'Oeste, para jurisdicionar a 18ª Zona Eleitoral – Mirassol D'Oeste, durante as férias do Juiz Eleitoral titular, Dr. Emerson Pereira Cajango, no período de 08 a 28 de fevereiro de 2007;
- 2) Tornar sem efeito a designação do Dr. Milton Pellegrini – Juiz da 4ª Vara Cível da comarca de Barra do Garças, para jurisdicionar a 47ª Zona Eleitoral – Barra do Garças, por motivo de férias do Juiz Eleitoral titular, Dr. Jeverson Luiz Quinteiro, no período de 08 a 28 de fevereiro de 2007;
- 3) Tornar sem efeito a designação do Dr. Gilberto Lopes Bussiki – Juiz de Direito da comarca de Campo Verde, para jurisdicionar a 12ª Zona Eleitoral, por motivo de férias do Juiz Eleitoral titular, Dr. Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento, no período de 08 a 28 de fevereiro de 2007;
- 4) Tornar sem efeito a designação da Dra. Milene Aparecida Pereira Beltrami Puligg – Juíza da 10ª Zona Eleitoral - Rondonópolis, para jurisdicionar a 45ª Zona Eleitoral – Rondonópolis, por motivo de férias do Juiz Eleitoral titular, Dr. Leonir Lídio Luizvivo, no período de 08 a 28 de fevereiro de 2007;
- 5) Fazer constar que a designação do Dr. Gilperes Fernandes da Silva, Juiz da 39ª Zona Eleitoral, nesta Capital, para jurisdicionar a 37ª Zona Eleitoral, também em Cuiabá, por motivo de férias do Juiz Eleitoral titular, Dr. Sérgio Valério, será no período de 21/02/2007 a 22/03/2007;
- 6) Fazer constar que a designação do Dr. João Thiago de França Guerra, Juiz das 2ª e 4ª Varas da comarca de Lucas do Rio Verde, para jurisdicionar a 21ª Zona Eleitoral, no mesmo município, por motivo de férias da Juíza Eleitoral titular, Dra. Leilamar Aparecida Rodrigues, será no período de 21/02/2007 a 02/03/2007.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 20/03/2007)

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 70/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Memorando STI nº 09/2007 (SADP: 3859/2007), RESOLVE dispensar da função comissionada de Assistente I – FC-1, vinculada ao Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação, o servidor CAMILO ALMEIDA DE SENA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal e designá-lo para a função comissionada de Assistente IV – FC-4, vinculada à Coordenadoria de Infra-Estrutura Computacional, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 01/03/2007)

PORTARIA N.º 81/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Procedimento Administrativo nº 729/2006 (SADP nº 12906/2006), RESOLVE: CONCEDER à servidora ROSE BRANDÃO ROCHA MELECCI, Técnico Judiciário do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, remoção para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal pelo prazo de 06 (seis) meses contados da sua apresentação, em virtude do tratamento saúde de seu cônjuge, Sr. Harrison de Quadros Melecci, fixando o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar de 08 de março de 2007, para que a servidora se apresente e entre em efetivo exercício naquele Regional, com fulcro nos art. 18 e 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/11/1997, consoante da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 08/03/2007)

PORTARIA N.º 083/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT e tendo em vista o disposto no requerimento (SADP nº 10816/06 e 16294/06), RESOLVE: conceder à servidora ROSE BRANDÃO ROCHA MELECCI, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, averbação do tempo de serviço prestado às empresas Centro de Treinamento e Administração Ltda, no período de 03/12/1985 a 30/09/1986, Harrison de Q. Melecci-Me, no período de 01/06/2001 a 02/05/2002, Águia Turismo Ltda, no período de 01/04/1985 a 18/06/1985, Cobaltec do Brasil Indústria, Com. de Minerais Ltda, no período de 01/07/1985 a 01/12/1985, na categoria de Contribuinte Autônoma, no período 01/09/2004 a 30/11/2004, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e à empresa Telecomunicações de Brasília S/A, no período 01/10/1986 a 28/07/1998, nos termos do art. 100 da Lei 8.112/90 e Acórdão/TCU nº 1.871/2003, e no período de 29/07/1998 a 03/04/2000, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 07/03/2007)

PORTARIA N.º 97/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Memorando SGAD/CP nº 25/2007 (SADP: 5152/2007), RESOLVE dispensar MARCO ANTÔNIO PIPINO, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente IV – FC-4, vinculada ao Gabinete da Diretoria-Geral, designado pela Portaria nº 266/2007, com efeitos a partir de 13 de março de 2007, em razão do seu falecimento.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 16/03/2007)

PORTARIA N.º 98/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Memorando SGAD/CP nº 25/2007 (SADP: 5152/2007), RESOLVE declarar vago, nos termos do inciso IX, do art. 33, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, ocupado pelo servidor MARCO ANTÔNIO PIPINO, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com efeitos a partir de 13 de março de 2007, em razão do seu falecimento.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 16/03/2007)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/2007/DG

O Diretor – Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria c/c art. 2º do inciso V da Resolução nº 543/2005,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Considerando a necessidade de se efetuar a designação de servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos pelo TRE/MT;

Considerando as indicações feitas pela Secretaria de Administração e Orçamento constante do Memo nº 028/2007/SAO;

R E S O L V E:

I – Designar a Servidora requisitada MARIA CLARA BELLUCA PINHEIRO FERREIRA, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 04/2007, firmado com a Empresa CLEODECY MARTINS - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem, durante o exercício de 2007, de becas, capas, toalhas de rosto e de mesa, bandeiras e lençóis de macas hospitalares pertencentes a este Regional;

II – Designar o Chefe da Seção de Transporte/CSG/SAO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 05/2007, firmado com a EMPRESA PETROPOLCO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem, lubrificação, polimento e borracharia, para os veículos pertencentes à frota deste Tribunal, e outros veículos mediante nova aquisição, locação e/ou requisição em outros Órgãos Públicos;

III – Designar o Chefe da Seção de Engenharia e Obras/CSG/SAO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 010/2007, firmado com a Empresa C. N. ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de ensaios de compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto e determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone (slump – test) na construção do anexo ao Edifício-sede do TRE/MT.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

(Original assinado por: Edivaldo Rocha dos Santos, Diretor-Geral em substituição, em 21/03/2007)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2007/DG

O Diretor – Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria c/c art. 2º do inciso V da Resolução nº 543/2005,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Considerando a necessidade de se efetuar a designação de servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos pelo TRE/MT;

Considerando as indicações feitas pela Secretaria de Administração e Orçamento constante do Memo nº 031/2007/SAO;

R E S O L V E:

I – Designar o Chefe da Seção de Transporte/CSG/SAO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 06/2007, firmado com a EMPRESA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro total (cobertura compreensiva/ terceiros/ acidentes pessoais) aos veículos pertencentes ao Tribunal e acidente pessoal de passageiro, com classe de franquia reduzida;

II – Designar o Chefe da Seção de Transporte/CSG/SAO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 07/2007, firmado com a EMPRESA BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro total (cobertura compreensiva/ terceiros/ acidentes pessoais) aos veículos pertencentes ao Tribunal e acidente pessoal de passageiro, com classe de franquia reduzida;

III – Designar o Chefe da Seção de Transporte/CSG/SAO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 08/2007, firmado com a EMPRESA UNIBANCO AIG SEGUROS S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro total (cobertura compreensiva/ terceiros/ acidentes pessoais) aos veículos pertencentes ao Tribunal e acidente pessoal de passageiro, com classe de franquia reduzida;

IV – Designar o Chefe da Seção de Transporte/CSG/SAO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 09/2007, firmado com a EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro total (cobertura compreensiva/ terceiros/ acidentes pessoais) aos veículos pertencentes ao Tribunal e acidente pessoal de passageiro, com classe de franquia reduzida;

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

(Original assinado por: Edivaldo Rocha dos Santos, Diretor-Geral em substituição, em 21/03/2007)

TRE-MT, em 22/03/2007.

Zeneide Andrade de Alencar
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza
Coordenadora de Pessoal

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE N. 060/2007-CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 068/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT e tendo em vista o disposto no requerimento (SADP nº 3278/07), RESOLVE: conceder à servidora JULIANA SOARES DE LIMA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, averbação do tempo de serviço prestado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de 01/10/1997 a 28/12/1997, nos termos do art. 100 da Lei 8.112/90 e Acórdão/TCU nº 1.871/2003 e às empresas Castro Hotéis e Turismo Ltda, no período de 12/11/2001 a 11/12/2001, Prím Prestadora de Serviços S. A., no período de 05/09/2002 a 03/02/2003, Garantia Sistema de Serviços Ltda, no período de 01/10/2004 a 08/11/2004, contribuinte na categoria de Autônomo, no período de 01/03/2004 a 30/09/2004 e no período de 09/11/2004 a 28/02/2005, nos termos do art. 103, V da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 02/03/2007)

PORTARIA Nº 078/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT e tendo em vista o disposto no requerimento (SADP nº 4000/07), RESOLVE: conceder ao servidor VAGNER DUPIM DIAS, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – Comarca de Cáceres, no período de 01/08/2002 a 31/01/2003, nos termos do art. 103, I, da Lei 8.112/90.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 06/03/2007)

PORTARIA Nº 080/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT e tendo em vista o disposto no requerimento (SADP nº 3426/07), RESOLVE: conceder a servidora FLÁVIA MARIA DUARTE MONTEIRO, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – Comarca de Cuiabá, no período de 02/05/2001 a 31/01/2003, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 07/03/2007)

PORTARIA Nº 082/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT e tendo em vista o disposto no Procedimento Administrativo 1122/06 (SADP nº 21932/06), RESOLVE: conceder ao servidor GILSON LOURENÇO RIBEIRO, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, averbação do tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso no cargo de professor contratado nos seguintes períodos: de 09/02/1998 a 31/12/1998, 08/02/1999 a 31/12/1999, 07/02/2000 a 31/12/2000, 12/02/2001 a 31/12/2001, 06/03/2002 a 31/12/2002, 09/02/2004 a 03/07/2004, 09/11/2004 a 23/12/2004, 14/02/2005 a 19/12/2005, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 07/03/2007)



PORTARIA Nº 084/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo 960/06 (SADP nº 16893/06).RESOLVE:retificar, em parte, a Portaria nº 209/2006 que concedeu averbação à servidora SUELI SANAE SHIMADA UEDA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, alterando a fundamentação legal do tempo de serviço prestado ao Banco do Brasil S/A, no período 28/02/2000 a 30/11/2004, para o artigo 100 da Lei 8.112/90 e Acórdão/TCU 1.871/2003-Plenário.

Publique-se.
(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 07/03/2007)

PORTARIA Nº 087/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT e tendo em vista o disposto no Procedimento Administrativo 1347/06 (SADP nº 28600/06).RESOLVE:conceder à servidora CAROLINA ANDRADE FERREIRA, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – Comarca de Cuiabá, no período de 13/04/2004 a 12/06/2005, nos termos do art. 103, I, da Lei 8.112/90.

Publique-se.
(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 09/03/2007)

TRE-MT, em 27/03/2007.

Zeneide Andrade de Alencar
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza
Coordenadora de Pessoal

JUIZO DA 51ª ZONA ELEITORAL

Juiz Titular: JOÃO FERREIRA FILHO
Chefe de Cartório: LUCIANA GARCIA MENDONÇA DO AMARAL
Ato do Exmo. Juiz Eleitoral Dr. JOÃO FERREIRA FILHO

Expediente do dia 29 de março de 2007

EDITAL N.º 004/2007

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PARTIDOS POLÍTICOS E ELEITORES INCLUÍDOS EM MAIS DE UMA LISTA DE FILIADOS DAS SENTENÇAS PROFERIDAS NOS AUTOS DE DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA.

O MM. Juiz Eleitoral da 51ª Zona Eleitoral de Cuiabá – MT, Dr. João Ferreira Filho FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos eleitores e aos representantes dos partidos políticos, que, nos autos de dupla filiação partidária constantes da relação que segue, em trâmite perante o Juízo da 51ª Zona Eleitoral, foram proferidas sentenças que **DECLARARAM NULAS AS FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS** dos eleitores ali constantes, com fundamento no art. 22, parágrafo único, da Lei n.º 9.096/95 c/c art. 36, § 5º, da Resolução TSE n.º 19.406/95. Tendo em vista que os respectivos eleitores foram citados por edital, em razão de se encontrarem em local ignorado, ficam pelo presente edital, **intimados do teor da sentença, inclusive para, querendo, apresentar recurso no prazo de três dias.**

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	N.º PROCESSO
ALZITA FATIMA NASCIMENTO DA CRUZ	000741661830	PFL PSDB	15/12/1995 15/12/1995	597/05
AUGUSTO MARTINS NETO	018381591864	PT PP	16/10/2001 04/04/2003	753/05
CATARINA FERREIRA MARTINS	018371361813	PP PPS	30/10/1996 23/09/2003	750/05
CATARINA LUCIA DA SILVA	005856951872	PT PSDB	16/10/2001 16/06/2002	856/05
CLEYDIANE DA SILVA COSTA	022292041872	PSDB PT	19/02/2001 18/09/2004	193/06
ELIZETH SILVA SANTOS	76190780515	PFL PTB	25/06/2003 10/06/2005	714/05

ERCILIA ESTEVAO DE ANDRADE	017008911830	PSDB PPS	28/02/1997 23/09/2003	788/05
EVALDETE FERREIRA DE LIMA	020337831830	PSL PL	12/01/2000 08/04/2004	729/05
JOAO BATISTA JUSTINO	020330621864	PSDB PP	11/10/2001 04/04/2003	754/05
JONATHAS PAELO PINTO	20339591830	PFL PSDB PPS	15/05/1998 15/05/1998 23/09/2003	886/05
JONY PAULO DA SILVA COSTA	018467181805	PSDB PFL	19/02/2001 26/02/2003	079/06
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	005133391848	PSDB PPS	18/02/1992 23/09/2000	764/05
JOSE RODRIGUES DE MELO	013274451872	PT PPS	07/07/1999 23/09/2003	154/06
LAUDICEY ARRUDA DUARTE	018462621864	PT PPS	01/01/2003 23/09/2000	159/06
MARELITH LUZIA MARTINS	17912851872	PFL PSDB	25/02/2003 25/02/2003	678/05
MARIA ESTELA DA SILVA LEITE	017008011880	PFL PSDB	30/04/1998 30/04/1998	667/05
MARIA GUILHERMINA DIAS SANTOS	020619601805	PMN PL	13/05/1996 08/04/2004	120/06

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede do cartório eleitoral. NADA MAIS. Dado e passado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e sete. Eu _____, Luciana Garcia Mendonça do Amaral, Chefe de Cartório da 51ª Zona Eleitoral que o digitei e conferi.

JOÃO FERREIRA FILHO
Juiz da 51ª Zona Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE N. 062/2007-CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 100/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o teor do Memorando 120/2006-SJ (SADP: 24326/2006), RESOLVE dispensar da função comissionada de Chefe da Seção de Apoio ao Plenário – FC-6, vinculada à Coordenadoria de Apoio ao Pleno e Julgamento/SJ, a servidora LIAMARA VANINI DA SILVA BARROS, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, designada pela Portaria nº 264/2006, e designa-lhe a Chefe da Seção de Análise Técnico-Processual – FC-6, vinculada à mesma Coordenadoria de Registros e Informações Processuais, com efeitos a partir de 1º de março de 2007, convalidando-se os atos praticados pela servidora a partir da designação.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 20/03/2007)

PORTARIA N.º 102/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Ofício nº 42/07-49r ZE (SADP 5590/2007).RESOLVE designar a servidora SILVIA SUEKO MAKIYAMA, da 58ª Zona Eleitoral – Várzea Grande/MT, para exercer a função comissionada de Chefe de Cartório – FC-1 vinculada à 4ª Zona Eleitoral – Várzea Grande/MT, no período de 09/04/07 a 18/04/07, em caráter de substituição, durante a fruição de férias da titular Neide Maria de Freitas Arantes, nos termos do art. 38, § 1º da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente do TER em substituição legal, em 23/03/2007)

TRE-MT, em 29/03/2007.

Zeneide Andrade de Alencar
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza
Coordenadora de Pessoal

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ALTA FLORESTA – MT

JUIZO DA SEXTA VARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Autos n.º 2004/749. Código 5824. Espécie: Execução. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Requerida: Marcos Antônio Lemos, Zenaide Vanzella Lemos; Elaine Débora Bosi; Vítor Paulo Bosi e Navílio Pedro Bosi. Intimando: Executados: Marcos Antônio Lemos, Cpf: 335.784.199-15, brasileiro, casado, comerciante, e Zenaide Vanzella Lemos, Cpf: 242.424.549-53, brasileira, casada, economista, atualmente em lugar incerto e não sabido. Finalidade: Intimação dos executados: Marcos Antônio Lemos e Zenaide Vanzella Lemos, para que, no prazo de 05 (cinco) dias se manifestem nos autos acerca de avaliação dos seguintes bens: Lote Rural 93/2, localizado na Gleba Alta Floresta-MT, com área de 50,01 has (cinquenta hectares e um are), Desmembrado do Lote 93, registrado sob nº R-1, matrícula nº 8.280. Livro 2-AO, no CRI de Alta Floresta/MT, com sua benfeitorias: 50 % da área formada em pastagem sem conservação; uma casa de madeira de 80,00 m² e 09 Barracões de madeira. Todos em péssimo estado de conservação, avaliado em R\$ 72.328,51, bem como, equipamentos de Granja. Quais sejam: 300 Comedouros Tubulares, de aço Galvanizado ou alumínio, 144 Bebedouros Pendulares de Plástico; 144 Bebedouros de Pressão, de Plástico; 04 Campanulas de Luz, sem valor comercial; 160 caixas plásticas para transportes de Frango vivo, avaliado em R\$ 1.800,00 Totalizando a avaliação em R\$ 74.128,51 (setenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). Decisão/Despacho: Vistos etc. 1. Defiro o pedido formulado pelo exequente às fls. 161. 2. Juntado aos autos o laudo, intime-se as partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestem sobre a avaliação. 3. Intime-se. Cumpra-se. Expedindo-se o necessário. E, para que, chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Márcia Cristina Murawski, Oficial Escrevente, digitei. Alta Floresta-MT, 9 de março de 2007.

Marise Ivete Worttrich Bocerdi – Escrivã(o) Designada(o)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP – MT JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº 2003/352 ESPÉCIE: Retificação de Registro de Imóveis **PARTE AUTORA:** CLECI TEREZINHA DE ALMEIDA e JAIR RODRIGUES DE ALMEIDA **PARTE RÉ:** X.X.X.X CITANDO(A,S): TERCEIROS E INTERESSADOS **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 31/10/2003 **FINALIDADE:** CITAÇÃO DOS TERCEIROS E INTERESSADOS, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** “CLECI TEREZINHA DE ALMEIDA, brasileira, casada com o brasileiro JAIR RODRIGUES DE ALMEIDA pelo regime de comunhão de bens em 03/03/84, inscrita no CPF sob nº 408.798.529-68, e inscrita no RG sob o nº 3.094.927-7 SSP-PR, residente e domiciliada a Av. Blumenau nº 2.359, nesta cidade de Sorriso/MT, por um de seus procuradores que abaixo subscrevem, com escritório profissional na Avenida Tancredo Neves nº 1.500, sala 08, na Cidade de Sorriso/MT, onde receberam intimações, constituída nos termos do mandato incluso, vêm, com o devido respeito, perante este MM. Juiz, com fundamento no art. 860 do Código Civil Brasileiro c/c os artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, propor a presente ação de RETIFICAÇÃO DE ASSENTAMENTO NO REGISTRO IMOBILIÁRIO PARA QUE SE PROCESSE PELO PROCEDIMENTO CONTENCIOSO DE NOSSA LEGISLAÇÃO CIVIL, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas: OS FATOS: A Requerente CLECI TEREZINHA DE ALMEIDA é legítima proprietária de um imóvel rural com área total de 195,87 (Cento e Noventa e Cinco vírgula oitenta e sete hectares), devidamente Registrada no CRI da Cidade de Sinop/MT, em data de 30 de Agosto de 1999, matrícula sob nº 16.017, às fls. 01 do Livro 2, imóvel rural, este situado no Município de Sinop/MT. Imóvel rural que foi adquirido através de Escritura Pública lavrada aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2002, pelo SEGUNDO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SORRISO/MT, no Livro 0096, às fls. 0159 e 0160. DA DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA ORIGINAL. Um Lote de terras rurais, partindo do M1, marco cravado na margem direita do Córrego São Domingos em comum com terras da Fazenda Explanada. Daí segue Az 138º07'45" e distância de 3.300,10m dividando nesta linha com terras da Fazenda Explanada até o M2. Daí segue Az 29º45'32" e distância de 365,71m, dividando nesta linha com o Rio Fonseca, margem esquerda, até o M3. Daí segue Az 318º07'45" e distância 2.980,94m dividando nesta linha com terras de Jair Rodrigues de Almeida até o M4. Daí segue Az 258º33'45" e distância de 402,54m, dividando nesta linha com o Córrego São Domingos, margem direita, até o M1, marco inicial desta descrição. Verifica-se, que a área, e a descrição das divisas e confrontações do imóvel é deficiente pois em solo não existe tais medidas, contendo as medidas laterais, tais como: distâncias, rumos, graus e azimutes, para uma perfeita identificação do imóvel, diferenciadas. A Requerente CLECI TEREZINHA DE ALMEIDA, tem interesse de que sejam sanadas as irregularidades e, para tanto, apresenta o pedido de retificação, nos termos da lei civil. A Requerente CLECI TEREZINHA DE ALMEIDA, objetivando dar nova descrição às divisas e confrontações,



efetuou o levantamento topográfico do imóvel, para fixação de linhas, distâncias, rumos, graus e azimutes, passando a área a ter a seguinte figura geométrica. MEMORIAL DESCRITIVO: SITUAÇÃO ATUAL: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: OBJETIVO: Regularização de área e linhas divisórias geométricas. IMÓVEL OBJETO: Da Matrícula nº 16017 do CRI da cidade de Sinop/MT. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: "Partindo do M1, marco cravado na margem esquerda do Rio Fonseca em comum com terras de Cleci Terezinha de Almeida. Daí segue Az 318°07'45" e distância de 2.980,94 metros divisoando nesta linha com terras de Cleci Terezinha de Almeida até o M2. Daí segue Az 78°33'45" e distância de 855,25 metros divisoando nesta linha com o Córrego São Domingos, margem direita, até o M3. Daí segue Az 137°54'17" e distância de 2.099,87 metros divisoando nesta linha com terras de Mauri N. Candaten e Adelvino M. da Silva até o M4. Daí segue Az 229°45'32" e distância de 786,50 metros divisoando nesta linha com o Rio Fonseca, margem esquerda, até o M1, marco incrito desta descrição. O presente Memorial Descritivo foi elaborado pelo Topógrafo Vilson Poersch, devidamente inscrito no CREA nº 5.081/VD-MT. CONFRONTANTES: 1. Mauri N. Candaten residente e domiciliado a Rua das Orquídeas nº 290, na cidade de Sorriso/MT; 2. Adelvino M. da Silva, residente e domiciliado a Rua das Orquídeas nº 311, na cidade de Sorriso/MT. OS ALIENANTES: Inácio Lotonzinski Pukaleski, Ladies Roberto Pukaleski, Marizol Cristine Pukaleski, Eliza Margarete Pukaleski, Fabiula Regina Pukaleski, todos residentes e domiciliados à rua Roberto Carlos Braga nº 484, na cidade de Sorriso/MT. A inserção de elementos novos na quantidade, descrição das divisas e confrontações do imóvel não acarretará prejuízos a terceiros e proprietários lineiros, pois não haverá deslocamento de linhas divisórias, deformação da figura geométrica e invasão de propriedades confrontantes, respeitando-se, pois, os limites reais, já existentes, acrescentando-se mais, a certeza de estar correto o levantamento, tendo em vista, que a área titulada é a mesma que foi encontrada pela medição, afirmando-se tranqüila a medida corrigenda. Para que seja efetuada a retificação da Matrícula do Imóvel, inserindo a nova área, descrição das divisas e confrontações, sem alterar as linhas divisórias existentes, necessário se faz o procedimento contencioso de retificação, mesmo que no presente caso, no qual existe a concordância expressa dos CONFRONTANTES e ALIENANTES. No que diz respeito à dispensabilidade de perícia, assentou-se o entendimento de que ela é desnecessária, quando a inicial vem instruída com levantamento efetuado por técnico competente, não impugnado pelos confrontantes e/ou alienantes. No caso em enfoque, o Levantamento Planimétrico é convergente com a área titulada, suas divisas e confrontações, as quais são respeitadas por anos, pela Requerente e pelas áreas lineiras. DAS PROVAS: Para provar o alegado, a Requerente junta o memorial descritivo e planta do imóvel, protestando por todos os meios de prova em direito admitidas, em especial o exame pericial se necessário, e outras cabíveis à espécie. DIANTE DO EXPOSTO REQUER, a este MM Juiz que se digne em receber a presente juntamente com os documentos que a instrui determinando assim o seu processamento pelo Procedimento Contencioso de nossa Legislação Pertinente por ser medida da mais inteira Justiça. Requer mais, a intimação do ilustre Representante do Ministério Público, para intervir na lide, como é de direito, (§ 3º do art. 213 da LRF); Requer também, o deferimento do pedido inicial, para determinar a retificação da área constante da Matrícula nº 16.017 junto ao CRI da cidade de Sinop/MT, para constar a área, os limites e confrontações do imóvel ali matriculado, de acordo com o Memorial Descritivo acima mencionado ora acostado na inicial, constante dos documentos incluídos, expedindo-se, oportunamente, o competente mandado de Retificação; Requer ainda, a dispensa da citação dos Confrontantes, acima mencionados, eis que os mesmos já expressaram a concordância expressa conforme os documentos em anexo. Porém caso não seja este seu entendimento, cite-os, para querendo, manifestarem-se sobre o pedido, no prazo de dez dias, nos termos do § 2º do artigo 213 da LRF; Requer também, a dispensa da Citação dos Alienantes eis que a Requerente, juntará oportunamente o Termo de Concordância dos mesmos. Por fim Requer, a produção de todos os meios de prova em direito admitido, sem exclusão de nenhuma delas, seja Testemunhal, Documental e Pericial, bem como a juntada de novos documentos. Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para efeitos meramente fiscais. DESPACHO: "O segundo item do despacho de fl. 79 foi cumprido mediante carta de fl. 98. Cite-se terceiros interessados, via edital, conforme postulado pelo MP na cota ret. ...". Ru, Maria Aparecida da Silva Ribeiro Peixe, digitei. Sinop - MT, 15 de fevereiro de 2007. Rosângela de Lurdes Tello Coser Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/96 ESPÉCIE: Cominatória PARTE AUTORA: ERNESTO ALBINO BORDIGNON PARTE RÉ: CABIXI VEÍCULOS LTDA CITANDO: Cabixi Veículos Ltda. CNPJ: 37.453.156/0001-38 Inscrição Estadual: 13.140.090-8, na pessoa do representante legal DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/4/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: (...) Conforme se verá adiante, o autor pretende demonstrar, por meio da presente, que não mais é proprietário dos veículos abaixo individualizados, embora os registros do DETRAN ainda contemplam tais veículos registrados dos se fossem de sua propriedade. Da mesma forma, a Fazenda Estadual, com base nos cadastros do DETRAN, efetua anualmente os lançamentos do IPVA, taxas de licenciamento e outros, em nome do ora requerente. Na condição de pequeno empresário e produtor rural, o autor, no decorrer dos anos, acabou por adquirir e vender diversos veículos, os quais eram utilizados principalmente no desempenho de suas atividades. Ocorre que, no ano de 2000, o autor vendeu à requerida, os veículos abaixo individualizados, sendo que, naquela oportunidade, outorgou à mesma procuração para que esta providenciasse a transferência do veículo para seu nome, ou para o nome de terceiros: "GM CHEVROLET C60, de cor vermelha, ano 1974, placas IES-4068, licenciado no município de Sorriso/MT, chassi nº C653DBR20546T, código RENAVAL nº 570811430"; VW/KOMBI FURGÃO, de cor branca, ano 1990, licenciada no município de Sorriso/MT, chassi nº 9BWZZZ21ZUP008704, código RENAVAL 125929056". (...) Para piorar, a requerida também não vem efetuando pagamento de multas licenciamento, IPVA e demais encargos incidente sobre veículos, existindo, até esta data débitos pendentes, conforme se faz prova a inclusa documentação, que figuram indevidamente nos registros públicos como se fossem de responsabilidade do autor. No mês de fevereiro/2006, o requerente, na condição de agricultor, necessitou de novos blocos de produtor, sendo que somente nessa oportunidade tomou conhecimento de que tais veículos ainda estava em seu nome, eis que, para poder encaminhar pedido de tais documentos, fora compelido, pela Fazenda Estadual, a efetuar o pagamento dos IPVAs incidentes sobre tais veículos, e que encontravam-se em aberto, sob pena de não lhe ser deferida a emissão de novos blocos de produtor. (...) Diante de tal situação, não resta outra alternativa ao autor, a não ser compeli judicialmente a requerida efetuar a respectiva transferência dos veículos para seu nome, ou pelo menos que tais registros sejam retirados do nome do ora autor, direito que lhe é assegurado pela legislação pertinente. (...) No caso em tela, procedente a ação, pode o juiz determinar ao DETRAN que promova a transferência do veículo do nome do autor para o do réu, podendo determinar ainda que a Fazenda Pública Estadual exclua do nome do ora requerente os lançamentos do IPVA relativo aos veículos acima individualizados. (...) DO PEDIDO: Requer-se a citação da primeira requerida, para que a mesma, querendo, apresente contestação, sob pena de revelia e confissão; b) Requer-se a citação do DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MATO GROSSO e da FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO MATO GROSSO, na condição de litisconsórcios passivos necessários, eis que a decisão buscada no presente feito refletirá indiretamente em tais órgãos: (...) Atribui-se à causa o valor de R\$ 1.000,00. (...) Sorriso, 30 de março de 2006. DESPACHO: "Vistos etc. Citem-se como requerido para em quinze dias contestarem a ação, consignando no mandado as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Sorriso, 07 de abril de 2006. CLAUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES - JUIZ DE DIREITO." Eu, Mari T. Bemo Werworn - Oficial Escrevente, digitei. Sorriso - MT, 01 de fevereiro de 2007. Cláudio Roberto Zeni Guimarães Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2006/330. ESPÉCIE: Notificação Parte Requerente: HSB BRASIL CONSÓRCIO LTDA PARTE REQUERIDA: FF CUNHA COMÉRCIO ME NOTIFICANDO(S): FF CUNHA COMÉRCIO ME. CNPJ nº 001.723.769/0001-09 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, nos termos dos artigos 867 e seguintes do CPC. RESUMO DA INICIAL: Através do Contrato de Participação em Grupo de Consórcio Segmentos Veículos AutomotORES, Eletrônicos e Demais Bens Móveis Duráveis, a Requerida aderiu ao grupo comercial nº 2159, quota 112, administrado pela Autora, contemplado com um veículo marca/modelo Honda/BIZ 125 es, ANO/MODELO 2006/2006, cor PRETA, gasolina, chassi nº 9C2JA04206R818124 e placa JZZ 9032. O referido bem sofreu a gravação do ônus da propriedade fiduciária, nos moldes de Instrumento Contratual de Alienação Fiduciária em Garantia, celebrado entre as partes. Ocorre que a parte Requerida deixou de pagar as prestações desde a de nº 05, vencida em 10/04/2006, bem como efetuou pagamentos em valores inferiores ao devido, gerando uma inadimplência no valor de R\$ 6.873,76. A autora tentou notificar a Requerida extrajudicialmente a fim de que efetuasse os pagamentos em atraso, não obtendo êxito. Requer se digna Vossa Excelência, a notificação judicial do Requerido para efetuar o pagamento do débito em atraso, no prazo de 3 dias. Requer ainda os benefícios do artigo 172 e parágrafos do Código de Processo Civil, para fins de citação e intimação. Protesta o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos. Dá-se à presente o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). São Paulo/SP, 09/08/2006. Drs. SILVANA SIMÕES PESSOA OAB/SP 112.202 e AGNALDO KAWASAKI OAB/MT 3.884. DESPACHO: "Autos nº 330/06. Vistos. I - Notifique(m)-se como requerido. II - Efetue-se a notificação, pagas as custas e decorrido o prazo de 48 horas, na forma do art. 872 do CPC, após certidão, entreguem-se os autos ao(s) Requerente(s), observadas as formalidades legais. IV - Cumpra-se. Cuiabá/MT, 22 de Agosto de 2006. DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 40. Notifique-se através de edital, com prazo de 20 (vinte) dias". Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2006. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Wagner Santos Lira, digitei. Cuiabá - MT, 8 de janeiro de 2007. Elnaldo Veloso Gomes Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO

AUTOS Nº 2001/17. AÇÃO: Execução de Sentença EXEQUENTE(S): Rosiris Bonnemasa Moreira de Castilho e RUY NOGUEIRA BARBOSA EXECUTADO(A,S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/01/2001 VALOR DO DÉBITO: R\$ 91.293,57 PRIMEIRA PRAÇA: Dia 18/04/2007, às 14:30 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 26/04/2007, às 14:30 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes s/nº St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT, Cep: 78050970. Fone: (65) 3648-6001 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um veículo Furgão DCI 120, da marca Renault Master, versão FGL 2822, placa KAK 1497, ano 2005/2005, encontrando-se com os 04 (quatro) pneus semi-novos e possuindo os equipamentos de uso necessário, ou seja, extintor, estepe, chave de roda, macaco, avaliado em R\$ 56.000,00 e um veículo marca VW/Gol, cor branco, placa KAA 5185, totallflex, ano 2005/2005, encontrando com os quatro pneus meia vida, um pequeno amassado na porta traseira, do lado direito, possuindo ar condicionado, direção hidráulica, limpador traseiro e os equipamentos de uso necessário, ou seja, extintor, estepe, chave de roda, macaco avaliado em R\$ 23.000,00. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(ES): Rua Barão de Melgaço, 2.713, nesta Capital. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá - MT, 10 de março de 2007.

Nataliria Gouveia da Silva Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT JUÍZO DA

TERCEIRA VARA EDITAL DE 1º E 2º PRAÇAS

AUTOS Nº 2001/40. AÇÃO: Execução por quantia certa EXECUENTE(S): AVENTIS CROPSCIENSE BRASIL LTDA EXECUTADO(A, S): LOZAR REUTOV DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2001 VALOR DO DÉBITO: R\$ 47.701,55 PRIMEIRA PRAÇA: Dia 19/4/2007, às 15:00 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 4/05/2007, às 15:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Benjamin Cerutti Nº 252 Bairro: Castelândia, Cidade: Primavera do Leste-MT Cep: 78850000, Fone:(66) 3498-1738 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Uma área de terras de 145 há, dentro do limite e confrontações da matrícula nº 1465, fls. 65-A e 65-B do Livro 2-H, do CRI desta Comarca. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(ES): Fazenda Massape, neste município. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 604.569,58. ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: Existem outros ônus pendentes. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a, s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Eunice Cida Carneiro, Oficial Escrevente, digitei. Primavera do Leste - MT, 16 de março de 2007. Marizélia Alves D.Lima Escrivã(o) Designada(o) Ordem de Serviço 01/2007

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT

JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL FEITOS GERAIS EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO

PRAZO:

20 DIAS

AUTOS Nº 1985/457 ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: MIRACY MEIRA ARAÚJO PARTE RÉ: CHERSONOSO GALVÃO e OUTRO CITANDO: OS CONFINANTES ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA BASTOS FILHO e JOAZIR BUCAIR DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/4/1984 VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos Confinantes acima qualificados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Os autores ingressaram com ação, para requerer usucapião do imóvel, que vem possuindo há mais de trinta anos, mansa e pacificamente sem interrupção, nem oposição, USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO com fulcro no artigo 550 do Código Civil a art. 941 a 945 do CPC. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um terreno e casa de moradia à Rua São Benedito n.º 37, na cidade de Cuiabá, com as seguintes características: Um casa térrea, de construção antiga e conservada, zona urbana. DESPACHO: Vistos etc. Encaminhe-se à Procuradoria da União o memorial descritivo e a planta de localização do imóvel como solicitado às fls. 560. Expeça-se mandado para citação de Maria Eliana Balleiro Galvão, podendo ser localizada na Rua C, n.º 38, bloco 05, apto. 10, Residencial Esmeralda II, Terra Nova, nesta cidade, como requerido às fls. 572/573. Cite-se via edital os confinantes Antonio Ribeiro de Oliveira Bastos Filho e Joazir Bucuir. Notifique-se a Fazenda Pública Estadual e Municipal. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007. (ass) Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva - Juíza de Direito. Eu, Paulina Oileas Lucatelli oficial escrevente, o digitei. Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2007. Nelita Bandeira Duarte Escrivã(o) Judicial.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT JUÍZO DA PRIMEIRA

VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 30(DIAS)

AUTOS Nº 2006/39 AÇÃO: Execução por Título Executivo Extrajudicial

EXEQUENTE(A, S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADOS: REI DO ÓLEO LTDA - EPP MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA e JOEL HOLLAND DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/1/2006 VALOR PRINCIPAL: R\$ 238.090,87 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: R\$ 23.809,88 CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 2.358,19 TOTAL DO DÉBITO PARA PAGAMENTO: 264.258,14 FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados REI DO ÓLEO LTDA - EPP - CNPJ: 01.734.601/001-90, MÁRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF: 025.907.348-24, brasileiro, solteiro, empresário, e JOEL HOLLAND, CPF: 604.885.816-72, brasileiro, solteiro, empresário, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagarem o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomearem bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Os executados firmaram com o exequente em 13/07/2005, um instrumento Particular de Confissão e Parcelamento de Dívida - Juros Prê e Correção Pós Fixada, no valor de R\$ 217.500,00 para pagamento através de 01 entrada no valor de R\$ 10.000,00 e o saldo remanescente de R\$ 207.500,00 em 36 prestações mensais e consecutivas, cada uma no valor de R\$ 8.140,39, já acrescida de juros remuneratórios de 2% ao mês, mais a incidência de correção monetária de acordo com a variação da TR - Taxa Referencial, no período, vencendo-se a primeira em 13/08/2005 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação do débito, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo do mencionado instrumento. Para a garantia da operação a primeira executada emitiu em favor do exequente como o aval dos co-executados, uma Nota Promissória no valor de R\$ 362.250,00, conforme disposto na cláusula primeira do sobredito instrumento. Consoante se infere dos documentos acostados, os



executados não adimpliram sequer o pagamento da primeira prestação vencida em 13/08/2005, bem como, de todas as demais subseqüentes, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 221.431,54, que devidamente corrigida pelo INPC, acrescida de juros de mora de 1% ao mês e multa contratual à base de 2% perfaz a quantia de R\$ 238.090,87. O exequente usou de todos os meios suasórios na tentativa de receber o seu crédito que representa dívida líquida certa e exigível. Porém, inúteis foram seus esforços nos sentidos de amigavelmente o fazer, não lhe restando alternativa, senão a busca da tutela jurisdicional, face o vencimento da dívida sem seu respectivo cumprimento. Requer a citação dos executados para no prazo de 24 horas pagar a importância de R\$ 238.090,87, mais as custas e despesas processuais, honorários advocatícios, ou para no mesmo prazo, nomearem a penhora bens de sua propriedade suficientes para garantia da dívida, sob pena de não fazendo serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia desta execução. Requer a concessão dos benefícios do art. 172, § 2º, do CPC. Dá-se a ação o valor de R\$ 238.090,87. ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 10 (dez) dias para oporem embargos. Eu, Zilzilen A. Guimarães Kriger, digitei. Várzea Grande-MT, 9 de Março de 2007. Márcia Rúbia Silva Vilela Escrivã Judicial O Serv. 005/2004.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/224. Código 44178

AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa

EXEQÜENTE(S): Banco Bradesco S/A

EXECUTADO(A, S): Salvandir Pereira da Silva & Cia Ltda ME e Márcia Amancio da Silva CITANDO(A,S):

Márcia Amâncio da Silva, Cpf. 005.320.651-74, Rg: 8.223.627-9 SSPPR Filiação: Luiz Ferreira Amâncio e

Maria Rosa Ribeiro Amâncio, data de nascimento: 14/3/1981, brasileiro(a), natural de Alta Floresta-MT. DATA



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3177/2006. VALOR TOTAL DO DÉBITO: R\$ 48.624,79. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 48.624,79 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), representada por Instrumento Particular de Contrato de Financiamento (Capital de Giro), celebrado em 19/10/2005, para pagamento em 36 (trinta e seis) prestações, mensais, fixas e consecutivas, vencendo-se a primeira em 19/12/2005 e a última em 19/11/2008, as quais se encontram acrescidas dos encargos prefixados à base de 2,00% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições ajustadas mutuamente pelas partes, constantes no corpo do mencionado instrumento. Para garantia da operação a primeira executada, como o aval da segunda, emitiu uma Nota Promissória no valor de R\$ 58.713,84 (cinquenta e oito mil, setecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto na cláusula 4ª, a, do sobreredito instrumento. Os executados deixaram de adimplir com o pagamento da prestação vencida em 19/12/2005, ou seja, não liquidaram nenhuma das parcelas a que se comprometeram, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios. Sendo assim, requer a citação dos executados para que, no prazo de 24 horas, paguem a importância de R\$ 48.624,79 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), ou nomeiem à penhora bens de sua propriedade, suficientes para a garantia da dívida. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Cibelle de Souza Azevedo Carvalhais, Oficial Escrevente, digitei. Alta Floresta-MT, 14 de março de 2007.

Escrivã(o) Designada(o)

Portaria n. 01/91

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".